



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

GLAUCO PEREIRA DE OLIVEIRA E BRAGA

**POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA:** UMA ANÁLISE A PARTIR DAS  
UNIVERSIDADES FEDERAIS DO SUL DO BRASIL NO CONTEXTO DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES).

FLORIANÓPOLIS

2019

Glauco Pereira de Oliveira e Braga

**POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS  
UNIVERSIDADES FEDERAIS DO SUL DO BRASIL NO CONTEXTO DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES).**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Keli Regina Dal Prá.

Florianópolis

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Braga, Glauco Pereira de Oliveira e Braga  
Política social e Família : uma análise a partir das  
universidades federais do Sul do Brasil no contexto do  
Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) /  
Glauco Pereira de Oliveira e Braga Braga ; orientador,  
Keli Regina Dal Prá Dal Prá, 2019.  
180 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em  
Serviço Social, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Política Social. 3. Família. 4.  
Educação Superior. 5. Assistência estudantil. I. Dal Prá,  
Keli Regina Dal Prá. II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. III.  
Título.

Glauco Pereira de Oliveira e Braga

**Política social e família:** uma análise a partir das universidades federais do sul do Brasil no contexto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof<sup>ª</sup>. Keli Regina Dal Prá, Dr<sup>ª</sup>. (presidente)  
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof<sup>ª</sup>. Regina Célia Tamasso Miotto, Dr<sup>ª</sup>. (membro interno)  
Universidade Federal de Santa Catarina

Cláudia Priscila Chupel dos Santos, Dr<sup>ª</sup>. (membro externo)  
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Serviço Social.

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Simone Sobral Sampaio  
Subcoordenadora do Programa

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Keli Regina Dal Prá  
Orientadora

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

## AGRADECIMENTOS

À minha esposa, Thayse, pelo amor, paciência e cuidado dispensado durante esses anos. Aos meus pais, Claudio e Celina, pelas orações que têm sustentado minha caminhada na trajetória acadêmica e no dia a dia. Ao meu irmão, Felipe, pelas resenhas da vida; parceria desde 1991. À minha sogra Rose; à minha avó querida, Elvira; ao meu sogro Max; e às famílias em Tijucas e em Itajaí onde rolaram muitos churrascos que me ajudaram a espairar da produção textual.

Aos meus irmãos e irmãs em Cristo Jesus, pelo suporte em oração, na caminhada e em palavras, dos quais nomeio o Ronaldo, a Rose, o Vasni, o Plamedi, a Gabriela, o Kevin, a Jacqueline, o Guilherme, a Ana, a Márcia, o Edemar, o Leonardo, o Júnior, o Lucas, o Brayan, o Renato...

Aos servidores do campus da UFSC em Blumenau. Aos meus colegas do Núcleo de Assistência Estudantil, campus Blumenau, Narjara e Rosane, com as quais passo boa parte do dia trabalhando bem como partilhando a vida, alegrias, anseios e experiências. Às colegas do Núcleo Pedagógico, Bruna, Gabriela, Patrícia, Maria Claudia, pelas trocas de ideias, em especial a Zenira, pelos livros emprestados para a elaboração dos textos sobre educação superior.

Às colegas assistentes sociais dos campi da UFSC (Araranguá, Curitibanos e Joinville) e à equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil da UFSC, pelos momentos de reflexão juntos, pelas dicas via telefone, pelo apoio desde o dia em que eu soube do resultado da aprovação do mestrado e pelo acolhimento nas visitas ao setor da nos dias de aula em Florianópolis.

À Direção do campus Blumenau, prof.º João Luiz Martins e prof.ª Ana Julia Dal Forno, pelo apoio incondicional e suporte desde a viabilização das viagens entre Blumenau e Florianópolis e a preocupação para comigo como profissional e ser humano, aspectos que foram decisivos para a conclusão desse mestrado.

Às colegas da sala da direção do campus, Ana Paula e Giullia que contribuíram bastante com o profissionalismo e parceria nos trâmites para viabilizar a realização do curso de mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, desde os servidores da secretaria do programa à coordenadora na pessoa da prof.ª Beatriz Paiva bem como aos professores/as das disciplinas ministradas durante o período do mestrado e dos professores/as que foram importantes nessa trajetória sem contato direto em sala de aula.

Ao Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais (NISFAPS), pela promoção de excelentes espaços de discussão, atividades e encontros no café. Às integrantes do Núcleo, Eliane, Bruna, Joyce, com as quais foram iniciados os primeiros passos no curso de mestrado, Antonia, Analú, Schaianny, Arony, Claudio, Renata bem como as professoras Carmen, Edilane, Liliane, Michelly e por fim a Regina, grande incentivadora dessa trajetória de pesquisa acadêmica.

À minha orientadora Keli Regina Dal Prá, pela dedicação, competência, qualificação nas orientações, pelos cafés, pelos encontros por vídeoconferência e por toda a parceria nesse período que passou muito rápido. Ao meu coorientador Théo, o filho da Keli, que durante a qualificação esteve em processo de gestação e posteriormente me acompanhou durante as orientações.

Às/aos colegas do PPGSS, pelas risadas, desabafos, pelas buscas incessantes de delimitação do objeto de pesquisa, pelos cafés nos intervalos, pelas magistrais intervenções em sala de aula e fora dela, pelos almoços no “restaurante dos servidores”, pelas resenhas, pelas ideias socializadas e por todo tempo compartilhado nesse tempo do curso de mestrado.

Por fim, ao que se faz a história, Jesus Cristo, por meio do qual tudo se tornou existência e se pôs em movimento, em quem todas as coisas subsistem e pelo qual me torno uma nova pessoa cotidianamente a fim de estabelecer a justiça e a reconciliação de todas as coisas nele.

*“Para cada florim investido na guerra, cem deveriam ser investidos na educação” (Martinho Lutero).*

## RESUMO

O tema da dissertação consiste na incorporação da família nos programas institucionais de assistência estudantil das universidades federais da região Sul do Brasil, no recente contexto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), demarcado por sua fase expansionista a partir de 2007. O estudo tem como objetivo geral analisar as expressões da incorporação da família materializadas em programas institucionais de assistência estudantil, na modalidade de repasse financeiro, no âmbito do PNAES, com ênfase nos programas de auxílio-moradia das universidades federais da região Sul do Brasil. A investigação proposta tem como pressuposto o movimento do desenvolvimento do capitalismo monopolista e de processos históricos, políticos, sociais e econômicos que se ilustram de forma antagônica nos processos de constituição da proteção social mediados pela política social vinculada principalmente à família, por meio, por exemplo, dos serviços sociais nas suas formas de acesso, e da característica financeirizadora dos programas sociais. Considerando a historicidade da realidade social a pesquisa fundamenta-se nos pressupostos do materialismo histórico-dialético. Em termos metodológicos, o estudo caracteriza-se pela natureza qualitativa a ser realizado por meio de revisão bibliográfica, pesquisa documental e análise de conteúdo. Os principais resultados apontam para a utilização da família como uma unidade de renda e consumo vinculada a uma restritiva razão instrumental de acesso às políticas sociais para a homogeneização formalista de sua realidade por meio de editais para acesso e manutenção dos programas de assistência estudantil os quais materializam o desatar da totalidade histórica mediante as condições reais de vida e as necessidades sociais das famílias da classe trabalhadora. A forma que a família tem se incorporado na educação superior fundamentalmente expressa traços do familismo, pois legalmente pressupõe que a família é a principal responsável pela proteção social de seus membros, corroborando com a centralidade da família na proteção social. A incorporação da família no âmbito do PNAES reflete expressões conjunturais no âmbito político-econômico e ideológico bem como de matrizes teóricas e ideológicas de proteção social no capitalismo. Os programas de assistência estudantil, como o auxílio-moradia, expressa em sua concretude nas universidades federais da região Sul do Brasil por meio da utilização do critério de menor elegibilidade, para o acesso de programas de repasse monetário, e a utilização de testes de meios os quais corroboram uma instrumentalidade na assistência estudantil retomando princípios elementares da ideologia da Nova Direita na constituição da proteção social. A garantia do direito à moradia é tensionada pelo processo de monetarização ínfima dos programas de auxílio-moradia e pela condição sociofamiliar no que tange à composição do grupo familiar e ao local de residência da família e do discente. A assistência estudantil tem-se dinamizado a partir de uma nova fase a partir do quadro conjuntural político-econômico brasileiro forjando uma assistência estudantil limitada. Põe-se a necessidade por meio do conhecimento de se descortinar as manifestações de disciplinamento e controle dessas ideologias, mediadas pela política social atrelada à família da classe trabalhadora a fim de propor um movimento no real de transformações e início de rupturas de processos que intensificam a desigualdade social e a falta de proteção social.

**Palavras-chave:** Política Social. Família. Educação Superior. Universidade federal. Assistência Estudantil.



## ABSTRACT

The master's dissertation theme is the incorporation of the family in the institutional student assistance programs of the federal universities of the southern region of Brazil, in the recent context of the National Student Assistance Program, marked by its expansionist phase from 2007. The study aims to analyze the expressions of the incorporation of the family materialized in institutional student assistance programs, in the form of financial transfer, under the Brazilian National Student Assistance Program, with emphasis on housing assistance programs of federal universities in southern Brazil. Moreover, the proposed investigation is based on the movement of the development of monopolistic capitalism and historical, political, social and economic processes that are illustrated antagonistically in the processes of constitution of social protection mediated by social policy mainly linked to the family through social services in their forms of access, and the financial character of social programs. Considering the historicity of social reality, the research is based on the assumptions of historical-dialectical materialism. In methodological terms, the study is characterized by the qualitative nature to be performed through literature review, documentary research, and content analysis. The main results point to the use of the family as a unit of income and consumption linked to a restrictive instrumental reason for access to social policies for the formalist homogenization of its reality through public notices for access and maintenance of student assistance programs which materialize the untying of historical totality through the real living conditions and social needs of working-class families. The way that the family has been incorporated into higher education fundamentally expresses traits of familism, since it legally presupposes that the family is primarily responsible for the social protection of its members, corroborating the family's centrality at social protection. The incorporation of the family within the scope of the Brazilian National Student Assistance Program reflects conjuncture expressions in the political-economic and ideological framework as well as theoretical and ideological matrices of social protection in capitalism. Student assistance programs, such as housing allowance, expressed in their concreteness at federal universities in the southern region of Brazil through the use of the least eligibility criteria for accessing cash transfer programs, and the use of tests means which corroborate an instrumentality in student assistance by retaking elementary principles of New Right ideology in the constitution of social protection. The guarantee of the right to housing is strained by the minimal monetization process of housing assistance programs and the social condition of the family regarding the composition of the family group and the place of residence of the family and the student. Student assistance has been revitalized from a new phase based on the Brazilian political-economic context, forging limited student assistance. The need arises, through the knowledge, of unveiling the manifestations of discipline and control of these ideologies, mediated by the social policy linked to the working-class family to propose a movement of transformations in the reality and the beginning of ruptures of processes that intensify the social inequality and lack of social protection.

**Key words:** Social policy. Family. Higher education. Federal University. Student Assistance.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Universidades federais da região Sul do Brasil.....	40
Quadro 2 - Universidades federais da região Sul do Brasil com programas institucionais de auxílio-moradia, na modalidade repasse financeiro. ....	41
Quadro 3 - Documentos que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil e programas de auxílio-moradia das universidades federais da região Sul do Brasil. ....	105
Quadro 4 - Constituições Federais e Emendas Constitucionais da pesquisa documental. ....	106
Quadro 5 - Documentos relacionados às políticas educacionais brasileiras de expansão e reestruturação das universidades. ....	107
Quadro 6 - Universidades elencadas para compor a análise e a sistematização do quadro da metodologia e seus critérios de seleção para os programas de assistência estudantil. ....	108
Quadro 7 - Definições de família ou grupo familiar encontrados dos editais de regulamentação do acesso dos discentes aos programas de assistência estudantil das universidades federais do Sul do Brasil. ....	123
Quadro 8 - Políticas de auxílio ou bolsa permanências.....	132
Quadro 9 - Políticas de alimentação. ....	132
Quadro 10 - Definição do auxílio-moradia encontrados na pesquisa documental.....	134
Quadro 11 - Valor do auxílio-moradia das universidades do sul do Brasil.....	135
Quadro 12 - Condicionais do auxílio-moradia das universidades do Sul do Brasil. ....	139
Quadro 13 - Setores responsáveis pela operacionalização dos programas institucionais de assistência estudantil. ....	142
Quadro 14 - Metodologias: critérios para seleção e classificação dos programas de assistência estudantil.....	147

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior
ANEP	Associação Nacional de Empresas do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCS	Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CoAEs	Coordenadoria de Assistência Estudantil
CPF	Cadastro da Pessoa Física
DAE	Departamento de Assistência ao Estudante
DOU	Diário Oficial da União
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FF	Falta de Frequência
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FONAPRACE	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
FUNTEF	Fundação de Apoio à Universidade Tecnológica do Paraná
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IES	Instituições de Ensino Superior
IF	Instituto Federal
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico
IVS	Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação
NISFAPS	Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade Família e Política Social
NUAPE	Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil
NUDE	Núcleo de Desenvolvimento Educacional
PASP	Projeto de Apoio Social e Pedagógico

PEC-G	Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNE	Política Nacional de Educação
PPGSS	Programa de Pós-Graduação de Serviço Social
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROIES	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior
PROUNI	Programa Universidade para todos
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RU	Restaurante Universitário
SAE	Setor de Assuntos Estudantis
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SM	Salário Mínimo
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UFABC	Universidade Federal do ABC
UFCSA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)
UFTPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

UnB	Universidade de Brasília
UNE	União dos Estudantes do Brasil
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB	Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1 APRESENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA NORTEADOR DA PESQUISA ...	12
1.2 OBJETIVOS .....	30
1.3 JUSTIFICATIVA.....	31
1.4 MÉTODO.....	36
1.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	38
2. POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO MONOPOLISTA .....	45
2.1 TENDÊNCIAS HISTÓRICAS DA POLÍTICA SOCIAL .....	45
2.1.1 Política social: elementos chaves para a análise .....	49
2.2 FAMÍLIA: FUNDAMENTOS PARA O PROCESSO ANALÍTICO DO OBJETO DE ESTUDO.....	55
2.2.1 A centralidade da família na política social .....	68
3. EDUCAÇÃO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	80
3.1 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: UM CAMINHO DE REFORMAS .....	80
3.2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: DELIMITAÇÕES HISTÓRICAS E O NOVO QUADRO NA CONJUNTURA BRASILEIRA.....	92
4. ANÁLISE DA INCORPORAÇÃO DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: EXPRESSÕES A PARTIR DO CONTEXTO DO PNAES NAS UNIVERSIDADES DA REGIÃO SUL DO BRASIL.....	102
4.1 A APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL.....	102
4.2 A INCORPORAÇÃO DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR: INCURSÕES ATÉ O PNAES.....	109
4.2.1 A educação e a família: breves apontamentos entre as linhas legislativas das Constituições Federais brasileiras .....	110
4.2.2 O conceito de família nas legislações das políticas educacionais relacionadas à reestruturação e expansão da educação superior brasileira .....	118
4.2.3 O PNAES e as IFES da região Sul do Brasil: os conceitos de famílias na regulamentação da assistência estudantil.....	123
4.3 AS TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS DIRETAS, CRITÉRIOS DE MENOR ELEGIBILIDADE E OS TESTES DE MEIOS: A FAMÍLIA COM ELO CHAVE.....	130
4.3.1 Transferências monetárias de renda e os tensionamentos na garantia do direito.....	131
4.3.2 As metodologias para acesso aos programas de assistência estudantil: critérios de menor elegibilidade e testes de meios para a comprovação da condição socioeconômica familiar .....	146
4.4 A LÓGICA DO “EMPODERAMENTO” NO PNAES: EXPRESSÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO A PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	153
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	158
REFERÊNCIAS .....	163
APÊNDICE A – Complemento do quadro 7 com enunciados vinculados às definições de grupo familiar ou família.....	178

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 APRESENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA NORTEADOR DA PESQUISA

A abordagem da temática da família na sua incorporação nos programas institucionais de assistência estudantil das universidades federais da região Sul do Brasil, no recente contexto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), demarcado por sua fase expansionista a partir de 2007, propõe ao movimento de reflexão lidar com uma “[...] realidade social e institucional, profundamente política tanto nos fatores que a condicionam quanto em seus desdobramentos” (BIROLI, 2014, p.7).

A família se define em um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história. É uma construção social, que vivenciamos. As normas e ações que se definem no âmbito do Estado, as relações de produção e as formas de remuneração e controle do trabalho, o âmbito da sexualidade e afetos, as representações dos papéis sociais de mulheres e homens, da infância e das relações entre adultos e crianças, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações na vida doméstica e dão forma ao que reconhecemos como família. (BIROLI, 2014, p.7).

As famílias numa perspectiva histórica se estabelecem assentadas em suas múltiplas funções, como as políticas, econômicas, de proteção social, de reprodução biológica ou cultural sendo reguladas no âmbito do Estado seja por ação ou omissão, via legislação, políticas públicas ou currículos escolares (ITABORAÍ, 2005). Embora haja uma historicidade das funções e de mudanças na família por meio de intervenções tecnológicas e reprodução assistida não se dissociou a noção de família da “natureza biológica do ser humano”. É uma associação permanente que se estabelece inclusive no ideário de profissionais bem como em legislações a qual deve ser analisada criticamente e historicamente (SARTI, 2010).

Em suas mais variadas concepções e arranjos, a família evidencia-se como forma de mediatizar a transferência do caráter público para a aparência privada das responsabilidades perante as expressões da questão social. “Na verdade, o que se passa é que a incorporação do caráter público da ‘questão social’ vem acompanhada de um reforço da aparência da natureza privada de suas manifestações individuais” (NETTO, 1996, p.32).

A consolidação da família como instância privada, com uma clara divisão de papéis entre homens e mulheres, e do indivíduo (homem e trabalhador assalariado) responsável moral pela provisão da família, instaura o reinado da família como fonte de proteção por excelência. Ou seja, a família passa a ser ‘canal natural de proteção social’ [...]. (MIOTO, 2008, p.132).

Na implantação de medidas públicas por meio de ações governamentais para enfrentamento dos reflexos da questão social, principalmente nas políticas sociais brasileiras em que a família tem aspecto central em suas concepções e direcionamentos, desloca-se a permanência das sequelas da questão social “[...] para o espaço da responsabilidade dos sujeitos individuais que a experimentam” bem como para as redes primárias e informais de proteção social, como o grupo familiar (NETTO, 1996, p.32).

A realidade latino-americana na conjuntura de sua incorporação a uma economia global, em face de crises econômicas, de limitada proteção social e de transições sociodemográficas que compõe o panorama histórico para compreender a realidade brasileira tem conformado a família como a principal instituição de proteção social.

En la región, las familias cumplen funciones de apoyo social y protección ante crisis económica, desempleo, enfermedad y muerte de alguno de sus integrantes. La familia, como capital social, es un recurso estratégico de gran valor, ya que la limitada cobertura social existente en algunos países latinoamericanos (laboral, en salud y seguridad social) la convierte en la única institución de protección social frente a los eventos traumáticos, y ella se hace cargo de los niños, los anciano, los enfermos y las personas con discapacidad. (ARRIAGADA, 2007, p.125).

De maneira geral, a constituição sócio-histórica dos sujeitos sociais e a materialização de políticas sociais com a família como objeto central em suas concepções conformam essa instância “enquanto princípio coletivo de construção da realidade”, sendo “central na vida social e afetiva das pessoas” (CARDARELLO; FONSECA, 2010, p.225) bem como “na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos” (MIOTO, 2010, p.168).

A família brasileira tem se forjado em um contexto histórico nacional de mudanças a nível macroeconômico, de âmbito social e jurídico junto às transformações de práticas produtivas e práticas sexuais (GOLDANI, 2007). Em relação às famílias latino-americanas no marco das transformações globais tem-se que “la organización familiar e los modelos de familiar tienen un papel central en las políticas estatales de bienestar” (JELIN, 2007, p.93). Conforme Sunkel (2006, p.27) “las familias han sido consideradas como objeto de las políticas sociales y en tanto receptoras de beneficios sociales. Sin embargo, las familias también han jugado roles claves en la producción del bienestar”.

A associação da família ao Estado e ao mercado, mediada pela política social, projeta-se proeminentemente no “período de institucionalização dos novos marcos da proteção social brasileira” o qual “coincide com o avanço da tese liberal do Estado Mínimo e do mercado enquanto instância reguladora da vida social, em termos mundiais” (MIOTO, 2008, p.142).



Contemporaneamente se tem ratificado o papel fundamental da política social que consiste em “mediar e estruturar as relações estabelecidas pela família com outras esferas da sociedade, como Estado, trabalho e mercado” (MIOTO, 2015, p.700).

O uso do termo política social no presente estudo refere-se “[...] ao processo de desenvolvimento e implementação de medidas geridas pelo Estado e demandas pela sociedade como direitos devidos para suprir necessidades sociais e promover o bem-estar dos cidadãos” (PEREIRA, 2013, p.67). A razão de ser da política social tem a ver essencialmente “com a existência de desigualdades produzidas estruturalmente por um sistema social dividido em classes e reproduzido historicamente por meio de relações de poder constantemente renovadas” (PEREIRA, 2013, p.68). Além do aspecto referente ao processo decisório de governos marcado pela correlação de forças, mediante a dimensão coletiva e das lutas sociais, a política social deve ser concebida na dinâmica da relação entre capital e trabalho bem como Estado e sociedade marcada pelo caráter contraditório da sociedade capitalista.

Para a apreensão da dinâmica conjuntural do mecanismo de funcionamento da política social no capitalismo faz-se necessário compreender introdutoriamente que esse tem se expressado em sua fase mais recente por meio do monopólio junto ao papel dos bancos (LENINE, 1979). “Quanto à estreita relação existente entre os bancos e a indústria, é precisamente nesta esfera que se manifesta, talvez com mais evidência [...] o novo papel dos bancos” (LENINE, 1979, p.605) que se tornam intermediários e dependentes do capitalista industrial. “O que importa observar e destacar [...] é que a constituição da organização monopólica obedeceu à urgência de viabilizar um objetivo primário: o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle de mercados” (NETTO, 1996, p.16).

O velho capitalismo caracterizado pela exportação de mercadorias e pela livre concorrência sobrepujou-se pelo novo capitalismo marcado pelo monopólio em que predomina a exportação do capital (LENINE, 1979). Nos termos de Lenine (1979, p.610), “o século XX assinala, pois, o ponto de viragem do velho capitalismo para o novo, da dominação do capital em geral para a dominação do capital financeiro”.

O desenvolvimento do capitalismo monopolista carrega consequências na produção e reprodução da vida social. O desafio na produção de conhecimento no estudo das políticas sociais na relação com a família caminha no propósito de captar esse movimento do real e suas implicações na realidade social. “O monopólio, uma vez que foi constituído e controla milhares de milhões, penetra de maneira absolutamente inevitável em todos os aspectos da vida social, independente do regime político e de qualquer outra particularidade” (LENINE, 1979, p.618). Um importante fundamento do estudo proposto revela-se na seguinte passagem:

Na idade do imperialismo, a organização monopolista da vida social tende a preencher todos os interstícios da vida pública e privada; a subordinação ao movimento do capital deixa de ter como limites imediatos os territórios de produção: a tendência manipuladora e controladora que lhe é própria desborda os campos que até então ocupara (no capitalismo concorrencial), domina estrategicamente a circulação e o consumo e articula uma indução comportamental para penetrar a totalidade da existência dos agentes sociais particulares. Aqui, é o inteiro cotidiano dos indivíduos que tende a ser administrado [...]. (NETTO, 1996, p.34).

O capitalismo monopolista no intuito da disciplina da classe trabalhadora por meio de mediações como a política social na materialização de serviços sociais exerce seu controle sobre o trabalhador, principalmente sobre a condição de pauperismo das famílias da classe trabalhadora, no sentido de controle e do acúmulo da riqueza dos capitalistas em detrimento do empobrecimento da classe trabalhadora.

Como proposição governamental mediada pelo Estado burguês, os programas de assistência estudantil estão inseridos no processo histórico do desenvolvimento do capitalismo monopolista. A incorporação da família no PNAES tem particularidades que devem ser apreendidas a partir da totalidade histórica. Torna-se imperioso descortinar as expressões da materialização da incorporação da família desde as políticas de expansão do ensino superior considerando a historicidade da realidade social e a contradição manifestadas por medidas de proteção social.

Sendo assim, localiza-se a apreensão da assistência estudantil como política social marcada pela trajetória de reformas do Estado, no movimento histórico de reformas da educação brasileira e da reconfiguração da educação superior, perpassando as políticas educacionais de expansão do acesso a esse nível de ensino, visando à reorganização da universidade, como espaço social, “[...] segundo a lógica do mercado, em meio à redefinição dos conceitos de público e privado [...]” compondo “um movimento mais amplo de expansão do capital para espaços onde, em estágios anteriores, não existia uma organização predominantemente capitalista” (SILVA JUNIOR; SGUISSARDI, 1999, p.78). Subsidiase nesse panorama o propósito de analisar a expressão de direcionamentos principalmente político-econômicos nas políticas sociais em que a família se torna parte integrante do processo de garantia de direitos.

No contexto brasileiro, a partir da década de 1990, se tem produzido “un amplio proceso de reinvenición de las políticas sociales, en que se intenta incorporar las demandas individuales y familiares desde la perspectiva del derecho y la ciudadanía” (GOLDANI, 2007, p. 224). A promulgação da Constituição Federal brasileira de 1988 tornou-se um marco

jurídico em meio às disputas de projetos societários estabelecidas no processo da constituinte no país, corroborando com a instituição de acentuadas transformações no que se refere à família como a “quebra da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher” bem como “o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos” (SARTI, 2010, p.24).

Na dimensão macro, a Constituição Federal de 1988 fundamentou os caminhos legais para uma reinvenção e reorganização institucional “que establece un nuevo concepto de familia y redefine las relaciones familiares” (GOLDANI, 2007, p. 225). Sendo assim, inaugurou-se um processo de reinvenção das políticas sociais no Brasil definido pelo sistema de proteção social estabelecido na Carta Magna através do qual se instaurou um novo desenho formal das políticas sociais (GOLDANI, 2007).

Los criterios de selección de los beneficios sociales fueron redefinidos y la cobertura ampliada, creando muchas expectativas y polémicas en torno de la utopía universalista de la llamada ‘Constitución Ciudadana’. En este escenario, se espera que el Estado sea el mayor promotor de estas políticas y en su rol de mediador entre el individuo, la familia, el mercado y la comunidad garantice la equidad entre los individuos, teniendo en cuenta sus múltiples dimensiones económicas, de género, étnico-raciales y generacionales. Paralelamente, los imperativos del modelo económico ejercen presión en el mercado de trabajo, donde aumenta el sector informal, empeoran las condiciones laborales y se mantienen las desigualdades de ingreso. (GOLDANI, 2007, p.227).

Concomitante ao período de “redescoberta da família como fonte privada de bem-estar social” (PEREIRA-PEREIRA, 2010, p.26), as políticas sociais em sua maioria abarcaram ações de cunho familiar como o suporte financeiro às famílias, o aumento de benefícios e as campanhas de conscientização voltadas a questões da família, como a da violência doméstica (GOLDANI, 2007).

No contexto em que se observa a redescoberta da família como fonte privada de proteção social, sua revalorização na conjuntura brasileira e a ofensiva neoliberal evidencia-se o recuo do Estado na garantia dos direitos, responsabilizando as famílias e os indivíduos pela proteção, culpabilizando-os por suas situações e despolitizando-as. O Estado, assim,

Passou a ser definido mais como gestor do que interventor, operando-se o esvaziamento da política social como direito social, alargando-se a possibilidade de privatização das responsabilidades públicas, com a consequente quebra da garantia de direitos. Tornou-se hegemônica a perspectiva político-ideológica que propõe uma divisão de responsabilidades entre a sociedade e o Estado nos esquemas de proteção social. (ALENCAR, 2010, p. 141).

O movimento histórico apresentado se expressa nas diretrizes das políticas educacionais brasileiras, materializando direcionamentos político-econômicos e ideológicos nos programas de assistência estudantil das universidades e no histórico de formalização do PNAES que estabelece o grupo familiar e sua condição socioeconômica como objeto de análise para acesso dos discentes aos programas de assistência estudantil.

Na concretude da realidade brasileira se produzem ações governamentais não no sentido de efetivar de fato a proteção social, mas de “gestão social do risco” (GOLDANI, 2007, p.228, tradução nossa) em que se requisita das famílias o papel de co-gestão de programas e projetos sociais predominando modelos de monitoramento e direcionamento das famílias (MIOTO, 2014).

La implementación de políticas sociales focalizadas, en tanto prácticas políticas, tiene precisamente una de sus manifestaciones en la progresiva adopción del enfoque de riesgo - *risk approach* - como forma de implementar la selección de servicios y cuidados y también de las poblaciones objetivo de las mismas. (DE MARTINO, 2014, p.36).

A política social no Brasil caracteriza-se de maneira geral por sua restritividade a situações de alta vulnerabilidade do sujeito social, vinculada à condição socioeconômica da família, predominando programas de transferência de renda mínima, retração do Estado, fortalecimento da privatização de serviços públicos e da terceirização na execução de programas sociais mediante as organizações não governamentais (GOLDANI, 2007).

Essa conjuntura consiste no pano de fundo no qual se formaliza a assistência estudantil contemporânea marcada pela tendência da gestão social do risco<sup>1</sup> e o reforço à vinculação entre política social e família. Os programas de assistência estudantil expressarão a dimensão das políticas familiares referidas à família as quais abarcam, entre outras, políticas universais de educação e de combate à pobreza de caráter focalizado (SUNKEL, 2007; GOLDANI, 2007).

O cenário de políticas sociais reinventadas acarreta a problematização sobre a forma da incorporação da família nos programas sociais, pois mediante a crise estrutural<sup>2</sup> do capital,

---

<sup>1</sup> “[...] la noción de riesgo apela a una supuesta objetividad basada en el cálculo de los montos de riesgo, la contingencia o virtualidad es la sustancia de su definición [...] Pero el concepto de riesgo también se vincula con la vivencia del tiempo y del espacio. Desde su consolidación, el capitalismo se caracterizó por una distribución del espacio y el tiempo perfectamente calculados, buscando extraer de los sujetos el mayor provecho posible. De esta manera, el tiempo fue asumido como mensurable, ordenable y evolutivo, dividido en segmentos definidos, distribuidos analíticamente, que se suceden unos a otros”. (DE MARTINO, 2014, p.37).

<sup>2</sup> A crise estrutural enfrentada pelos países capitalistas geram consequências que “[...] impactam dolorosamente a vida de milhões de trabalhadores e trabalhadoras em todo o mundo: aumento do

a transformação do Estado e a orientação das políticas sociais de cunho neoliberal se traduzem no movimento de privatização da responsabilidade do bem-estar, “transferindo a outras esferas – familiar, comunidades y mercado – tareas que en ciertos casos los Estados dejam de cumplir” (AGUIRRE, 2007, p.187).

Os governos brasileiros sempre se beneficiaram da participação autonomizada e voluntarista da família na provisão do bem-estar de seus membros’ constituindo assim de forma breve a questão do pluralismo de bem-estar, ou seja, não é o Estado que produz o bem-estar, mas há a transferência de deveres a outras instituições para prover o ‘bem-estar’, como o caso da família, da sociedade civil e do mercado. (PEREIRA-PEREIRA, 2010, p. 29).

Conforme o modelo neoliberal, “en líneas generales, la política social, es encarada como una serie de medidas que apuntam a compensar los efectos negativos de los ajustes macroeconômicos realizados” (DE MARTINO, 2001, p.105). De acordo com Pereira (2013), esse novo modelo socioeconômico obteve hegemonia em decorrência da crise estrutural capitalista evidenciada nos anos 1970 valendo-se de sua racionalidade e “argumentos em escala mundial ainda que não de maneira uniforme e nem sem resistências” (PEREIRA, 2013, p.18).

Mediante a crise do capital, o modelo neoliberal tende a se estruturar e metamorfosear, implicando em mudanças de princípios e critérios na constituição de políticas sociais, principalmente com maior espraiamento e consequências sociais nos países dependentes das economias centrais. Sendo assim, na análise da relação entre família e proteção social no contexto do capitalismo, faz-se essencial a compreensão do neoliberalismo, pois se torna basilar no processo de privatização nas políticas sociais que induzem a regressão do Estado na provisão de bem-estar bem como na compreensão das consequências contemporâneas da privatização da família a partir do processo de desenvolvimento do capitalismo contemporâneo. Tal movimento se ilustra pela via da intensa presença do mercado nessa relação e pela centralidade da família na política social brasileira (MIOTO, 2015).

Pretende-se na proposição dessa dissertação compreender as expressões da incorporação da família no âmbito regulamentar do PNAES e nos programas de assistência estudantil das universidades federais do Sul do Brasil. No processo de mudanças e da reinvenção das famílias brasileiras (GOLDANI, 2007), as regulamentações dos programas sociais e dos serviços sociais podem em certa medida reforçar a transferência do papel do Estado e legitimar ou deslegitimar políticas familiares, no âmbito da proteção social.

---

desemprego, precarização do trabalho, restrição de direitos, redução de salários, endividamento dos Estados nacionais [...]” (BOSCHETTI, 2012, p.32).

De maneira geral, a América Latina encontra-se em um momento de transição de políticas familiares marcadas pela existência mútua de avanços na proposição de políticas para as famílias, porém mantendo certos retrocessos como a falta de adequação das políticas aos novos arranjos familiares e a permanência do modelo tradicional de família nuclear (SUNKEL, 2007). Conforme aponta Jelin (2007, p. 93) na “mayoría de los países, tanto los modelos como las prácticas de políticas sociales se anclan en un modelo de familia generalmente implícito y a menudo bastante alejado de la realidad cotidiana de los y las destinatarias de esas políticas”.

Conforme a política social pode-se encontrar distintas concepções de família nas regulamentações sociais e na prática dos profissionais vinculados aos serviços sociais em que a família tem se constituído locus central de intervenção. De acordo com Sunkel (2007, p. 183), “en las diferentes instancias del aparato estatal existen distintas concepciones sobre la familia [...]”. Assim, serão analisadas as implicações da incorporação da família na vinculação com a assistência estudantil e no acesso aos programas institucionais das universidades federais do Sul do Brasil.

Em sua configuração histórica e político-econômica atual a formalização do PNAES insere-se no plano de nível macroeconômico na relação da incorporação brasileira na dinâmica econômica global. Conforme a análise de Vianna (2005), o contexto da “re-incrementação” da ideologia liberal na configuração da proteção social brasileira, alicerçada na década de 1990, efetivou maior interferência de organismos internacionais, ditando diretrizes para as políticas sociais. Nessa conjuntura histórica a política social tem se reinventado à guisa de tensionamentos políticos internos e direcionamentos econômicos de organismos internacionais que se refletem na regulamentação do próprio programa e nas diretrizes dos programas institucionais de assistência estudantil das universidades federais brasileiras.

O PNAES se estabelece, em termos legais, como uma política de educação superior, vinculada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a fim de contribuir para a permanência dos discentes em sua trajetória acadêmica em cursos de graduação presencial. Conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o programa a sua finalidade consiste em “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010a, n.p).

De forma geral, o Decreto nº 7.234/2010 propõe dez áreas de ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas IFES: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico bem como

acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010a).

As áreas de ações propostas são fruto da realização de pesquisas em âmbito nacional pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) em conjunto com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das IFES no Brasil. Nos anos de 1996, 2003, 2010, 2014 e 2018 foram realizadas pesquisas (FONAPRACE, 1997, 2004, 2011, 2016, 2019) que além do perfil socioeconômico do estudante abarcaram assuntos como: saúde mental, condições de estudo, uso do tempo, moradia, trabalho, histórico escolar, informações culturais, qualidade de vida, vida acadêmica e dificuldades estudantis. A sistematização dos dados obtidos por meio das pesquisas, disponíveis em documentos eletrônicos por meio de relatórios, subsidiou a proposição das áreas de ações da assistência estudantil estabelecidas no marco regulatório do PNAES.

Em relação às pesquisas de perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação da IFES, destaca-se inicialmente na segunda edição da pesquisa (FONAPRACE, 2004), por exemplo, a indicação de que 65% dos discentes necessitavam de apoio institucional para sua permanência. Essa porcentagem refere-se ao grupo que possui renda média per capita entre R\$ 207,00 a R\$ 1.699,00, conforme o critério de classificação da Associação Nacional de Empresas do Brasil (ANEP/Brasil) (FONAPRACE, 2004). Os critérios de classificação socioeconômica da ANEP caracterizam-se por sete classes de renda familiar: A1: R\$ 7.793,00; A2: R\$ 4.648,00; B1: R\$ 2.804,00; B2: R\$ 1.669,00; C: R\$ 927,00; D: R\$ 424,00; E: R\$ 207,00. Conforme o apontamento do relatório do FONAPRACE (2004, p.36):

Destaca-se que 42,8% dos estudantes encontram-se nas classes **C, D, E**, cuja renda média familiar mensal atinge no máximo R\$ 927,00 e apresentam uma situação de vulnerabilidade social. Em algumas regiões vê-se o agravamento desta situação, como o Norte com 64,3% e o Nordeste com 47,8% dos estudantes, que são de baixa renda e representam uma demanda potencial por assistência estudantil.

No período de dez anos após a publicação do relatório de 2004 realizou-se a quarta edição da pesquisa, em 2014 (FONAPRACE, 2016). No relatório final apresentam-se informações quantitativas relevantes sobre o perfil dos discentes no âmbito nacional após uma década de história da educação superior. A quarta, e penúltima, pesquisa de perfil dos estudantes de graduação (FONAPRACE, 2016), indicou um cenário de aumento do acesso na universidade por uma parte da fração mais pauperizada da classe trabalhadora. O relatório

apresenta dados das pesquisas anteriores, sendo possível analisá-los comparativamente. O total da frequência de respostas foi de 939.604 graduandos (FONAPRACE, 2016). Nessa pesquisa a idade média dos discentes aumentou para 24,5 anos. Em âmbito nacional, considerando todas as regiões brasileiras, a maioria das estudantes é considerada do sexo feminino. Em relação à pesquisa anterior, terceira edição (FONAPRACE, 2011), o percentual de estudantes pardos aumentou de 32,08% para 37,75% e de pretos de 8,72% para 9,82%. Nos últimos dez anos, tendo em vista o período entre os anos entre 2004 e 2014, os considerados pretos e pardos “passaram de 34,20% do total de estudantes para 47,57%” (FONAPRACE, 2016, p.4).

Há muitas transformações no perfil dos discentes, além da questão étnico-racial. No quesito renda familiar houve uma mudança significativa, sendo que o quantitativo do público-alvo da assistência estudantil, estudantes com renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos, “ultrapassa os 66% do total de graduandos das IFES sendo que nas regiões Nordeste e Norte esse universo alcança mais de 76% dos estudantes de cada região” (FONAPRACE, 2016, p.10). Em relação aos graduandos que declararam que não têm renda, entre os anos de 2010 e 2014, a porcentagem variou de 0,45% para 1,06% conformando um acréscimo da frequência de 7.016 estudantes. Entre os que possuem renda até meio salário-mínimo, variou de 0,63% para 1,56%, ou seja, um aumento de 10.477 estudantes (FONAPRACE, 2016). Os dados apresentados ilustram o aumento de estudantes com renda per capita entre as classes D e E, conforme critérios de classificação de renda da ANEP.

No tocante à moradia, em âmbito nacional, 46,78% dos estudantes informaram que moram na casa dos pais; 13,65% em república; 12,56% com o cônjuge; 11,24% sozinhos; 6,36% em casa de outros familiares; 3,15% em casa de amigos; 2,64% em moradia pertencente à universidade; pensão, 2,59% em hotel ou pensionato e 1% em moradia coletiva (FONAPRACE, 2016, p.52). Da frequência total de 939.604 graduandos participantes da pesquisa, 43,33% (407.097) mudaram para o município onde cursam graduação, sendo a universidade o principal motivo da mudança.

Na região Sul, de uma frequência de 116.752 graduandos que responderam questões relacionadas à moradia, 35,44% (59.103) dos estudantes mora com os pais; 16,52% (27.544) sozinhos; 15,66% (26.119) com o cônjuge; 15,05% (25.097) em república. Essas são as principais frequências e porcentagens apontadas pelos dados do relatório. No âmbito nacional, 78,83% residem em moradia própria, sendo 40,31% quitada ou 38,52% alugada (FONAPRACE, 2016).



Em relação à família, no âmbito nacional, o relatório aponta a seguinte informação: “74% dos graduandos informaram que os pais são os principais mantenedores do grupo familiar [...]”. Dessa porcentagem, “13,18% dos estudantes informaram que eles mesmos são os principais mantenedores” (FONAPRACE, 2016, p.71).

Na apresentação do relatório pode-se refletir sobre a relação entre a família e o caráter ideológico dos direcionamentos e propostas materializadas em legislações sociais. O direito à educação e o acesso ao ensino superior se apresentam no contexto da educação superior brasileira como uma *oportunidade* de inclusão e ascensão social para a classe trabalhadora.

A IV Pesquisa Nacional de Perfil dos Discentes das Instituições Federais de Ensino Superior revela que a universidade caminha na direção de espelhar a composição social do país. A universidade é feminina e cada vez mais popular e negra. Sabemos que o diagnóstico extraído resulta de um processo de democratização do acesso, com programas, tais como o Enem/Sisu e a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) que permitiram mais mobilidade territorial e justiça social e étnico-racial. Levamos para dentro da graduação pessoas que inauguraram nas suas *famílias* a presença neste nível de ensino. São jovens que orgulham e enchem de esperanças milhões de familiares que enxergam pela primeira vez a *oportunidade* da ascensão social [...]. (FONAPRACE, 2016, p. XII, grifo nosso).

Recentemente realizou-se a quinta pesquisa nacional de perfil dos graduandos das IFES abarcando o universo de 63 universidades federais, bem como o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, do Rio de Janeiro. Totalizou-se o número de 1.200.300 (um milhão, duzentos mil e trezentos) estudantes ao final do processo de cadastramento ingressantes no período entre 2000-2018 (FONAPRACE, 2019).

Uma informação destaque do relatório de pesquisa aponta que “o percentual de estudantes inseridos na faixa de renda mensal familiar per capita ‘até 1 e meio SM<sup>3</sup>’ cresceu 4 p.p., alcançando 70,2%<sup>4</sup> do universo pesquisado” (FONAPRACE, 2019, p.44). Eleva-se o número de estudantes oriundos de grupos familiar com renda até 1 salário mínimo e meio. Em

---

<sup>3</sup> A sigla SM utilizada no relatório do FONAPRACE corresponde à abreviatura para Salário Mínimo.

<sup>4</sup> “Na V Pesquisa, as faixas de renda per capita familiar foram definidas a posteriori, a partir da informação nominal sobre a renda mensal bruta do grupo familiar. Neste sentido, ganhou-se maior exatidão na produção deste dado. Visando ainda eliminar vieses sempre existentes na coleta de dados sobre renda, tal como sobejamente aponta a bibliografia, definiu-se como “não respondentes” todos os valores de renda bruta familiar menores que R\$100,00 (cem reais) e maiores que R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de tal modo que a renda mensal per capita de até 1 e meio SM alcança 70,2% da população-alvo (incluídos os que não responderam) ou 72,3%, excluídos os que não responderam. Neste relatório, trabalhamos com os dados de renda incluindo os não respondentes”. (FONAPRACE, 2019, p.44).

todas as regiões do país houve o crescimento do percentual de estudantes com renda per capita até 1 salário mínimo e meio (FONAPRACE, 2019).

No âmbito nacional, 54,6% dos discentes são do sexo feminino e 45,1% do sexo masculino. Uma observação foi o aumento da proporção feminina na região sul que se estabeleceu em torno de 2,5 p.p., em relação à pesquisa anterior. Somando os discentes autodeclarados pretos e os pardos têm-se 51,2%<sup>5</sup> do universo, enquanto brancos compõem 43,3%. Quando se recorta a região sul do Brasil observa-se o quantitativo de 74% de brancos, 15,5% pardos e 6,1 pretos (FONAPRACE, 2019). Na quinta edição da pesquisa houve o incremento da pergunta relacionada ao gênero e orientação sexual. “Como previsto, a proporção de graduandos(as) que se declaram trans, na questão sobre gênero, é bem pequena, da ordem de 0,2% em todo país” (FONAPRACE, 2019, p.59).

A última pesquisa aponta em relação aos estudantes trabalhadores que 29,9% do total do universo pesquisado encontram-se na condição de trabalhadores<sup>6</sup>; 40,6% estão sem trabalho, desempregados, porém a procura de trabalho e 29,5% não trabalham (inativos). Em relação à penúltima pesquisa, 2014, houve um decréscimo de 5,4 p.p no dado referente aos estudantes ocupados (FONAPRACE, 2019).

---

<sup>5</sup> “A primeira grande descoberta da V Pesquisa diz respeito ao perfil racial estudantil nas IFES brasileiras. Aumentou o percentual de negros (as) [pretos (as) quilombolas, pretos (as) não quilombolas e pardos(as)] que, pela primeira vez no espectro temporal das pesquisas de perfil da ANDIFES, alcança a maioria absoluta do universo pesquisado: 51,2%. Outro dado impactante é o número de indígenas aldeados e pretos quilombolas. Dobrou o número de indígenas aldeados. Eram 2.329, em 2014, chegando a 4.672 em 2018. Em relação a pretos quilombolas, eram 4.231 e hoje são 10.747. O contingente estudantil de pretos quilombolas cresceu cerca de uma vez e meia, ou seja 154%. Ainda que o perfil de cor e raça da população brasileira também tenha se alterado, no período 2014-18, o aumento de pretos, pardos e indígenas identificado pela V Pesquisa foi superior ao crescimento populacional”. (FONAPRACE, 2019, p.57-58).

<sup>6</sup> “Estudantes ocupados do sexo masculino são majoritários (50,1%), pretos e pardos perfazem 50,4%, 7 a cada 10 estudantes trabalhadores (as) são solteiros (as) –diferentemente, 9 a cada 10 estudantes que não trabalham são solteiros (as). Estão concentrados (as) em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, não coincidindo com as áreas de conhecimento predominantes entre os não trabalhadores. Estes concentram-se mais nas áreas de Engenharias e Ciências da Saúde. Outra especificidade dos (as) estudantes trabalhadores (as) é o fato de serem mais velhos (as) pois a maioria está na faixa etária de “25 anos e mais”, em contraste com a faixa etária de “18 a 24 anos” na qual se situam quase ¾ dos (as) não trabalhadores (as). Em relação ao vínculo com o trabalho, é importante ressaltar que 24,4% são estagiários (as), sendo os (as) demais trabalhadores (as) formais e informais. Do total de estudantes ocupados (as), 31,7% tem carteira assinada e 17,0% são funcionários (as) públicos (as). Têm vínculos precários(sem carteira assinada, sem carteira assinada ou com contrato ajudando familiares, com contrato temporário em uma empresa, organização social ou órgão estatal) 20,0% dos estudantes ocupados(as) e outro tipo de contrato 7,0%. Trabalham mais de 30 horas semanais 45,9% dos (as) estudantes ocupados (as), o que certamente afeta o tempo e as condições de estudo”. (FONAPRACE, 2019, p.49).

No que tange ao grupo familiar ressalta-se na recente pesquisa que “a ampla maioria depende da família para sua subsistência” (FONAPRACE, 2019, p.67). Conforme o relatório os principais mantenedores do grupo familiar são o pai/padrasto em 39,9% dos discentes; a mãe/madrasta em 31,9%; o cônjuge ou companheiro em 6,4%; o avô ou a avó em 2,9%; o irmão ou a irmã em 1,4%; o filho ou a filha em 0,2% e em 1,8% outra pessoa (FONAPRACE, 2019). Interessante observar que na pesquisa anterior 74% dos estudantes informaram que os pais são os principais mantenedores do grupo familiar (FONAPRACE, 2016). Na recente pesquisa mantem-se os pais como principal mantenedor, porém em 71,8% dos discentes (FONAPRACE, 2019). Um decréscimo que nos propõe a reflexão se a família tem de fato possibilidades de contribuir na manutenção de seus membros inseridos nas IFES e em que condições socioeconômicas e de proteção social considerando o cenário político-econômico contemporâneo. Além disso, pode-se inferir que os dados expressam que a política de educação superior no Brasil conta com a família para partilhar as responsabilidades tanto no processo de acesso como na permanência estudantil nas universidades federais do Brasil.

Em relação à moradia estudantil, a qual se estabelece como uma ação de assistência estudantil proposta pelo PNAES, a quinta pesquisa revela que “há um déficit de moradia estudantil nas universidades brasileiras, pois 22,8% dos (as) estudantes não residem no município onde cursa a graduação” (FONAPRACE, 2019, p.65). Além disso, o relatório aponta que “23,69% gastam mais de 1 hora e 39,6% percorrem mais de 10km no trajeto até a universidade” (FONAPRACE, 2019, p.65). Um importante quadro captado pela última pesquisa estabelece que

a maior proporção de residentes em moradias universitárias está entre estudantes pretos e indígenas, do sexo masculino, das regiões Nordeste, Sudeste e Sul, que ingressaram entre 2013-2016 por cotas, que estudaram em escola pública, que são inativos ou se encontram desocupados e que possuem renda per capita familiar de até 1,5 SM. (FONAPRACE, 2019, p.63).

A apresentação breve dos dados das pesquisas, de forma introdutória, aponta para a necessidade de se fortalecer ações de assistência estudantil nas IFES, iniciando pelo maior aporte de investimento orçamentário para as instituições por parte do governo federal, a fim de se fortalecer serviços de moradia estudantil, restaurante universitário e de transporte. Torna-se necessária a discussão de aspectos sobre a política urbana, como transporte público, e proteção ao trabalho para as famílias trabalhadoras que tem se constituído a mantenedora principal e instância relevante para a permanência e apoio ao estudante membro do grupo familiar inserido nas universidades federais.

O acesso às ações de assistência estudantil do ensino superior das universidades federais brasileiras por meio de seu dispositivo regulamentar fundamenta-se no “paradigma semirregulamentado-concorrencial”:

No paradigma semirregulamentado-concorrencial [...], a inscrição aos apoios implica participar em diferentes processos seletivos cujos apoios são distribuídos segundo a ordem de capitação do menor para o maior, com *numerus clasus* segundo a disponibilidade orçamental. Mesmo atendendo a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos – em parte nacionalmente, em parte pelos órgãos executores [...]. (SANTOS, 2017, p. 105).

O PNAES estabelece que as IFES devem definir os “critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados” (BRASIL, 2010a, n.p) para as ações de assistência estudantil institucional vinculadas às áreas propostas na legislação. O programa estabelece um critério nacional basilar no acesso às ações de assistência estudantil:

Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. (BRASIL, 2010a, n.p).

Dessa forma, destaca-se que as IFES têm na execução de seus programas de assistência estudantil a “autonomia” na elaboração das ações e no estabelecimento de outros critérios e metodologias para a seleção dos discentes, conformando o paradigma semirregulamentado-concorrencial das ações da assistência estudantil do ensino superior federal brasileiro.

Por se tratar de um paradigma semirregulamentado, a legislação nacional indica apenas áreas prioritárias para o direcionamento das ações, ficando a discernimento das universidades a forma de implementá-las, os equipamentos a erigir e as respostas sociais a criar. Por esta razão, as respostas sociais encontradas caracterizaram-se pela heterogeneidade e desregulamentação (ou melhor, regulamentadas pelas próprias instituições). (SANTOS, 2017, p.116).

Conforme a pesquisa de Santos (2017), as respostas sociais, ou seja, os programas institucionais de assistência estudantil agrupam-se em três conjuntos sistematizados mediante a proximidade de conteúdo: respostas sociais clássicas, respostas sociais voltadas à formação acadêmica e política; e respostas sociais assistenciais. A análise proposta pela dissertação baliza-se a partir de uma abordagem das respostas sociais clássicas as quais “referem-se às tradicionais respostas encontradas na legislação nacional: alojamento, alimentação, transporte, atenção à saúde, atividades desportivas, atividades culturais, creche, apoio pedagógico e à informática” (SANTOS, 2017, p.116).

Tem-se um quadro heterogêneo de programas e critérios de seleção que pôde ser verificado na exploração dos documentos da pesquisa a partir dos documentos que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil das universidades da região Sul do Brasil. Dessa forma, na análise de conteúdo, principalmente nos quadros apresentados, observa-se a heterogeneidade dos critérios de seleção dos estudantes para acessar os programas de assistência estudantil, das condicionalidades e dos valores de repasses monetários. Porém, o critério de renda familiar é basilar no acesso às ações vinculadas à regulamentação nacional da assistência estudantil. A incorporação da família no PNAES tem no acesso aos programas um caminho inicial de análise para se decifrar elementos essenciais aparentemente escamoteados nos dispositivos legais e pela conjuntura político-econômica brasileira.

A assistência estudantil tem forte legitimação por parte governamental no período de expansão das universidades federais, iniciado em meados da década de 2000, sendo fruto do movimento balizado pela contrarreforma da educação superior brasileira (NASCIMENTO, 2013; SANTOS; MARAFON, 2016). O orçamento disponibilizado à assistência estudantil consiste em um avanço em sua formalização na conjuntura brasileira, pois a assistência estudantil promovida pelas instituições dispôs a partir do ano de 2007 de orçamento específico do governo federal. A partir dessa conjuntura, a assistência estudantil passou a dispor de recursos governamentais repassados às IFES no âmbito do executivo federal.

As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente. (BRASIL, 2010a, n.p).

Conforme o relatório da comissão constituída pela Portaria nº 126/2012, referente à análise sobre a expansão das universidades federais 2003 a 2012 (BRASIL, 2012a), houve um acréscimo de 14 universidades federais (45 universidades para 59) no Brasil. A interiorização da universidade federal por meio de campus e unidades de ensino alterou o número de 148 para 274 campus/unidade (BRASIL, 2012a).

Os recursos orçamentários do PNAES para as universidades federais foram de R\$126.301.633,00, em 2008, ano do início do repasse, para R\$503.843.628,00, em 2012. As vagas ofertadas para graduação presencial aumentaram de 150.869, em 2008, para 231.530, em 2011, conforme aponta o relatório da análise sobre a expansão das universidades federais de 2002 a 2012 (BRASIL, 2012a). Porém, a questão orçamentária na atual conjuntura

político-econômica brasileira marcada pela aprovação Emenda Constitucional nº 95/2016 (BRASIL, 2016) tem tensionado o estabelecimento de uma educação pública e sua concepção como direito.

O orçamento para o PNAES ascendeu, porém não na proporção do ingresso de novos discentes. As universidades necessitam dispor de recursos próprios para financiar as ações de assistência estudantil. Conforme a ANDIFES (2018, n.p) “90% das universidades federais tiveram perda real no orçamento em cinco anos; verba nacional encolheu 28%”.

Na análise de Silva Júnior e Sguissardi (2013, p.144) a expansão da oferta do ensino superior público federal se dá “sem o devido comprometimento do fundo público com a expansão de qualidade [...]” e junto a outros direcionamentos político-econômicos “vão acentuar ainda mais a histórica desigualdade sociocultural no país”.

De maneira geral, o PNAES se estabelece contraditoriamente no terreno da compensação social mediante o desmonte da seguridade social e da marcante desigualdade social explícita da sociedade brasileira. No processo histórico de constituição do programa, tem-se reforçado esse caráter na medida em que se tende a manter a lógica do financiamento da assistência estudantil como um *investimento*, mas mediado pelo repasse monetário que fortalece o consumo no mercado e a dinâmica do capitalismo financeiro, em detrimento de uma noção de *direito* que de fato permita por meio de serviços sociais e equipamentos de permanência com baixas condicionalidades e, preferencialmente de acesso universal, garantir condições mínimas de permanência pelo menos em termos socioeconômicos. Conforme ponderação de Nascimento (2014, p. 97):

Sob o lema da ‘assistência estudantil como questão de investimento’, o Fonaprace liderou campanhas para a institucionalização da mesma nas IFES e chamou atenção para a necessidade de recursos específicos e construção de diretrizes nacionais. Contudo, a ênfase da assistência enquanto investimento, e não como direito, mesmo tendo representado significativos avanços para a sua estruturação da Política – sobretudo se considerarmos a tentativa de romper com o ideário dominante no qual a assistência era disseminada como gasto – apresenta elementos que apontam para uma concepção produtivista da Política. Ou seja, nesta perspectiva, a ideia de ‘investir na assistência estudantil’ e não efetivá-la enquanto direito, pode carregar um sentido de retorno, de contrapartida, de funcionalidade, de utilidade destas ações para um objetivo específico.

Mediante a conjuntura apresentada os programas e ações de assistência estudantil das IFES têm o desafio de efetivar de fato condições concretas de permanência estudantil. Porém, o contexto atual das políticas de assistência estudantil tem sido marcado por programas de repasse financeiro em detrimento da oferta de equipamentos de permanência, como moradia

estudantil, restaurante universitário e serviços de apoio ao discente (NASCIMENTO, 2014). Sendo assim, são criados inúmeros benefícios e programas para repasse monetário ao discente a fim de suprir suas necessidades básicas. As respostas sociais por meio das ações das universidades na assistência estudantil têm assumido um forte viés compensatório fortalecido pela transferência de renda geralmente vinculada a um recorte residual.

Os sistemas de seguridade social na América Latina impulsionados pelo caráter desenvolvimentista dos Estados, de forma geral, enfatizam o viés “redistributivo mediante una función compensatoria de las desigualdades sociales” (SUNKEL, 2007, p.175). Nessa perspectiva, três tipos de programas são verificados: os seguros sociais; a assistência social, com serviços cuja finalidade se estabelece na superação da pobreza a uma parcela da população com recursos escassos; e subvenções sociais, como programas de transferência de renda, garantindo um mínimo suporte social para a subsistência do sujeito social, abarcando sua família (SUNKEL, 2007).

[...] Dentre os mecanismos e práticas sociais presentes nas políticas sociais contemporâneas de corte residual, que exercem decisiva influência nos circuitos decisórios da política social, destacam-se aquelas que, já no século XIX, receberam a seguinte nomenclatura: critério da menor elegibilidade; testes meios; e focalização na pobreza extrema. (PEREIRA, 2013, p.160).

Na conjuntura contemporânea da formalização da assistência estudantil no Brasil, Parente (2013, p.55) a problematiza como

um processo de consolidação de uma nova estratégia de dominação política, que ocorre por meio do atendimento de algumas necessidades objetivas da classe trabalhadora, implicando, porém, numa forma de tornar passiva a questão social, deslocando o objeto de direito ao trabalho para o direito à assistência. Nessa perspectiva, assistir ao estudante deixa de ser, assim, parte do direito à educação, uma política universal estendida a todos os estudantes, passando a reproduzir a lógica vigente da assistência social: focalização e bolsificação, decorrentes do limite reduzido de alcance do programa, considerando o quantitativo de alunos em vulnerabilidade social.

Os programas institucionais de assistência estudantil das universidades federais em níveis distintos de intensidade refletem os direcionamentos impostos pelas políticas sociais com ênfase na superação da pobreza, com viés da seletividade, e nas subvenções sociais, por meio de programas de transferência de renda direta para o estudante, membro de um grupo familiar. Além disso, reproduzem as práticas sociais presentes nas políticas sociais contemporâneas de corte residual.

Conforme Angelim (2010 apud IMPERATORI, 2017, p.292) a política de assistência estudantil na contemporaneidade tem se caracterizado

[...] por sua natureza focalizada; pela inexistência de mecanismos de controle social sobre a mesma; pela terceirização dos serviços; pela concessão de bolsas financeiras para apoio à moradia, alimentação, transporte em detrimento da oferta de serviços como restaurante universitário, residência estudantil, entre outros.

Esse cenário delimita-se pelos ditames do ideário neoliberal, conforme a dinâmica do capitalismo perante a crise estrutural do capital, que se manifesta na financeirização, ou, monetarização da política social (GRANEMANN, 2007), na desresponsabilização do Estado no papel da proteção social perante o deslocamento das responsabilidades estatais para o mercado “[...] reposicionando o lugar dos fatores de produção [...]” (PAULA, 2013, p.289) e da partilha desse dever com o setor informal composto pelas “redes primárias e informais, de apoio desinteressado e espontâneo, constituída da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos” (PEREIRA-PEREIRA, 2010, p.32).

A resposta factível ao capital centralizado pelas finanças para a organização da força de trabalho é estender a lógica das finanças para a totalidade da vida social e conformar uma sociabilidade na qual as políticas sociais mínimas operadas pelo Estado sejam elementos de financeirização no cotidiano dos trabalhadores; aquilo que restar da contra-reforma do Estado, dos sistemas de proteção social e dos direitos do trabalho passará a ser validado na esfera da monetarização da vida. (GRANEMANN, 2007, p.58).

Por meio da política social mediada pela família o Estado com o direcionamento dos serviços sociais e programas sociais se regula o disciplinamento e controle da condição de pauperismo das famílias da classe trabalhadora pela via econômica e política (NETTO, 1996). A incorporação da família no PNAES e os programas de assistência estudantil das universidades públicas por meio dos processos de acesso e usufruto de ações de assistência estudantil apresentam expressões de cunho político, ideológico e econômico. As condicionalidades, os critérios de seleção e as metodologias propostas nas legislações que regulamentam os programas de assistência estudantil nas IFES manifestadas em processos coletivos de trabalho no âmbito da assistência estudantil tensionam essas expressões na condição de vida e na subjetividade dos discentes.

Vale sublinhar que o processo de expansão da assistência estudantil nas IFES desde meados da década de 2000 “vem inaugurando espaços sócio-ocupacionais para o Serviço Social enquanto uma das principais profissões responsáveis pelo planejamento e operacionalização da Política” (NASCIMENTO, 2013, p.22). Dessa forma, mediante a conjuntura apresentada, o assistente social se estabelece como profissional chave nos setores vinculados a ações de assistência estudantil, requisitado pelo movimento do capital, para mediar no trabalho coletivo processos de seleção a fim de delimitar os discentes público da



assistência estudantil, por meio de entrevista social e/ou análise documental, marcados pelo recorte de renda, e para acompanhar os estudantes dos programas de assistência estudantil em face das condicionalidades estabelecidas para permanência nos programas.

O direcionamento do PNAES na condição econômica da família para o acesso aos programas de assistência estudantil reforça em certa medida uma perspectiva político-econômica e ideológica marcada pela focalização e seletividade. Assim, um dos critérios que determina o acesso ou não à assistência estudantil é a renda *familiar*. O processo de acesso é mediado por uma intervenção profissional que se utiliza da entrevista social e/ou análise documental regulamentada em um edital para identificar os discentes que se caracterizam inicialmente no critério estabelecido nacionalmente, um salário mínimo e meio per capita familiar, e nos demais critérios estabelecidos por cada universidade.

Dessa forma, a discussão da relação entre família e política social, no contexto do ensino superior, torna-se um assunto de discussão relevante frente ao contexto do capitalismo contemporâneo e da inserção da família na agenda da proteção social, como fonte privada de bem-estar social (MIOTO, 2008; PEREIRA-PEREIRA, 2010). Perante o exposto, questione-se: Como a família é incorporada na materialização do PNAES a partir do acesso a programas institucionais de assistência estudantil, na modalidade de repasse financeiro, das universidades federais da região Sul do Brasil?

## 1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral do estudo consiste em: Analisar as expressões da incorporação da família materializadas em programas institucionais de assistência estudantil, na modalidade de repasse financeiro, no âmbito do PNAES, com ênfase nos programas de auxílio-moradia das universidades federais da região Sul do Brasil.

Para depreender o objetivo geral desdobram-se dele os seguintes objetivos específicos:

- a) Problematizar o cenário contemporâneo da assistência estudantil brasileira e os direcionamentos político-econômicos expressados no PNAES na relação com a condição socioeconômica da família como aspecto central no acesso aos programas de assistência estudantil das universidades federais da região Sul do Brasil.
- b) Identificar as universidades federais da região Sul brasileira que dispõem de programas institucionais de auxílio-moradia, na modalidade de repasse financeiro, em suas ações de assistência estudantil;

- c) Sistematizar os conceitos de família, as metodologias e as condicionalidades para o acesso e permanência no programa de auxílio-moradia, descritos na documentação de regulamentação dos programas de assistência estudantil.
- d) Analisar os conceitos de família utilizados nos documentos relacionados às políticas educacionais de expansão do ensino superior brasileiro a partir da década de 2000.
- e) Analisar os conceitos de família, as metodologias e as condicionalidades dispostas nos documentos que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil das universidades federais da região Sul do Brasil;

### 1.3 JUSTIFICATIVA

A produção acadêmica em torno da discussão da assistência estudantil, política social e família tem se apresentado incipiente no âmbito do Serviço Social. Tem-se uma gama de análise e de trajetórias de pesquisas na relação entre família e a política de assistência social e de saúde, porém no contexto da política de educação superior não foram encontrados trabalhos de dissertação ou teses que utilizam do conceito de família e sua relação com a política social. O presente estudo, assim, se constitui uma pesquisa inaugural pelo fato de tratar dos temas política social, família e assistência estudantil no âmbito da educação superior federal e de analisar a incorporação da família no âmbito do PNAES a partir das universidades federais do Sul do Brasil bem como suas expressões político-econômicas e ideológicas.

No levantamento online de referências na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), realizado em setembro de 2018, foram encontrados 209 resultados de produções bibliográficas por meio da utilização da palavra-chave “assistência estudantil”. Em nenhuma das produções havia a discussão da temática com a abordagem da família.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nesse recorte, tem sido um dos polos de produção acadêmica da temática da assistência estudantil. Tem se constituído como a sexta universidade no quesito de quantidade de teses e dissertações em torno do assunto, porém pode ser considerada como uma das principais universidades que produzem sobre a temática com 12 produções sinalizadas pelo buscador do IBICT. Em primeiro, encontra-se a Universidade de Brasília (UnB), com 18 referências. Os três temas mais abordados das produções encontradas foram a avaliação, a análise e a constituição da assistência estudantil nas IFES, com ênfase em estudos locais. No âmbito do Programa de Pós-Graduação em

Serviço Social (PPGSS) da UFSC foram apontadas pela base de dados quatro produções, porém nenhuma aborda analiticamente a relação do tema com a discussão de família.

Em levantamento de referências no catálogo online de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), utilizando as palavras-chave: “assistência estudantil” e “assistente social” obtiveram-se as considerações gerais apontadas a seguir. Nessa pesquisa foram utilizados os seguintes filtros: Ano: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016. Grande área de conhecimento: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Multidisciplinar. Área de conhecimento: Educação; Fundamentos do Serviço Social; Interdisciplinar; Sociais e Humanidades; Sociologia, Serviço Social, Serviço Social Aplicado. Através desses filtros aplicados no sítio online de banco de teses e dissertações da CAPES foram levantados 334 produções bibliográficas.

Na exploração dos títulos das obras observou-se que há relevante produção em torno da assistência estudantil nos Institutos Federais de Educação. Porém, procedeu-se uma análise das obras que abrangessem um olhar a partir das universidades públicas federais considerando os enunciados apresentados nos títulos dos trabalhos.

Há um número significativo de produções que analisam a implementação de ações de assistência estudantil nas instituições e seus programas, que avaliam os impactos dos programas na vida dos sujeitos e a percepção dos estudantes sobre a assistência estudantil bem como de estudos que a problematizam como política pública expressando suas contradições e problemáticas (KOWALSKI, 2012; SILVA, 2016; BORSATO, 2015; CARVALHO, 2012; MARAFON, 2015).

Entre as obras observadas no levantamento constatou-se a numerosa presença de produções sobre a assistência estudantil a partir de programas de pós-graduação não vinculados ao Serviço Social (SILVEIRA, 2012; ASSIS, 2013; PINTO, 2015; NUNES, 2016; STOLF, 2014; SOUZA, 2016; SOUZA, 2012; CAMPOS, 2012). Constataram-se as áreas da Avaliação, Educação, Gestão Pública e Política Social. Sendo assim, torna-se relevante a produção do conhecimento a partir do acúmulo teórico do Serviço Social vinculado aos pressupostos do materialismo dialético.

Vale destacar que inúmeras obras levantadas na pesquisa do catálogo de teses e dissertações da CAPES não estavam relacionadas à assistência estudantil. Sendo assim, um número expressivo das produções, com os parâmetros selecionados, não condizia com qualquer temática no âmbito da assistência estudantil. Notaram-se de maneira geral produções que tratavam de temas envolvendo as ações afirmativas. Apesar desse destaque, o

levantamento realizado permitiu uma visão geral sobre a produção em torno da assistência estudantil.

No que tange aos temas de pesquisa envolvendo a assistência estudantil, Nascimento (2013, p.22) aponta:

Majoritariamente, a abordagem que vem sendo dada pelos pesquisadores envolvidos com a temática da assistência estudantil ainda é restrita à caracterização dos programas e ações da Política em nível local, relatos de experiência, divulgação dos resultados da operacionalização dos programas assistenciais, caracterização do perfil socioeconômico dos seus usuários.

Com o período expansionista das universidades federais e o incremento de ações de assistência estudantil houve uma ampliação do quadro de assistentes sociais nas IFES (NASCIMENTO, 2013). Mediante a tendência financeirizadora das políticas sociais e da assistência estudantil, perante a ofensiva neoliberal, bem como a necessidade por parte do capital de profissionais que atuem no viés da seletividade em medidas de proteção social frente a sua crise estrutural, o assistente social tem sido envolvido em processos de trabalho coletivos para a elaboração de metodologias e critérios de seleção dos discentes ante ao acesso a programas de assistência estudantil das IFES, principalmente de programas de repasse monetário.

Esse movimento põe a necessidade de se analisar o problema proposto a fim de se desvendar o movimento contraditório da sociedade capitalista expresso na materialização do PNAES. Dessa forma, o estudo pretende, mesmo não abordando diretamente o exercício profissional do assistente social, fornecer um quadro analítico-teórico crítico para o Serviço Social que tem ocupado espaços nas IFES e se deparado com a temática da família em processos de trabalho coletivos.

Pretende-se que a dissertação se constitua uma ferramenta teórico-metodológica que contribua na defesa do projeto ético-político da profissão por meio do processo de análise do objeto por uma teoria social crítica a qual orienta a ação e o trabalho profissional, consubstanciando na reafirmação dos fundamentos do Serviço Social no viés crítico. Assim, aspira-se reafirmar a lógica do método por meio da totalidade histórica que organiza o processo de conhecimento e de constituição da prática profissional. Além disso, por meio desse estudo a dimensão abstrata pode ser potencializada ao se pensar estratégias nos processos de trabalho na concretude de programas de assistência estudantil.

No âmbito prático, a proposta de pesquisa se torna fundamental, pois permite a análise das expressões oriundas da vinculação entre família e política social, no desenvolvimento do capitalismo monopolista, manifestadas de forma aparente na formalização do PNAES e na

regulamentação do acesso a programas de assistência estudantil. Esse processo de pesquisa permite conceber uma análise da conjuntura proporcionando o conhecimento do movimento do real a fim de potencializar ações, tanto no âmbito das lutas coletivas quanto no âmbito local dos serviços sociais e da concepção de ações de assistência estudantil.

Sendo assim, os profissionais vinculados às IFES que trabalham com ações vinculadas à assistência estudantil, os discentes em geral e o movimento estudantil que tem se colocado na reivindicação pelo direito à permanência e à educação pública terão um aparato teórico-metodológico de análise de conjuntura a fim de conceber criticamente os condicionantes de propostas governamentais e compreender a organização e condição socioeconômica das famílias perante a proteção social.

Compreender o objeto de estudo na dinâmica contraditória da sociedade capitalista, da mudança do perfil socioeconômico dos discentes, da exploração da força de trabalho das famílias pauperizadas da classe trabalhadora que têm sido objeto de análise para acesso a programas sociais e do contexto da educação superior brasileira no atual movimento político-econômico do país se torna fundamental aos sujeitos que fazem a história da assistência estudantil brasileira.

A pesquisa torna-se relevante, no âmbito teórico, por apresentar uma análise aproximativa do referido programa no contexto de políticas com escopo na família, analisando as expressões dessa dinâmica as quais implicarão na concepção da dimensão interventiva do assistente social que tem se constituído uma profissão diretamente associada aos processos de trabalho de caráter seletivo dos discentes e na própria relação entre família e política social no contexto brasileiro. O presente estudo se engendra no sentido de colaborar na estruturação de um conjunto de conhecimento sistematizado no campo do estudo da política social e família.

A pesquisa constitui-se em uma investigação que contribuirá no avanço da produção do conhecimento principalmente na linha de pesquisa: Direitos, Sociedade Civil, Políticas Sociais na América Latina, no âmbito do PPGSS da UFSC. Evidencia uma aproximação em torno do PNAES abarcando sua base legal, organização e demais configurações, além de incluir como pano de fundo estratégico a dimensão interventiva da profissão na estreita relação com o Serviço Social, contribuindo para se pensar desafios e estratégias à profissão inserida no processo de reprodução das relações sociais mediada pela política social.

A dissertação se apresenta, no âmbito pessoal, como fruto de inquietações provocadas no cotidiano de trabalho profissional, deflagradas nas entrevistas sociais e análises documentais, nos atendimentos individuais e coletivos, no âmbito de um setor vinculado à

execução e planejamento de ações de assistência estudantil em uma universidade federal do Sul do Brasil, como assistente social.

No processo de análise documental do grupo familiar chamou a atenção o fato de se considerar a renda familiar para o acesso e a inserção em programas e ações de assistência estudantil. Assim, a vinculação entre família e proteção social na educação superior pública figurou-se um tema relevante para se investigar. Por que a renda familiar aparece como condicionamento de acesso a uma política social? Essa foi uma indagação inicial.

Sendo assim, a experiência profissional na relação com esses temas iniciais provocados pelo movimento concreto do real na expressão da conjuntura política- econômica marcada pela aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e seus direcionamentos para a assistência estudantil, nas condições de trabalho de docentes, discentes e equipes técnicas, e na vida das famílias se tornou fundamental na proposição dessa pesquisa. Faz-se necessário lançar fundamentos para desvendar esses elementos mediante o processo de acesso e da incorporação da família no contexto da proteção social.

Em suma, o problema apresentado é fruto, no âmbito pessoal, fundamentalmente de dois momentos históricos de trajetória de formação profissional do autor: o atual exercício profissional na UFSC, como assistente social na educação superior pública, no contexto da assistência estudantil, vinculada à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAeS) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e da trajetória de pesquisa no período de graduação em que se aproximou da discussão sobre a temática da família e política social na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Serviço Social na UFSC (BRAGA, 2013).

O trabalho final do curso sob o título “Serviço Social e trabalho com famílias: apontamentos para o debate” com a finalidade de contribuir com o debate da constituição do trabalho com famílias no âmbito do Serviço Social buscou por meio de pesquisa bibliográfica sistematizar aspectos que perpassam a conjuntura, os limites e as possibilidades do trabalho com famílias. Dessa forma, possibilitou-se uma aproximação com a temática da família.

Na trajetória da formação profissional a participação nos encontros do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade Família e Política Social (NISFAPS) se tornou fundamental na proposição do projeto de pesquisa que indiretamente expressa um caráter coletivo em sua proposição, pois muitas indagações foram potencializadas em espaços como congressos e seminários que abordaram temas como família, educação superior, pobreza, desigualdade social e políticas sociais.

A investigação proposta tem como pressuposto o movimento do desenvolvimento do capitalismo monopolista e de processos históricos, políticos, sociais e econômicos que se ilustram de forma antagônica nos processos de constituição da proteção social mediados pela política social vinculada principalmente à família, por meio dos serviços sociais, das formas de acesso e da característica financeirizadora dos programas sociais na contemporaneidade.

#### 1.4 MÉTODO

Conforme aponta Minayo (2001, p.17) “as questões da investigação estão [...] relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas”. O problema de pesquisa permeia não só os interesses do pesquisador, mas também interesses e circunstâncias políticas e econômicas estabelecidas socialmente. Como a atividade investigativa implica visões de mundo e paradigmas de produção de conhecimento, a pesquisa no campo das Ciências Sociais que é “intrínseca e extrinsecamente ideológica” (MINAYO, 2001, p.14) expressa posicionamentos políticos frente à realidade.

De acordo com Minayo (2001, p.14), “ninguém hoje ousa negar que toda ciência é comprometida. Ela veicula interesses e visões de mundo historicamente construídas [...]”. Sendo assim, a pesquisa proposta tem como fundamento os pressupostos do materialismo histórico-dialético.

Sendo o método a lógica que organiza o processo do conhecimento, para compreender como as diretrizes regulamentadas em documentos e legislações sociais se expressam na realidade social a pesquisa fundamentou-se na perspectiva da totalidade histórica a qual trata o fenômeno a partir de suas determinações. No método, todos os fenômenos estabelecem conexões se constituindo como síntese de múltiplas determinações (MARX, 2011). Por esse caminho que não se expressa apenas por um conjunto de procedimentos metodológicos nos aproximamos da realidade numa perspectiva político-ideológica. Dessa forma, pretendeu-se captar elementos ocultos ou não explícitos dotados de historicidade que refletem na materialização de programas de assistência estudantil e se expressam na realidade social pela contradição das ações de proteção social mediadas pelo Estado burguês através das políticas sociais vinculadas à família.

Nesse sentido, intentou-se por meio do conhecimento, no processo analítico do problema de pesquisa, não apenas descrever o fenômeno em si, e sim como o objeto se manifesta no fenômeno, captando-o a fim de atingir a sua essência. De acordo com Kosik (1976, p.16), “compreender o fenômeno é atingir a essência. Sem o fenômeno, sem a sua

manifestação e revelação, a essência seria inatingível”. Por esse pressuposto, o conhecimento sendo uma das formas da dialética constitui-se “a decomposição do todo”.

A essência – ao contrário dos fenômenos – não se manifesta diretamente, e desde que o fundamento oculto das coisas deve ser descoberto mediante uma atividade peculiar, tem de existir a ciência e a filosofia. Se a aparência fenomênica e a essência das coisas coincidissem diretamente, a ciência e a filosofia seriam inúteis. (KOSIK, 1976, p.17).

A fundamentação teórica e o processo analítico do problema de pesquisa se fundam no movimento de expor elementos por trás da aparência externa do fenômeno. Apesar de não se discutir o Serviço Social no contexto da educação e em específico na assistência estudantil, pretende-se por meio da fundamentação crítica lançar uma apreensão do fenômeno a fim de contribuir para o exercício profissional cotidiano nesse espaço sócio-ocupacional e para a ação profissional não assumir o caráter fenomênico da política social e das regulamentações dos programas de assistência estudantil.

O modo de produção capitalista constitui-se parte do objeto de pesquisa cujas contradições próprias desse sistema determinam a historicidade desse modo de produção (DUMÉNIL, 2011). Nesse viés histórico o Estado se constitui no âmago da sociedade capitalista, dividida em classes, em que não se pode concebê-lo como o lugar da razão (KONDER, 2002). Assim nesta sociedade que “[...] gira em torno do mercado [...], o movimento dos objetos começa a invadir todas as esferas da vida humana e passa a camuflar todos os movimentos subjetivos” (KONDER, 2002, p.60). Dessa forma a ideologia serve para mistificar o irracionalismo do Estado quando o mesmo é fetichizado. O fetichismo do Estado é resultante do processo de “deslocamento entre sociedade civil e representação política”, ou seja, da cisão entre o Estado e sociedade civil (MARX, 2010, p.21). Em observação ao pensamento de Marx, Coutinho (2010, p.32) aponta:

É fundamental a indicação de que a ideologia decorre não apenas da capitulação à espontaneidade imediata da vida, ao aparecer fenomênico da economia, mas também da confusão – ligada àquela capitulação – entre o especial e o geral, o particular e o universal.

Nesse movimento, a família e a política social a qual media os processos de trabalho coletivos, nos quais se insere o assistente social, entram como matéria do fetiche ou de alienação. O Estado se vale de uma razão instrumental, burocratizadora e quantificadora em que a burguesia, por meio do Estado, se “empenha em dominar os pormenores” (KONDER, 2002).

Assim, se propõe a discussão do caráter ideológico da política social que de forma aparente materializa-se em legislações sociais dotando-se de função social no sentido de ser



um mecanismo de resolução de conflitos sociais e um determinante de comportamentos. Além desse aspecto que permeia o objeto de pesquisa, o processo analítico enfatizará as expressões político-econômicas do PNAES as quais contribuem na mistificação da realidade. Tendo em vista essa conjuntura, o método em que se pretende delinear o processo analítico da dissertação tem no pensamento dialético-crítico um elemento desmistificador e estruturante da produção textual.

### 1.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo caracteriza-se pela sua natureza qualitativa realizada por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental. Como procedimento analítico das informações coletadas, utilizou-se da análise de conteúdo de fontes de documentação que se valeu “de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2008, p. 51). A utilização dos dados documentais justifica-se “por terem sido elaborados no período que se pretende estudar” e por “serem capazes de oferecer um conhecimento mais objetivo da realidade” (GIL, 2008, p. 153).

Sendo assim, a pesquisa documental balizou-se primordialmente na fonte de documentação de “registros institucionais escritos”, especificamente em registros escritos fornecidos por instituições governamentais como “[...] projetos de lei, relatórios de órgãos governamentais, atas de reuniões de casas legislativas [...]” (GIL, 2008, p.150). A pesquisa documental abarcou documentos de primeira mão, ou seja, “que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais [...]”, bem como de segunda mão em que se encontram documentos “que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa [...]” (GIL, 2008, p.51).

Em relação aos documentos de primeira mão encontram-se as Constituições Federais do Brasil; a legislação nacional de que dispõe o PNAES, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; os documentos que instituem políticas educacionais de ensino superior no Brasil no contexto de expansão e reestruturação das universidades federais; os editais de acesso aos programas de auxílio-moradia, na modalidade de repasse financeiro e os documentos que regulamentam o acesso dos discentes aos programas institucionais de assistência estudantil, nas universidades federais da região Sul do Brasil, referentes ao ano de 2018. Entre os de segunda mão encontram-se os relatórios das pesquisas de perfil socioeconômico e cultural dos graduandos do FONAPRACE em parceria com a ANDIFES; bem como os relatórios do

Banco Mundial e de outros organismos governamentais. A pesquisa documental abrangeu documentos disponíveis para acesso online nas páginas institucionais dos órgãos governamentais, como as páginas eletrônicas das universidades federais da região Sul do Brasil.

Definiu-se para a pesquisa a região Sul como parâmetro de seleção das universidades públicas federais que desenvolvem ações de assistência estudantil, vinculadas ao orçamento do PNAES, no âmbito federal, especificamente as que possuem programas institucionais de auxílio-moradia na modalidade de repasse financeiro. A escolha da região Sul se deu pelo fato do pesquisador estar inserido em uma universidade federal dessa localidade e por ser um agrupamento realizado pelas pesquisas de perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das IFES.

A delimitação do auxílio-moradia se deu principalmente por ser um programa de repasse monetário presente, por vezes, em detrimento à oferta do serviço de moradia estudantil ou concomitante à oferta do serviço por motivo de uma quantidade pequena de vagas disponibilizadas. Os programas de auxílio-moradia têm na dinâmica da configuração familiar critérios para o seu acesso, constituindo-se uma importante fonte para se apreender a dinâmica da incorporação da família nos programas de assistência estudantil.

A revisão bibliográfica buscou produções recentes, com ênfase na década de 2010, período de mudanças políticas e econômicas no Brasil, que tratam de temas como assistência estudantil, política social e família, no sentido de se estabelecer “[...] como um estudo exploratório, posto que tem a finalidade de proporcionar a familiaridade [...] com a área de estudo no qual está interessado, bem como sua delimitação” (GIL, 2002, p.61). Por meio da revisão bibliográfica buscou-se “um contato com os trabalhos de natureza teórica capazes de proporcionar explicações a respeito, bem como com pesquisas recentes que abordam o assunto” (GIL, 2002, p.61).

O levantamento das universidades federais da região Sul foi realizado em setembro de 2018 no Sistema e-MEC situado na página eletrônica do Ministério da Educação (MEC). Esse sistema consiste em uma base de dados oficial e única de informações relativas às IFES do referido órgão federal. Por meio da consulta avançada no sistema buscou-se pela categoria “Instituição de Ensino Superior”, “Pública Federal” e Universidade como “Organização Acadêmica” verificando as instituições presentes por unidade federativa: Santa Catarina (SC), Rio Grande do Sul (RS) e Paraná (PR). Caso a universidade tenha campus fora de sede, será considerada no levantamento apenas a sede.

No Rio Grande do Sul foram encontradas seis universidades: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no município de Porto Alegre; Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), em Bagé; Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), em Pelotas; Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria; Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no Rio Grande; e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre.

Em Santa Catarina foram encontradas duas universidades: Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no município de Chapecó e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis.

No Paraná foram encontradas três universidades públicas federais: Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba; Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em Curitiba; e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em Foz do Iguaçu.

Quadro 1 - Universidades federais da região Sul do Brasil.

<b>Unidade federativa</b>	<b>Universidade</b>
Rio Grande do Sul	1. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)
	2. Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
	3. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
	4. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
	5. Universidade Federal do Rio Grande (FURG)
	6. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
Santa Catarina	7. Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
	8. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Paraná	9. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
	10. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)
	11. Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Fonte: Elaborado pelo autor com base no levantamento realizado no sistema e-MEC (2018).

Apresenta-se, a seguir, um quadro síntese com as universidades que possuem programas institucionais de auxílio-moradia, na modalidade repasse financeiro, as quais se constituíram objeto da pesquisa documental. O levantamento foi realizado com base nas páginas eletrônicas oficiais das instituições, considerando os editais e documentos

regulamentares dos programas disponíveis publicamente referentes ao ano de 2018. A partir da pesquisa documental foram sistematizados dados como os critérios de seleção aos programas de assistência estudantil e do programa de auxílio-moradia, na modalidade repasse financeiro; o conceito de família utilizado, a metodologia de análise documental e critérios de seleção e classificação dos discentes bem como dados relevantes no tocante ao objetivo geral proposto pelo estudo a fim captar expressões da incorporação da família nas diretrizes do PNAES e dos programas de assistência estudantil das universidades federais do Sul do Brasil.

Quadro 2 - Universidades federais da região Sul do Brasil com programas institucionais de auxílio-moradia, na modalidade repasse financeiro.

<b>Universidade</b>	<b>Auxílio-moradia</b>
1. UFCSPA	Sim
2. UNIPAMPA	Sim
3. UFPEL	Sim
4. UFSM	Não
5. FURG	Não
6. UFRGS	Sim
7. UFFS	Sim
8. UFSC	Sim
9. UFPR	Sim
10. UTFPR	Sim
11. UNILA	Sim

Fonte: Elaborado pelo autor com base em pesquisa documental nas páginas oficiais das universidades federais da região Sul do Brasil (2018).

A UFSM possui apenas o programa de moradia estudantil na sede da universidade. Não havia programa institucional de auxílio-moradia na modalidade de repasse financeiro. No campus sede da FURG, no município de Rio Grande, não existia programa de repasse financeiro, apenas vagas para a moradia estudantil, no ano de referência da pesquisa. Os editais do programa de assistência estudantil da instituição denominam de “auxílio moradia pecuniário” o benefício de repasse financeiro de auxílio-moradia o distinguindo do auxílio-moradia – CEU (Casa do Estudante Universitário). O auxílio-moradia na modalidade repasse financeiro foi encontrado apenas nos editais dos campi fora de sede, sendo assim, a demarcação “não” no quadro 2 refere-se ao recorte estabelecido da pesquisa que considera apenas o campus sede. Sendo assim, as duas universidades referidas não estão inclusas na pesquisa documental. Do total de onze universidades federais da região Sul do Brasil, nove universidades compõem o recorte para a pesquisa.

A análise de conteúdo abrangeu as seguintes fases: pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados obtidos e interpretação (BARDIN, 2016). Durante a primeira fase, o material a ser analisado foi organizado de acordo com objetivos e a proposta analítica do estudo. Nessa fase foram definidos trechos significativos e categorias, no sentido de “agrupar elementos, ideias ou expressões [...]” (GOMES, 2001, p.70). A pré-análise tem como objetivo “a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação de hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentam a interpretação final” (BARDIN, 2016, p.125). Constituiu-se, assim, em uma fase de organização, mediada por essas três atividades que se sucederam ao longo do ano de 2018 e início de 2019, após a qualificação do projeto de dissertação em novembro de 2018, não seguindo em si uma ordem cronológica sequencial.

Nessa primeira fase realizou-se a leitura do material a fim de tomar contato com a sua estrutura, descobrir orientações para análise e registrar impressões. Nesse momento se efetivou a escolha dos documentos considerados oportunos para os procedimentos analíticos, por meio da técnica da pertinência (BARDIN, 2016). Assim, “os documentos retidos devem ser adequados enquanto fonte de informação, de modo a corresponder ao objetivo que suscita a análise” (BARDIN, 2016, p.133). A reelaboração do objetivo da dissertação teve influência na dinâmica dessas três atividades da pré-análise, iniciada pela escolha dos documentos a serem submetidos ao processo analítico. Determinadas referências puderam ser mais exploradas nesse estágio, antecipando em certa medida fases posteriores do processo analítico, como a segunda fase em que se aplicam as definições da pré-análise e são realizadas mais leituras e a exploração do material. Para a elaboração das sínteses dos documentos tendo em vista a análise de conteúdo referenciaram-se os enunciados, por meio dos temas das mensagens dos textos dos documentos os quais foram, de maneira geral, organizados em quadros.

Sendo assim, para a elaboração da segunda etapa da análise de conteúdo, na exploração do material, procedeu-se a codificação do material de pesquisa.

A codificação corresponde a uma transformação – efetuada segundo regras precisas – dos dados brutos do texto, transformando este que [...] permite atingir uma representação do conteúdo ou da sua expressão; suscetível de esclarecer o analista acerca das características do texto [...]. (BARDIN, 2016, p.133).

Para a apresentação da pesquisa foram utilizadas as seguintes unidades de registros para compor a codificação dos dados dos documentos: palavras-chave e o tema, ou seja, uma frase ou afirmação acerca dos assuntos retirados dos documentos pesquisados. Dessa forma,

procedeu-se uma análise categórica temática que subsidiou as subdivisões e apontamentos em resposta ao objetivo geral. Conforme Bardin (2016, p.135), “fazer uma análise temática consiste em descobrir os ‘núcleos de sentido’ que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição, podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido”.

Nesse sentido, os principais elementos encontrados serão apontados em quadros por meio de trechos transcritos ou palavras-chave conforme a documentação pesquisada por universidade. Outras frases ou expressões pertinentes para a análise de conteúdo serão apresentadas durante o processo analítico partindo dos dados da documentação que regulamenta os programas de assistência estudantil, com ênfase ao de auxílio-moradia, das universidades da região Sul do Brasil, referentes ao ano de 2018, da documentação que regulamenta o PNAES, no âmbito nacional, e demais documentos.

A terceira fase, ou seja, o tratamento dos resultados obtidos e interpretação, orientou-se no sentido de “desvendar o conteúdo subjacente ao que está sendo manifesto”, direcionando o olhar para desvendar ideologias, conceitos, tendências, relações e “outras determinações características dos fenômenos” analisados (GOMES, 2001, p.76). Na análise final procurar-se-á estabelecer articulações entre os dados obtidos a partir da pesquisa documental e os referenciais teóricos, respondendo as questões da pesquisa (GOMES, 2001).

A trajetória do desenvolvimento do trabalho assenta-se no método histórico-dialético e nos procedimentos metodológicos de análise de conteúdo. O percurso teórico da dissertação estabelecido para a construção dos fundamentos para a apreensão do objeto de estudo desencadeia-se na seção inicial sobre a política social e a família no desenvolvimento do capitalismo monopolista.

O capítulo inaugural estabelece tendências históricas da política social concebidas no período de industrialização e incremento da maquinaria no processo produtivo considerando a promulgação das leis trabalhistas, como no caso da lei fabril inglesa que apontará elementos políticos, econômicos e ideológicos no desenvolvimento do capitalismo que comporão a compreensão da política social na sociedade capitalista. O caminho analítico segue com a problematização de elementos chaves para a análise da política social no cenário histórico desigual da relação entre capital e trabalho como o Estado e a própria concepção da política social.

Em seguida, apresentam-se fundamentos teóricos para a apreensão da temática da família na contemporaneidade. Pontuam-se determinações históricas na constituição da família moderna e na configuração da família brasileira vinculada às políticas sociais, aponta-se o debate do familismo na conjuntura da proteção social, da centralidade da família na

política social bem como das problematizações ante a relação entre a família e a política social as quais são as duas temáticas principais do capítulo teórico inicial.

Posteriormente desenvolve-se uma trajetória da educação superior no Brasil em face das reformas do Estado fundamentando os caminhos da formalização da assistência estudantil contemporânea brasileira, com ênfase em sua fase expansionista, a partir do ano de 2007, período demarcado pela elaboração de um conjunto de Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Aborda-se o PNAES partindo desse período histórico caracterizado por programas do governo federal de expansão de acesso ao ensino superior demarcado contemporaneamente pela limitação político-econômica assentada, principalmente, na Emenda Constitucional nº 95/2016 com consequências nefastas para o orçamento da educação e pela financeirização dos programas de assistência estudantil das IFES brasileira.

Desvela-se na sequência a análise das expressões da conformação da incorporação da família no PNAES, com ênfase no acesso aos programas de assistência estudantil nas universidades federais da região Sul do Brasil. Inicia-se a análise de conteúdo com a abordagem da relação entre a educação e a família nas Constituições Federais e políticas educacionais brasileiras da educação superior no contexto de expansão e reestruturação das universidades federais brasileiras. Finaliza-se a primeira parte da análise de conteúdo com o processo analítico dos conceitos de família encontrados na regulamentação dos editais de acesso aos programas de assistência estudantis das universidades federais do Sul do Brasil que apresentam programas de auxílio-moradia na modalidade de repasse financeiro.

Posteriormente, estão sistematizados os elementos observados por meio do processo metodológico de pesquisa documental como as transferências monetárias diretas, critérios de menor elegibilidade e testes de meios associados à temática da família no contexto de proteção social e da assistência estudantil os quais compõem tensionamentos na garantia do direito e proteção social. Prosseguindo a reflexão, apresentam-se problematizações perante a condição socioeconômica da família como expressão de sua incorporação no acesso aos programas de assistência estudantil. Por fim, no intuito de corroborar com a proposição do objetivo geral da dissertação a análise de conteúdo aborda a lógica, não aparente, do “empoderamento” observado no PNAES como uma expressão político-econômica e ideológica no acesso aos programas institucionais de assistência estudantil.

As considerações finais estabelecem sínteses chaves fruto da análise de conteúdo e do processo analítico desenvolvido na dissertação discorrendo de ideias fundamentais para se

compreender o objeto de estudo e prosseguir com o conhecimento referente ao tema abordado na dissertação.

## **2. POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO MONOPOLISTA**

### **2.1 TENDÊNCIAS HISTÓRICAS DA POLÍTICA SOCIAL**

O desenvolvimento do capitalismo mediante as transformações das relações de produção e trabalho manifestou historicamente ao capital a necessidade do controle das forças produtivas, principalmente pelo incremento da maquinaria, na ascensão da indústria moderna, como meio para obtenção da mais-valia. Nessa conjuntura, “o capital faz o operário trabalhar, agora, não com a ferramenta manual, mas com a máquina que maneja os próprios instrumentos [...]” (MARX, 2012, p.443) se constituindo assim, um fato primordial na formação do capitalismo contemporâneo.

De acordo com a análise de Marx (2012, p.432, grifo nosso), “de todas as grandes forças motrizes legadas pelo período manufatureiro, a pior era a força do cavalo, uma vez que este não é suficientemente *disciplinado* [...]”. A atuação da força motriz dos moinhos era irregular e “o vento era inconstante demais e *incontrolável* [...]” (MARX, 2012, p.433, grifo nosso). Põe-se historicamente, a partir dessas assertivas, a imprescindibilidade para o capital de se estabelecer mecanismos de controle dos meios de produção e dos trabalhadores, ou seja, da força de trabalho. O disciplinamento da força de trabalho se dinamiza na forma da produção e reprodução social, abarcando o cotidiano da vida social, a vida do trabalhador como um todo e de seu grupo familiar.

No que tange a indústria moderna, Marx (2012, p.452) afirma que “a máquina, ao aumentar o campo específico de exploração do capital, o material humano, amplia ao mesmo tempo, o grau de exploração”. É uma lógica dotada de contradição, própria da sociedade capitalista. Sobre a contradição do modo de produção capitalista Mandel (1985, p.241) aponta que o antagonismo entre o valor de uso e de troca se encontra “na raiz de todas as contradições da produção capitalista de mercadorias”. Em análise de Netto (1996, p.15): “o capitalismo recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica”.



A maquinaria, como instrumental que é, encurta o tempo de trabalho; facilita o trabalho; é uma vitória do homem sobre as forças naturais; aumenta a riqueza dos que realmente produzem; mas, com sua produção capitalista, gera resultados opostos: prolonga o tempo de trabalho, aumenta sua intensidade, escraviza o homem por meio das forças naturais, *pauperiza os verdadeiros produtores*. (MARX, 2012, P.503, grifo nosso).

A redução da jornada de trabalho torna-se um movimento “plausível” para o trabalhador nesse cenário principalmente se regulamentado em uma legislação trabalhista o que ocorreu no período de industrialização na figura da legislação fabril inglesa de 1864.

[...] a redução da jornada cria de início a condição subjetiva para intensificar o trabalho, capacitando o trabalhador a empregar mais força num tempo dado. Quando essa redução se torna legalmente obrigatória, transforma-se a máquina nas mãos do capital em instrumento objetiva e sistematicamente empregado para extrair mais trabalho no mesmo espaço de tempo. (MARX, 2012, p.470).

A legislação imbrica em si um componente contraditório oriundo da relação entre capital e trabalho perante a regulação produtiva e manutenção do pauperismo. Numa regulamentação social ao passo que se toma a necessidade básica de sobrevivência da classe trabalhadora se tensiona dialeticamente com a produção da mais-valia, contribuindo assim para a acumulação do capital. Dessa forma, os mecanismos de proteção social, como a política social, estabelecem condições subjetivas para a manutenção do capital por meio de um conjunto de necessidades atendidas de forma imediata e aparente por um direito burguês regulamentando que tende a não alterar estruturalmente a socialização da riqueza.

A pauperização dos “verdadeiros produtores” é assunto que corrobora com o posterior surgimento de políticas sociais, quando as localizamos como uma concepção embrionária histórica no seio do desenvolvimento do capitalismo e da industrialização. O fenômeno do pauperismo, nos primórdios da industrialização, se estabelece como questão social. Conforme aponta Zola (2015, p.52):

Considerando o risco dos trabalhadores e suas famílias enfrentarem doenças, velhice, desemprego, ou morte, nos primórdios da industrialização, num mercado de trabalho competitivo e ainda instável, se reconheceu e evidenciou, na sociedade, o fenômeno do pauperismo, enquanto questão social.

O nexos desigual entre o capital e o trabalho constitui-se elemento histórico basilar para a concretude da questão social. Os trabalhadores ao se organizarem e se posicionarem politicamente em face das condições de trabalho e exploração põe em evidência as consequências concretas dessa relação dispar. O capital, assim, necessita de que o proletariado seja controlado e disciplinado, principalmente por meio de seu corpo, tanto objetivamente

quanto subjetivamente, por meio da produção material e pressupostos éticos e ideológicos. A pauperização da classe trabalhadora, ou seja, dos “verdadeiros produtores” da riqueza social, é objeto de controle na qual a política social tem fundamento histórico primordial e a família pauperizada da classe trabalhadora mediação imediata no cotidiano.

No período de transição do sistema fabril de manufatura para a indústria maquinaria é importante destacar que a “[...] revolução industrial que se processa de maneira espontânea é artificialmente acelerada pela extensão das leis fabris a todos os ramos em que trabalham *mulheres, menores e crianças*” (MARX, 2012, p.539, grifo nosso).

A legislação fabril forçou “o amadurecimento dos elementos materiais necessários à transformação do sistema manufatureiro em fabril [...]”. As leis fabris tipificam tendências históricas para se compreender a política social contemporaneamente no âmbito da proteção social. Tornou-se factualmente indispensável “a extensão das leis fabris a todos os ramos [...] para proteger mental e fisicamente a classe trabalhadora [...]; em consequência, acelera a concentração do capital e o domínio exclusivo do sistema fabril” (MARX, 2012, p.567), expressando assim o processo antagônico da produção e reprodução do capital.

[...] a conquista da legislação fabril afigura-lhe como uma das primeiras reações conscientes da classe trabalhadora contra a exploração a que estava submetida, contando, para isso, com o apoio de outros grupos e frações da classe, também prejudicadas com os privilégios e com a dominação dos capitalistas industriais, como foi o caso da aristocracia agrária. (PEREIRA-PEREIRA, 2013, p.43).

Apesar de a legislação fabril ser considerada “apenas intervenção nos direitos de exploração exercidos pelo capital” (MARX, 2012, p.553-554), vale destacar que no âmbito da construção de sua legitimação inaugurou no campo político uma importante conquista dos trabalhadores no sentido de restringir a exploração incansável do capital (PEREIRA-PEREIRA, 2013). A legislação foi importante, mas o que se deve destacar não é a conquista em si da legislação, “mas a restrição imposta por essa conquista ao despotismo do capital” (PEREIRA-PEREIRA, 2013). A legislação trabalhista em si

[...] pouco significa em termos de transformação social, embora tenha trazido benefícios físicos, morais e intelectuais aos trabalhadores. Mas, se vista pelo prisma do princípio que representa, ou seja, de que é possível contrapor à política econômica da classe trabalhadora, ela, mais que uma conquista política, é uma confirmação teórica. (PEREIRA-PEREIRA, 2013, p.43).

A política social da mesma forma ao proporcionar melhores condições de vida ao trabalhador e a extensão de seu grupo familiar não elimina as formas de exploração do capital. Segundo Marx (2012, p.720-721) “roupa, alimentação e tratamento melhores e maior pecúlio

não eliminam a dependência e a exploração do escravo, nem as do assalariado”. Essa citação é fundamental para a apreensão crítica da política social dotada de historicidade, conforme o processo de acumulação capitalista, abarcando a composição do capital e as suas metamorfoses durante o processo de acumulação.

Nesse contexto de análise se apresenta uma importante consideração, frente à obra marxiana, no intuito de se compreender a política social e sua relação com o sentido de bem-estar:

Apesar de a teoria marxiana não tratar explicitamente de política social, pelo menos um motivo justifica a adoção dessa teoria como referência para análise dessa temática, qual seja: o fato de a desigualdade social, relacionada à aparição e manutenção de um proletariado indigente, sob o influxo da exploração burguesa, ter constituído a base de sustentação empírica da empresa teórica e política marxiana. (PEREIRA-PEREIRA, 2013, p.38).

A legislação social é dotada de contradição, mas não por si mesma, e não deve ser tomada *ipsis litteris*; de forma natural, como fruto da compreensão do capital em face das necessidades sociais da classe trabalhadora. Deve-se se ter claro que a produção capitalista “só desenvolve a técnica e a combinação do processo social de produção, exaurindo as fontes originais de toda a riqueza: a terra e o trabalhador” (MARX, 2012, p.571) e a seguinte máxima: “acumular capital é, portanto, aumentar o proletariado” (MARX, 2012, p.717).

Uma política social se não analisada em sua totalidade histórica torna-se um importante fundamento reformista em si mesmado, conforme se observa na disposição das orientações da legislação fabril inglesa que em parte evidenciou “de maneira contundente, como o sistema de produção capitalista, de acordo com sua natureza, exclui qualquer melhoria racional que ultrapasse determinado ponto” (MARX, 2012, p.546).

Tem-se a partir da conjuntura histórica apresentada uma aproximação da vinculação da família - na configuração inicial da família operária que se complexificará tanto nos âmbitos internos (de organização, arranjos, trabalho familiar) como nas relações com Estado, trabalho e mercado - com a política social que à época se materializava embrionariamente por melhores condições de trabalho pela regulamentação da lei fabril no sentido de estabelecer um processo de proteção social.

Assim, elaborou-se brevemente um bosquejo de um caminho histórico da correlação entre a família da classe operária e a necessidade de uma “proteção social” que posteriormente se consolidará, entre outras proposições, em ações promovidas por meio das políticas sociais as quais efetivam antagonicamente a proteção e as condições básicas de

reprodução da classe trabalhadora e de sua força de trabalho<sup>7</sup> bem como do pauperismo oriundo da relação desigual do capital e trabalho.

### 2.1.1 Política social: elementos chaves para a análise

O processo histórico de transição do capitalismo manufatureiro, o incremento da maquinaria, a constituição da indústria moderna, e no capitalismo tardio, da “industrialização generalizada”, compõem o movimento histórico que balizará o controle de todas as dimensões da esfera social. Conforme síntese chave da obra de Mandel (1985, p.271):

[...] o capitalismo tardio constitui uma industrialização generalizada universal pela primeira vez na história. A mecanização, a padronização, a super-especialização e a fragmentação do trabalho, que no passado determinaram apenas o reino da produção de mercadorias na indústria propriamente dita, penetram agora todos os setores da vida social.

As expressões mais imediatas do incremento da produção mecanizada sobre o trabalhador culminaram na apropriação das forças de trabalho suplementares pelo capital, aqui se inclui o trabalho das crianças e das mulheres. Assim, sucedeu-se o prolongamento da jornada de trabalho e a intensificação do trabalho (MARX, 2012). Em meio a essas consequências históricas faz-se necessário um aparato político-econômico e ideológico que subsidie a manutenção dessa lógica. Parte desse subsídio pode-se conceber e ser analisado a partir do *Estado* burguês e das *políticas sociais*.

A concepção de Estado se localiza na conjuntura do antagonismo de classes oriundo da relação capital e trabalho. O Estado torna-se, conforme Lenine (1979, p.23) citando a obra de Engels<sup>8</sup>,

o estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, a qual por meio dele, se torna também a classe politicamente dominante e adquire assim novos meios para reprimir e explorar a classe oprimida. Assim, [...] o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado.

O papel do Estado em Mandel (1985) é fundamental ao desenvolvimento, em longo prazo, da centralização do capital. Na relação com o capital o Estado o qual promove a

<sup>7</sup> “As políticas sociais compreendem não só a reprodução da força de trabalho diretamente ligada à produção, mas também daquela que está excluída do processo produtivo, como as crianças e os velhos, mantendo, no entanto, a sua capacidade de consumir. O próprio Keynes considerava fundamental o estímulo à demanda, através de subsídios do Estado, para manter o mercado e, conseqüentemente, a produção”. (FALEIROS, 1988, p.40-41).

<sup>8</sup> A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.

regulação de políticas sociais, econômicas entre outras, tem papel fundamental no capitalismo tardio.

As funções do Estado burguês não se restringem apenas a salvaguardar os interesses econômicos imediatos dos proprietários do capital – ou do grupo mais importante de capitalista em cada uma das fases do modo de produção capitalista. Para desempenhar efetivamente esse papel, é preciso, com efeito, que estenda suas atividades a todas as esferas da superestrutura, uma tarefa que apresenta grandes dificuldades se for empreendida sem cuidados consideração das peculiaridades nacionais e culturais de cada nacionalidade. (MANDEL, 1985, p.230).

Tendo em vista as funções do Estado apontadas anteriormente, um elemento chave para a análise do capitalismo tardio analisado por Mandel (1985, p.230) se estabelece pela necessidade do aparato do Estado burguês em “[...] ganhar um controle cada vez maior sobre todas as fases do processo de produção e reprodução”.

O Estado historicamente se torna fundamental no processo de constituição de políticas sociais e sua vinculação com o tema da família. Na idade do monopólio ele se dinamiza como “administrador dos ciclos de crise” (NETTO, 1996, p.22). Nesse movimento é importante observar as tendências da política social gerada pelo Estado frente ao processo de produção capitalista por meio dos serviços sociais. Sendo assim, principalmente mediante a queda da taxa de lucro incorre na ação do Estado a provocação de contratendências promovendo infraestrutura e regulação da força de trabalho (MARX, 2012).

A usurpação do cotidiano do sujeito social por meio de um conjunto complexo e antagônico de valores gerado pela condição histórica entre capital e trabalho contribui decisivamente para a disciplina da força de trabalho. Nesse sentido, a política social tem papel fundamental na mediação e consolidação da manutenção e controle da classe trabalhadora na obtenção da acumulação capitalista.

Para a apreensão da política social, imbuída de historicidade, considera-se fundamental apreender que “produzir mais-valia é a lei absoluta do modo de produção” capitalista (Marx, 2012, p.721). Ampliando a análise de Marx (2012), na análise da metamorfose da mais-valia<sup>9</sup>, Luxemburg (1985, p.239) delimita que “a realização da mais-valia é, de fato, a questão vital da acumulação capitalista”. A política social afeta diretamente na questão da composição do salário, no processo de produção de mais-valia e de constituição da população excedente e do trabalho não pago, uma vez que a política social cumpre com o papel de amenizar as despesas do capital com o trabalhador.

<sup>9</sup> A mais-valia não seria o único aspecto que importa no âmbito da reprodução, conforme Luxemburg (1985, p.243): “a mais-valia capitalista pode vir ao mundo, [...], sob forma de meios de consumo, por exemplo, de tecidos de algodão, ou sob a forma de meios de produção, como material ferroviário”.

Em relação à realização da mais-valia, Luxemburg (1985, p.251) aponta que a mesma se “encontra ligada, de antemão, a produtores e consumidores não-capitalista. A existência de compradores não capitalista de mais-valia é, portanto, a condição vital para o capital e para sua acumulação”. A política social vincula-se ao processo histórico da acumulação uma vez que potencializa a condição de consumidores dos trabalhadores não pela força, mas por sua própria mediação, por exemplo, na financeirização da política social na conjuntura brasileira.

Luxemburg (1985, p.241) estabelece que “a mais-valia não pode ser realizada nem por operários, nem por capitalistas, mas por camadas sociais ou sociedade que por si não produzem pelo modo capitalista”. Nesse sentido a política social também permitiria por sua dimensão sócio-histórica a rotação da engrenagem capitalista direcionando programas por meio de políticas sociais a essas camadas sociais. Assim como o capital, a política social do capital tende a se metamorfosear conforme a realidade história e a conjuntura político-econômica, mediante a correlação de forças.

De acordo com Luxemburg (1985, p.326) “para que a exploração seja possível é necessário que, antes de mais nada, haja força de trabalho suficiente”. A força de trabalho suficiente se vincula à superpopulação relativa<sup>10</sup>, essa ao pauperismo, por conseguinte à família operária e às legislações sociais que visam “proteger”, em sua característica antagônica, o trabalhador.

Mas, se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista, ela se torna, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista e, mesmo, condição

---

<sup>10</sup> De acordo com a sistematização de Ramalho (2013), a partir da obra marxiana, a superpopulação relativa abarca o conjunto de trabalhadores que se encontra desempregado totalmente ou parcialmente, assumindo diferentes formas. Conforme a síntese de Souza (2005) os tipos de superpopulação apresentadas por Marx são a flutuante, a latente e a estagnada. No primeiro tipo “os trabalhadores oscilam entre as situações de emprego e desemprego conforme os momentos de crise e prosperidade do capital [...]” (RAMALHO, 2013, p.32). A latente vincula-se a “existência de trabalhadores rurais, empobrecidos que quando for necessário para o processo de acumulação, serão atraídos para as cidades ou para desenvolver sazonalmente em outras regiões atividades agrícolas ou não” (RAMALHO, 2013, p.33). Nesse tipo, Souza (2005, p.117) menciona: o enorme contingente de trabalhadores do campo sujeitos a migrações para as grandes metrópoles, [...]; o enorme contingente de trabalhadores ilegais, como é o caso de imigrantes clandestinos (nos Estados Unidos e Europa, por exemplo), escravos e semi-escravos (na Ásia, África e América Latina) e a população pobre e miserável presente em todo o globo que não tem nenhuma perspectiva de participação no mercado de trabalho [...]. Por fim, a estagnada “[...] constitui parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação completamente irregular. Ela proporciona, assim, ao capital, um reservatório inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível normal médio da classe trabalhadora, e exatamente isso faz dela uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. É caracterizada pelo máximo de tempo de serviço e mínimo de salário. Sob a rubrica de trabalho domiciliar, já tomamos conhecimento de sua principal configuração. [...] Seu volume se expande na medida em que, com o volume e a energia da acumulação, avança a ‘produção da redundância’.” (MARX, 1996, p. 272-273 apud RAMALHO, 2013, p.33).

da existência do modo de produção capitalista [...] Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro incremento do capital. (MARX, 2012, p.735).

Um caráter histórico embrionário o qual produziria o pauperismo junto à necessidade da política social para se equalizar a expressão riqueza x pobreza, encontra-se calcado na lei geral de acumulação capitalista. Marx (2012, p.748) expõe uma passagem fundamental nessa análise: “o pauperismo faz parte das despesas extras da produção capitalista, mas o capital arranja sempre um meio de transferi-las para a classe trabalhadora e para classe média inferior”.

Conforme se observou historicamente, mediante a regulamentação do trabalho, durante o século XIX, proclamou-se a necessidade de se proteger, por exemplo, as crianças as quais eram demasiadamente exploradas na relação com o trabalho (MARX, 2012). Tratados internacionais e legislações locais, mediante lutas sociais, materializaram essa proteção regulamentada.

Historicamente a política social se constitui como fruto da relação capital e trabalho e servirá de mediação para o suprimento das despesas extras do capital (MARX, 2012) através do Estado, conforme certas particularidades, com direcionamento no cotidiano da e na família, promovendo a subsistência mínima para contribuir no processo de acumulação capitalista. O pauperismo e a política social são expressões intimamente ligadas ao processo de acumulação capitalista. A segunda, tensiona de forma antagônica o suprimento material e subjetivo dos trabalhadores enquanto funciona como mecanismo de manutenção da pobreza e da superpopulação relativa.

Se para acumular capital é necessário aumentar o proletariado, deve-se controlar o seu crescimento e a constituição da superpopulação relativa, papel fundamental da política social nessa manutenção e capacitação material-ideológica dos trabalhadores para sobreviverem em sua vida cotidiana, por meio de serviços sociais, instituições educacionais e programas de repasse de renda. “Toda a forma do movimento da indústria moderna nasce, portanto da transformação constante de uma parte da população trabalhadora em desempregados ou parcialmente empregados” (MARX, 2012, p.736).

A política social, entretanto, não se constitui apenas como resultado da relação entre capital e trabalho, ou dos segmentos demandantes da sociedade e do Estado burguês no capitalismo monopolista. Conforme Netto (1996, p.25, grifo nosso),

[...] o capitalismo monopolista, pelas suas dinâmicas e contradições, cria condições tais que o Estado por ele capturado, ao buscar *legitimação* política

através do jogo democrático, é permeável a demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reivindicações imediatos. E que este processo é todo ele tensionado, não só pelas exigências da ordem monopólica, mas pelos conflitos que esta faz dimanar em toda a escala societária.

Considera-se que a política social não é fruto exclusivamente de uma relação bipolarizada, mas de uma complexificação das relações sociais dada pelo desenvolvimento do capitalismo tardio. Conforme Netto (1996, p.29) as políticas sociais são “[...] resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos”. Nos termos de Netto (1996), poder-se-ia inferir que tal movimento resulta pela “pluridimensionalidade deste processo” complexo.

Para a apreensão de elementos condicionantes e estruturantes da política social na conjuntura brasileira delimita-se analiticamente de forma indicativa o pano de fundo histórico no desenvolvimento do modo de produção capitalista:

[...] o desenvolvimento desigual e a subalimentação das massas são as condições e as premissas básicas, inevitáveis, deste modo de produção. Enquanto o capitalismo for capitalismo, o excedente de capital não é consagrado a elevação do nível de vida das massas do país, pois significaria a diminuição dos lucros dos capitalistas, mas ao aumento desses lucros através da exportação de capitais para o estrangeiro, para os países atrasados. Nestes países atrasados o lucro é em geral elevado, pois os capitais são escassos, o preço da terra e os salários relativamente baixos, e as matérias-primas baratas. (LENINE, 1979, p.621).

O Brasil tem se colocado historicamente na condição de país “atrasado”<sup>11</sup> e tem sido expropriado de suas riquezas pelo capital monopolista e pelo atual projeto político-econômico intencionado por intermédio do Estado brasileiro, com ênfase na conjuntura recente do executivo brasileiro desde 2016, em que a classe trabalhadora vem sendo constantemente massacrada pelo achatamento dos salários, aumento da intensidade do trabalho e concentração de renda pela condição de acirramento da exploração de sua força de trabalho; pela falta de proteção ao trabalho; pelo desemprego estrutural; pela desigualdade social; por políticas sociais fragmentadas e pela regressão de direitos sociais conquistados a duras penas por lutas sociais. Essa condição político-econômica e histórica-social do país implicará na dinâmica da constituição das políticas sociais brasileiras cujo objeto central tem sido as famílias, principalmente as da classe trabalhadora.

<sup>11</sup> Conforme Paiva *et al.* (2010, p.150), “[...] o processo de produção que se estabelece no que se denomina países atrasados deve ser entendido como expressão de uma dinâmica do desenvolvimento do capitalismo, que no momento de sua expansão subsume todos os elementos da nova sociedade aos ditames do capital. Está dado, desse modo, o processo em que a história engole a história para produzir outra história: a história do subdesenvolvimento da América Latina na história do desenvolvimento do capitalismo mundial”.



Salienta-se, por fim, uma questão nessa apreensão crítica da política social constituída como expressão antagonica materializada por meio de uma regulamentação com toda carga de historicidade concreta que a movimenta na aparência por meio dos programas e ações governamentais: pela política social pode-se tensionar o modo de produção capitalista. Porém, conforme esclarece Luxemburg (1985, p. IX) “o socialismo, segundo sua própria essência, não pode ser outorgado, introduzido por decreto. Ele supõe toda uma série de medidas violentas contra a propriedade etc.”. Na proposta de Mandel (1985, p.277) a propriedade privada agora centralizada, marcada pelo capitalismo tardio, torna-se consequência da centralização do capital: a “centralização do capital implica em poder dirigente central, ou centralização do controle dos meios de produção – em outras palavras, a propriedade privada centralizada”.

Para de fato tensionar o capitalismo monopolista deve-se direcionar as políticas sociais junto ao estabelecimento de lutas sociais para a alteração dessa lógica da propriedade privada e estabelecer mediações de socialização da riqueza. O caráter reformista que se pode dotar na materialização de uma política social não imbricará em um processo revolucionário, mas se torna meio estratégico para tensioná-la na sociedade capitalista a fim de garantia das necessidades humanas.

O campo das políticas sociais é um espaço de conquista de direitos e deve ser redirecionado para se constituir efetivamente em instrumento estratégico e território privilegiado de “transformação e ruptura transformação com os mecanismos que produzem a desigualdade e a exploração [...]” (PAIVA *et al.*, 2012, p.275). Ao se tratar da política social na contemporaneidade é fundamental compreendê-la tendo como direcionamento o “horizonte da ação coletiva que realmente concretiza direitos sociais, em busca da satisfação das necessidades humanas”, principalmente por meio da “organização do protagonismo popular na perspectiva de socialização das estruturas de poder político, capazes de afetar, em favor das maiorias, as decisões vitais no espaço dos direitos sociais” (PAIVA *et al.*, 2012, p.275).

O campo das políticas sociais pode assim ser convertido também em território privilegiado para a transformação e ruptura com os mecanismos que produzem a desigualdade e a exploração, na medida em que se subordinem à organização do protagonismo popular e às suas soberanas decisões quanto a utilização dos recursos públicos e à forma de organização dos benefícios e serviços [...]. (PAIVA *et al.*, 2012, p.275).

Nesse caminho a política social configura-se como um elemento estratégico, não em si mesmo, de luta da classe trabalhadora a qual pode ser potencializado no direcionamento, por exemplo, do trabalho com famílias vinculado às inúmeras políticas sociais brasileiras.

A política social não seria um campo privilegiado cujo objetivo seria a eliminação do sistema capitalista, porém mesmo que pela forma institucionalizada que se materializa, no caso de políticas sociais planejadas e executadas no âmbito público pelo Estado, carrega um potencial político fundamental na constituição dos sujeitos sociais e no trabalho social com famílias que pode se tornar também um campo privilegiado de organização política mediante os serviços sociais, no espaço de viver e no local de trabalho, a fim de se transformar e romper com mecanismos que reproduzem desigualdades sociais.

## 2.2 FAMÍLIA: FUNDAMENTOS PARA O PROCESSO ANALÍTICO DO OBJETO DE ESTUDO

Por meio do regime salarial vigente o capital remunera apenas o mínimo necessário para a reprodução da classe trabalhadora satisfazendo assim apenas o básico para a manutenção do trabalhador e sua família. As demais despesas são em boa parte supridas por meio de políticas sociais e pelo trabalho não pago das famílias, principalmente nos espaços domésticos. Segundo Marx (2012, p.452), “o valor da força de trabalho era determinado não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo tempo necessário à sua manutenção e a de sua família”. No modo de produção capitalista contemporâneo altera-se essa dinâmica.

O estabelecimento da indústria moderna se tornou em um momento da história fundamental para o desenvolvimento do capitalismo e para a dinâmica da relação entre o capital e o trabalho em que o operário e sua família como agentes sociais sofrem modificações junto às transformações sócio-históricas (MARX, 2012).

A força dos fatos, entretanto, compeliu a que se reconhecesse finalmente que a indústria moderna, ao dissolver a base econômica da família antiga e o correspondente trabalho familiar, desintegrou também as velhas relações familiares. O direito das crianças tinha de ser proclamado. (MARX, 2012, p.554).

A exigência do processo produtivo resulta em uma população excluída do mercado de trabalho que “nas atuais condições da acumulação, essas pessoas estão expulsas do trabalho formal e se encontram no limite da pobreza, sem a possibilidade de manutenção e subsistência no âmbito familiar” (FALEIROS, 1988, p.47). Na apreensão da conjuntura brasileira, no cenário dos países periféricos,

[...] a manutenção dessas categorias da população recai sobre as famílias. No entanto, com a pauperização dos trabalhadores, a desagregação do grupo familiar e a falta de empregos pela condição do trabalhador capitalista, as

famílias já não possuem meios para sustentar crianças e velhos que sejam desmonetarizados, isto é, que não recebem salários ou benefícios e não tenham dinheiro nem possibilidade de sobrevivência no circuito do mercado capitalista. (FALEIROS, 1988, p.47).

As transformações societárias, inclusive na organização familiar, oriundas do desenvolvimento dos processos produtivos e do desenvolvimento do capitalismo, principalmente pelo incremento da grande indústria, alteram substancialmente a relação intrafamiliar<sup>12</sup>, tanto materialmente como subjetivamente e organizam a relação de trabalho no processo produtivo de forma a ser o trabalhador individual o assalariado e não o grupo familiar:

O trabalhador ou desempregado não pode contar com seus filhos para sustentá-lo quando estiver na velhice, pois as formas de produção atuais destruíram a família extensa que se organizava em torno da economia de subsistência. [...] A família se constituía e organizava em torno da produção para seu próprio sustento, compondo um grande aglomerado, denominado família extensa, que foi desintegrado pelo regime salarial da economia capitalista, em que o indivíduo é contratado pelo capitalista, e não o grupo familiar. (FALEIROS, 1988, p.12).

Um importante apontamento no contexto do estabelecimento do sistema fabril na relação com a economia doméstica é apresentado por Harvey (1982, p.17):

O advento do sistema fabril foi uma faca de dois gumes com respeito a economia doméstica. De um lado ele afastou o assalariado de seu lar. No início do capitalismo industrial ele o fez durante 12 a 14 horas por dia e, sob condições particularmente expropriativas, forçou toda a família – mulheres e crianças, além dos homens – a integrar a força de trabalho assalariada; dessa forma os salários da família podiam ficar estáveis diante de uma taxa de salário decrescente.

Nessa conjuntura, conforma-se “a necessidade de reprodução da força de trabalho” a qual postula um conjunto de “atividades de produção e consumo dentro da unidade familiar, numa economia doméstica que, se quiser funcionar bem, requer valores de uso sob a forma de ambiente construído” (HARVEY, 1982, p.7). Além dessa requisição introdutiva, a unidade familiar “precisa sistematicamente sujeitar-se à produção capitalista de mercadorias” (HARVEY, 1982, p.8).

---

<sup>12</sup> Uma análise fundamental nesse contexto encontra-se no seguinte fragmento analisado por Lenine (1979, p.22-23): “as formas superiores do capitalismo moderno criam condições para uma nova forma da família, novas condições para a mulher e para a educação das novas gerações; o trabalho das mulheres e das crianças, a dissolução da família patriarcal pelo capitalismo, tomam inevitavelmente, na sociedade moderna, as formas mais horríveis, mais miseráveis e repugnantes [...]”.

O trabalhador mediante a instauração do capitalismo industrial provido do sistema fabril faz com que o trabalhador se torne um objeto reificado. Essa expressão histórico-ideológica é apontada por Marx (1971, apud HARVEY, 1982, p.25):

O capitalismo industrial, armado com o sistema fabril, organizou o processo de trabalho de maneira tal que transformou a relação entre trabalhador e natureza num travesti até mesmo de sua antiga e limitada forma. Por ter sido reduzido a uma ‘coisa’, trabalhador se tornou alienado se seu produto, da maneira de produzi-lo e, em última instância, da própria natureza.

O movimento histórico-social altera a relação da família com a forma de produção. Assim, o regime salarial, ou seja, o processo de assalariamento valoriza o indivíduo pelo pagamento do salário individual. Entretanto, as políticas sociais contemporâneas ditam um direcionamento valorizando na constituição de serviços e programas sociais: o grupo familiar ou “unidade” familiar, no sentido de suprir a falta de proteção social.

O salário passa a corresponder concretamente apenas à manutenção do indivíduo, não dando conta da subsistência do grupo familiar a ele vinculado. A contribuição dos membros nos serviços domésticos para a realização da mais-valia é desconsiderada em termos de remuneração e a política social se estabelece a fim de minimizar a quantia não paga para a subsistência da família e ao mesmo tempo, contraditoriamente, responsabilizando com mais intensidade os membros do grupo familiar por sua condição social.

A relação entre política social e família se constituirá em uma importante vinculação mediadora no desenvolvimento histórico do capitalismo para se efetivar ideologicamente e concretamente a necessidade do capital de transferir as suas “despesas extras” e de regular a falta de salário, ou, o trabalho não pago.

Pode-se inicialmente inferir que a família e a política social têm vinculação histórico-material fundamentalmente a partir da aparente cisão da esfera da produção e reprodução. O movimento processual e contraditório expresso por essa associação tem a finalidade de mediar e amenizar esse rompimento através de sua função econômico-concreta e político-ideológica, conforme o desenvolvimento do capitalismo e sua constituição nos inúmeros países. Uma expressão de caráter econômico-concreto se estabelece no processo aparente de cisão da esfera da produção e da reprodução em que o capitalismo industrial “pela reorganização do processo de trabalho e pelo advento do sistema fabril, força a separação entre local de trabalho e o local de reprodução e consumo” (HARVEY, 1982, p.7).

A política social se forjou como mediação para amenizar essa cisão, acarretando consequências na família e implicando na concepção de trabalho familiar que adquire “visibilidade, na medida em que sua incorporação pela política social se efetiva de diferentes

formas no âmbito das transformações, tanto do trabalho quanto da família, no contexto da crise atual do capitalismo” (MIOTO, 2015, p.700-701). O trabalho familiar, em síntese,

[...] compreende o conjunto das atividades desenvolvidas pela família no processo de provisão de bem-estar social. Este tipo de trabalho abrange as tarefas domésticas; o cuidado de seus membros, especialmente os dependentes; e também os investimentos que as famílias têm de fazer no campo das relações com outras instituições, os quais lhes exigem energia, tempo e habilidade. (SARACENO, 1996 apud MIOTO, 2015, p.706).

Conforme Harvey (1982, p.8), “a separação dos locais de trabalhar e de viver significa que a luta do trabalhador para controlar as condições de sua própria existência divide-se em duas lutas independentes”. As duas lutas apontadas por Harvey são: a localizada no local de trabalho e a travada no local de viver. A primeira, “refere-se às condições de trabalho e à taxa de salário que oferece o poder aquisitivo de bens de consumo”. A segunda, “travada no local de viver, é contra formas secundárias de exploração e apropriação, representadas pelo capital mercantil, propriedade fundiária etc.” (HARVEY, 1982, p.8).

A segunda luta para o trabalhador controlar sua própria existência, conforme Harvey (1982, p.8) descende das “condições de existência no local de residência e convivência”. Nesse campo se encontram as famílias pobres na luta cotidiana, no uso de formas privadas e do setor informal para sobrevivência, pois não se tem o local de trabalho ou o mesmo é informal e/ou itinerante. Nesse horizonte se compreende a política social como forma de compensar a primeira luta. O salário por si tão somente não oferece condições de subsistência e acesso a inúmeros bens de consumo.

A política social se constitui em uma ação fundamental no processo de acumulação capitalista, pois dinamiza o processo de exploração da força de trabalho e o resultado do trabalho familiar, da divisão do trabalho, oriundo fundamentalmente da cisão das esferas de produção e reprodução.

[...] a acumulação capitalista resulta da exploração da força de trabalho pelos proprietários dos meios de produção, com vista à reprodução ampliada do capital. Por conseguinte, tal processo está diretamente relacionado à divisão do trabalho e à extração, pelo capitalista, da mais-valia produzida pelo trabalhador, que é convertida em capital adicional; este, por seu turno, permite maior apropriação de mais-valia, que será transformada em mais capital adicional, e assim por diante, caracterizando, desse modo a inesgotável busca de lucro pelo capital. (PEREIRA, 2013, p.39).

Porém, na função político-ideológica da política social se enfatiza o disciplinamento do trabalhador no seu lar e local de trabalho a fim de naturalizar essa cisão. Conforme Harvey (1982, p.35), “[...] é preciso que fique absolutamente claro que a separação entre o trabalhar e o viver é, na melhor das hipóteses, um desligamento superficial, uma aparente ruptura de algo

que não se pode nunca separar”, marcada pela “aparência superficial dos conflitos nas sociedades urbano-industriais contemporâneas [...]” (HARVEY, 1982, p.34). Sendo assim, “o modo capitalista de produção força uma separação entre o trabalhador e o viver ao mesmo tempo em que os reintegra de maneira complexa” (HARVEY, 1982, p.34). Conforme Therborn (2004 apud BIROLI, 2014, p.10),

[...] quando casa e oficina estavam juntas como unidade de produção no mundo pré-industrial e, mesmo durante o processo de industrialização, as posições na família e no trabalho estavam fundidas e o patriarca controlava o acesso ao emprego.

No momento em que essa junção, indissociável na essência, aparentemente se fragmenta são gerados elementos fundamentais na discussão da família, ou da unidade familiar, como a questão de gênero, distribuição da responsabilidade do cuidado e divisão do trabalho. Na ocasião em que “a manufatura sai de casa e vai para a fábrica, o status social das mulheres é associado à reprodução, contraposta à produção” (BIROLI, 2014, p.10).

O processo de instauração do assalariamento na sociedade capitalista e a separação do espaço da reprodução e da produção, do local de viver e local de trabalho instaura uma dinâmica de desigualdades na família, sendo marcante a de gênero, pois o processo de reprodução se vincula à esfera doméstica não sendo remunerada, dinamizando assim também a realização da mais-valia juntamente com a necessidade de programas sociais mediante serviços sociais e benefícios que amenizem o não pagamento desse trabalho e de outras formas de realização da mais-valia. Nos termos de Miotto (2015, p.702):

[...] a economia assalariada aprofunda desigualdades dentro da família a partir da divisão entre os que recebem salário e os que não recebem. Além disso, gera desequilíbrios e tensões entre seus membros, especialmente entre os que ganham dinheiro de forma direta e os que ganham de forma indireta, quer dizer, através do valor adjunto do trabalho doméstico.

O trabalho doméstico, considerado invisível como trabalho produtivo em que a política social subsidia e fortalece as tendências ideológicas, políticas e familiares, mediante o processo da industrialização, geram alterações intrafamiliares, no uso do tempo e na divisão sexual do trabalho nas quais Birolí (2014) lança fundamentos elementares de análise:

A industrialização e a urbanização diluíram algumas das formas tradicionais da autoridade masculina e do controle dos homens da família, e mesmo da comunidade, sobre as mulheres. Mas elas ficaram submetidas a formas de controle e hierarquias, no ambiente de trabalho, sem que as anteriores tivessem sido completamente ressignificadas. (BIROLI, 2014, p.14).

Observa-se o aumento do número de famílias cuja pessoa de referência é a mulher no contexto dos condicionantes sociodemográficos da família contemporânea brasileira. No ano

de 2015, em um total de 71,2 milhões de arranjos residentes em domicílio particular, os arranjos com parentesco, considerados como família pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD)<sup>13</sup>, “[...] correspondiam a 85,1% do total de arranjos, e o tipo de núcleo familiar mais comum foi o de casal com filhos (42,3% do total de arranjos), seguido por casal sem filho (20,0%) e por mulher sem cônjuge com filhos (16,3%) (PNAD, 2016, p. 27). De acordo com Gelinski e Moser (2015, p.139), “no conjunto de arranjos familiares, embora ainda prevaleça o tipo de família formada por casal e filhos, ganha destaque aquele formado por mulheres sem cônjuge e com filhos”.

A transformação dos arranjos familiares e a configuração das famílias têm sido condicionadas pelas mudanças nas legislações, no perfil demográfico e na dinâmica social (IBGE, 2016). Entre as consequências na problematização das transformações na família Biroli (2014, p.29) aponta que se tem “[...] uma diversidade cada vez maior dos arranjos, de um lado, e desigualdades no usufruto do tempo, e no poder de compra dos equipamentos e serviços que colaborem para o cuidado de si e dos outros”.

No tocante às políticas sociais, principalmente de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, as mulheres têm sido as preceptoras de benefícios fazendo com que sejam responsabilizadas para a manutenção do benefício por meio de condicionalidades gerando um “sobretabalho”. De maneira geral,

O fato de as mulheres passarem a ser, muitas vezes, as principais provedoras do domicílio, não redefiniria as alocações de tempo, elas continuariam a dedicar muito mais tempo do que os homens à vida doméstica, gerando o que se passaria a chamar, a dupla jornada de trabalho. (BIROLI, 2014, p.14).

Nas considerações de Carloto (2015), em análise do Programa Bolsa Família, com o tema do cuidado e o uso do tempo das mulheres, se tem um apontamento fundamental na apreensão da relação entre política social e família na particularidade do Brasil que retoma a questão da estruturação da condição da mulher no país vinculado à questão da raça/etnia:

A insuficiência de serviços públicos na esfera dos cuidados penaliza mais as mulheres de famílias mais empobrecidas, à medida que ‘atrapalha’ a inserção delas no mercado de trabalho, e aumenta o tempo de trabalho (não remunerado), na reprodução dos membros da família e ainda limita a

---

<sup>13</sup> “Do total de 71,2 milhões de arranjos residentes em domicílio particular, em 2015, é importante diferenciar entre os arranjos sem parentesco e os arranjos com parentesco [...]. Os arranjos sem parentesco se dividiam entre os unipessoais e os multipessoais sem parentesco, e não foram denominados como família, neste capítulo, seguindo o critério das Nações Unidas (PRINCIPLES..., 2015). De acordo com a PNAD 2015, 14,6% do total de arranjos eram do tipo unipessoal e 0,3% eram multipessoais sem parentesco [...]. Os arranjos com parentesco, que também podem ser chamados de famílias, pelo critério estabelecido pelas Nações Unidas (PRINCIPLES..., 2015), são multipessoais e foram separados pelo tipo de núcleo familiar: casal sem filho, casal com filhos, mulher sem cônjuge com filhos e outros tipos”. (PNAD, 2016, p.27).

cidadania feminina, à medida que inviabiliza sua inserção e permanência qualitativa no mercado de trabalho e na participação de decisões coletivas. Se associarmos a pobreza à condição de raça-etnia, no caso das mulheres negras aumenta as dificuldades de inserção no mundo do trabalho (CARLOTO, 2015, p. 186).

Torna-se fundamental, no cerne dessa discussão, apresentar a análise de Benería (1999, apud MIOTO, 2015) que exprimirá o caráter ampliado da realização da mais-valia (LUXEMBURG, 1985) não só como produto da esfera da produção.

A discussão sobre o trabalho doméstico centrou-se também nas categorias de trabalho produtivo e reprodutivo. Porém, com o aprofundamento dos estudos sobre o trabalho na esfera doméstica, fortaleceu-se a utilização da nomenclatura trabalho remunerado, ou pago, e trabalho não remunerado, ou não pago. Essa opção, proposta por Benería (1999), vincula-se a fatores de ordem prática e conceitual ao considerar, por um lado, o crescente processo de mercantilização do trabalho reprodutivo nas sociedades, que dessa forma, passa a ser trabalho remunerado. Por outro lado, há o fato de o trabalho doméstico ter componentes que fogem à égide restrita do trabalho reprodutivo, ainda que sejam atividades que auxiliem a reprodução da força de trabalho. Isso também ocorre porque comporta atividades que não são essencialmente reprodutivas, como é o caso de reformas e dos arranjos das casas ou mesmo do trabalho comunitário. (BENERÍA, 1999, apud MIOTO, 2015, p.705).

Em face da contribuição de Harvey (1982), quando se observa as condições oferecidas pelas condições de trabalho e de assalariamento dos membros dos grupos familiares remonta-se a discussão de questões como a de gênero e étnicas nos moldes da sociabilidade burguesa.

As formas de sociabilidade burguesa que se afirmou no séc. XIX, centradas na família e na divisão sexual das tarefas entre a produção (de responsabilidade dos homens) e a reprodução (de responsabilidade das mulheres), tornaram-se possíveis em condições materiais bastante concretas. (BIROLI, 2014, p.30).

Logo, a apreensão da relação contraditória entre família e política social deve-se fundamentar na conjuntura social, política e histórica no cerne da expansão da sociabilidade capitalista conforme as particularidades do desenvolvimento do capitalismo nos países periféricos. Assim, para interpretar a realidade brasileira se torna essencial considerar a condição da formação econômica, social e política do Brasil, um país pluriétnico em que o racismo (bem como as condições sexistas, de classe e de gênero) é constitutivo da condição de exploração da força de trabalho. Conforme Biroli (2014, p.22), “gênero, raça e classe social estão imbricados na formação dos diferentes arranjos e, claro, das alternativas efetivas e reconhecidas pelos indivíduos para a construção das suas vidas”. No tocante a aquisição de bens, por exemplo, apresentam-se desigualdades de acesso não consideradas no processo



contraditório de efetivação das políticas sociais. De acordo com Biroli (2014, p.31) em sua análise sobre a privatização do cuidado e da família na realidade do país se tem a seguinte contribuição:

A privatização da família e a ausência de políticas públicas para a socialização de parte das tarefas domésticas afetam em especial as mulheres pobres e negras, impossibilitadas de comprar serviços no mercado do cuidado e facilidades [...] que reduzem a carga cotidiana da vida doméstica.

Ainda no cerne dessa discussão, Biroli (2014, p.42) pontua que “a privatização da esfera da família equivale a sua definição como uma esfera social separada do mundo público, com regras e valores próprios”, o que reforça por meios dos serviços sociais e do contexto do capitalismo contemporâneo o reforço à aparente cisão entre as esferas de produção e reprodução. Nesse sentido torna-se fundamental a construção de caminhos no sentido de romper com a privatização do cuidado e com a financeirização da vida familiar.

A privatização é particularmente desastrosa para os mais pobres, que não podem comprar os serviços que reduzem a carga de trabalho, envolvida no cuidado com os familiares. E ignora o fato de que nem todos os indivíduos são parte de uma rede familiar que possa, ainda que em condições frágeis, apoiá-los. (BIROLI, 2014, p.30).

Sinaliza-se na conjuntura brasileira um “sobretabalho” da família da classe trabalhadora caracterizado pela precária condição de trabalho, baixos salários, falta de proteção social, programas sociais fragmentados entre outras particularidades que demarcam a realidade social dos países periféricos<sup>14</sup>. As famílias vinculadas à maioria das políticas sociais se inserem na realidade social contemporânea em um contexto concreto e contraditório em que a ofensiva neoliberal estreita a condição do acirramento da exploração da força de trabalho o qual corrobora em especificidades de políticas com recortes intrafamiliar (gênero, idade, etnia, raça e classe) marcados pela condição geral de pobreza estrutural.

A “forma familiar” contemporânea difere-se daquela instituída à época prévia da industrialização. A primeira, produto da modernidade, “ganha unidade com a privatização do espaço familiar” diferenciando-se da segunda marcada por arranjos tradicionais “prévios ao período em que a separação entre o chão de fábrica e o chão de casa não era claramente estabelecida” (BIROLI, 2014, p.9). Relaciona-se, assim, “geneticamente”, a noção moderna

<sup>14</sup> Destaca-se como análise conjuntural, na relação entre os países periféricos e a política social, a seguinte assertiva: “Nos países pobres periféricos não existe o welfare state nem um pleno keynesianismo em política. Devido à profunda desigualdade de classes, as políticas sociais não são de acesso universal, decorrentes do fato da residência no país ou da cidadania. São políticas ‘categoriais’, isto é, que têm como alvo certas categorias específicas da população, como trabalhadores (seguros), crianças (alimentos, vacinas), [...] através de programas criados a cada gestão governamental, segundo critérios clientelísticos e burocráticos”. (FALEIROS, 1988, p.28).

de família, “à divisão entre a esfera pública e privada e aos sentidos que a privacidade ganhou no mundo moderno capitalista” (BIROLI, 2014, p.9).

A família imbuí-se de papel importante “na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos” (MIOTO, 2010, p.168). Neder (1994, p.26), à luz da realidade brasileira, propõe o sentido de famílias<sup>15</sup>, no plural, “tendo em vista a multiplicidade étnico-cultural que embasa a composição demográfica brasileira” e enfatiza a complexidade do tema, pois ao se tratar dessa questão devemos levar em conta aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais presentes na formação social. Falar a respeito de famílias, com destaque ao sentido plural, “significa pensá-las em suas relações tanto com a sociedade mais ampla onde se inserem quanto, também, nas formas como estas se atualizam na vida diária das pessoas que lhe dão concretude” (BARROS *et al.*, 2012, p.16). Na síntese de Martino (2015, p.96), baseando-se em Foucault (1986), “as famílias se tornam um segmento privilegiado de intervenção, transversalizadas, [...], por outras dimensões, tais como território, comunidade, etnia, raça etc.”.

No âmbito do desenvolvimento do capitalismo e das transformações societárias tem-se um quadro que aponta mudanças que se manifestam no âmbito do bem-estar e de adaptações mediante a transição da Era Industrial (1940-1985) para a Era do Capitalismo Avançado (1980 Tardio ao presente momento): a estrutura familiar na Era Industrial era caracterizada como estável e nuclear; no capitalismo avançado, marcada pelo divórcio e monogamia serial e famílias monoparentais (VAN VOORHIS, 2007, apud PEREIRA, 2013).

Essa transformação da estrutura familiar resulta de um conjunto de mudanças dinamizadas pela transição desses períodos históricos. Nos termos de mudança da *Ideologia*, a Era Industrial era caracterizada pela “Provisão Social oferecida pelo Governo”; “Bem-Estar (Welfare)”; “Direitos”; “Assistência categórica mais expansiva”. No período do capitalismo avançado, pela “Provisão Social pelo mercado” e “‘quasimarket’ (privatização)”; “Workfare<sup>16</sup>”; “ênfase em direitos e responsabilidades”; “focalização”. No *Trabalho*, a Era Industrial caracteriza-se pela “força de trabalho masculina”; o capitalismo avançado, pelo “aumento da participação feminina” e “trabalho em tempo parcial”. No aspecto do *Ajustamento Demográfico*, o primeiro período apresenta uma “expansão da população”, e o

---

<sup>15</sup> No texto utilizar-se-á ora do termo família, ora de famílias ou família(s), porém sempre na concepção de sua constituição histórico-social e material apresentada no decorrer do texto bem como dos diversos arranjos e tensionamentos que permeiam sua constituição no cotidiano, junto as suas transformações e construção histórica.

<sup>16</sup> Ver Pereira (2013).

segundo, a “diminuição da taxa de fertilidade” e “aumento da expectativa de vida” (VAN VOORHIS, 2017 apud PEREIRA, 2013, p.156).

O capitalismo tende a se apropriar de uma formação histórica. A dinâmica dos impérios, como o romano, é uma experiência humana milenar. Apropriando-se desse princípio de formação histórica, o capitalismo consolida-se hoje em sua “fase superior”, conforme caracteriza Lenine (1979). Da mesma forma a família - como coletivo histórico, como unidade de cuidado, produção e reprodução da vida social, como experiência humana histórica que se configura de inúmeras formas e se expressa distintamente nos territórios - é apropriada pelo capital.

Para essa apropriação o capital necessita da mesma forma como o desenvolvimento do capitalismo monopolista de organizá-la e proporcionar condições mínimas de reprodução da vida cotidiana de maneira a contribuir no seu processo de acumulação. Nesse sentido por meio do Estado burguês, mediado pela política social e os serviços sociais, o capital capta dialeticamente essa formação histórica complexificando as relações sociais por meio de um projeto societário e ideológico como forma de garantir sua dinâmica.

Destaca-se nessa construção teórica a discussão dos serviços sociais, “locus da materialização das políticas sociais” (MIOTO; DAL PRÁ, 2015, p.141) e de mediação no cotidiano das famílias, como ambiente construído o qual envolve a dinâmica do capital fixo, vinculado à produção, e o fundo de consumo, associado ao consumo e que tem papel importante no estabelecimento da disciplina do trabalhador e sua família, tanto em seu local de viver quanto de trabalhar.

No tocante aos serviços sociais eles cumprem um papel fundamental na dimensão *política e econômica* frente à cisão das esferas de reprodução e produção, oriunda do processo de industrialização e urbanização. Esse papel se constitui no controle dos trabalhadores, principalmente de seu grupo familiar, incluindo os membros que não exercem atividade formalmente remunerada e a superpopulação relativa, no local onde se vive e na relação dos trabalhadores aos fundos de consumo.

Nesse campo se estabelecem os serviços sociais como “ambiente construído” o qual “exige controle e administração coletivos” se tornando “um campo importante na disputa entre o capital e o trabalho, em torno do que é bom para a acumulação e do que é bom para as pessoas” (HARVEY, 1982, p.19). Estabelece-se assim o seu caráter antagônico e a dimensão coletiva das relações conformadas nos serviços sociais mediante a relação entre as famílias, os programas sociais, os profissionais, as regras institucionais e controle social, no sentido de garantir a “proteção social”.

Esse “locus de materialização das políticas sociais” é fundamental para preservar a família fora do trabalho forjando hábitos e costumes condizentes com as necessidades ideológicas do capital, como a reafirmação dos ideários neoliberais, materializados inclusive nas diretrizes dos programas, da própria construção do espaço físico, na constituição do espaço coletivo bem com nas relações intrafamiliares/profissionais/institucionais. O ambiente construído contribui na definição da qualidade de vida do trabalhador e de sua família e serve como mecanismo para inculcar valores burgueses. De acordo com Harvey (1982, p.28),

o capital procura disciplinar o trabalho tanto no lar como na fábrica, porque é somente nos termos de uma ampla dominação do trabalhador em todas as facetas de sua vida que podem ser criados e garantidos a ‘ética do trabalho’ e os ‘valores burgueses’ necessariamente exigidos pelo processo capitalista de trabalho.

Sendo assim os serviços sociais podem se constituir “formas diretas de controle do local de vida” (HARVEY, 1982, p.23). Um dos conceitos que organizam programas de assistência social e serviços de saúde, por exemplo, é o de território. O acesso da população se estabelece conforme o local de residência e o serviço instalado na região. O local de trabalho nesse sentido pode ser bem distante em relação ao de residência, pois não é considerado no acesso a programas sociais.

Um importante fundamento do estudo proposto revela-se na seguinte passagem, conforme Netto (1996, p.34):

Na idade do imperialismo, a organização monopolista da vida social tende a preencher todos os interstícios da vida pública e privada; a subordinação ao movimento do capital deixa de ter como limites imediatos os territórios de produção: a tendência manipuladora e controladora que lhe é própria desborda os campos que até então ocupara (no capitalismo concorrencial), domina estrategicamente a circulação e o consumo e articula uma indução comportamental para penetrar a totalidade da existência dos agentes sociais particulares. Aqui, é o inteiro cotidiano dos indivíduos que tende a ser administrado [...].

A disposição das salas, dos serviços no território, dos horários de atendimento bem como os processos de trabalho envolvidos mediatizado por ações profissionais como encaminhamentos, visita domiciliar, plano individual de atendimento são fundamentais nesse processo de disciplinamento, administração e controle das famílias mediante a tendência da organização monopolista da vida social.

No que tange a discussão de famílias na relação com os serviços sociais, Miotto e Dal Prá (2015, p.149) referenciando Saraceno (1996) estabelecem três níveis de trato analítico: 1) mecanismos redistributivos e efetuados pela política social; 2) o sistema família-serviço,

como as famílias usufruem dos serviços e 3) interferência da política social através dos serviços, no âmbito do trabalho familiar. Importante frisar que como ambiente construído essas chaves analíticas se complexificam, porém constitui-se um importante esquema para analisar os processos de responsabilização das famílias assentados nos serviços sociais.

Na análise do sistema família-serviço se tem o movimento em que as famílias devem se adaptar às condicionalidades, aos horários de atendimento, às diretrizes estabelecidas bem como ao processo de trabalho estabelecido e vinculado aos serviços, os quais são concebidos e tensionados pela constante presença do modelo neoliberal e da constituição do modo de produção capitalista.

Nessa proposição, Harvey (1982, p.22) discorre analiticamente ponderando que essa “necessidade de socializar a força de trabalho a um processo de trabalho, através de um controle exercido no local onde ela vive, é endêmica no capitalismo, mas é particularmente notável quando são introduzidos novos tipos de processo de trabalho”.

O processo de trabalho coletivo é permeado pela égide neoliberal sobre a proteção social o que dinamizará a atuação de profissionais na execução, planejamento e organização de programas bem como para todos os trabalhadores em todas as áreas e espaços ocupacionais. A reorientação promovida pelo neoliberalismo, nesse escopo, se sustentou em dois pilares: a) na organização do sistema de trabalho marcado pela transição do sistema fordista de produção caracterizado pelo trabalho repetitivo para o sistema toyotista com técnicas que intensificavam o trabalho, flexibilizava o trabalho e o trabalhador, visando o aumento da produtividade por meio da terceirização e b) na formação de um trabalhador polivalente (PEREIRA, 2013).

O capitalismo industrial por meio do Estado burguês, no âmbito político e econômico, estabelece a redefinição de ideologias e formas de viver de maneira a promover formas familiares e de forma aparente direcionar questões oriundas da questão social para o âmbito natural. Por exemplo, desde os tempos elizabetanos “loucura e desemprego eram considerados a mesma coisa, enquanto o advento do capitalismo industrial teve o efeito de definir doença física como sendo a incapacidade de ir ao trabalho” (HARVEY, 1982, p.23).

Harvey (1982) abordará como objeto de análise os conflitos relacionados com a produção e o uso de ambientes construídos constituídos em capital fixo, no quesito produção, por exemplo, rodovias e ferrovias; e fundo de consumo, casa entre outros. Nessa dupla caracterização os exemplos podem se imbricar ora funcionando como capital fixo ora como fundo de consumo. Os serviços sociais, vinculados a políticas sociais, geram valores e

influem em ambos os aspectos, pois dinamizam a acumulação capitalista e a produção de mercadorias.

Uma assertiva teórico-analítica fundamental nessa discussão é sistematizada por Harvey (1982, p.20):

Tendo em vista que o capitalismo tem sobrevivido, temos forçosamente que concluir que o capital domina o trabalho não só no local de trabalho, mas também no espaço do viver, através da definição da qualidade e dos padrões de vida da força de trabalho, em parte pela criação de ambientes construídos que se adaptem às exigências da acumulação e da produção de mercadorias. Colocar a questão dessa forma vigorosa não significa dizer que o trabalho não pode vencer em aspectos particulares, nem implica a existência de uma e apenas uma definição de valores de uso para o trabalho, que se adapte aos interesses da acumulação [...].

Um programa social por meio de um serviço social ou uma ação governamental vinculado a uma política social pode contribuir para que o trabalhador e sua família sejam incorporados em princípios fundamentais do processo de acumulação capitalista, como a propriedade privada. Segundo Harvey (1982, p.28-29), “a promoção de casa própria para os trabalhadores estabelece a submissão ao princípio de propriedade privada”, movimento ilustrado no Programa Minha Casa Minha Vida do governo federal na década de 2000.

Na apreensão da discussão dos serviços sociais como ambiente construído tem-se na dimensão política-ideológica e econômico-concreta um importante apontamento para se tensionar esses espaços constituídos por meio de políticas sociais a fim de se impor restrições à acumulação de capital, promovendo e provocando maior socialização da riqueza por meio de programas a fim de potencializar as famílias no horizonte coletivo da luta social.

[...] apesar da possibilidade de atender demandas e necessidades sociais, graças à sua natureza contraditória, a proteção capitalista é estruturalmente limitada. Ao não atingir as causas das desigualdades e dos males sociais, as medidas protetivas deixam intactas as estruturas de dominação e as relações de propriedade que preservam, no âmbito da produção, o antagonismo de classe. (PEREIRA, 2013, p.267).

O aprimoramento dos serviços sociais e das instituições, na realidade brasileira, em primeira instância, não altera a condição estrutural da desigualdade social e de estruturas de dominação. Porém deve ser considerada em seu caráter contraditório para não apenas reproduzir o ideário neoliberal no disciplinamento dos sujeitos sociais. Assim, de forma imediata no campo do cotidiano deve se construir e potencializar uma luta coletiva como meio para dar condições de subsistência dignas para a população brasileira.

A produção e aperfeiçoamento de instituições e políticas que garantam recursos e bens básicos para os indivíduos – entre eles, uma renda básica que diminua a insegurança, o cuidado nos momentos e situações de maior

vulnerabilidade e a educação pública de qualidade – é incontornável para a produção de uma sociedade mais justa e democrática. (BIROLI, 2014, p.77).

A construção e o direcionamento desses ambientes construídos, ou seja, da constituição de serviços sociais, devem ser concebidos a fim de ao menos se alterar as organizações de programas, como romper com a proposição de condicionalidades que são calcadas numa matriz teórica residual de proteção social. Pode-se começar na luta pelo rompimento desse tipo de proposição em medidas de proteção social e na manutenção de benefícios sociais, por exemplo, uma vez que esse “arcabouço teórico não é coerente” (PEREIRA, 2013).

No processo de transformação societária, de forma imediata, cabe aos profissionais, movimentos sociais e às famílias da classe trabalhadora o tensionamento da organização, do direcionamento e das diretrizes dos serviços sociais, por meio de lutas coletivas e proposição comunitária de planejamento dos serviços no sistema serviço-família. Nesse sentido o trabalho social com famílias se torna terreno privilegiado de organização política e de inserção das famílias em processos decisórios institucionais. Pode-se romper, ao menos, com o não sentimento de autorresponsabilização e culpabilização frente à falta de proteção social por parte do Estado.

Em suma, compreende-se que a família se estabelece historicamente como uma mediação cotidiana de produção e reprodução da vida material e social. Sua vinculação com a política social permite ser esse locus de atuação profissional ou sujeito privilegiado de atuação, principalmente do Serviço Social, mas não exclusivamente. A família da classe trabalhadora, ou o grupo familiar vinculado ao trabalhador, se constitui em um elo de aclamação do capital para suprir suas despesas extras por meio de sua responsabilização junto às políticas sociais e os serviços sociais ofertados por meio de programas e benefícios sociais.

Constata-se que no movimento histórico da industrialização, marcado pela transição da manufatura para a incrementação da maquinaria, se estabeleceu a dinâmica do vínculo entre a política social e família constituindo uma base para a formação da família moderna implicando a discussão do trabalho doméstico, trabalho familiar e relações de gênero na família.

### **2.2.1 A centralidade da família na política social**

Segundo a definição de Pereira (2013, p.22) a trajetória processual da proteção social nas diversas sociedades capitalistas “é perceptivelmente irregular, sinuosa quando não

regressiva; e pode apresentar-se sob várias denominações que indicam diferentes modalidades e complexidades de intervenção”. Sendo assim, a fim de estabelecer seu caráter histórico,

[...] dependendo das mudanças estruturais e das correlações de forças políticas em vigência, a proteção social pode ser focalizada ou universal; comprometida com os direitos de cidadania ou com os méritos exigidos pela competitividade econômica; atender necessidades humanas ou as do capital; proteger de fato ou punir; e ser, simultaneamente, positiva ou negativa [...] o processo de proteção social [...] *exerce papel estratégico* nas sociedades divididas em classes [...], as suas ambiguidades e contradições não são características especificamente suas, e sim – tal como a história – da realidade da qual fazem parte. (PEREIRA, 2013, p.22-23, grifo nosso).

A proteção social em seu processo de constituição histórica, em suas propriedades particulares conforme aspectos ideológicos, culturais e econômicos em cada país e região do mundo é permeada por contradições e ambiguidades. Ela se faz presente nos diferentes modos de produção se moldando mediante as metamorfoses do capital produzindo consequências histórico-concretas na realidade social e na vida das famílias, principalmente àquelas que dependem exclusivamente do Estado para se manterem em condições mínimas de subsistência.

Uma formulação que expressa o direcionamento do capital, em medidas de proteção social, na relação entre as políticas sociais e à família, encontra-se na discussão do conceito de familismo o qual se configura no desenvolvimento do capitalismo, conforme as características político-econômicas e particularidades históricas dos países. Para a compreensão do termo necessita-se, antes de tudo, “considerar de que forma as atividades estatais se entrelaçam com o papel do mercado e da família em termos de provisão social” (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.101). As orientações das políticas sociais calcadas no familismo conformam a responsabilização da família pela sua proteção social requisitando a intervenção do Estado para suprir a falta de condições das famílias exercerem sua função protetiva ou para incluí-las no movimento do mercado. “[...] A intervenção do Estado na garantia de benefícios e serviços não significa que tenha substituído a família. Apenas articulou as novas condições econômicas e sociais, que mudaram profundamente a vida da família trabalhadora”. (FALEIROS, 1988, p.13).

Conforme contribuição de Sunkel (2006, p.21) “el ‘familismo’ combina el sesgo de la protección social hacia el hombre proveedor [...] con la centralidad de la familia como protectora y responsable última del bienestar de sus miembros (principio de subsidiariedad)”. No sentido de caracterizar o “familismo” latino-americano em sua conjuntura político-econômica



lançam-se fundamentos essenciais para se analisar a relação entre política social e família no contexto brasileiro:

[...] La política social de los años 90 tenía como principal objetivo ‘la reducción de la pobreza mediante la aceleración del crecimiento económico, el que iba a venir automáticamente tras la adopción de reformas de mercado’; ‘se orientaba a prestar asistencia a los segmentos más vulnerables de la población (pobres, anciano, niños, misunválidos) de acuerdo con el principio de la focalización’, y ‘el sector privado tenía un papel importante que de desempeñar en la prestación de servicios educativos, de salud y de pensiones, como corolario natural del modelo de desarrollo impulsado por el mercado o el sector informal. En este sentido, las reformas sociales implementadas en diversos países de la región tendían a transferir al sector privado responsabilidades en la ejecución de ciertas etapas de la implementación de las políticas sociales’. (SOLIMANO, 2005 apud SUNKEL, 2006, p.24).

O familismo contemporaneamente se conforma como uma expressão da transferência da responsabilidade de proteção social mediatizada pela política social promovida pelo Estado burguês no contexto do desenvolvimento da sociedade capitalista. Em certos momentos, o capital por meio da política social estatal ou em sua falta conclama a família e as organizações da sociedade civil. O familismo constitui-se antes de tudo uma questão estrutural e política-ideológica que tem base concreta e valorativa na lei de acumulação capitalista.

Na agenda das políticas sociais no âmbito estatal voltadas para as famílias tem se constituído sistematicamente orientações de políticas familiares conforme a concepção de família dos sistemas de seguridade social nos países latino-americanos com avanços e regressos (SUNKEL, 2007). Dessa forma, concebem-se políticas “de família”, “referidas à família” e “para a família” com elementos característicos prioritários em suas concepções e materialização em cada localidade (GOLDANI, 2007).

As políticas de família abarcam “el conjunto de medidas o instrumentos con que se intenta intervenir en el modelo de familia existente, tratando de ‘conformar’ estructuras familiares para lograr un cierto modelo ideal de familia” (GOLDANI, 2007, p.231) concebido mediante os valores culturais hegemônicos e os rumos político-econômicos adotados pelos governos. Um exemplo de política de família seria a que diz respeito ao controle de natalidade. No Brasil, não se considera a presença de fato de políticas de família de forma sistemática por meio de um conjunto de medidas governamentais, no sentido de conformar de forma direta modelos de família, como em países que adotam políticas de controle populacional (GOLDANI, 2007). Na análise de Pereira-Pereira (2010), na verdade, seria coerente considerar a presença de uma “política de família à brasileira”.

No Brasil, país onde se costuma dizer que nunca existiu um Estado de Bem-Estar, por comparação a um suposto esquema coerente, consistente e generoso de bem-estar primeiro-mundista, a afirmação de que não há política de família ‘cai como uma luva’. Mas tal afirmação só teria cabimento se, de fato, houvesse uma verdadeira política de família nos países desenvolvidos. Como tal política está impregnada de particularidades culturais, é lícito falar de uma ‘política de família à brasileira’ e identificar os seus traços principais - até porque a não-ação governamental não deixa de ser uma atitude política. (PEREIRA-PEREIRA, 2010, p.28).

O conjunto de medidas e instrumentos que estabelecem políticas referidas à família tem como objetivo “fortalecer las funciones sociales que cumplen las familias [...]”, como “[...] garantizar las condiciones materiales de vida, la construcción de la subjetividad de sus integrantes (sistemas de valores, actitudes, ideologías y personalidades)” (FEIJÓ, 2004 apud GOLDANI, 2007, p.233). No escopo desse tipo de política se incluem políticas universais de educação, saúde, emprego, seguridade social e as de combate à pobreza e violência doméstica (GOLDANI, 2007).

En un escenario ideal, las políticas ‘referidas a la familia’ – que serían la mayoría de las políticas públicas existentes – deberían ser suficientes para garantizar la protección y el bienestar de los individuos y las familias. No obstante, las rápidas transformaciones producidas en el mundo del trabajo y en las familias han creado una compleja demanda por servicios. Al intentar acompañar estos cambios y atender a las demandas por redistribución de recursos y reconocimiento de nuevos actores, las políticas públicas se expandieron y se fragmentaron. Otro problema que presentan estas políticas radica en la noción de familia que manejan los diversos programas sociales, que continuará siendo de un tipo fijo y muchas veces idealizado de familia nuclear, aunque otras veces, al tratarse de programas para individuos en las familias (el joven, el anciano, la mujer), se reconocen las diferencias e inequidades dentro de la esfera familiar, lo que implícitamente remitiría a otra noción de familia. (GOLDANI, 2007, p.233).

Por fim, o que tem qualificado as políticas para família descende do reconhecimento que “la familia es un sistema de relaciones donde el matrimonio legal ya no es la fuente primaria de compromisos y cuidados entre los miembros” (GOLDANI, 2007, p.234).

As políticas para família respaldam-se por políticas de fortalecimento da vida familiar com a finalidade de promover “medidas de conciliación entre la familia y el trabajo, siempre y cuando se respeten otros estilos de vida privada, como por, las uniones del mismo sexo” (GOLDANI, 2007, p.235). Três áreas prioritárias no desenvolvimento de políticas para as famílias são a “conyugalidad, sexualidad y arreglos domésticos; conciliación entre familia y trabajo; y relaciones sexuales de género” (GOLDANI, 2007, p.236). Ao se tratar de políticas para as famílias propõe-se uma abordagem de “políticas hacia las familias desde una perspectiva de género” (MONTAÑO, 2000 apud SUNKEL, 2007, p.180). De forma geral,

essas são concebidas por um conjunto de normas, medidas, programas e ações públicas “que operan sinérgicamente y producen como resultado la igualdad de mujeres y hombres tanto en la esfera pública como privada [...]” (SUNKEL, 2007, p.180).

A família considerada aparentemente no âmbito privado, distinto da esfera da produção, tem vinculação com a proposição da proteção social e de sua responsabilização perante as expressões da questão social dinamizando-se conforme as correlações de forças, direcionamentos das políticas sociais, relações capitalistas e os serviços sociais.

A experiência histórica revela, contudo, que não temos invariavelmente uma sequência regular, antes se configurando situações complexas: a perspectiva ‘privada’ pode ganhar destaque em fases de crescimento, quando não há políticas setoriais suficientemente articuladas ou ainda quando suas potencialidades coesivas não se mostram com um mínimo de eficácia; alternativamente, a perspectiva ‘pública’ pode manter-se dominante em fases de conjunturas críticas, quando a intercorrência de agudas refrações da ‘questão social’ com rápidos processos de mobilização e organização sócio-política das classes subalternas sinaliza possibilidades de ruptura da ordem burguesa. Em suma, neste plano tornam de pouca valia as observações de teor genérico, exigindo-se a análise concreta de situações precisas do movimento das formações econômico-sociais burguesas em suas particularidades. (NETTO, 1996, p.33-34).

Na política social brasileira, marcada pela conjuntura de falta de proteção social pelo Estado e de suas reformas nas inúmeras esferas institucionais, requisita-se constantemente o espaço privado, tanto é que tem sido central na constituição e execução de programas e serviços sociais de forma concreta. Esse cenário implica diretamente na noção de direito e na partilha de responsabilidades frente à proteção social.

O corte nos salários e o desemprego constituíram um difícil revés para a proteção social regida pelo direito; pois, para tanto, as legislações trabalhistas, conquistadas pelos trabalhadores tiveram que ser alteradas para facilitar às empresas as demissões e o agir com maior dependência no processo de contratação e remuneração dos empregados. Disso resultou um cenário que impôs regressão à proteção social como direito, regressão esta que se tornava maior quanto mais a ofensiva neoliberal adotava propostas que transferem para os pobres, os desempregados, os jovens, as mães solteiras e todos os segmentos sociais que requeriam proteção do Estado, a responsabilidade pela sua autossustentação. (PEREIRA, 2013, p.21-22).

Conforme a síntese apresentada por Miotto e Dal Prá (2015) na discussão de programas governamentais como o Programa Bolsa Família a qual se torna extensiva à apreensão de outros programas consolidados ou criados no início dos anos 2000:

As orientações emanadas dos programas governamentais lançados parecem indicar, por um lado, o aprofundamento do caráter familiarista que marca historicamente a política social brasileira. *Familismo* entendido como a perspectiva em que a política pública considera – na verdade insiste – que as

unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros (Esping-Andersen, 2000). Isso corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do Estado e uma forte presença do mercado. Em análise da realidade espanhola Parella (2000) dá pistas interessantes sobre características que marcam o *familismo* na política social contemporânea. Dentre elas estão: uma legislação que reforça as obrigações familiares; prestações econômicas claramente assistenciais, marcadas pelo viés da pobreza; serviços sociais subsidiários e insuficientes e uma política em relação à maternidade baseada numa familiarização ambígua. (MIOTO; DAL PRÁ, 2015, p. 171, grifo nosso).

Retoma-se oportunamente uma importante análise a qual vincula a família como “elemento-chave na configuração dos sistemas de proteção social”.

A intensificação dos mecanismos de privatização da seguridade social, por exemplo, como procedimento essencial para o processo de acumulação capitalista, evidencia a família como um importante canal para ativação desses mecanismos, especialmente quando envolve a questão dos cuidados aos seus membros dependentes. Dessa forma, ela é recolocada como um elemento-chave na configuração dos sistemas de proteção social. Isso ocorre justamente no momento em que se aumenta a capacidade do capitalismo mercantilizar as atividades humanas em que os serviços são alvo importante de atividades lucrativas. (MIOTO, 2015, p.700).

A centralidade da família na política social não se expressa pelo fato da família se constituir objeto de uma legislação social, como é o caso da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do PNAES e de programas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa centralidade é histórica e constitutiva no desenvolvimento do capitalismo. As políticas sociais incrementam legalmente a centralidade para coadjuvar, por meio dos serviços sociais, a legitimação do capital tanto no âmbito econômico e político. Dessa forma, facilitam-se por meio dos processos de trabalho, no âmbito público, respaldado pela legislação social estatal, o disciplinamento e o controle das famílias frente às metamorfoses e crises do capital.

O capital, em seu processo de acumulação, vale-se de transferências para manter-se e se metamorfosear; tanto transferência no âmbito da responsabilidade individual concreta da manutenção física do sujeito, quanto ideológica. Nesse sentido, o capital transfere a responsabilidade frente ao pauperismo para a classe trabalhadora, mais especificamente para a família, para a sociedade civil e para o indivíduo.

Utilizando-se da análise de Pereira-Pereira (2010) referenciada em Johnson (1990) essa transferência se daria ao “agregado de instâncias provedoras e gestoras no campo do bem-estar” formado pelo “setor oficial, identificado com o governo; o setor comercial, identificado com o mercado; o setor voluntário, identificado com as organizações sociais não

governamentais e sem fins lucrativos; e o setor informal”. Sendo esse último setor referenciado constituído pelas “redes primárias e informais, de apoio desinteressado e espontâneo, constituída da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos” (PEREIRA-PEREIRA, 2010, p.32).

Nessa proposta analítica, mesmo o aspecto da solidariedade como formação humana histórica, na expressão do cuidado, é cooptada pelo capital a fim de direcioná-lo para o processo de acumulação capitalista por meio de políticas sociais voltadas ao cuidado familiar, por exemplo, o Programa Melhor em Casa<sup>17</sup>, da política de saúde brasileira.

Na especificidade da América Latina, caracterizando a relação contemporânea entre a família e a proteção social, se estabelece analiticamente um comparativo com o contexto europeu:

En el caso latinoamericano, la atención ha estado dirigida a las redes de subsistencia de los sector pobres. Se trata de relaciones establecidas entre familiares, vecinos y amigos, que habitan a la misma área física y comparten la situación de carência. Si en el caso europeo el recurso a las redes de auto ayuda aparece como una alternativa a los servicios sociales, el déficit de políticas públicas lleva a que en América Latina se la haya considerando como la única opción que les quedaba a los marginales para sobrevivir. (KAZTAN *et al.*, 1999 apud SUNKEL, 2006, p.24).

Frente à condição de pobreza, da falta de proteção social (creche, acesso à moradia, falta de proteção ao trabalho) e à intensa exploração da força de trabalho, a família marcada pela condição de pobreza recorre-se à vizinhança e a organizações não governamentais como condição imediata, à priori, e fundamental de subsistência. Como não há condições socioeconômicas de acesso de bens e serviços no mercado, acessa-se ao setor de proteção informal. Na realidade europeia, conforme o exposto, tal movimento se constitui como uma alternativa aos serviços sociais.

Nesse cenário se fortalece a perspectiva da privatização da questão social para a família e sociedade civil, transferindo responsabilidades do Estado na execução e manutenção dos programas e benefícios para as instâncias gestoras e provedores de bem-estar social. Assim, requisita-se principalmente a família pauperizada da classe trabalhadora para fornecer respostas perante as necessidades sociais de proteção social e reprodução social produzindo valores integracionistas com o reforço de “capacidades inviduales y familiares a tono con sociedades basadas en la meritocacia, el esfuerzo y la movilidad social” (DE MARTINO, 2001, p.108).

---

<sup>17</sup> Ver Grah (2018).

Uma das problematizações-chaves evidenciadas nessa discussão parte do questionamento sobre como as políticas sociais têm proporcionado condições para a família viver e exercer os cuidados entre seus membros. Previamente a elaboração de um posicionamento, deve-se verificar as condições estruturantes da política social, como resposta à proteção social, contraditoriamente elaborado pelo Estado capitalista contemporâneo.

Na conjuntura da América Latina, com um olhar ao Brasil, nota-se que o desmonte da seguridade social torna-se um aspecto importante, considerando todo o movimento histórico-político e econômico, na desproteção das famílias e na sobrecarga de seus membros, principalmente da mulher, que tem sido objeto de diversos programas e políticas, como na política de assistência social em sua matricialidade sociofamiliar.

Partindo da década de 1990 em que a ofensiva neoliberal se reafirma alterando os direcionamentos de políticas sociais, programas de governo, responsabilidades frente à proteção social, se desenha um cenário que

muestra la sobrecarga de funciones que la familia se ha visto llamada a asumir producto, en buena medida, de las insuficiencias del sistema de protección social. Pero indica también que se requieren nuevas opciones de política hacia la familia que superen los modelos de familia que han existido tradicionalmente en América Latina, se adecuen a las nuevas estructuras y dinámicas familiares y, además, se enmarquen en una orientación amistosa con la familia [...] y con la mujer. (SUNKEL, 2006, p.5-6).

Em estudos como o de Sunkel (2006) e Biroli (2014) observa-se que a família nuclear burguesa tem se dinamizado e diversos outros arranjos familiares têm entrado em cena os quais exigem mudanças na organização dos serviços sociais e na elaboração de políticas sociais.

Es claro, entonces, que se requieren nuevos modelos de política social que superen el esquema de hombre proveedor/mujer cuidadora y que por esa vía permitan generar una diversidad de programas orientados a apoyar los esfuerzos de las familias para combinar responsabilidades laborales y familiares. (SUNKEL, 2006, p.12).

A família como constituição histórica se dinamiza por meio das transformações culturais, tecnológicas, econômicas, políticas e através de lutas sociais. Esses aspectos apontados e o movimento da realidade social indicam, em suma, uma crise estrutural do capital e não da família em si e, conseqüentemente, a necessidade de se adaptar políticas e programas que contemplem as mudanças do capital.

Sendo assim, a crise estrutural do capital provocará nas famílias uma transformação em sua estrutura organizacional, ideológica e política conformando novos arranjos para combater essa crise bem como determinando as condições de vida da população, do trabalho e

dos processos de trabalho coletivos que refletem diretamente na dimensão interventiva profissional nos mais variados espaços sócio-ocupacionais.

Para alimentar a necessidade concreta para a congruência da manutenção da acumulação do capital é essencial o estabelecimento da lógica da individualização, do investimento em si, do empoderamento, da monoparentalidade, da liberdade individual, do mercado, do empreendedorismo, da manutenção do pauperismo, entre outros aspectos. Nesse sentido, por meio dos serviços sociais, entre outros meios, como a mídia, redes sociais, sistemas educacionais, permite-se implementar princípios ideológicos e concretos de manutenção da vida do trabalhador e sua família, no local de trabalho e de viver.

Por meio das políticas sociais pretendem-se capacitar as famílias, os indivíduos, a sociedade civil para efetivar sua parcela de responsabilidade suprindo as despesas extras do capital. Não atoa que o Banco Mundial tem se utilizado em seus relatórios de forma político-ideológica do termo *'empoderamento'* cuja expressão concreta se materializa em políticas sociais, por meio de ações que visam à *'inclusão social'*, proporcionar meios para a pessoa sair de sua condição de pobreza, reforçando que a condição sócio-histórica do sujeito encontra-se nesse status por sua vontade. Sendo assim, as políticas sociais carregam expressões ideológicas e projetos econômicos que tensionam suas proposições e diretrizes. De acordo com Behring (2008, p.157),

[...] a política social estaria focada nos que estão em desvantagem de capacidades – os pobres – transformando-se numa estratégia política para lidar com os que não têm condições de ingressar no mercado formal de trabalho, e moldando o comportamento político, econômico e civil do exército industrial de reserva.

As despesas extras da produção capitalista têm sido supridas em parte pelas políticas sociais, principalmente por meio da responsabilização da família e principalmente pelos aspectos políticos, ideológicos, econômicos inerentes em suas concepções e direcionamentos.

A estratégia de intervenção na família, como unidade e forma de potencializar os efeitos entre seus membros, já era observada na Lei dos Pobres inglesa, para fins de cálculo financeiro e organização do serviço, por considerar que na família estavam as condições que haviam conduzido à pobreza. (MARSHALL, 1967 apud ZOLA, 2015, p.57).

Na atual conjuntura do Brasil a tendência da política social frente a essa discussão é sofrer as consequências nefastas de uma intensificação neoliberal em todas as esferas da vida humana, englobando o caráter econômico, político e social. Conforme De Martino (2001, p.105), de maneira resumida, “[...] el modelo neo-liberal hoy en consolidación se caracteriza por: 1) desregulación amplia de la economía; 2) autonomía del sector financeiro; 3)

desmantelamento del sector público; 4) abandono de las funciones estatales de promoción e integración social [...]”.O neoliberalismo tem se espraído e ganhado terreno com consequências drásticas às políticas sociais e aos direitos conquistados por meio de lutas históricas. Quando se estuda a vinculação da conjuntura atual da política social brasileira com o tema família delimita-se o quadro conjuntural em que

[...] o caráter familista da política social vem se efetivando e se reforçando em vários níveis e tem se refletido em especial no campo da oferta dos serviços sociais. Isso tem se realizado basicamente por meio da: insuficiência/ausências de serviços, especialmente públicos/estatais de caráter universal; forte investimento de recursos em subsídios à oferta de serviços por entidades não governamentais, os quais tendem a ser focalizados, seletivos, precários e normalizantes; e também da incorporação das famílias no cotidiano dos serviços ofertados. (MIOTO *et al.*, 2004 apud MIOTO, 2015, p.707).

Pelo fato de a política social carregar traços do familismo, principalmente na realidade brasileira, garante-se certa “proteção social” a qual pode ser questionada, pois efetiva-se antagonicamente um mal-estar da família ao sobrecarregá-las e ao gerar violências simbólicas na não condição de exercer proteção aos seus familiares bem como pela falta de políticas protetivas que deem condições materiais e sociais para que os membros familiares possam exercer sua função protetiva e de cuidado em seu meio.

O que ocorre é uma sobrecarga da família, principalmente quando se discute a questão de gênero. A mulher, em programas da PNAS, por exemplo, é penalizada por condicionalidades de serviços que muitas vezes estão vinculados à questão da renda e ao trabalho. Um contraponto fundamental a esse mal-estar apontado seria a construção de fato de um “bem-estar total” que balizado pela perspectiva marxiana seria

[...] um fenômeno que está baseado nos princípios de solidariedade e da cooperação, identificados com a atenção efetiva às necessidades humanas, moral e historicamente alicerçadas no processo de coletivizado de produção e distribuição do produto social; e não nos princípios da competição e da coerção, identificados com o processo de rentabilidade privada que resulta da exploração e da manipulação da força de trabalho como mercadoria especial, tal como está implícito na concepção liberal-burguesa de proteção social pelo Estado capitalista e de direitos de cidadania. (PEREIRA-PEREIRA, 2013, p.44).

A construção desse bem-estar, em Marx, que se constituiria primordialmente na supressão das classes sociais, não seria alcançada pela igualdade de todos ou das famílias em suas condições socioeconômicas. Porém, vista de forma tática se constitui um movimento estratégico e um meio para se alcançar tal finalidade.



O capitalismo em sua fase atual na relação com os países periféricos tende a fortalecer as situações limites e a monetarização dos direitos sociais por meio da construção de valores que visam à manutenção do *status quo* e da reprodução das desigualdades sociais. Como tendência do marco neoliberal da política social tem-se o movimento de fragilizar, desmontar e extinguir os serviços sociais que se articula no cotidiano e na historicidade da família pauperizada da classe trabalhadora no processo de desenvolvimento do capitalismo. Dessa forma, as famílias as quais são objeto de boa parte das políticas sociais estarão mais fragilizadas em termos de proteção social, contribuindo assim para a manutenção do pauperismo e na construção de um caminho de *descidadania* das famílias.

Um caminho na discussão da proteção social e família é estabelecer coletivamente estratégias e (des)caminhos para se romper com a condição do país de dependência das economias centrais e no nível imediato se estabelecer serviços sociais dignos que efetivam de fato a cidadania das famílias. De acordo com Teixeira (2015, p.230),

as condições objetivas, de investimentos sociais, de criação de infraestrutura básica, trabalho interdisciplinar e condições laborais seguros, estáveis e contínuos numa conjuntura de enxugamento dos recursos públicos para a área social, com prioridade nos benefícios monetários, sem uma adequada e vasta rede pública de serviços, pode limitar bastante as suas potencialidades, recaindo sobre as famílias responsabilidades pela assistência aos seus membros que se vê interpretada como uma forma de gerar autonomia e protagonismo.

Na formulação de políticas sociais no âmbito imediato, torna-se vital a orientação para se estabelecer políticas familiares ao invés de políticas meramente assistenciais. De acordo com Arriagada (2006, apud DE MARTINO, 2015, p.110), “são errôneas tanto as políticas fragmentadas destinadas a certos membros (crianças, idosos, mulheres) quanto aquelas que tomam a família como uma unidade e ignoram sua dinâmica pautada por vínculos assimétricos e de gerações”.

Flaquer (2004, apud DE MARTINO, 2015, p.108) define as políticas familiares como “aquelas intervenções públicas que fornecem recursos para as pessoas que têm responsabilidades familiares com a finalidade de cumprir as suas tarefas e responsabilidades resultantes de tais atividades nas melhores condições possíveis [...]”. Na sistematização de Zola (2015, p.65) identifica-se “três eixos de convergência das ações públicas em articulação com a família”. Classificam-se assim as políticas familiares em três grupos: “apoio à família para os cuidados de seus membros; combate à pobreza; e conciliação de trabalho e família”.

As políticas familiares de forma integrada para as famílias se tornam uma alternativa e uma perspectiva necessária, mesmo não consubstanciando uma ruptura com a desigualdade e

à pobreza estrutural. Sendo assim, no direcionamento político pela mediação da política social devem ser consideradas as ponderações de Paiva *et al.* (2012) em relação ao horizonte da ação coletiva. Caso contrário, a política social será tomada por si mesma bem como a questão da família se encerrará na discussão a partir de si e em si.

Faz-se necessário nessa proposição compreender que as famílias na contemporaneidade estão imersas numa conjuntura de crise estrutural do capital de se recuperar e reinventar. Nesse contexto de crise uma das estratégias, inclusive utilizada pelos Estados Unidos da América, no contexto internacional, é “a acumulação por espoliação” a qual “revela-se por vários fatores, sendo as mais usuais a privatização e a mercadorificação, a financialização ou financeirização e a administração e manipulação de crises, todos viabilizados mediante o apoio e a proteção social” (HARVEY, 2005; 2008 apud PEREIRA, 2013, p.158).

Por meio da discussão dos serviços sociais Esping-Andersen (1991, p.102) expressa que esses têm promovido mediante o viés familista a “mercadorização das pessoas”. O direcionamento a se seguir seria a “desmercadorização” dos serviços sociais, inclusive do trabalho, efetivada “quando a prestação de serviço é vista como uma questão de direito ou quando uma pessoa pode manter-se sem depender do mercado” (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.102).

Porém, não se pode deixar de lado, do ponto de vista analítico que a realidade é constituída contraditoriamente pelo percurso histórico-social, pela correlação de forças e pressões antagônicas. Perante o posicionamento de Esping-Andersen (1991), principalmente na apreensão da realidade da América Latina, tornam-se relevantes essas considerações para não se estabelecer um caminho aparentemente progressivo de desenvolvimento ou ampliação da proteção social, mas em conjunto com transformações estruturais em face das necessidades sociais.

Mediante as tendências da política social frente à proteção social por meio de serviços e programas sociais torna-se imperativo o tensionamento da relação entre família, Estado e mercado. A luta social para se estabelecer serviços no viés protetivo sem se constituir um adendo do mercado tem que estar na pauta de ações profissionais e das famílias da classe trabalhadora com um horizonte a se alcançar.

As medidas de proteção social podem, em verdade, fortalecer a economia capitalista, assegurar a reprodução do capital, a extração da mais-valia e a exploração do trabalho assalariado; mas ao mesmo tempo, podem fornecer melhorias às condições de vida da classe trabalhadora que, aproveitando-as, terá chances de se conscientizar de sua condição de explorada e de lutar por sua emancipação. Isto é especialmente verdadeiro se a proteção social

envolver políticas habitacionais, de saúde, educação, transporte, assistência social e legislações reguladoras do trabalho humano. (PEREIRA, 2013, p.266).

Propõe-se, por meio das políticas sociais na sua relação com as famílias, a necessidade de se estabelecer uma trajetória de construção junto às famílias no viés político e socioeducativo, à luz da totalidade histórica, por meio do conhecimento das particularidades das organizações sociofamiliares em cada política social. Soma-se a proposição a (re)elaboração e (re)direcionamento de políticas sociais que proporcionem de fato às famílias da classe trabalhadora o exercício de sua cidadania, a discussão de aspectos da vida ética e política a fim de se fortalecerem internamente no âmbito do cuidado e da proteção. Por fim, se evidencia imperativo a efetivação de serviços sociais para as famílias, no sentido de contribuir para a ruptura paulatina de mecanismos que produzem e reproduzem a desigualdade social e a exploração.

O desenvolvimento da seção inaugural estabeleceu elementos fundamentais ao processo de análise da família e política social, principalmente no que concerne ao entendimento de que a família se constitui central na concepção e materialização das políticas sociais no âmbito governamental. O PNAES como uma política social expressa direcionamentos políticos, econômicos e ideológicos os quais podem ser observados a partir da realidade da educação superior brasileira e da assistência estudantil sendo materializados nos programas de assistência estudantil das universidades federais brasileiras em que a família tem se incorporado como parte do processo de acesso aos programas das IFES.

### **3. EDUCAÇÃO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

#### **3.1 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: UM CAMINHO DE REFORMAS**

A subseção a seguir não tem a intenção de refazer um caminho histórico de legislações que estabelecem a educação superior no Brasil. Porém, pretende abordar aspectos fundamentais no âmbito político-econômico que intervêm nos direcionamentos da execução da política de ensino superior brasileira. Justifica-se o posicionamento pelo fato de que outros trabalhos realizaram esse levantamento histórico (NUNES, 2012; SGUISSARDI, 2009; BORTOLANZA, 2017; SILVEIRA, 2012), bem como pelo fato de que a legislação por si pode acarretar em uma perspectiva de análise progressista de conquista de direitos.

Em síntese, nos termos legais, a educação é um direito de todos e dever do Estado, assegurado pela Constituição Federal de 1988, “sendo sua trajetória marcada por conquistas, debates e embates políticos, pois o campo educacional [...] tem sido um espaço de luta e de disputa de diferentes projetos societários” (SILVEIRA, 2012, p.22).

De maneira geral, a educação superior brasileira não se constitui apartada do movimento histórico de lutas sociais pela educação pública, entretanto se estabelece de forma “regulada e definida por leis, seguidas por muitos decretos e por infindável [...] número de atos ministeriais e portarias [...]” e “[...] configura-se um desarmônico, por vezes contraditório, e voraz painel micro ou nanorregulatório” (NUNES, 2012, p.161).

As Instituições de Ensino Superior (IES) se classificam nos termos legislativos atuais segundo sua organização acadêmica, critério utilizado para realizar o recorte da pesquisa documental das IFES no sistema e-mec. Conforme a organização acadêmica as IES são classificadas em Universidades; Centro Universitário; Faculdades; Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (os Institutos Federais – IF’s). No entanto, essa classificação “não reflete adequadamente a real situação do sistema de ensino superior, que tende a ser bastante diversificado em termos de suas funções, objetivos, características e estruturas” (NUNES, 2012, p. 238).

Em resumo é significativo apontar duas normatizações basilares na regulamentação em termos de lei da educação superior. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a vigente promulgada em 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), e o Plano Nacional de Educação (PNE), previsto na Constituição Federal. O Plano em vigor e atualizado contempla os anos de 2014 a 2024 (BRASIL, 2014) e determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira no período referenciado.

Na LDB (BRASIL, 1996) define-se que a educação escolar compõe-se da educação básica, compreendendo a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e da educação superior. No que concerne às diretrizes da educação superior destaca-se o enunciado de que a educação superior pode ser ministrada em instituição de ensino superior, pública ou privada, com variados graus de abrangência ou especialização.

As universidades são definidas como “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano” (LDB, 1996, n.p). No entanto, a noção de universidade conforme ressalta Nunes (2012) é uma constante construção.

O que se demanda de uma instituição de ensino superior naturalmente vai variar de acordo com as necessidades de cada época, bem como de cada

sociedade. Se hoje o desafio é incorporar um grande número de alunos ao sistema de educação, há algumas décadas o desafio era a criação de uma elite que pudesse ajudar o desenvolvimento das sociedades. Razões como estas não justificaram a inclusão de um conceito de universidade na Carta Constitucional. (NUNES, 2012, p.51).

Ressalta-se, nesse conjunto de legislações, a “indissociabilidade do ensino, pesquisa, extensão” que pode ser observada na Constituição Federal Brasileira de 1988, nas leis de diretrizes e bases da educação brasileira e no PNAES que aponta em seu texto legal que o programa deve ser implementado de forma articulada com as atividades, de ensino, pesquisa e extensão. Sobre o assunto, Nunes (2012, p.61) assenta uma crítica ao modelo:

Pautados pelo mantra constitucional da *indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão*, vale observar o aparato nebuloso que o sistema brasileiro construiu nos últimos anos para as universidades, como revelado por suas estatísticas. Se na graduação, o ensino brasileiro é dedicado a profissionalizar pessoas, em detrimento ao estímulo à formação do conhecimento, na pós-graduação predomina a interdisciplinaridade, em detrimento da profissionalização. Assim, as universidades brasileiras se dedicam a uma tarefa hercúlea e esquizofrênica: profissionalizar pessoas, em massa e precocemente; e, simultaneamente, serem centros de pesquisa de excelência. Do que decorrem desdobramentos para a qualidade da pesquisa e para a construção de centros de excelência internacionalmente reconhecidos.

No Brasil, “o princípio da inseparabilidade dentre pesquisa e ensino não foi só amplamente adotado, como transformou-se em critério normativo para a acreditação de títulos universitários” (NUNES, 2012, p.54). A intenção de assinalar brevemente essa discussão se dá pelo fato de que não se pode apenas apontar um avanço histórico-temporal em termos de legislação como algo natural e positivo. Em parte da revisão bibliográfica sobre a assistência estudantil e educação foram observados o tratamento das legislações e regulamentações, mesmo que não de forma explícita, como sendo um avanço progressista estabelecido pelo desenvolvimento histórico legislativo.

Outro documento relevante no que concerne a trajetória da educação brasileira e do ensino superior consta no PNE (BRASIL, 2014), com vigência até 2024, aprovado pela Lei nº 13.005/2014 que une governo federal, estadual e municipal mediante um conjunto de metas juntamente com estratégias relacionadas à educação, em todos os níveis, promovidas no âmbito do Estado, estabelecendo prioridades, direcionando assim as políticas educacionais brasileiras (MOREIRA; TODESCAT, 2011).

Entre as metas do Plano salientam-se duas diretamente relacionadas com a educação superior: a meta 12 que consiste em elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da

população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público; e a meta 13 cujo objetivo é elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores (BRASIL, 2014).

Para cada meta o Plano indica estratégias para o cumprimento, mas sem um plano operacional estabelecendo as responsabilidades e ações para a execução. Uma das estratégias é expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador (BRASIL, 2014). O FIES caracteriza-se por sua “natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria” (BRASIL, 2001, n.p).

Em relação à assistência estudantil o Plano apresenta, vinculado à meta 12, a estratégia de “ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES [...]” (BRASIL, 2014, n.p). Em análise sobre a viabilidade da implementação contemporânea do PNE, Moreira e Todescat (2011) demonstram um antagonismo das metas concernentes à educação superior as quais não são viáveis para a plena execução. Para se obter o crescimento necessário proposto pelas metas o país dependerá da iniciativa privada, inclusive o próprio Plano aponta para o incremento desse movimento através do FIES. “Para se alcançar todas as metas e estratégias concernentes à educação superior no país, o governo federal tem que planejar sua execução” (MOREIRA; TODESCAT, 2011, p.10). Um dos desafios na conjuntura do país para a concretização da democratização da educação superior é a condição de pauperização da grande parte da população brasileira.

Por mais benéficas e necessárias que sejam, as políticas de ‘democratização’ da educação superior, por via de ampliação de matrículas e ações afirmativas de inclusão social, apresentam sérios limites que não serão transpostos em curto espaço de tempo. Muito positivo é o fato de que elas contribuem para uma mudança de cultura contrária à permanência perversa do elitismo e do racismo e favorável ao abrandamento das assimetrias sociais. O principal obstáculo para a ‘democratização’ e expansão da educação superior é a vulnerabilidade de grande parte da população brasileira. (DIAS SOBRINHO, 2010, p.1237).

Para o enfrentamento da desigualdade social e regional é necessário um conjunto de medidas político-econômicas, políticas sociais e lutas sociais para alterar substancialmente a condição desigual estruturante da sociedade brasileira. Durante a trajetória da educação brasileira o governo federal implementou uma série de planos e programas a fim de alcançar as metas estabelecidas pelo PNE o que demonstra concretamente ações que visam direcionar a educação superior no Brasil.

Destaca-se, inicialmente, dentre os programas a criação do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto n.º 5.800, de 8 de junho de 2006, “voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País” (BRASIL, 2006, n.p).

O FIES (BRASIL, 2001), definido anteriormente, soma a gama de programas promulgados pelo governo federal para a inclusão de estudantes na educação superior. Com base nos dados da Caixa Econômica Federal publicados em 2011, Moreira e Todescat (2011, p.7) sintetizam que desde a criação do FIES foram beneficiados mais de 560 mil estudantes, “onde investiu o montante de cerca de R\$ 6,0 bilhões entre contratações e renovações semestrais dos financiamentos”.

O Programa Universidade para todos (PROUNI) é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% ou de 25% para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas mediante critérios de renda familiar mensal per capita (BRASIL, 2005). Pelo Programa, além das bolsas de estudo há a disponibilidade do benefício chamado Bolsa Permanência cujo valor equipara-se ao “praticado na política federal de bolsas de iniciação científica, destinada exclusivamente ao custeio das despesas educacionais de beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos – ProUni” (BRASIL, 2019, n.p). Para o recebimento da Bolsa Permanência é necessário a abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conforme sistematização de Moreira e Todescat (2011, p.8) com base em dados fornecidos pelo MEC, desde a criação do PROUNI até o primeiro semestre de 2011 “o programa já concedeu bolsa a mais de 863.000 estudantes, sendo deste total, 67% bolsas integrais”.

Por fim, elenca-se o REUNI como ação governamental no que tange a educação superior brasileira corroborando com a gama de programas de expansão ao ensino superior se constituindo um Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais instituído legalmente no Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 (BRASIL, 2007) para criar condições

para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação. Conforme Medeiros (2012, p.3):

[...] criado em 2007, no segundo mandato do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o REUNI tem raízes nas ocorrências políticas e econômicas dos anos de 1990, que transcorreram no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com a Reforma do Estado, em 1995, que implicaram em profundas mudanças nas políticas públicas para a educação, particularmente, para a educação superior.

Em referência aos programas de expansão do acesso à universidade superior Silva Junior e Sguissardi (2013), considerando as concepções político-ideológicas em disputa na educação superior pública no Brasil, demarcam que os programas: REUNI e UAB apresentam potencial viés compensatório e focal não alterando, assim,

[...] em nada a lógica patrimonialista e discriminatória que sempre solapou o acesso à cultura e à riqueza socialmente produzida pelo povo brasileiro. Como aqui quisemos demonstrar, uma expansão da educação superior pública sem o devido comprometimento do fundo público com a expansão da qualidade e, sobretudo, com massivos investimentos em educação básica vão acentuar ainda mais a histórica desigualdade sociocultural no país. (SILVA JUNIOR; SGUISSARDI, 2013, p.144).

Os programas apresentados são marcados por uma cultura de universidade pública brasileira caracterizadas pela “mercantilização do conhecimento e certificação em massa” (SILVA JUNIOR *et al.*, 2011) cujo embrião remonta ao histórico de reformas no país. Constata-se na conjuntura recente, nas últimas décadas desde o governo FHC que no Brasil assiste-se “uma lenta e profunda mudança na cultura da universidade pública brasileira resultado das opções político-econômicas tomadas deliberada e conscientemente pelos governos FHC-Lula-Dilma” (SILVA JUNIOR *et al.*, 2011, p.7).

Em uma análise contemporânea da educação superior Sguissardi (2009, p.26) aponta que ela “continua elitista e cada vez mais privatizada”. No Brasil, o saber e a educação,

[...] mercê dos modelos de desenvolvimento e décadas de políticas educacionais conservadoras adotadas pelas elites dominantes [...] foram via de regra entendidos muito mais como mercadorias de interesse privado ou dádivas para semicidadãos, do que como bens públicos universais de interesse coletivo da cidadania. (SGUISSARDI, 2009, p.19-20).

O desafio posto no horizonte seria compreender a educação superior brasileira que hoje se apresenta como um “sistema em crise de várias ordens – de hegemonia, de legitimidade e institucional [...]” (SGUISSARDI, 2009, p.18). Conforme Nunes (2012, p.241), um dos desafios basilares nessa modalidade de ensino a ser superado seria “a expansão de uma educação superior elitizada como a brasileira”. Sendo assim, põe-se



retoricamente a questão de “como alcançar a universalização da educação superior, ao mesmo tempo manter a qualidade do ensino, diante das restrições da estrutura social e da matriz profissionalizante que caracteriza a graduação brasileira [...]” (NUNES, 2012, p.241).

Retomando historicamente, a estruturação do ensino superior brasileiro, o qual adquire cunho universitário apenas nos anos de 1930, associa-se diretamente com as inúmeras reformas educacionais desde a República Velha, marcadas por discussões e reformas de instrução política, imbuídas pelo caráter político, permeado pela conjuntura político-econômica local e internacional (BORTOLANZA, 2017).

A Constituição da República, cuja proclamação ocorreu em 1889, estabeleceu mudanças sociais acarretando, por exemplo, no campo da educação a descentralização do ensino superior o qual “era privativo do poder central e aos governos estaduais e permite a criação de instituições privadas, o que teve como efeito imediato a ampliação e a diversificação do sistema de ensino” (BORTOLANZA, 2017, p.8). Com o aval do governo, entre o período de Proclamação da República e o ano de 1918, são criadas no Brasil inúmeras escolas de ensino superior, na sua maioria privadas. Importante ressaltar que até o ano de 1930 “o modelo de ensino superior estava direcionado na formação de profissionais liberais tradicionais como Direito, Medicina ou para as Engenharias” (SAMPAIO, 1991 apud BORTOLANZA, 2017, p.8).

De maneira geral, balizada no processo das reformas instituídas a partir de 1968 e retomando os direcionamentos para o ensino superior desde a constituição da República Velha duas maneiras do governo atender as demandas dessa modalidade de ensino perpassam a história político-educacional no Brasil: ampliação das vagas no ensino público e o estímulo do setor privado (SAMPAIO, 1991 apud BORTOLANZA, 2017). Os programas vinculados ao projeto de expansão universitária materializados no sistema UAB, PROUNI e FIES constituem-se reatualizações dessa história educacional marcada pela abertura do ensino privado, e agora com ênfase ao ensino à distância, junto à ampliação de vagas no ensino público.

Na Constituição Federal de 1934 a educação ganhou status de direitos de todos estabelecendo como dever de ser ministrada pelos poderes públicos e pela família. Durante os anos que se seguem a educação no âmbito governamental esteve a cargo do Ministério da Educação e Saúde Pública. Em 1953, o MEC se estabelece com autonomia da área da saúde. Havia uma centralização do sistema educacional brasileiro. Os Estados e municípios seguiram um único modelo estabelecido pelo MEC. Esse modelo se estabeleceu até 1960, pois em 1961 a LDB instituiu em termos legais a autonomia desses órgãos (BORTOLANZA, 2017). A

reforma universitária, no ano de 1968, configurou-se como “a grande LDB da educação superior, ao assegurar autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira às universidades” (BERTOLANZA, 2017, p.7). A partir dos termos legais dessa lei de diretrizes e bases, a assistência estudantil passou a ser vista, como direito igual dos estudantes inserido na política de educação (SILVEIRA, 2012).

No caminho de trajetória das legislações das políticas de educação superior no Brasil como se pode observar encontra-se a reforma gerencial do Estado e as específicas como a posterior promulgação da LDB (1996). Sendo assim,

Uma especificidade da reforma da educação superior no Brasil reside nas diretrizes da reforma gerencial do Estado posta em prática a partir Plano Diretor da Reforma do Estado, de 1995. Neste Plano se encontram os conceitos básicos tanto da reforma do aparelho do Estado, quando das reformas pontuais que se traduzirão no capítulo ‘Da Educação Superior’ da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394/96), nos Decretos nº. 2.207/97, 2.306/97 e 3.860/01, que se lhe seguiram e em muitas Portarias e em Propostas de Emendas Constitucionais, Medidas Provisórias ou Projetos de Lei como os da autonomia das universidades federais. O Plano Diretor da Reforma do Estado estabeleceu o diagnóstico dos supostos males da administração pública federal, assim como as principais diretrizes para modernizá-la. Ao identificar quatro setores compondo o aparelho do Estado – núcleo estratégico, atividades exclusivas, serviços não exclusivos ou competitivos, e a produção de bens e serviços para o mercado – situou as universidades, as escolas técnicas, os centros de pesquisas entre os serviços não exclusivos ou competitivos do Estado. Convicto que, em razão do déficit público, não seria mais viável ao Fundo Público do Estado a manutenção e o financiamento, com expansão, da educação superior e outros serviços, como saúde, pesquisa etc., propõe que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) sejam transformadas em um tipo especial de entidade não estatal, as organizações sociais. (SGUISSARDI, 2009, p.133).

Assim a primeira fase das reformas institucionais no Brasil inicia-se na Reforma do aparelho do Estado durante o governo FHC carregando toda a carga histórica dos direcionamentos à educação superior apontada anteriormente (SILVA JUNIOR *et al.*, 2011). Tais reformas, carregando em seu núcleo institucional principalmente a “racionalidade da reforma do Estado” (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p.100) geraram consequências nefastas na universidade pública como a ênfase na pesquisa aplicada, processos avaliativos externos, cursos aligeirados e a perda da autonomia universitária (SILVA JUNIOR *et al.*, 2011).

Nesse âmbito se estabeleceriam as bases da formação de uma cultura universitária marcada pela mercantilização do conhecimento e certificação em massa da graduação e pós-graduação. Além disso, haveria assim, o sequestro do fundo público pelo capital, pois nesse caminho histórico, “[...] as universidade públicas vão se colocando a serviço das empresas

multinacionais de novo estilo<sup>18</sup> [...] e, assim, perdendo gradativamente a autonomia [...] posta em segundo plano” (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p.100) e tão aclamada pelos documentos regulamentares da política de educação brasileira. Dessa forma, tem-se um quadro conjuntural que permite, ou melhor, consubstancia a transferência da responsabilidade do Estado para a sociedade civil e para o mercado (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011).

A marcante desconcentração do Estado a partir dessa dinâmica de reformas institucionais com consequências no desenvolvimento concreto da política de educação superior brasileira, por meio da reforma do aparelho do Estado, provocou um “novo paradigma” no país, em meio à contradição dicotômica entre Estado e mercado, na dimensão estatal e mercantil (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011). Essa dimensão reflete, então, na transferência de responsabilidade do Estado que no âmbito das universidades públicas impôs a essas a incumbência de executar atividades que não lhes eram pertinentes, tais como, dentre outras “convênios com empresas privadas ou com associações de moradores para resolver problemas de violência alfabetização de jovens e adultos, ensino de informática, formação de gestores e de líderes comunitários etc” (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p.102).

Esse novo paradigma remete a um importante fundamento para se compreender a educação superior e conceber a assistência estudantil contemporânea, ditada em termos legais, nesse cenário.

O novo paradigma traz em si a articulação de uma política universal, a econômica, e políticas focais voltadas para o social por meio de programas emergenciais sem o objetivo de uma resolução estrutural da concentração de renda e patrimônio, dos conflitos no campo, da pobreza, da fome e do trabalho escravo. (SILVA JUNIOR, CATANI, 2011, p.102).

O Programa de Assistência Estudantil formalizado a partir da década de 2000 segue a linha do novo paradigma materializando em termos jurídicos e conceituais parte do direcionamento político-econômico inaugurado desde as reformas da década de 1960 e desenvolvidas em termos práticos desde o governo FHC. Com a institucionalização de serviços não-exclusivos do Estado, na proposta do ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), Bresser Pereira, em meados da década de 1990, a universidade seria uma instituição primordial a ser transformada em entidade não estatal, o que tem ocorrido recentemente com os Hospitais Universitários, com os modelos de organizações sociais, e visaria a chamada modernização e aumento da eficiência pública. Assim, a educação superior, a área da ciência e tecnologia e a saúde eram consideradas como serviços

---

<sup>18</sup> As empresas multinacionais de novo estilo constituem-se em grupos no “eixo condutor da economia mundializada, sob a gestão monetária e a hegemonia do capital financeiro” (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p.99).

não exclusivos do Estado e competitivos (SGUISSARDI, 2009). Nesse movimento pondera-se que “em face das resistências que esse tipo de transformação acarretaria no interior das universidades públicas, a aplicação dessa proposta iniciou-se por instituições não universitárias – hospitais e centros de pesquisa” (SGUISSARDI, 2009, p.34).

Atualmente, em pleno final da década de 2010, o filme tende a se repetir e os princípios elementares da Reforma do Estado se espalhar nas diversas políticas sociais e econômicas no Brasil. A educação tem sido demanda “pelo capital a reformar-se, assim como e primeiramente o Estado nacional” (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p.108).

Com esse pano de fundo, situa-se no MEC o principal esforço de reforma da educação superior nos anos recentes, que se verifica essencialmente mediante uma série de medidas de ordem legal (LDB, Decretos, Portarias, envio ao Congresso Nacional de Medidas Provisórias e de Propostas de Emendas Constitucionais). Além disso, articulado com o Mare e com os ministérios da área econômica, contingência recursos de custeio e capital, desautoriza o preenchimento, via concurso, das vagas de docentes e de funcionários e congela salários de docentes e funcionários das IFS federais. (SGUISSARDI, 2009, p.35).

Os organismos internacionais têm articulado recomendações através de seus diagnósticos ou prospecções as quais corroboram com as soluções neoliberais perante a crise do Estado do Bem-Estar que atendem as pronunciações das políticas macroeconômicas com o objetivo da reforma do Estado e a reestruturação da produção capitalista (SGUISSARDI, 2009). Em síntese histórica:

Nas propostas oficiais de reforma da educação superior no país, a crise desse nível de ensino seria marcada, além de pela não absorção de toda a demanda, também por sua incapacidade de preparar adequadamente profissionais habilitados para o mercado. Como causa da crise, no mesmo diapasão dos diagnósticos dos organismos multilaterais já referidos, identificam o seu famigerado elitismo – marca de toda sua história - e em especial o modelo universitário das universidades de pesquisa (modelo humboldtiano<sup>19</sup>) –

---

<sup>19</sup> Sguissardi (2009, p.31) aponta: “Em verdade, o modelo humboldtiano da universidade de pesquisa tem sido muito mais uma vontade registrada em lei do que um fato real”. Conforme Nunes (2012, p.50-51), a ideia de universidade para Humboldt “não era exatamente idêntica à da hegemonia ‘progressista’ do movimento docente do setor governamental brasileiro. O autor argumentava que ensino e pesquisa deveriam ser conectados para o avanço do conhecimento, sem preocupação com formação profissional. Assim, era necessária a criação de um novo modelo de universidade que deveria ser completamente livre da regulação estatal. Esta nova instituição seria constituída por alunos e professores trabalhando juntos pela pesquisa, o professor guiaria o estudante para que este desenvolvesse aptidão para a pesquisa [...] Essa noção de universidade foi amplamente difundida, tendo prevalecido na maioria dos sistemas atuais de educação superior. Alguns autores como Burton Clark, argumentam que o modelo de Humboldt chegou se conformar em uma ideologia fortemente disseminada entre os acadêmicos de vários países. A ideia de educação através da ciência foi amplamente adota e fortalecida, principalmente no fim do século XIX e início do XX”. Para Humboldt não se concebia a universidade sendo uma casa de profissionalização, mas sim de ciência e produção do conhecimento (NUNES, 2012). Humboldt enfatiza “que a produção de conhecimento deve ser feita a partir da pesquisa e se relacionar diretamente com o ensino” (NUNES, 2012, p. 51).

adotado desde a Reforma Universitária de 1968-, que seria excessivamente uniforme, caro e insustentável no médio prazo pelo fundo público, em tempos de crise financeira do Estado. (SGUISSARDI, 2009, p.30).

Nos anos 2000 as orientações basilares do Banco Mundial para a educação superior podem ser vistas, boa parte, de forma concreta através da materialização legal das reformas, programas e planos educacionais no Brasil e na conjuntura da política educacional brasileira como “maior privatização e diferenciação, diversificação de fontes de recursos, redefinições das funções e menos envolvimento do governo com a educação superior, e medidas visando qualidade e equidade” (BANCO MUNDIAL, 1994 apud SGUISSARDI, 2009, p.69). “Para o Banco, a multiplicação das IES privadas, a introdução do ensino pago nas IES públicas e a ampliação da diferenciação institucional são sempre bem-vindas” (SGUISSARDI, 2009, p.71). Outra questão importante de apontar nessa conjuntura internacional é o uso do fundo público para o capital estrangeiro voltado para o aumento do capital (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011).

[...] Quando se trata do setor produtivo, o fundo público naturalizado pelo capital busca produzir novas tecnologias de processo e de produto que agreguem mais valor aos produtos que serão comercializados no mercado internacional ou nacional. Este processo transcende a produção e tem em seu centro as relações que as empresas multinacionais de novo estilo estabelecem com outras empresas, bancos, agências multilaterais, Estados e instituições estatais, neste caso particular as universidades. (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p. 107).

Pode-se observar que o Estado reorganiza a política da educação superior brasileira, por meio de um conjunto de reformas ao longo da trajetória político-econômica e educacional no país utilizando-se de programas e organismos criados no seio desse movimento histórico. No caso da pós-graduação, por exemplo, a CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de forma articulada, buscam “fazer da pesquisa um elemento central para a produção de um conhecimento orientado para a valorização do capital” (SILVA JUNIOR; CATANI, 2011, p.107).

Contemporaneamente, na conjuntura do governo do presidente Jair Bolsonaro, observa-se a retomada dos intentos propostos por Bresser Pereira de constituir a educação superior como serviço não-exclusivo do Estado. Há uma série de medidas no âmbito governamental que afeta diretamente o acesso e a permanência nesse nível de ensino, nas IFES brasileiras, e principalmente o estabelecimento da universidade federal pública e gratuita. O Programa Institutos e Universidades Empreendedoras, denominado, “Future-se”, tem se constituído um instrumento político-legal do governo vigente para estabelecer um

caminho para a privatização da universidade pública. Lançado em julho de 2019, em processo de discussão nesse período, o programa tem como objetivo geral estabelecer parcerias com organizações sociais e do fomento à captação de recursos visando “reestruturar” o financiamento do ensino superior brasileiro. Anteriormente, no primeiro semestre de 2019, houve bloqueio de dotação orçamentária para as universidades e institutos federais de educação por meio de dispositivos legais<sup>20</sup>.

Entretanto, o que se pretende destacar, por fim, é que esse processo geral de reorganização traduz consequências também nos direcionamento das políticas sociais. Assim, no âmbito social ocorre a manifestação de programas focais (NUNES, 2012). Nesse sentido, as ações propostas na legislação que estabeleceu inicialmente o PNAES (BRASIL, 2007) por meio de portaria governamental, e posteriormente por meio de decreto (BRASIL, 2010a) expressam a materialização dos ditames político-econômicos da trajetória histórico-política do Brasil nos caminhos da formalização da educação superior. Sendo assim, conforme a dinâmica conjuntural do país do porvir a assistência estudantil pode sofrer transformações por meio de atualização de legislações com restrições à permanência estudantil balizada pela conjuntura de limitação orçamentária que farão que as universidades reorganizem os programas de assistência estudantil.

A assistência estudantil cuja perspectiva institucional caminha *pari passu* com as mudanças sociais e políticas dinamiza os princípios político-econômico e ideológico no viés social vinculado à política educacional brasileira. Insere-se contemporaneamente na perspectiva do REUNI como um conjunto de ações que na perspectiva de análise proposta se constituem, assim como na discussão da política social, em um pacote de “cesta social” para a permanência constituída por “bens e serviços socialmente necessários à subsistência digna da pessoa, definidora do nível socialmente admissível de subsistência” (VEIRA, 1992, p.32).

A educação no Brasil e os caminhos da universidade pública acompanham a dinâmica social conjuntural do país. A assistência estudantil nesse sentido também está inserida nas mudanças ditadas pelos governos expressando tendências e perspectivas não aparentes desse movimento histórico. Sendo assim, os processos de reformas correntes na conjuntura brasileira mantêm a dinâmica político-econômica e ideológica do sistema de ensino superior e das demais políticas de educação superior decorrentes da conjuntura societária. Nesse sentido, as delimitações históricas e conceituais da assistência estudantil a partir de sua fase

---

<sup>20</sup> Decreto nº 9.741, de 28 de março de 2019 que estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências e a Portaria nº144, de 2 de maio de 2019.

expansionista expressam ditames da conjuntura brasileira e formam um pano de fundo para a apreensão do objeto de estudo.

### 3.2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: DELIMITAÇÕES HISTÓRICAS E O NOVO QUADRO NA CONJUNTURA BRASILEIRA

Kowalski (2012) apresenta um processo de (des)caminho histórico no sentido de caracterizar a formalização da assistência estudantil brasileira. Sendo assim, três “fases” são propostas para sistematizar a trajetória da assistência estudantil.

A primeira fase compreende um longo período, que vai desde a criação da primeira universidade até o período de democratização política. A partir desse momento, identifica-se uma segunda fase na qual há um espaço propício para uma série de debates e projetos de leis que resultaram em uma nova configuração da PAE<sup>21</sup> nas universidades brasileiras. Em decorrência, a terceira fase abrange um período de expansão e reestruturação das IFES seguindo até os dias atuais. (KOWALSKI, 2012, p.82).

De forma geral, a primeira fase demarca-se pela concentração do acesso à educação à elite do país, pelo atendimento restrito aos alunos de classe média e pela formação voltada ao trabalho para o Estado. Não havia a presença em âmbito nacional de um programa direcionado para a assistência estudantil (KOWALSKI, 2012). Porém observa-se em termos legais a criação das primeiras universidades brasileiras na década em 1930; a abertura nesse período da “Casa do Estudante do Brasil”, no estado do Rio de Janeiro; a promulgação do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931 que dispõe sobre a estrutura do ensino superior brasileiro, apontando para a necessidade de estimular ações de assistência material e espiritual aos discentes bem como iniciativas de caráter social por uma diretoria de estudantes de cada instituição; inserção de artigo na Constituição Federal de 1934 estabelecendo dotações orçamentárias de fundos de educação para aplicar “em auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas”, ou seja, para períodos de recesso (BRASIL, 1934, n.p); a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), em 1937; a criação da primeira LDB, em 1961; e a criação do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE) em 1970, no regime militar, disposto no Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970 que organizou administrativamente o MEC.

---

<sup>21</sup> Política de Assistência Estudantil.

O período inaugural, desde a década de 1930 até a abertura democrática no Brasil, foi marcado pela delimitação dos primeiros instrumentos legais para a formalização da assistência estudantil mediante a luta de movimentos sociais bem como pelas proposições governamentais e consolidou-se pelo “[...] caráter pontual, marcado pela escassez de recursos condizentes a reestruturação que a sociedade vinha passando e o novo formato que propunha a educação superior no Brasil [...]” (KOWALSKI, 2012, p.158). A política de educação estava “relacionada aos direitos dos indivíduos à educação, à organização dos estudantes em centros voltados para sua adaptação e à participação no espaço acadêmico” (KOWALSKI, 2012, p.101). Os benefícios monetários da assistência estudantil das instituições de ensino direcionados aos discentes não lograram êxito relevante no sentido de garantir eficazmente a permanência de um número expressivo de estudantes na universidade (KOWALSKI, 2012).

Em 1987, anos após o período final do regime militar, criou-se o FONAPRACE composto pelos pró-reitores, coordenadores e responsáveis pelos assuntos relacionados aos estudantes das respectivas IFES. Um dos objetivos desse fórum vincula-se à formulação de políticas e diretrizes para ações em âmbito regional e nacional de assuntos comunitários e estudantis. A abertura política e democrática brasileira demarcou um período fundamental para a política social brasileira, principalmente, pela promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, com ênfase aos direitos sociais.

[...] mesmo com a democracia em vigência no país, o povo trazia as consequências dos longos e nebulosos anos de ditadura. Os problemas sociais tais como o desemprego, as deficiências nos serviços de saúde, as desigualdades na educação superior decorrentes das dificuldades de acesso e permanência persistiam. Esses movimentos de disputas se convergem e provocam mudanças na agenda política que, por sua vez, culminam na criação de novas políticas públicas. (KOWALSKI, 2012, p.93).

Houve nesse período a partir de 1990, no governo Fernando Collor de Mello, uma limitação de recursos no âmbito nacional para a assistência estudantil e as discussões sobre a sistematização de uma política de assistência estudantil se deu de forma fragmentada, restrita a uma parte das IFES; inclusive a LDB promulgada em 1996, no governo FHC, não menciona nenhum tipo de financiamento para a assistência estudantil (KOWALSKI, 2012). Ao final da segunda fase de formalização da assistência estudantil iniciou-se um processo de expansão do acesso ao ensino superior pela criação do FIES, em 1999, e do PROUNI, em 2004. No âmbito da política de educação nacional demarca-se a aprovação do primeiro PNE no Brasil. Em síntese, a segunda fase da assistência estudantil foi marcada

[...] por um período contraditório em relação ao primeiro, pois, há uma tendência na inclusão dos estudantes aos programas assistenciais resultante da demanda de alunos advindos do processo de democratização e expansão



das vagas das IFES. Dessa forma, a educação superior tornou-se u dos maiores enfoques das políticas sociais. Também, foi neste momento histórico que teve uma maior ampliação dos projetos de assistência estudantil, como por exemplo, o investimento em moradias estudantis e RUs<sup>22</sup>. Entretanto, não se evidenciou nas legislações em vigor, documentos que abarcassem e designassem recursos para o custeamento de programas socioeducativos; ao contrário, existiu um movimento de negação dos governantes em prover os recursos para a assistência estudantil, ratificado por meio da promulgação da LDB de 1996. (KOWALSKI, 2012, p. 158).

Apesar de ações de assistência estudantil ser concebidas desde a década de 1930 na conjuntura brasileira, elas têm forte legitimação por parte governamental no período de expansão das universidades federais, com ênfase em meados da década de 2000, período que marca o início da terceira fase da assistência estudantil, sendo fruto de movimento histórico brasileiro balizado pela contrarreforma da Educação Superior brasileira (SANTOS; MARAFON, 2016; NASCIMENTO, 2013). Como política social no contexto do ensino superior tem se configurado recentemente como uma ação balizada por pressupostos do neoliberalismo e pela redefinição do papel do Estado bem como das políticas sociais.

A abordagem da assistência estudantil no presente estudo situa-se a partir da terceira fase de formalização da assistência estudantil brasileira, conforme a sistematização de Kowalski (2012), iniciada em 2007, no governo Lula (2003-2011), por meio da instituição do REUNI cujas diretrizes estabelecem a ampliação de política de inclusão e de assistência estudantil. “Essa fase se caracteriza por colocar a educação como um serviço, sendo que a formação acadêmica está voltada a atender à demanda do mercado” (KOWALSKI, 2012, p.101).

Considerando a criação de mecanismos para a inclusão de uma parcela da sociedade que não acessava a universidade, como as políticas de ações afirmativas e a interiorização da educação superior bem como a necessidade de se garantir de fato ações para a permanência por meio de dotação orçamentária, de ampliação da estrutura física das IFES e do corpo de servidores para as demandas fruto dessa conjuntura, a assistência estudantil “vem construindo seu percurso histórico, trilhando-o, muitas vezes, por caminhos incertos e descontínuos, mas fazendo sua história na formação e consolidação das políticas públicas no país” (KOWLASKI, 2012, p.102).

Compreende-se a assistência estudantil localizada no campo da discussão das políticas sociais, como conceito em disputa por projetos societários e ideológicos, principalmente pela

---

<sup>22</sup> Restaurantes Universitários.

perspectiva de educação a se alcançar a qual mediatiza a reprodução das relações sociais e, de forma contraditória, corrobora com uma educação nos limites do capital.

A assistência estudantil de maneira geral é considerada como uma política no contexto do acesso à educação e de lutas sociais para se estabelecer uma universidade pública, gratuita, com ampliação de seu acesso por parte da classe trabalhadora, principalmente da parte historicamente excluída do acesso à educação. A esse processo histórico se juntam a luta pela promoção de condições objetivas para a permanência dos estudantes ingressantes e o aprimoramento de políticas de ações afirmativas.

A conjuntura do país bem como as lutas sociais e movimentos sociais em favor de uma educação pública, gratuita e para além do capital condicionam a formalização da assistência estudantil no Brasil. Inclusive, conforme aponta Pereira (2013, p.23), as determinações econômicas, sociais e política, “[...] estão na base das teorias e ideologias” que por sua vez “[...] induzem tipos diversificados de proteção social nas diferentes fases do capitalismo”, sendo a política social uma das expressões antagônicas dessa proteção social.

Esses condicionantes históricos exprimem a importância de se evidenciar elementos que *expressam* materialmente projetos político-econômicos e ideológicos nos direcionamentos do e pelo PNAES desde a década de 2000. Dessa forma, se tensiona o projeto da assistência estudantil na conjuntura brasileira a qual exprime o movimento do capital para manter seu processo de acumulação capitalista.

A assistência estudantil contemporânea conforma-se como uma das diretrizes do REUNI, instituído legalmente no Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 para criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação. Essa vinculação expressa uma lógica mercadológica da universidade pública e condiciona a autonomia universitária (NASCIMENTO, 2013) e que de maneira geral põe

[...] em prática uma política educacional que coloque em movimento a necessidade de criação de uma política científica e tecnológica eficiente e ao mesmo tempo um programa de certificação em massa e aparente qualificação profissional para o restante da população brasileira, tendo em vista a imposição nacional/internacional e a necessidade de aumento do exército de reserva de força de trabalho requerido pelo atual modelo de desenvolvimento econômico do país. (SILVA JUNIOR; SGUISSARDI, 2013, p.143).

Conforme aponta Nascimento (2013), a assistência estudantil em seu processo de expansão, por meio de programas instaurados<sup>23</sup> na agenda governamental do governo Lula, conforma-se em uma fase renovada do neoliberalismo, no âmbito da contrarreforma universitária a qual carrega preceitos da reforma universitária instaurada desde o Governo de Fernando Collor de Mello no início da década de 1990.

[...] mesmo os governos de tendência ‘centro-esquerda’ eleitos na última década, vêm realizando políticas macroeconômicas baseadas em tendência como destinação do fundo público para pagamento da dívida pública, manutenção de elevadas taxas de juros, carga tributária elevada e regressiva, redução ou não ampliação de recursos para as políticas sociais, contingenciamento de gastos sociais, congelamento de salários no setor público, prioridade para as metas de ‘superávit primário’ e controle da ‘inflação’, realização de reformas de caráter neoliberal com redução de direitos da previdência social e privatizações, além da ausência de controle de capitais. (FATTORELLI, 2011 apud BOSCHETTI, 2012, p.33).

Nesse sentido, Nascimento (2013) lança importante luz teórica ao período de expansão da assistência estudantil vinculado à agenda governamental de uma universidade operacional:

No âmbito da reforma universitária, o governo Lula dá prosseguimento às medidas contrarreformistas (privatização do ensino superior, fortalecimento das Fundações de Apoio, precarização do trabalho docente) que já vinham sendo implementadas, desde os governos Collor (1990-1992) e Cardoso (1995-2002). Contudo, a ênfase no discurso da democratização marca uma nova fase de contrarreformas que se desenrolam na gestão petista. É no interior das propostas ‘democratizantes’ levadas à cabo por programas como o REUNI, que a assistência estudantil é incorporada na agenda das ‘reformas’ do governo federal. (NASCIMENTO, 2013, p.14).

A fase expansionista da assistência estudantil inicia-se em 2007 na materialização da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), por meio da implementação do REUNI, como fruto de um direcionamento político-econômico e ideológico de base neoliberal. O processo de expansão do acesso à universidade dota-se de inúmeros aspectos contraditórios da educação brasileira, em todos os níveis escolares. A Portaria Normativa nº 39/2007 instituiu de forma inaugural o Programa de Assistência Estudantil, na sua fase expansionista. Logo em seguida, em 2010, promulga-se o Decreto nº 7.234/2010 o qual dispõe sobre o PNAES revogando a portaria anterior. A legislação reforçou a importância da assistência estudantil para a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência. Constitui-se como uma materialização do processo de expansão do acesso da universidade brasileira, porém é necessário o rigor teórico para não apreender o movimento de forma linear, sem contradição.

---

<sup>23</sup> O REUNI e o ENEM/SISU são exemplos do movimento de expansão das universidades e do seu acesso que reforçam medidas contrarreformistas.

Nesse período intensifica-se a expansão da assistência estudantil pela “funcionalidade de um determinado projeto de assistência estudantil restritiva (assistência estudantil consentida<sup>24</sup>) às mudanças que vem sendo conduzidas na universidade brasileira no seio da contrarreforma em curso” (NASCIMENTO, 2013, p.20).

[...] a expansão da assistência estudantil (nos limites do projeto educacional dominante) serve à materialização do discurso de democratização, disseminado pelo Estado, e, sobretudo, funciona como mecanismo instrumental para garantir a produtividade da universidade de modelo operacional. (NASCIMENTO, 2013, p.20).

A proposta de estudo de Nascimento (2013) permite-nos considerar o aspecto ideológico manifestado nos textos das legislações na construção de políticas sociais que desvinculam o aparente da essência. A assistência estudantil, a partir do contexto de sua expansão é orquestrada no terreno ideológico do discurso de democratização (ilustrado, por exemplo, na implementação do REUNI pela agenda governamental brasileira) imbuído das tendências das contrarreformas, sendo a do ensino superior uma delas (NASCIMENTO, 2013).

O último marco legal que dispõe sobre o PNAES como programa de governo, promulgado em 2010, através do Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, propõe à assistência estudantil ações a serem desenvolvidas em áreas como: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010a). Dentre os objetivos estão: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010a).

Além disso, o documento estabelece em âmbito nacional um critério de acesso, ou nos termos da lei, *de atendimento* no âmbito do PNAES. Conforme o art. 5º serão atendidos

---

<sup>24</sup> Nascimento (2013, p.12) utiliza a “[...] expressão ‘assistência estudantil consentida’ fazendo alusão à categoria ‘reforma universitária consentida’ construída por Florestan Fernandes (1975) para referir-se a interferência do governo militar na condução das pautas do ‘movimento da Reforma Universitária’ da década de 1960. Esta interferência resultou na adequação do projeto de reforma universitária aos interesses da autocracia burguesa. No caso da assistência estudantil e sua expansão nos anos 2000, a incorporação da assistência à agenda governamental da nova fase de contrarreformas universitárias, implicou na mudança substancial do projeto de assistência estudantil historicamente defendido pelos movimentos sociais da educação. Nesta direção, a assistência estudantil consentida expressa o projeto de assistência estudantil restritiva, porque definido nos limites do projeto educacional dominante”.

prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com *renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio*, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas IFES (BRASIL, 2010a). Dessa forma, tem-se a abertura para a consolidação do “paradigma semirregulamentado-concorrencial” da assistência estudantil brasileira que tem na legislação nacional a indicação de áreas prioritárias de ação permitindo que cada IFES organize e elabore as respostas sociais a partir de programas e ações de assistência estudantil criadas pelas instituições (SANTOS, 2017).

Conforme o movimento histórico do capitalismo e os direcionamentos das políticas sociais mediante a dinamização do capital frente sua crise estrutural, apreende-se que a assistência estudantil relaciona-se diretamente às condições de permanência estudantil. Nesse sentido, a permanência estudantil referir-se-ia às condições de viver e formas de viver no território e à conjuntura histórica, social e econômica que dinamizam as condições de subsistência das famílias pauperizadas da classe trabalhadora, principalmente das que tem um membro do grupo acessando os benefícios de assistência estudantil das IFES. A permanência envolve, entre outros aspectos, questões como:

[...] custo de transporte; distância entre residência e universidade; deficiência do ensino referente ao grau anterior; filhos para cuidar; falta de incentivo familiar; falta de acompanhamento psico-acadêmico; falta de vocação ou identificação com o curso escolhido; medo de greves; falta de informações acadêmicas; desorganização da instituição; falta de professores; excesso de disciplinas por período; dificuldade de aquisição de material didático, livros ou cópias xerografadas; falta de subsídios para se manter na instituição; falta de tempo para estudar; dificuldade nas disciplinas e de acesso à internet [...]. (CRUZ FILHO *et al.*, 2010, apud SILVA; NOGUEIRA, 2016, p.119-120).

Nesse prisma, a assistência estudantil sendo derivada da necessidade de permanência do estudante na instituição de ensino, se dinamiza pelas condições concretas de subsistência dos discentes e de seu grupo familiar o que implicada na conjuntura da realidade social e de acesso a direitos como a proteção ao trabalho, habitação bem como a presença efetiva de serviços sociais que garantam de fato uma materialização do direito à seguridade social.

Nas IFES chegam aos setores de assistência estudantil demandas reflexos de “situações-limites” de uma sociedade desigual e da falta de proteção social às famílias e aos indivíduos. Expressando assim, a falta de efetivação de uma proteção social básica, da socialização da riqueza, da precarização das escolas públicas bem como do corte de gastos públicos e do financiamento à educação superior pública.

O processo de formalização da assistência estudantil, em suma, está imbricado na proposta da contrarreforma da política educacional brasileira materializada no programa do

REUNI instaurado em meados da década de 2000 e na conjuntura de implementação de medidas governamentais de caráter neodesenvolvimentista<sup>25</sup> no Brasil. Esses processos históricos carregam direcionamentos da política econômica de ordem mundial que gera consequências nefastas para a sociedade e diretamente no cotidiano dos discentes, inclusive dos profissionais que atuam em ações de assistência estudantil, seja nas condições de trabalho, na racionalidade do trabalho, na subjetividade e nas relações sociais.

No caminho da formalização da assistência estudantil no Brasil, mediante posicionamentos políticos internos do governo federal, se têm intensificado a precarização do trabalho docente, a privatização do ensino superior e o corte nos orçamentos para a educação. Dessa forma, se dota de contradição a proposição da assistência estudantil brasileira na contribuição para o acesso ao direito da educação e da universidade pública como direito da classe trabalhadora. Nesse sentido, no contexto da mundialização financeira do capital<sup>26</sup> e da exacerbação do capital fictício, em que a educação tem se tornado inclusive objeto de especulação financeira na bolsa de valores poder-se-ia propor o esboço de uma quarta fase da assistência estudantil, a partir de meados da década de 2016 até o momento atual.

A quarta-fase da assistência estudantil é demarcada pelo recesso do processo de expansão das universidades brasileiras, porém com a permanência e intensificação da lógica mercadológica imposta ao processo histórico de formalização da assistência estudantil, fruto de intensas lutas políticas no Brasil (“impeachment” da presidenta Dilma Roussef e aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016), de instabilidade e regressão de direitos, inclusive de condições da permanência estudantil.

Considerando o cenário que demarca a instauração de um novo quadro conjuntural da assistência estudantil brasileira, mediante a dinâmica societária e contextual do país, apresenta-se a tendência de se formalizar uma *assistência estudantil limitada*. Na condição de trabalhador da assistência estudantil de uma IFES brasileira e estudante de pós-graduação

---

<sup>25</sup> “O chamado neodesenvolvimentismo é um fenômeno recente e localizado, indissociável das particularidades da economia e da política brasileira na segunda metade dos anos 2000 [...] a onda neodesenvolvimentista está diretamente relacionada às intrigas e conspirações palacianas entre as duas facções que disputam o controle da política econômica brasileira: a monetarista — braço direito do neoliberalismo — e a autoproclamada “desenvolvimentista” — braço esquerdo da ordem”. (SAMPAIO JR, 2012, p.678). “Além de seu papel nas lutas intestinas da burocracia que comanda a política econômica, o ‘neodesenvolvimentismo’ cumpre uma dupla função como arma ideológica dos grupos políticos entrincheirados nas estruturas do Estado [...] e reforça o mito do crescimento como solução para os problemas do país, iludindo as massas” (SAMPAIO JR, 2012, p. 685-686).

<sup>26</sup> A fase atual do capitalismo financeiro e do “sistema mundial capitalista” (OSÓRIO, 2016) tende a marcar a política social dos países periféricos, principalmente do Brasil. A condição de dependência dos países de capitalismo periférico “é estruturante na totalidade da dinâmica econômica e social dos países da região” (PAIVA; HILLESHEIM; CARRARO, 2016, p.352).

inserido cotidianamente na realidade da educação superior federal percebe-se os rebatimentos na condição de vida dos estudantes e de suas famílias devido aos cortes orçamentários na educação pública brasileira, às reformas administrativas do Estado e à limitação de gastos públicos intencionados pelo governo federal desde o mandato do Michel Temer (2016-2018) e intensificados pelo governo de Jair Bolsonaro iniciado em 2019. Dessa forma, estabelece-se de forma teórico-prospectiva uma intensificação de uma essência limitadora no movimento de formalização e desenvolvimento da assistência estudantil brasileira.

Temporalmente, a tendência categórica da quarta fase da assistência estudantil inaugura-se no mandato do ex-presidente Michel Temer. Nessa conjuntura percebe-se a limitação da assistência estudantil permeada por questões macroestruturais. Internamente as IFES respondem ao contexto por meio do enxugamento de contratos licitatórios, mudanças nos processos seletivos de ingresso, aumento na nota de corte em certos cursos tradicionais (direito, medicina e engenharias), restrição da oferta de serviços de assistência estudantil, remanejamento de auxílios estudantis entre outras medidas que tensionam o acesso à universidade pela parcela mais pauperizada da sociedade brasileira constituída por negros, mulheres, indígenas e quilombolas. Retoma-se, assim, sutilmente a elitização da universidade, pela disposição de limitados recursos para a permanência e a abertura gradativa para privatização da universidade pública.

Essa nova fase, em processo de acirramento no âmbito nacional e local nas IFES, está balizada pela contrarreforma da educação brasileira, por concessões político-econômicas internas, coesão com as propostas de organismos financeiros mundiais e dilacerada pelo ideário neoliberal que mediante os serviços e programas vinculados à assistência estudantil direcionam ações seletivas, focalizadas e imediatas em face dos poucos recursos orçamentários. Acarretando assim, processos de trabalho excludentes frente à execução e operacionalização de programas de assistência estudantil, estabelecendo um “ambiente construído” disciplinador.

A assistência estudantil limitada fundamenta-se de forma histórica e corrobora princípios e respostas promovidas pelo capital frente a sua crise estrutural, por meio do capital financeiro, instaurado no início da trajetória histórica da terceira fase, concomitante ao processo de expansão das universidades brasileiras. Conforma-se pelo atual direcionamento dos cortes de gastos públicos instituídos em 2016 mediante a intensificação de medidas de acesso à universidade pública por meio do sistema ENEM/SISU (Exame Nacional do Ensino Médio e Sistema de Seleção Unificada) e da Política de Ações Afirmativas. Tem-se um número maior de acesso à universidade de estudantes com uma renda familiar per capita

inferior a um salário mínimo e meio, oriundos de escola pública (FONAPRACE, 2019), bem como uma ampliação nas IFES de reserva de vagas de ações afirmativas, porém sem recursos financeiros compatíveis a essa ampliação tampouco recursos físico-estruturais, profissionais entre outras necessidades para a permanência estudantil, considerando elementos como transporte, acesso à saúde, entre outras questões que influem diretamente nas condições de vida do estudante e suas famílias.

A Política de Ações Afirmativas, por meio da instauração da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (lei de cotas), tem provocado nas conjunturas locais das IFES o aumento do acesso de discentes com o perfil de baixa renda. Outro grupo que tem sido privilegiado por medidas locais são as pessoas com deficiência e a população negra. Em relação ao primeiro grupo, preocupa as condições das universidades para estabelecer programas e profissionais de apoio para essas pessoas junto a uma estrutura física adequada. Se o crescimento não for acompanhado de condições mínimas estruturais e de serviços de permanência, limitar-se-á a permanência por um discurso ideológico de acesso e de dados quantitativos que carrega consequências drásticas para a constituição dos sujeitos históricos, principalmente para as famílias da classe trabalhadora e para a construção de uma educação gratuita de qualidade que de fato se vincula, em termos de proteção social, às necessidades básicas dos trabalhadores e ao direito a educação.

Poder-se-ia conceber pelo movimento histórico, agregando a contribuição de Nascimento (2013), a constituição de uma assistência estudantil consentida e limitada na ampliação do acesso à universidade e na garantia da permanência estudantil, tendência que precisa ser rompida de forma coletiva para tensionar sua limitação e sua restritividade, iniciando pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016.

A tendência da assistência estudantil limitada se expressa nas propostas governamentais a partir de 2016 como o corte proposto pelo Ministério da Educação, em 2018, de bolsas para os estudantes indígenas e quilombolas. O Programa Bolsa Permanência, criado em 2013, pelo Ministério da Educação, direcionado aos discentes quilombolas e indígenas, corre o risco de caminhar para uma permanência limitada, não só pelas condições em que esta população já se encontra, mas pelo corte de condições imediatas de permanência. A luta é para se expandir a assistência estudantil, tanto no âmbito imediato quanto em lutas para romper com essa lógica do capital que tem dilacerado a educação e a condição de vida das famílias brasileiras.

Considerando as restrições orçamentárias propostas por medidas provisórias e decretos governamentais, não só se restringe o direito a Educação, também se limita as possibilidades



de permanência estudantil no ensino superior mediante o contexto político-econômico que não favorece condições de vida dignas para as famílias pauperizadas da classe trabalhadora que são as que acessam majoritariamente políticas sociais com recortes de renda. Ora, se as famílias tem sua proteção social limitada consecutivamente os discentes que acessarem o ensino superior também sofreram os rebatimentos dessa conjuntura.

Considerando os apontamentos ao longo do texto, a tendência para uma possível *Política* Nacional de Assistência Estudantil a partir dessa quarta fase seria a expressão por meio de uma legislação social de caráter estatal, mediado pelo Estado brasileiro, de uma maior focalização e corte das ações propostas como forma histórica de compensar os rebatimentos dos posicionamentos político-econômicos internos aliados ao desenvolvimento do capitalismo contemporâneo. Assim, seriam restritas as ações legalmente estabelecidas e o orçamento repassado pelo governo federal às IFES.

O movimento histórico no âmbito político, social e econômico junto ao tensionamento de lutas sociais e da organização e mobilização coletiva nas IFES bem como nos espaços de legitimação da política de assistência estudantil na contemporaneidade, como o FONAPRACE, dinamizarão essa nova fase, em processo de formalização e disputa, em face do direito à educação, do acesso e permanência na educação superior pública brasileira. Dessa forma, se estabelece breves delimitações históricas e o esboço de um novo quadro conjuntural da assistência estudantil brasileira.

#### **4. ANÁLISE DA INCORPORAÇÃO DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: EXPRESSÕES A PARTIR DO CONTEXTO DO PNAES NAS UNIVERSIDADES DA REGIÃO SUL DO BRASIL**

##### **4.1 A APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL**

Conforme apontamentos da apresentação do problema de pesquisa a condição econômica da família torna-se estruturante para o acesso aos programas e ações de assistência estudantil, vinculando a dimensão da renda e da família para a garantia do direito. Assim, um dos critérios que determina o acesso ou não à assistência estudantil é a *renda familiar*. O processo de acesso é mediado por uma intervenção profissional que se utiliza da entrevista social e/ou análise documental regulamentada em um edital para identificar os discentes que se caracterizam inicialmente no critério estabelecido nacionalmente, um salário mínimo e

meio per capita familiar, e nos demais critérios estabelecidos por cada universidade. O direcionamento proposto materializa expressões de perspectiva político-econômica e ideológica que necessitam ser apreendidas nas diretrizes e regulamentações dos programas da assistência estudantil das universidades.

Baseando-se na conjuntura apresentada da assistência estudantil e da educação superior brasileira mediante o pano de fundo teórico sobre a política social e família no desenvolvimento do capitalismo monopolista a partir da proposta metodológica de natureza qualitativa, fundada em revisão bibliográfica, pesquisa documental e análise de conteúdo apresentam-se as seguintes considerações sobre a trajetória da pesquisa previamente ao início do percurso de análise de conteúdo.

Para o desenvolvimento da pesquisa realizou-se uma exploração prévia dos editais que regulamentam o acesso e os programas de assistência estudantil das universidades federais da região Sul selecionadas para a pesquisa documental. A partir de dezembro de 2018, mês seguinte à qualificação da dissertação, buscaram-se novamente os documentos online nas páginas eletrônicas oficiais das universidades, espaço onde os estudantes e a comunidade universitária acessam publicamente os editais dos processos seletivos dos programas de assistência estudantil.

Um elemento facilitador para o desenvolvimento da pesquisa se deu pela possibilidade de acesso online aos documentos. Apesar dessa vantagem, não se encontrou praticidade na localização dos editais dos programas específicos vinculados à assistência estudantil das universidades. Para compreender como funcionam os programas tornou-se necessária intensa pesquisa nas páginas eletrônicas. Os nomes dos serviços bem como dos programas alteram substancialmente de acordo com a instituição, conforme sistematização do quadro 13 apresentado na análise de conteúdo. Apresenta-se, assim, um desafio para as instituições e para os envolvidos na gestão, execução e acompanhamento dos programas: a socialização das informações a qual se constitui uma dimensão importante no acesso ao direito.

Houve a necessidade de entrar em contato com as duas universidades que não possuem o programa de repasse financeiro de auxílio-moradia no campus sede. Assim, por meio do telefone institucional, foram contatadas as assistentes sociais da instituição vinculadas às demandas relacionadas ao objeto de pesquisa para confirmar as informações obtidas através da documentação. Dessa maneira, confirmou-se que UFSM não possuía programa de repasse financeiro, pois não fora encontrado edital nessa modalidade no acesso online, tampouco a FURG em seu campus sede. Para a pesquisa na página eletrônica da FURG necessitou-se de um tempo maior para se compreender essa dinâmica através da

pesquisa dos documentos. Porém, confirmou-se que não havia programa de auxílio-moradia na modalidade de repasse financeiro no campus sede da instituição, e sim, apenas fora da sede.

De modo geral, não se fez muito acessível a obtenção das informações nas páginas das universidades. Pelo fato de estar vinculado ao tema no cotidiano de trabalho creu-se que tenha facilitado a busca por parte do pesquisador, porém para um estudante recém-ingressante no mundo acadêmico e no ambiente do ensino superior público federal poderia ser um pouco trabalhoso. A questão da forma de comunicação deve ser revista e aprimorada constantemente, principalmente por ser o meio eletrônico a principal fonte em que se dá a publicidade de documentos de acesso aos editais e de informação da assistência estudantil das universidades públicas federais.

A UFPR possui dois editais que estabelecem os programas de assistência estudantil, um deles é voltado especificamente para os calouros, ingressantes em 2018. Utilizou-se o edital sem esse recorte do público-alvo, ou seja, o voltado para os que estão matriculados e cursando os respectivos cursos. A maioria das universidades possui edital único que regulamenta o acesso aos programas de assistência estudantil, especificando com maior ênfase o público-alvo dos benefícios e posteriormente detalhando os critérios e diretrizes dos benefícios. A UFFS possui uma resolução específica sobre a análise socioeconômica assimilando-se a UFSC que possui um edital específico que regulamenta as normas e metodologia para o cadastro do estudante a fim de que ele possa concorrer aos programas dispostos em editais específicos. A UFFS não desmembra o edital dos programas de assistência estudantil por auxílio como a UFSC, dispondo de apenas um edital (UFFS, 2018) que dispõe sobre o acesso aos auxílios. Porém, ao analisar o edital pôs-se a necessidade de pesquisar a resolução (UFFS, 2017) para elencar as informações necessárias para a sistematização dos quadros, principalmente sobre a metodologia de seleção dos discentes.

Uma observação de caráter geral é que se procurou manter o padrão da escrita dos próprios editais, alterando apenas o necessário da configuração do texto para a ordenação dos enunciados e temas nos quadros. Por exemplo, no caso onde se registra que o valor a ser considerado para fins de análise socioeconômica seria o do “salário mínimo de R\$ 954,00” ficou registrado como sendo o valor do “salário mínimo vigente em 2018”.

A sistematização dos critérios de seletividade dos programas exigiu a seleção das informações mais relevantes ao longo dos editais que regulamentam os programas de assistência estudantil das universidades, tendo em vista os objetivos propostos para o estudo. Durante o processo de pesquisa documental na fase de exploração do material definiu-se

acrescentar o quadro relacionado aos setores que realizam as inscrições e seleção dos estudantes e o nome dos programas especificados nos editais. De maneira sistemática, a seguir encontram-se os documentos das universidades que serviram de subsídio para a pesquisa documental publicados na página eletrônica das universidades, conforme o setor de publicação do documento.

Quadro 3 - Documentos que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil e programas de auxílio-moradia das universidades federais da região Sul do Brasil.

<b>Universidade</b>	<b>Setor</b>	<b>Documento</b>
UFCSPA	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.	Edital de abertura do processo de seleção para a concessão de auxílios do Programa Estudantil para o ano de 2018. Porto Alegre, 2017.
UFFS	Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis.	Resolução nº10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016. Estabelece regras para a realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos. Chapecó, 2017.
UFFS	Gabinete da Reitoria.	Edital nº 48/GR/UFFS/2018. Processo Seletivo para Auxílios Socioeconômicos. Chapecó, 2018.
UFPEL	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Coordenação de Integração Estudantil – Núcleo de Serviço Social.	Edital 04/2018. Processo de inscrição para os programas de assistência estudantil - Graduação 2018/2. Pelotas, 2018.
UFPEL	Secretaria dos conselhos superiores. Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.	Resolução nº 03 de 12 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre Programa de Auxílio Moradia da UFPel. Pelotas, 2015.
UFPR	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.	Edital 02/2018. Programa de benefícios econômicos para a manutenção do/a estudante – PROBEM. Curitiba, 2018.
UFRGS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.	Edital nº 14/2018. Benefício Moradia Estudantil 2018-2 Casa do Estudante Universitário-CEU e Auxílio-Moradia. Porto Alegre, 2018.
UFRGS	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil.	Edital nº 12/2018. Programa de benefícios 2018/2. Porto Alegre, 2018.
UFSC	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.	Edital nº 03/2018/PRAE. Normas para elaboração do cadastro PRAE. Florianópolis, 2018.
UFSC	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.	Edital nº 20/2018/PRAE. Processo seletivo Programa Auxílio Moradia 2018.2. Florianópolis, 2018.
UFSC	Pró-Reitoria de Graduação e Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.	Portaria nº 004/PROGRAD/SAAD/UFSC, de 25 de janeiro de 2019. Florianópolis, 2019.
UNILA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.	Edital nº02/2018 PRAE – UNILA. Edital de inscrição para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil – ingressantes via SISU 2018/01. Foz do Iguaçu, 2018.

UNIPAMPA	Gabinete da Reitoria.	Edital nº 008/2018. Inscrição e seleção de candidatos ao plano de permanência. Bagé, 2018.
UTFPR	Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.	Edital 021/2017 - PROGRAD/ASSAE. Processo de seleção do auxílio estudantil aos estudantes da UTFPR para o ano de 2018. Curitiba, 2017.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa documental nas páginas eletrônicas das universidades (2018).

A gama de editais com diferenças de escritas e de organização de suas disposições foi um desafio que exigiu um movimento de (re)elaboração constante a fim de possibilitar a elaboração de um quadro que sintetize o conteúdo e estabeleça elementos a serem comparados e analisados. O processo do desenvolvimento das fases da pesquisada documental prescreveu novos desafios teóricos. A elaboração da subseção que trata do nexo entre a educação e família nas constituições brasileiras se pôs como necessidade de pesquisa documental e análise de conteúdo para a apreensão do tema. Sendo assim, elencaram-se os seguintes documentos para o processo analítico da referida subseção.

Quadro 4 - Constituições Federais e Emendas Constitucionais da pesquisa documental.

<b>Documentos</b>	<b>Data</b>
Constituição Política do Império do Brasil.	25 de março de 1824.
Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.	24 de fevereiro de 1891.
Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.	16 de julho de 1934.
Constituição dos Estados Unidos do Brasil.	10 de novembro de 1937.
Constituição dos Estados Unidos do Brasil.	18 de setembro de 1946.
Constituição da República Federativa do Brasil.	24 de janeiro de 1967.
Constituição da República Federativa do Brasil.	5 de outubro de 1988.
Emenda Constitucional nº 1.	17 de outubro de 1969.
Emenda Constitucional nº 9.	28 de junho de 1977.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em pesquisa na página oficial do governo brasileiro (2018).

Na subseção seguinte em que se abordou o conceito de família nas legislações das políticas educacionais apresentou-se uma análise a partir de documentos vinculados a medidas governamentais no campo da educação superior por meio de decretos, portarias e leis. Esse conjunto de documentos elencados para a pesquisa documental estabelecem diretrizes de programas fundamentais na constituição do ensino superior brasileiro, principalmente no que se refere ao movimento de expansão e reestruturação das universidades federais, envolvendo assim o financiamento estudantil, as reservas de vagas de ações afirmativas e o ingresso nas instituições de ensino.

Quadro 5 - Documentos relacionados às políticas educacionais brasileiras de expansão e reestruturação das universidades.

<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Decreto nº 5.800.	Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.	8 de junho de 2006.
Lei nº 13.005.	Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.	25 de junho de 2014.
Portaria nº 3.964.	Dispõe sobre o processo seletivo do Programa Universidade para Todos - PROUNI, referente ao primeiro semestre de 2005, e dá outras providências.	2 de dezembro de 2004.
Edital nº 84.	Programa Universidade para Todos – PROUNI. Processo seletivo – Primeiro semestre de 2019.	28 de novembro de 2018.
Edital nº 6.	Sistema de seleção Unificada – SISU. Processo seletivo – Primeira edição de 2019.	24 de janeiro de 2019.
Lei nº 10.260.	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.	12 de julho de 2001.
Lei nº 11.096.	Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI; regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.	13 de janeiro de 2005.
Portaria Normativa nº 2.	Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes.	26 de janeiro de 2010.
Lei 12.711.	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.	29 de agosto de 2012.
Decreto nº 7.824.	Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.	11 de outubro de 2012.
Portaria Normativa nº 18.	Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.	11 de outubro de 2012
Portaria nº 004/PROGRAD/S AAD/UFSC.	Dispõe sobre as normas, o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada SISU/UFSC/2019, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.	25 de janeiro de 2019

Fonte: Elaborado pelo com base no levantamento de documentos relacionados às políticas educacionais de reestruturação e expansão da universidade federal brasileira e regulamentação do ingresso no ensino superior (2019).

Na sequência do desenvolvimento analítico apresentou-se a subseção em que são tratados os conceitos de família encontrados na regulamentação da assistência estudantil.

Assim, elaborou-se uma sistematização com os conceitos de família encontrados nos editais da assistência estudantil das universidades federais da região Sul do Brasil, a partir das regulamentações que dispõem sobre o acesso aos programas de assistência estudantil apresentadas anteriormente no quadro 3.

Logo a seguir, na abordagem das transferências monetárias direitas, critérios de menor elegibilidade, testes de meios e dos tensionamentos na garantia do direito tendo a família com elo chave na articulação desses elementos para o acesso programas de assistência estudantil, apresentaram-se os quadros com a definição e objetivo dos programas de auxílio-moradia das universidades elencadas para a pesquisa documental; posteriormente sistematizou-se o quadro com o valor do auxílio-moradia de cada instituição; na sequência, apresentou-se uma análise a partir do quadro com as condicionalidades dos programas de auxílio-moradia e por fim a sistematização dos setores responsáveis pela execução e gestão dos programas de assistência estudantil.

Na subseção de análise das metodologias para acesso aos programas de assistência estudantil tendo a condição socioeconômica familiar como elemento central está disposto o quadro com critérios de seleção de parte das universidades federais do Sul do Brasil. A apresentação da sistematização dos dados nesse momento, exclusivamente, se deu a partir dos editais que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil na modalidade de repasse financeiro de seis universidades federais da região Sul do Brasil. A opção pelo recorte da análise nessa subseção com a separação da UNIPAMPA, UFFS e UNILA, sendo uma universidade de cada Estado, se deu devido a questões de acesso e sistematização das informações, tendo em vista os objetivos do estudo, porém não prejudicando a resposta ao problema de pesquisa. A UNILA, por exemplo, apresenta uma realidade de regulamentações que envolvem um recorte de público-alvo. Observaram-se editais específicos para os discentes estrangeiros. Dessa forma, necessitaria de uma ênfase na contextualização do acesso aos programas de assistência estudantil dessa parcela de estudantes que da mesma forma como as demais instituições envolvem a condição socioeconômica e informações documentais do grupo familiar. Sendo assim, a análise de conteúdo da subseção abarcou a pesquisa documental das seguintes universidades federais dos estados do sul do Brasil.

Quadro 6 - Universidades elencadas para compor a análise e a sistematização do quadro da metodologia e seus critérios de seleção para os programas de assistência estudantil.

Unidade Federativa	Universidade
Rio Grande do Sul	1. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)

	2. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
	3. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Santa Catarina	4. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Paraná	5. Universidade Federal do Paraná (UFPR)
	6. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Fonte: Elaborado pelo autor com base no levantamento realizado no sistema e-MEC (2018).

Em seguida, no desfecho da análise de conteúdo reflete-se sobre a lógica do “empoderamento” identificada pelo movimento do objeto em que perpassa a dinâmica da sociedade capitalista expressada no decreto que dispõe nacionalmente o PNAES por meio dos objetivos do programa apresentados no decorrer do desenvolvimento do texto, sem estarem dispostos sinteticamente em formato de quadros.

Dessa forma, encontram-se a seguir os dados sistematizados e a análise de conteúdo, considerando o pensamento dialético-crítico como elemento desmistificador da realidade e estruturante da produção textual, calcados na construção teórica estabelecida inicialmente a fim de subsidiar a análise das expressões da incorporação da família materializadas em programas institucionais de assistência estudantil, na modalidade de repasse financeiros, das universidades da região Sul do Brasil, no âmbito do PNAES, com ênfase nos programas de auxílio-moradia.

#### 4.2 A INCORPORAÇÃO DA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR: INCURSÕES ATÉ O PNAES

Para estabelecer o percurso de incursão da família no âmbito do PNAES a seguinte seção divide-se em três subseções. Inicialmente por meio de uma pesquisa documental sobre as Constituições Federais brasileiras pretende-se estabelecer nexos entre educação e família. Em seguida serão discutidos os conceitos de família presentes em legislações das políticas educacionais relacionadas à reestruturação e expansão das universidades federais. Ao final desse breve percurso analítico serão analisados os conceitos de família encontrados na regulamentação dos programas de assistência estudantil das universidades federais da região Sul do Brasil.



#### **4.2.1 A educação e a família: breves apontamentos entre as linhas legislativas das Constituições Federais brasileiras**

A proposta nessa subseção consiste em estabelecer uma relação entre a educação e família a partir das Constituições Federais brasileiras conformando de maneira ampla, pela análise do principal conjunto de lei fundante da organização e funcionamento do país, um pano de fundo inicial na compreensão do objeto de estudo, na trajetória da vinculação da família na educação superior a partir do PNAES. Não se tem a pretensão de problematizar a conjuntura política em que se estabeleceram as constituições nem de adentrar nos pormenores dos conceitos de família encontrados nos documentos e as transformações históricas da família brasileira. Dessa forma, buscou-se estabelecer conexões panorâmicas do termo família e sua relação com a educação nos textos constitucionais brasileiros.

Em 1824, na constituição política do império que na época se denominava Brazil, promulgada pelo Imperador Dom Pedro I, não se encontra menção relevante a respeito do termo família tampouco de seu vínculo com a educação. Em relação à educação tem-se que “Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes.” (BRAZIL, 1824, n.p).

A constituição seguinte, promulgada em 1891, denominou-se Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Em pesquisa pela palavra família no documento não foi encontrado nenhuma referência. Vale ressaltar, porém, que desde o final do século XIX, no Brasil, “as famílias das classes trabalhadoras tornaram-se [...] objeto de práticas de cunho disciplinar e moralizador que pretendiam delimitar formas de sociabilidade, valores, hábitos e condutas” (ALENCAR, 2000, p.137). Em referência à educação cabe ressaltar que o ensino superior se insere no documento nas competências do Congresso Nacional para o qual se incube, mas não privativamente, a criação de instituições de ensino superior e secundário nos Estados (BRASIL, 1891).

Na constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1934, tem-se uma maior sistematização no que tange à educação brasileira. O estabelecimento de diretrizes da educação nacional torna-se competência privativa da União. O Conselho Nacional de Educação se estabelece legalmente com a finalidade de elaborar o Plano Nacional de Educação para a apreciação do Poder Legislativo e sugerir ao Governo medidas para a melhor solução dos problemas educativos e a distribuição dos fundos especiais (BRASIL, 1934). Nos termos das leis coube à União, aos Estados e aos Municípios, conforme o art. 138, entre outras incumbências, a de “estimular a educação eugênica”, “socorrer as famílias de prole

numerosa” e “proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual” (BRASIL, 1934, n.p). Na sequência do documento inaugura-se o título V “Da Família, da Educação e da Cultura”. Inicialmente, o conceito de família apresentado vincula-se ao casamento indissolúvel. A constituição estabelece que a família “está sob a *proteção* especial do *Estado*” (BRASIL, 1934, n.p, grifo nosso). O primeiro ponto de conexão encontrado na pesquisa documental encontra-se na seguinte passagem do art. 149:

*A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (BRASIL, 1934, n.p, grifo nosso).*

Nesse primeiro momento destacam-se os seguintes termos relevantes para o estudo: *proteção, Estado e família*. O primeiro ponto de conexão expressa em termos legais que o Estado conta com a família para exercer a sua responsabilidade educacional e para exercer a proteção dos membros familiares. De antemão, se traduz a partilha de responsabilidade do Estado com a família principalmente para a ministração da educação e da proteção social. Esse apontamento se traduz concretamente no art. 113 da Constituição brasileira de 1934 pelo qual se estabelece que o direito de prover à própria subsistência e a de sua família cabe a todos, inclusive com a ressalva de ser “mediante trabalho honesto” (BRASIL, 1934, n.p). Assim, elenca-se o caráter moral e privativo de resolução de questões estruturais da sociedade na família. O termo “direito” tem uma conotação positiva no texto constitucional, porém em termos conjunturais a conotação relaciona-se ao dever, assim como a educação que se apresenta como direito de todos sendo de reponsabilidade da família e dos poderes públicos.

A promulgação da Constituição dos Estados Unidos do Brasil seguinte, datada de 1937, fornece uma gama de apontamentos que reforçam a conjuntura do primeiro ponto de conexão. De forma geral, a constituição sistematiza em um único título a transferência e a aclamação da família para a falta de proteção do Estado. Conjunturalmente, no ano de 1937 até 1945 demarca-se o período do Estado Novo no Brasil. Nesse período,

[...] esboçaram-se as primeiras incursões do Estado à realização de políticas públicas na área de família e educação, mas aí já com forte inspiração no autoritarismo nazi-fascista. Ênfase especial passou a ser dada à ideia de ‘família regular’, ‘saudável’. Forte aliada do Estado Novo, a Igreja deu mais que apoio político; deu, sobretudo, suporte teórico e prático para a implementação das políticas públicas nesta área (NEDER, 1994, p.33-34).

O conceito de família permanece o mesmo da constituição anterior, porém se acrescenta no art. 124 a seguinte assertiva: “Às famílias numerosas serão atribuídas

compensações na proporção de seus encargos” (BRASIL, 1937, n.p). As compensações seguem como um indicativo de que na falta de condições ou na não presença de proteção social pelo Estado, o mesmo compensará a família para a sua subsistência, mesmo que minimamente. O artigo seguinte demonstra regularmente essa proposta aprofundando a responsabilização da família de maneira evidente: “A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais” (BRASIL, 1937, n.p). “O Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular” (BRASIL, 1937, n.p). Nessa afirmação há a presença das palavras “dever” e “direito”, escamoteadas anteriormente ao consubstanciar a primeira conexão entre família e educação nas constituições brasileiras.

A constituição de 1937 rearranja o texto constitucional de 1934 incluindo responsabilidades que antes estavam apenas incumbida à União, aos Estados e aos Municípios e agora estão dispostos no capítulo separado “Da família”. Uma observação desse rearranjo é o art. 138 (BRASIL, 1934). Nesse artigo como mencionado anteriormente, ao Estado, pelos entes federativos citados, estava regulamentada a responsabilidade de proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual. Na constituição de 1937 essa atividade desloca-se para o capítulo “Da Família” com o acréscimo da infância:

A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades. (BRASIL, 1937, n.p).

Entende-se que apesar do texto legal estabelecer que ao Estado caiba assegurar condições físicas e morais para o desenvolvimento da infância e juventude, sabe-se que concretamente, mediante a realidade de vida das famílias, não se consegue assegurar creche, serviços de medidas protetivas, empregos com a devida proteção ao trabalho para os familiares entre outras medidas que abarquem todos adolescentes e jovens. Sendo assim, a inserção desse artigo no capítulo da família infere que ela mesma precisará arcar com a proteção de seus membros no momento do Estado não suprir essa proteção especial. Dessa forma, a legislação reforça a parceria com a família não na partilha de responsabilidade do cuidado, mas sim na sua transferência.

A culpabilização da família caso a mesma não consiga suprir a proteção social de seus dependentes é manifestada logo no parágrafo seguinte. Conforme o disposto no art. 127, “O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos

responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral” (BRASIL, 1937, n.p). Por fim, destaca-se que nessa constituição se regulamenta a abertura para a ação da iniciativa individual e a de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares para a arte, ciências e o ensino (BRASIL, 1937).

A constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946 enxuga o capítulo “Da família” e enfatiza questões voltadas à regulamentação do casamento. O artigo inicial que estabelece o conceito de família como indissolúvel retira o acréscimo do último trecho da frase na constituição anterior. Sendo assim, o trecho “Às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção dos seus encargos” (BRASIL, 1937, n.p) é excluído. Os trechos destacados anteriormente também são excluídos na constituição de 1946, no capítulo referente à família.

Um detalhe que vale ressaltar é que a educação permanece instituída como um direito de todos, porém se retira o termo família da assertiva como estava estabelecida na constituição de 1934, elaborando-se o artigo com novo texto: “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (BRASIL, 1946, n.p). A substituição do termo “família” pela palavra “lar” não altera em termos legais a proposta de responsabilização das famílias. Por fim, em relação à educação, o art. 167 reforça o terreno da iniciativa privada nos rumos da educação brasileira: “O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos Poderes Públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem” (BRASIL, 1946, n.p). A educação, a família e a cultura constituem as palavras do título do capítulo que estabelecerá os princípios constitucionais para o Brasil.

Na sequência das constituições brasileiras o congresso nacional promulga a Constituição do Brasil que passa a ser chamada Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967. Termo como o salário-família aos dependentes do trabalhador encontrado em um rol de direitos dos trabalhadores institui-se como novidade da constituição a salutar, porém pretende-se apontar elementos vinculados ao nexo entre família e educação.

Inicialmente destaca-se que o título que disporá sobre a família permanece “Da Família, da Educação e da Cultura”, porém não se tem a divisão por grupo. Sobre a família restou apenas um artigo com quatro parágrafos. Uma alteração para se apontar é a retirada de termos como amparo ou compensação do Estado no capítulo da família. Por exemplo, na constituição anterior institui-se a obrigatoriedade da assistência à maternidade, à infância e à adolescência, em todo território nacional com o complemento de que “A lei instituirá o

amparo de famílias de prole numerosa” (BRASIL, 1937, n.p). O artigo atualizado na constituição de 1946 ficou da seguinte forma: “A lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência” (BRASIL, 1946, n.p).

Destaca-se a inserção do termo “igualdade de oportunidade” vinculado ao artigo que estabelece a educação como direitos de todos e que será dada no lar e na escola (BRASIL, 1946). Por fim, a carta constitucional manteve como princípio o ensino ser livre à iniciativa particular, porém acrescentou que essa iniciativa privada “merecerá o *amparo* técnico e financeiro dos *Poderes Públicos*, inclusive bolsas de estudo” (BRASIL, 1946, n.p, grifo nosso). Observa-se contemporaneamente a concretude desse princípio na operacionalização de programas como o FIES.

Percebe-se no caminhar do estudo das constituições a preparação do terreno regulamentar e ideológico para a instituição das reformas de 1968 pela promulgação da Constituição de 1967, um documento basilar na organização e formação do país. A carta constitucional brasileira de 1967 sofreu alterações substanciais mediante a redação inaugural da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, no bojo da conjuntura das reformas e do período do regime militar no Brasil. As Emendas Constitucionais seguiram-se ao longo dos anos sendo promulgadas 27 emendas até o ano de 1985, modificando assim o texto da carta magna. Em pesquisa na página oficial da Presidência da República observou-se a quantidade de 22 Emendas Constitucionais, do ano de 1926 até o ano de 1966, publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U). No que tange à educação, exclui-se o termo “igualdade de oportunidade” no artigo que define a educação como direito a ser dada no lar e na escola.

Uma modificação evidenciada na comparação do texto da promulgação inicial da constituição de 1967 com as regulamentações inseridas após as Emendas Constitucionais é a exclusão do termo indissolubilidade da família. Desde o texto da constituição de 1934 a família se constituía pelo casamento indissolúvel. A partir da Emenda Constitucional nº 9, de 1977, vigorou-se o seguinte parágrafo: “O casamento somente poderá ser dissolvido, nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de três anos (BRASIL, 1977, n.p)”. Mediado por essa abertura constitucional,

O reconhecimento de novos arranjos familiares, particularmente nas classes médias, é marcado pela legalização do divórcio no Brasil em 1977. A partir de então, não só o número de divórcios aumenta ao longo das próximas décadas, mas também o de recasamentos. Isto origina as *famílias recompostas*, caracterizadas pela convivência do casal com crianças oriundas de uniões anteriores que terminaram por divórcio ou viuvez. (CARDARELLO; FONSECA, 2010, p.215).

Dessa forma, se observa as alterações na composição dos arranjos familiares e do conceito de família mediante mudanças tecnológicas e sociais que se traduz em partes na dinâmica legal, como o reconhecimento da união estável presente na constituição em vigência.

Além da evolução de leis e mudanças de mentalidade, alavancadas em grande medida por movimentos sociais, devemos lembrar mais um fator que teve grande impacto sobre a vida familiar nessa segunda metade do século XX: as descobertas da medicina e da biociência. Já na década de 1960, a pílula anticoncepcional começou a ser comercializada, contribuindo para a consolidação de uma noção de sexualidade independente da concepção/reprodução. (CARDARELLO; FONSECA, 2010, p. 214).

Por fim, a vigente Constituição Federal Brasileira, de 1988, a qual inaugura em termos constitucionais uma abertura democrática no país após o período do regime ditatorial, instituiu os direitos sociais e estabeleceu a seguridade social como princípios da carta magna.

Destaca-se inicialmente a reorganização do capítulo referente à família cujo termo se desloca constituindo o capítulo VII, “Da família, da Criança, do Adolescente e do Idoso”, que posteriormente pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, sofreu o acréscimo da palavra Jovem. Os assuntos são abordados ao longo dos artigos do capítulo, sem uma divisão por subtítulos. A educação estabeleceu-se no capítulo III, “Da educação, da cultura e do desporto”, compondo parte do Título VIII “Da ordem social”. Nesse capítulo houve a divisão em subtópicos, assim a educação inaugura sua regulamentação logo na Seção I.

Inicialmente destaca-se a introdução do termo “sociedade” e a reintrodução do termo “família” no primeiro artigo da seção, art. 205, que define a educação.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, n.p).

Dessa forma, a família ganha novamente status na regulamentação junto a sua vinculação com a educação com o reforço da participação da sociedade. Nesse sentido, possibilita-se a reafirmação de se contar não apenas com a família, mas também com, por exemplo, as organizações não governamentais na educação. Assim, se estabelece a abertura para o princípio da participação da sociedade civil e de organizações não governamentais para suprir ou partilhar com o financiamento do Estado na proteção social e para ampliar a iniciativa privada no oferecimento da educação superior.

Com a realocação da família para o capítulo VII, “Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso”, inaugura-se uma assertiva fundamental para a concepção

das posteriores regulamentações sociais: “A família, *base da sociedade*, tem especial proteção do Estado” (BRASIL, 1988, n.p, grifo nosso).

Houve avanços em termos legais da proteção social pela implementação do capítulo referente à seguridade social a qual “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988, n.p). O termo “sociedade” manifesta-se na definição dada pela constituição e permite montar o terreno para a participação de organizações sociais, organizações não governamentais, entre outras, no desenvolvimento de programas sociais relativos à seguridade social. Vale ressaltar um princípio apresentado no art. 194, na seção das disposições gerais, como objetivo da seguridade brasileira que terá materialidade nas regulamentações sociais: “*seletividade* e distributividade na prestação dos benefícios e serviços” (BRASIL, 1988, n.p, grifo nosso).

O Estado propõe através da assistência social a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice (BRASIL, 1988). Durante as próximas décadas, mediante a presença de movimentos sociais e disputas de projetos societários, serão regulamentadas políticas como o SUS, os programas habitacionais, a PNAS, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e demais especificações dos serviços e programas vinculados à seguridade social bem como a áreas como assistência estudantil, saúde prisional, étnico-raciais entre outros temas regulamentados pelo Estado e tensionados por lutas sociais da população brasileira.

De forma geral, o Estado reassume de forma regulamentar a sua responsabilidade de proteção social e ao mesmo tempo promove a abertura para uma série de transferências de responsabilidade, conforme expressão na forma do art. 227, no qual houve apenas uma alteração no acréscimo do termo jovem em referência ao texto original de 1988:

É dever da *família*, da *sociedade* e do *Estado* assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1998, n.p, grifo nosso).

Esse artigo bem como o art. 230 com o indicativo constitucional de que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (BRASIL, 1998, n.p) refletem a proposta de se enfatizar a família como base da sociedade. Dessa forma, contribui em termos legais para o reforço do pluralismo de bem-estar e a

incorporação da família nas políticas sociais como objeto de intervenção e fonte privada de proteção social.

Percebe-se em termos legais a abertura do terreno ideológico e legislativo para a formulação de políticas sociais familistas, no seio da relação contraditória entre Estado e proteção social. Conforme observado anteriormente os serviços bem como os programas sociais funcionam como ambiente construído implicando no controle das famílias em seus locais de viver e trabalhar, permitindo se inculcar valores burgueses e adequação das famílias principalmente da classe trabalhadora aos projetos político-econômicos propostos pelos governos locais e internacionais. “O papel do Estado deveria ser não substituto, mas um grande aliado e fortalecedor deste grupo, proporcionando apoio ao desempenho de suas responsabilidades [...]” (TAKASHIMA, 1994, p.78).

A Constituição Federal de 1988 torna-se um marco das políticas sociais e estatutos formulados a partir da década de 1990 reforçando a “revalorização da família como espaço de proteção social de forma mais sistemática desde a conformação de vários estatutos legais que regem a vida social e a política social brasileira” (ALENCAR, 2010, p.134). A carta magna direciona inicialmente uma concepção de família a um posicionamento conservador dotando essa instituição de um papel central “[...] como fundamento del orden social, identificándola con lazos de consaguinidad y afinidad, y restringiéndola a las relaciones heterosexuales [...]” (GOLDANI, 2007, p.236).

Torna-se fundamental para o estudo frisar que no final da década de 1980 e início dos anos 1990 acirra-se a revalorização da família, no âmbito das políticas públicas, ancorada na ideia de que a família é a “base da sociedade”, conforme aponta a carta magna vigente, e principalmente na conjuntura político-econômica proposta para o país, ancorada no projeto neoliberal, vigorado com ênfase no governo de Fernando Henrique Cardoso. Esse movimento de revalorização da família instaura-se em escala global e se configura de inúmeras formas nos países (MIOTO, 2008).

Mediante o caminho histórico permeado pelas constituições brasileiras se estabelece de forma legal o caminho para as transferências da responsabilidade do Estado e da incorporação da família como objeto das políticas sociais promulgadas principalmente a partir da década de 2000, como é o caso da assistência estudantil, na área da educação, cuja fase expansionista ocorre principalmente a partir do ano de 2007, na instituição do REUNI, com o reforço da inserção da família como parte do processo seletivo para programas vinculados ao processo de expansão do acesso às universidades brasileiras. A educação em qualquer nível de escolaridade requer do grupo familiar ou do próprio indivíduo a responsabilização de si ou



dos membros desse grupo perante o desafio do desenvolvimento das trajetórias de permanência escolar dos sujeitos sociais perante a ausência estatal na garantia dos direitos sociais, trabalhistas e econômicos.

#### **4.2.2 O conceito de família nas legislações das políticas educacionais relacionadas à reestruturação e expansão da educação superior brasileira**

Apresentam-se nesta subseção os conceitos de família encontrados nas regulamentações da política educacional brasileira relacionadas ao processo de expansão da universidade federal as quais corroboram para vinculação entre a educação superior e a aclamação da família como parte do processo de educação e de proteção social dos seus membros. Sendo a organização do PNAES contemporaneamente fruto desse momento histórico de reestruturação das universidades brasileiras torna-se fundamental a análise dos documentos que materializam essa fase e indicam as abordagens conceituais da família no processo de acesso ao ensino superior.

O teor “gerencialista-eficientista” da reforma do aparelho do Estado em que a educação superior sofre os reflexos de seus direcionamentos tem marcado a administração federal (SGUISSARDI, 2009). Nesse âmbito em que se ratifica o racionalismo do Estado, a família assume o teor gerencialista por meio das políticas sociais, se torna objeto de intervenção das políticas estatais e se associa a lógica instrumental e técnica relacionando-se à falta de condições de proteção social de seus membros por questões socioeconômicas para possibilitar aos serviços e programas a identificação dos mais “vulneráveis” a fim de que o Estado proporcione a mínima condição de subsistência.

O documento destacado inicialmente nessa subseção é a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (BRASIL, 2012b), que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino. Por sua vez, as reservas de vagas estão estabelecidas na Lei nº 12.711, de 28 de agosto de 2012 e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

A Lei nº 12.711, conhecida como a “lei de cotas”, estabelece que as IFES ligadas ao MEC “reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (BRASIL, 2012c, n.p). Das vagas reservadas, conforme a proposição das instituições de ensino, “50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de *famílias com renda* igual ou inferior

a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita” (BRASIL, 2012c, n.p, grifo nosso).

O Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 tem o objetivo de regulamentar a “lei de cotas” e estabelece que o ENEM poderá ser utilizado como parte do critério de seleção por meio do SISU. Esse sistema instituído em 2010, através da Portaria Normativa nº 2, sancionada pelo Ministro de Estado da Educação, constitui-se em um sistema informatizado gerenciado pelo MEC para a seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior que optarem pela seleção e ocupação das vagas pelo SISU. A seleção dos candidatos através do sistema unificado efetua-se com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM, vigorando desde 2009 (BRASIL, 2010b).

A Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, o primeiro documento elencado para a apresentação do conceito de família, tem fundamentado essa gama de legislação do ensino superior associada ao ENEM/SISU e às reservas de vagas, consideradas como ações afirmativas. De maneira geral, as disposições da portaria regulamentarão a implementação das reservas de vagas. Assim, se estabelece para o acesso às IFES por meio de políticas de ações afirmativas o seguinte conceito de família: “a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um *mesmo domicílio*” (BRASIL, 2012b, n. p, grifo nosso).

Essa definição de grupo familiar conserva elementos do conceito de família como “agregado doméstico” em que a co-residência entre indivíduos e a partilha de recursos constituem-se critérios fundamentais possibilitando uma pluralidade de formas de coexistir da família (ABOIM, 2003). Sendo assim, identifica-se o grupo familiar a partir da estrutura doméstica envolvendo a definição do “tipo de laço que existe entre os vários membros do agregado (laços de consanguinidade, de aliança, de trabalho, de afinidade, etc)” bem como do “tipo e o número de núcleos familiares que constituem o grupo” (ABOIM, 2003, p.13):

[...] este pode conter no seu interior apenas um núcleo familiar (uma família simples), que pode ser conjugal (um casal com ou sem filho) ou monoparental (um pai ou uma mãe com filho), ou pode comportar ainda, para além do núcleo, outras pessoas, tratando-se assim de uma família alargada, ou mesmo outro núcleo, formando-se uma família múltipla. Nestes dois últimos casos, o grupo doméstico é complexo. (ABOIM, 2003, p.13).

Dessa forma, o conceito de família estabelecido na portaria que dispõe as diretrizes nacionais para o acesso às reservas de vagas no ensino superior associa-se à definição de

agregado doméstico bem como à condição de renda do grupo familiar direcionando práticas profissionais no processo de verificação do grupo familiar e de sua condição socioeconômica para o acesso, ou o não acesso, às políticas de ações afirmativas com recorte de renda.

Em relação ao cálculo da renda bruta per capita da família, sob os efeitos da portaria, considera-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, “levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino” (BRASIL, 2012b, n.p). Os estudantes que optam pela reserva de vagas nas IFES participantes devem antes de efetivar a matrícula se apresentar perante uma comissão de validação de renda ou entregar a documentação, conforme legislação disposta pelas instituições, a fim de validar a condição socioeconômica da família mediante documentos comprobatórios.

A validação de renda consiste na análise de uma série de documentos do candidato apresentados de acordo com os editais publicados pelas instituições de ensino baseados na documentação estabelecida em anexo à Portaria Normativa nº 18 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino (BRASIL, 2012b). Dentre a documentação analisada encontra-se a declaração da composição do grupo familiar, extratos bancários, carteira de trabalho, declaração de imposto de renda, folha de pagamento, declaração de rendimentos mensais como trabalhador informal, entre outros. Vale ressaltar que o conceito de família apresentado pela portaria considera a família de forma ampliada, porém a restringe à dimensão da renda, ou seja, à questão econômica, e ao domicílio.

Apesar de não ser o objetivo da subseção a análise de legislações específicas das políticas de ações afirmativas das IFES que estabelecem os critérios para o ingresso na universidade, destaca-se que o conceito de família diversifica-se no âmbito local das universidades. Por exemplo, a Portaria nº004/PROGRAD/SAAD/UFSC, de 25 de janeiro de 2019, da Universidade Federal de Santa Catarina, dispõe em nível local sobre as normas, o “período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada-SISU/UFSC/2019, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida” (UFSC, 2019, p.1). Nesse dispositivo regulamentar da política de ações afirmativas da universidade a família define-se como:

Unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar. Esta definição não tem como parâmetro unicamente o domicílio, mas, observa a relação de consanguinidade, dependência financeira e os laços afetivos dos seus integrantes [...]. (UFSC, 2019, p.29).

Nesse caso percebe-se que a concepção de família se expande em relação ao disposto na “lei de cotas”. Manifesta-se uma concepção de família ampliada, não como um núcleo, mas como uma rede de relações. Sendo assim, considera-se a família como “um conjunto de relações sociais baseadas em elos de sangue, adoção e aliança socialmente reconhecidos”, abordada “a partir das condições materiais de vida” (MARSIGLIA, 2002, p.183). Porém, a concepção se mantém em torno da renda ou da condição socioeconômica do grupo familiar. Nesse contexto de definição de grupo familiar, o mesmo documento posteriormente regulamentará a seguinte condição para os candidatos optantes da política de ação afirmativa, com recorte de renda, para ingresso na universidade:

A definição de família mononuclear (uma só pessoa, no caso o estudante) somente é feita após entrevista com a Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda. Para tal definição, resgata-se a trajetória de vida do candidato observando a comprovação de rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual. O candidato deve residir em domicílio diferente da família de origem, não receber nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar, mesmo que esporadicamente (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros). (UFSC, 2019, p. 29).

A afirmação proposta na portaria institucional implica em um desafio aos profissionais que compõem as comissões de validação de renda: definir o grupo familiar. Constitui-se assim um desafio ético a configuração de família que pode ser divergente entre a comissão e o candidato, envolve assim juízos de valor e a dimensão moral, os quais apontam a necessidade de se compreender que a família

[...] como uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si própria, internalizado pelos sujeitos, é uma forma de buscar uma definição que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constrói, constrói sua noção de si, supondo evidentemente que isto se faz em cultura, dentro, portanto, dos parâmetros coletivos do tempo e do espaço em que vivemos que ordenam as relações de parentesco. (SARTI, 2010, p.27).

Nessa primeira aproximação dos conceitos de famílias localizados nas políticas educacionais brasileiras observa-se que se encontram conceitos similares ou divergentes do estabelecido nacionalmente em referência ao acesso às vagas reservadas nas IFES. As concepções podem transitar numa abordagem mais ampliada de família ou em uma mais restrita à unidade domiciliar; e juntamente à dimensão técnica e racional conformam uma relação paradoxal no âmbito do Estado e proteção social na sociedade capitalista.

Em sequência à análise das políticas de educação superior destacam-se duas legislações que permite a comparação temporal da abordagem da concepção de família apresentado nos dispositivos regulamentares do PROUNI. Nos primeiros processos seletivos

do Programa Universidade para Todos, no início da década de 2000, o grupo familiar era entendido como “o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar” relacionados com determinados graus de parentesco estabelecido em lei que usufruíssem da renda bruta mensal familiar (BRASIL, 2004, p.1). Sendo assim, inicialmente além do reforço ao conceito de família vinculado ao domicílio, à renda e atividades do grupo a legislação determina diretamente quem seria considerado grupo familiar exigindo uma série de documentação comprobatória de vinculação familiar e de renda.

Na Portaria Normativa nº 1, de janeiro de 2015, que regulamenta os processos seletivos do PROUNI para fins de cálculo da renda bruta per capita, o grupo familiar é entendido como

a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (BRASIL, 2015, p.4).

Os documentos que dispõem sobre o PROUNI, do ano de 2005 e 2015, expressam de forma semelhante os conceitos de família encontrados no documento da “lei de cotas” corroborando na afirmação da divergência de conceitos e concepções da utilização do termo família, ou como citado nos documentos, do grupo familiar.

No FIES, a redação da lei inaugural que o instituiu no cenário brasileiro (BRASIL, 2001) bem como a atualização de seu dispositivo legal pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017), não promovem alteração no entendimento de família ao longo do tempo. Nas legislações referentes ao FIES, a família é categorizada como

Grupo composto pelo financiado pelo Fies e por cônjuge ou o companheiro, pais, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros, filhos e enteados solteiros e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto ou que tenham o financiado como dependente declarado [...]. (BRASIL, 2001; 2017, n.p).

Dessa forma, o entendimento de família pela legislação que dispõe do FIES assemelha-se às características da conceituação do PROUNI (BRASIL, 2005) reforçando em parte a ideia de família nuclear burguesa ao delimitar as pessoas que fazem parte da família em um núcleo mais restrito de pessoas. A restrição imposta não permite a conceber como um conceito de família contemporânea que comporta uma “elasticidade” de arranjos e se apresenta de forma heterogênea (SARTI, 2010).

Os conceitos de família utilizados revelam a complexidade de se abordar a temática nos programas da política educacional no contexto de expansão e reestruturação do ensino superior brasileiro. Assim, apresenta-se o desafio de se trabalhar em intervenções profissionais que integram o processo seletivo para o financiamento estudantil e o acesso à

universidade pelas vagas reservadas os quais estão fundamentados na família: em como se configura, se organiza e em sua condição de renda. Dessa forma, corrobora-se mediado pela conjuntura político-econômica mundial e local a instrumentalização da família nas políticas sociais por meio do Estado com marcante racionalidade e presença do princípio de efetividade e seleção voltadas à condição de pobreza.

#### **4.2.3 O PNAES e as IFES da região Sul do Brasil: os conceitos de famílias na regulamentação da assistência estudantil**

No dispositivo regulamentar, de âmbito nacional, do PNAES não há a presença de definição do conceito de família. O decreto apenas estabelece o público-alvo dos programas de assistência estudantil a ser contemplados pelas IFES. Um dos critérios de seleção disposto em âmbito nacional é a condição de renda da família: renda bruta per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio (BRASIL, 2010a).

Conforme preconiza a legislação, as universidades têm autonomia de estabelecer outros critérios para a seleção dos discentes a serem beneficiados pelos programas ou ações vinculadas à assistência estudantil da instituição (BRASIL, 2010a). Assim, cada universidade pode conceber o conceito de família a ser utilizado em seus processos de seleção de estudantes corroborando com os atributos do “paradigma semirregulamentado-concorrencial” que marca a assistência estudantil brasileira (SANTOS, 2017).

No quadro a seguir estão sistematizados os conceitos de família encontrados na pesquisa documental das IFES da região Sul do Brasil seguidos dos enunciados com temas relevantes observados na exploração do material os quais conformam o caráter instrumental, vinculado à renda, de incorporação da família nos processos de acesso aos programas de assistência estudantil.

Quadro 7 - Definições de família ou grupo familiar encontrados dos editais de regulamentação do acesso dos discentes aos programas de assistência estudantil das universidades federais do Sul do Brasil.

<b>IFES</b>	<b>Definição e/ou conceito de família ou grupo familiar</b>
UFCSPA	Entende-se por grupo familiar, além do/a próprio/a estudante solicitante, o conjunto de pessoas que contribuem e usufruem da renda bruta mensal familiar, residindo ou não na mesma moradia.
UNIPAMPA	A definição de família não foi identificada diretamente nos editais de 2018.
UFPEL	A definição de família não foi identificada diretamente nos editais de 2018.
UFRGS	Entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante solicitante, o conjunto de pessoas que contribuem e usufruem da renda bruta mensal familiar, residindo ou não na mesma moradia. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas

	atendidas por aquela unidade familiar, moradoras ou não na mesma residência.
UFFS	Entende-se por “grupo familiar” aquele composto pelo estudante requerente, o cônjuge ou companheiro, os filhos e/ou pais – e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto –, os irmãos, os enteados e outras pessoas que contribuam ou usufruam de renda ou despesas familiares.
UFSC	Família: unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar. Esta definição não tem como parâmetro unicamente o domicílio, mas, observa a relação de consanguinidade, dependência financeira e os laços afetivos dos seus membros.
UFPR	Grupo familiar: considera-se como família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
UTFPR	A definição de família não foi identificada diretamente nos editais de 2018.
UNILA	Em conformidade com a Portaria Normativa nº18/MEC de 11 de outubro de 2012, a família é considerada a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa documental dos editais que regulamentam o acesso dos discentes aos programas de assistência estudantil das universidades federais do Sul do Brasil (2018).

A definição em torno do conceito de família ou “grupo familiar”, como denomina a maioria das instituições, vincula a composição e a definição do grupo familiar à renda. Tal definição não foi identificada diretamente nos editais da UNIPAMPA, UFPEL, UTFPR, referenciados ao ano de 2018, porém os documentos prescrevem indiretamente o conceito vinculado à dimensão da renda.

O grupo familiar caracteriza-se pelo conjunto de pessoas que “usufruem da renda bruta mensal familiar”, conforme estabelecem a UFCSPA e a UFRGS, como também que contribuam ou usufruam da renda ou tenham suas despesas atendidas pelos rendimentos familiares, de acordo com os apontamentos da UFFS, UFSC e UNILA. No documento da UFFS verificou-se uma delimitação nominal de pessoas para configurar o grupo familiar:

Entende-se por “grupo familiar” aquele composto pelo estudante requerente, o cônjuge ou companheiro, os filhos e/ou pais – e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto – os irmãos, os enteados e outras pessoas que contribuam ou usufruam de renda ou despesas familiares (UFFS, 2017, n.p).

Destaca-se na apreensão da família que a UFSC, UFRGS, UFCSPA e UFPR consideram no quesito legal que o grupo familiar não se restringe unicamente ao conjunto de pessoas residentes no mesmo domicílio; mas que podem estar “residindo ou não na mesma moradia”, conforme os termos utilizados pela UFRGS (2018b) e UFCSPA (2018), remetendo a uma ampliação ligada não apenas à consanguinidade, mas a laços de parentesco, afetividade ou afinidades. A UNILA (2018, n.p) considera que a família pode ser eventualmente ampliada

por pessoas “que contribuam para o rendimento”, porém considerando a residência “no mesmo domicílio”.

Apesar de se considerar a família ampliada boa parte das IFES instrumentaliza a composição familiar a uma série de documentação que comprove a condição de não parentesco de um membro do grupo familiar declarado pelo estudante no processo de entrega documental para o acesso aos programas de assistência estudantil. Sendo assim, deve-se apresentar documentação comprobatória das pessoas declaradas que não tenham relação de parentesco.

Ressalta-se de maneira geral a utilização do termo “grupo familiar” para se definir a família. A utilização do termo grupo pressupõe um sentido de que o estudante tenha um conjunto de pessoas que prestem a proteção social ou tenha laços que tornem essas pessoas constituintes do grupo familiar. Certos enunciados reforçam essa afirmativa:

Não será considerada para fins de avaliação a declaração do estudante como único integrante do grupo familiar quando seu principal ou único rendimento forem auxílios/benefícios da assistência estudantil. (UFCSPA, 2018, p.7).

Grupo Familiar com renda zero: apresentar comprovação da fonte de subsistência ou, se não houver, apresentar a Declaração para diversas situações [...] para atestar tal situação relacionada à renda. As assinaturas das testemunhas devem, em qualquer caso, vir acompanhadas de contato telefônico, **NÃO** podendo ser citadas como testemunhas os familiares (pai, mãe, filho (a), sogro (a), irmão (ã), cunhado (a)), os menores de 18 anos ou incapazes. (UTFPR, 2018, p.1-17).

Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, ou seja, Termo de Curatela ou documento emitido pelo Juizado da Infância e da Juventude ou Vara de família) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso. (UFPEL, 2018, n.p).

Destacam-se os enunciados de duas instituições. Na UFCSPA (2018), o estudante tem sua inscrição indeferida caso a renda mensal familiar declarada for igual a “zero”. Pressupõe-se que o estudante tenha um grupo familiar que exerça proteção social, pois a legislação institucional exige, nos casos de declaração do estudante como único integrante do grupo familiar com renda apenas dos auxílios do programa de assistência estudantil, a apresentação da documentação do grupo familiar. Na UFSC (2018a, p.3), “a definição de família mononuclear<sup>27</sup> (uma só pessoa, no caso o estudante) somente é feita após entrevista com

---

<sup>27</sup> O edital da UFSC utiliza o termo “família mononuclear” para caracterizar o grupo familiar composto por apenas uma pessoa, no caso o estudante. Porém, conforme a literatura sobre o tema esse tipo de família seria considerado unipessoal, apesar da divergência de entendimentos no fato de se



assistente social”. O edital acrescenta que para se considerar esse arranjo familiar deve-se resgatar a “trajetória de vida do estudante observando a comprovação de rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual” (UFSC, 2018a, p.4). Na sequência do enunciado se expressa à vinculação da família à questão de renda e ao pressuposto de que a educação superior conta com a família para a manutenção de seu membro na universidade. Assim dispõe-se que para o estudante ser considerado como um arranjo unipessoal “deve residir em domicílio diferente da família de origem”, além disso, “não receber nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar, mesmo que esporadicamente (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros)” (UFSC, 2018a, p.4).

Os documentos comprobatórios exigidos pelas IFES perante a declaração do que o estudante considera família podem desvincular a concepção do próprio sujeito social, pois estabelecem previamente um ideário de família mediante a realidade da própria pessoa. Manifesta-se assim na concretude dos setores de assistência estudantil das IFES o desafio ético de se conceber a definição de família “que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constrói, constrói sua noção de si” a considerando como “uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si próprio, internalizado pelos sujeitos” (SARTI, 2010, p.27).

O uso do termo “família de origem”, ou “grupo familiar de origem” é encontrado na maioria dos editais que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil nas IFES (UFPEL, 2018; UFRGS, 2018a; UFFS, 2017; UFSC, 2018a; UFPR, 2018). Essa expressão indica a valorização da família como unidade ou como vinculação fundamental dos sujeitos sociais. Inclusive observa-se a utilização do termo “unidade familiar”, na UFSC (2018a), UFRGS (2018a, 2018b), “núcleo familiar” na UNILA (2018) e “unidade nuclear” na UFPR (2018). Nessa última também se registra o termo “grupo doméstico”. Esses termos ratificam a ideia de unidade da família atrelada à dimensão econômica e de proteção. Sendo assim, os apontamentos legais dos editais de acesso dos programas de assistência estudantil expressam o movimento conjuntural de revalorização da família, na conjuntura brasileira, como unidade econômica e de proteção. Essa revalorização

Ressurge num contexto de um conjunto de desafios postos à política social brasileira e mundial criados a partir da conjuntura da crise do Welfare State,

---

constituir um arranjo familiar. Segundo a definição do IBGE (2010), a unidade doméstica é classificada como unipessoal quando constituída apenas por uma pessoa responsável pelo domicílio. Conforme complementação de Carvalho (2011, p. 65), a família unipessoal é “composta daquela única pessoa que, sozinha, representa a memória de uma família, sem para isso se associar com outros indivíduos”. O termo mononuclear refere-se ao grupo familiar composto pelo pai ou mãe com a presença de filho ou filha também considerado composição familiar monoparental (IBGE, 2010).

do contexto de ascensão do viés do individualismo, da institucionalização das necessidades individuais e do desemprego estrutural. (CARVALHO, 1994, p.96).

Uma problematização na discussão do tema se apresenta quando se afirma que o caráter individual que se agrega aos programas de assistência estudantil se estabelece pelo fato do usuário da assistência estudantil ser “o próprio estudante e não sua família” (IMPERATORI, 2017, p.297). Por meio da análise de conteúdo infere-se que os benefícios, principalmente os de repasse financeiro, constituem um complemento à renda e ao aumento do consumo do grupo familiar de forma geral, pois a família tem um acréscimo de renda, mesmo que pequeno, a desonerando, em parte, na manutenção do discente. Primordialmente, o caráter individual do recebimento do benefício financeiro de programas de assistência estudantil, reside no fato de que expressa ideologicamente que a resposta à questão da permanência se estabelece no âmbito do indivíduo, de maneira individual, e de forma privada, na família.

Os editais que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil de repasse monetário de renda expressam uma financeirização instrumental da família no acesso à assistência estudantil, no âmbito da aferição da não condição socioeconômica do grupo familiar de proporcionar a proteção social perante um membro do grupo.

Cabe ressaltar que o cenário de acesso às IFES por meio das reservas de vagas para estudantes com renda per capita de até 1 salário mínimo e meio e o estabelecimento do acesso a programas de assistência estudantil balizado na família e na composição de sua renda bruta implicam em um processo de trabalho de verificação da renda do grupo familiar e de definição do grupo familiar.

Esse movimento na constituição da assistência estudantil corrobora com o processo de Reforma do Estado, abordado anteriormente, estabelecendo ações à população em situação de pobreza, com recorte socioeconômico para acesso a programas focalizados e descentralizados ao âmbito local.

O que se observa é um verdadeiro processo de esvaziamento do Estado, este passando a ter um papel mais gestor do que interventor, configurando uma nova forma de intervenção sobre a questão social, caracterizada pela estratégia de redução da ação estatal no terreno do bem-estar social, acarretando privatização do financiamento e da produção de serviços, cortes dos gastos sociais com a eliminação de programas e benefícios, a canalização dos gastos para os grupos carentes e descentralização no âmbito local. (ALENCAR, 2010, p.146).

Nesse pano de fundo se dinamiza a assistência estudantil conforme as proposições regulatórias das IFES. Tendo o direcionamento nacionalmente estabelecido nas famílias

pobres, deve-se considerar na dimensão interventiva profissional no que se refere ao “cadastro” dos estudantes: a concepção de família, segundo aqueles a quem se dirigem as políticas sociais, os “pobres”; e a concepção de pobreza a essas políticas, que faz do pobre um “outro” (SARTI, 2010). Conforme observado inicialmente o número de estudantes com renda familiar abaixo de 1 salário mínimo e meio tem aumentado devido às políticas de ações afirmativas e de expansão da universidade (FONAPRACE, 2016, 2019). Expõem-se duas questões norteadoras na pauta dessa discussão:

[...] de um lado, a idealização da família, projetada num dever ser (e da própria afetividade como um mundo que exclui o conflito); de outro, está a idealização de si, por parte dos profissionais, expressa na tendência a atribuir-se exclusivamente um saber, com base em sua formação técnica, e negar que a família assistida tenha um saber sobre si própria. (SARTI, 2010, p. 34).

No que tange às abordagens sobre a família, ou grupo familiar, o conceito utilizado pelas IFES se vincula a ideia de unidade, apesar do contexto ampliado que as famílias tem se constituído. De acordo com Sierra (2011, p.73), “[...] a multiplicação de modelos de família demonstra a pluralidade, ao mesmo tempo em que mantém a ideia de unidade”.

Ao se conceber as proposições e definições nos editais e resoluções das universidades se torna fundamental considerar a conjuntura político-econômica e os direcionamentos ideológicos em face dos direcionamentos da política social e a vinculação com a família. Sendo assim, ao se considerar a família nas proposições no acesso às ações da assistência estudantil:

A primeira característica a ressaltar sobre as famílias pobres é sua configuração em rede, contrariando a ideia corrente de que esta se constitui um núcleo. Assim, deve-se considerar a rede de relações na qual se movem os sujeitos em família e que provê os recursos materiais e afetivos com que contam. (SARTI, 2010, p.28).

Logo, deve-se repensar a manutenção da ideia de núcleo ou unidade familiar na proposição de disposições legais na educação superior como um todo ou na concepção da dimensão interventiva relacionadas à família. A multiplicação dos arranjos familiares, ou melhor, da organização das famílias em face da redução do Estado, das suas próprias dinâmicas internas e da necessidade de socialização suas necessidades apresenta um cenário desafiador no trabalho social com famílias, no processo de composição da renda bruta per capita familiar e na configuração da família no acesso aos programas de assistência estudantil. “Pela perda de referências rígidas no que se refere à família, assim como pela flexibilidade de suas fronteiras, algumas dificuldades se impõe no trabalho a ela voltado” (SARTI, 2010,

p.26), além de desafios ao se abordar um objeto-sujeito em constante transformação e transição no seu modo de se constituir e ser e na relação com a sociedade, Estado e Mercado.

Apesar das mudanças, a existência da família não parece ameaçada, mas o modelo da ‘sagrada família’ – homem, mulher e filho – já não é mais o único legítimo. Famílias monoparentais, famílias de homossexuais, famílias recombinadas ou recompostas são realidade nas sociedades contemporâneas. Mais distante do sagrado e mais próxima das afinidades, dos desejos e dos interesses, as famílias tornam-se mais diversificadas. (SIERRA, 2011, p.73).

Assim, “para abordar o tema das famílias e das políticas sociais não se pode partir de um único referencial” (SARTI, 2010, p. 26). Trabalhar em processos de trabalho coletivo que envolve a composição da renda familiar na dinâmica atual da constituição das famílias brasileiras, com a perda de uma referência ou modelo, impõe também “a dificuldade de romper com o modelo idealizado e naturalizado acerca dessa instituição e, além disso, a dificuldade de nos estranharmos em relação às nossas próprias referências” (SARTI, 2010, p. 25).

A vinculação da família à questão da renda observada nos direcionamentos dos editais restringe a concepção de família na perspectiva de rede e de delimitação simbólica<sup>28</sup>, pois estabelece uma definição ou concepção que antecipa a própria realidade da família (SARTI, 2010). As concepções ampliadas de família, com membros residindo ou não no mesmo domicílio, não abarcam de fato a extensão concreta da família que tem se tornado público-alvo da assistência estudantil.

A rede de obrigações que se estabelece configura, assim, para os pobres, a noção de família [...] e a extensão da família corresponde à da rede de obrigações, ou seja, são da família aqueles com quem se pode contar, quer dizer, aqueles em quem se pode confiar. (SARTI, 2010, p.33).

Complementando, Sarti (2010, p.33) expressa que “se, em toda a sociedade brasileira, a família é um valor alto, entre os pobres sua importância é central, e não apenas como rede de apoio ou ajuda mútua, diante de sua experiência de desamparo social”. Percebe-se então, por meio dos documentos institucionais que regulamentam o acesso para programas de assistência estudantil nas universidades federais, a relação intrínseca entre a família, como unidade familiar, e a condição de renda como parâmetro de acesso a programas de assistência estudantil. De maneira geral, os conceitos de família carregam consigo com maior ênfase o critério funcional do conceito de agregado doméstico.

---

<sup>28</sup> “Partimos, então, da ideia de que a família se delimita simbolicamente, baseada num discurso sobre si própria, que opera como um discurso oficial [...]” (SARTI, 2010, p. 26).

O conceito de ‘agregado doméstico’ designa o grupo elementar de solidariedade quotidiana, tendo como base um critério de co-residência entre indivíduos, que implica a partilha do mesmo tecto (critério locacional), quer a partilha de recursos e mesmo de atividades (critério funcional). (ABOIM, 2003, p.13).

Apesar da maioria dos editais abordar o conceito de família considerando o critério locacional, eles mantêm a ideia de partilha de recursos, ou seja, do critério funcional considerando os laços entre os membros, seja de consanguinidade, afinidade ou trabalho, ampliando a definição do grupo familiar podendo considerar núcleos familiares diversos como famílias múltiplas formadas por pessoas de mais de um núcleo familiar (ABOIM, 2003).

No âmbito do nexo entre política social e família, no contexto do PNAES, encontra-se a tendência de instrumentalizar o conceito de família estabelecendo processos de trabalho que estabelecem sua caracterização formal e a seleção dos discentes para programas de assistência estudantil. As definições de família encontradas nos editais corroboram de maneira geral com o entendimento de família como unidade de renda e de consumo.

#### 4.3 AS TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS DIRETAS, CRITÉRIOS DE MENOR ELEGIBILIDADE E OS TESTES DE MEIOS: A FAMÍLIA COM ELO CHAVE

A documentação legal que dispõe sobre o PNAES aparece como um fenômeno pelo qual se permite pela totalidade histórica desvendar elementos não aparentes na realidade social como a ideologia da Nova Direita traduzida em diretrizes de processos de trabalho coletivos e na concepção de programas sociais pelo aparato do Estado burguês por meio das políticas sociais como mediações sócio-históricas.

A influência das correntes componentes da matriz residual (Teoria Funcionalista e Ideologia da Nova Direita) transformou, ao longo das últimas décadas, a teoria e a prática da proteção social. Hoje, vive-se uma situação de crise no campo da proteção social que, de uma forma ou de outra, repercute dos intentos capitalistas prioritários de perseguir o crescimento econômico e a ampliação do consumo como precondição do bem estar social. (PEREIRA, 2013, p.160).

A ideologia da Nova Direita se estabelece por uma prática política, econômica, social e cultural balizada pela vinculação de dois aspectos conjunturais centrais: neoliberalismo econômico e neoconservadorismo social e político (PEREIRA, 2013). Dessa forma, “[...] a defesa neoliberal do livre mercado; do indivíduo; da liberdade negativa; da autorresponsabilização e da proteção mínima” se associa “à argumentação neoconservadora

em favor da autoridade do Estado (ou governo forte); da disciplina e da ordem; da hierarquia; da subordinação e do resgate de valores tradicionais, como família patriarcal [...]” (PEREIRA, 2003, p.101).

Apesar de a conjuntura político-econômica atual corroborar para um espraiamento das expressões da ideologia da Nova Direita na assistência estudantil, essa tendência não se manifesta isoladamente, pois uma política social necessita ser concebida pelo prisma de que a proteção social é “processual, contraditória e dialética” (PEREIRA, 2013). Sendo assim as concepções ideológicas são tensionadas conforme a dinâmica e vigência da correlação de forças institucionais, sociais, políticas e econômicas. Dessa forma, a proteção social pode ser “focalizada ou universal [...]; atender necessidades humanas ou as do capital; proteger de fato ou punir; e ser, simultaneamente, positiva ou negativa [...]” (PEREIRA, 2013, p.22-23).

Os documentos que legislam sobre o acesso aos programas institucionais de assistência estudantil expressam princípios dessa ideologia na assistência estudantil brasileira, marcada pelo acesso vinculado à condição de pobreza do grupo familiar, pelos critérios de menor elegibilidade, pelos testes de meios baseados em critérios de seleção, pelo reforço à responsabilidade individual concebida pela lógica da captação por meio de transferência monetária direta e pela falta de proteção social que afeta as condições de viver das famílias e de permanência da classe trabalhadora pauperizada nas universidades. Sendo assim, na sequência serão apresentados os enunciados, os apontamentos gerais e as análises sobre elementos levantados na pesquisa ligados intimamente ao cenário histórico-econômico e institucional da incorporação da família no PNAES a partir das universidades federais.

#### **4.3.1 Transferências monetárias de renda e os tensionamentos na garantia do direito**

Os programas institucionais de assistência estudantil são diversos e os valores de repasse financeiro alteram conforme as IFES expressando conforme apontado anteriormente o paradigma semirregulamentado-concorrencial. A partir de Silveira (2012) tem-se um panorama do quadro da política de assistência estudantil de universidades federais brasileiras o qual demonstra a diversidade de programas e de valores dos benefícios. Em sua pesquisa, analisou-se o cenário de quatorze universidades federais<sup>29</sup> criadas ou federalizadas no período

---

<sup>29</sup> Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), Universidade Federal dos Vales do

de 2003 a 2010 com o objetivo de refletir sobre as ações propostas das universidades. Sendo assim, a partir dos quadros sistematizados por Silveira (2012) verifica-se a heterogeneidade das ações das políticas de assistência estudantil das universidades federais brasileiras.

Quadro 8 - Políticas de auxílio ou bolsa permanências.

<b>Universidade</b>	<b>Ações de permanência</b>
UFGD	Programa Bolsa de Permanência, no valor de R\$ 300,00 reais. Aluno tem que participar de atividades extracurriculares.
UFRB	Auxílio permanência, parte do Programa de Permanência Qualificada, no valor de R\$ 300,00 reais; contrapartida: a participação em projetos institucionais.
UFTM	Não foi encontrada nenhuma ação.
UFERSA	Programa Institucional Permanência, dividido em dez modalidades.
UNIFAL	Auxílio permanência, parte do Programa de Assistência Estudantil, no valor de R\$ 200,00 reais.
UFVJM	Programa Bolsa Permanência, dividida nas modalidades: Bolsa Acadêmica ou Bolsa Atividade.
UFTPR	Programa Bolsa Permanência dividido em auxílio- alimentação e auxílio básico.
UFABC	Programa Bolsa Permanência, no valor de R\$ 400,0 reais; contrapartida: a participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.
UFCSPA	Auxílio permanência no valor de R\$ 330,00.
UNIPAMPA	Programa Bolsa de Permanência, dividido em Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte.
UFFS	Programa Bolsa Permanência, valor entre R\$ 150,00 a R\$ 300,00 reais.
UFOPA	Programa Bolsa Permanência desmembrado em auxílios: alimentação, transporte, moradia, material didático-pedagógico.
UNILA	Programa Bolsa de Permanência; contrapartida: participação em projetos.
UNILAB	Não foi encontrada nenhuma ação.

Fonte: SILVEIRA (2012, p.82).

No primeiro quadro apresentado com base nos estudos de Silveira (2012) percebe-se de antemão as inúmeras configurações e modalidades de bolsas estudantis conforme os critérios adotados das próprias das IFES. As condicionalidades, metodologias e programas se alteram conforme a universidade.

Em relação às políticas de alimentação é possível observar que na época do estudo proposto a maior parte das universidades possuía restaurante universitário e que a política de isenção ou repasse monetário para alimentação se alterava a partir de cada realidade.

Quadro 9 - Políticas de alimentação.

<b>Universidade</b>	<b>Ações de alimentação</b>
UFGD	Auxílio alimentação, no valor de R\$ 150 reais;

Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UFTPR), Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira (UNILAB).

	Possui Restaurante universitário; alguns são alunos isentos do pagamento das refeições.
UFRB	Auxílio alimentação; Possui Restaurante universitário; alguns são alunos isentos do pagamento das refeições.
UFTM	Auxílio alimentação, no valor de R\$ 7 reais o dia; Restaurante universitário em construção.
UFERSA	Bolsa Apoio à alimentação; Possui Restaurante universitário; alguns são alunos isentos do pagamento das refeições.
UNIFAL	Possui Restaurante universitário; Auxílio alimentação no valor de R\$ 100 reais.
UFVJM	Restaurante universitário em construção; Auxílio alimentação.
UFTPR	Possui Restaurante universitário.
UFABC	Auxílio alimentação; Possui Restaurante universitário.
UFCSPA	Bolsa alimentação, no valor de R\$ 7 reais/dia; Auxílio alimentação na forma de isenção em restaurante conveniado de outra instituição.
UNIPAMPA	Auxílio alimentação, no valor de R\$ 130 reais. Cantinas em construção.
UFFS	Restaurante universitário em construção. Auxílio alimentação, no valor de R\$ 80 reais.
UFOPA	Auxílio alimentação, no valor de R\$ 100 reais.
UNILA	Auxílio alimentação por meio de cartão vale-alimentação no valor de R\$ 300 reais.
UNILAB	Possui Restaurante universitário.

Fonte: SILVEIRA (2012, p.88).

Os programas de assistência estudantil apresentam a presença marcante de repasse financeiro, ou seja, de transferência monetária direta ao estudante com valores distintos. Em relação às políticas de transporte quatro universidades federais (UFGD, UNIFAL, UFTPR e UFOPA) não apresentaram ações referentes ao transporte. As instituições que apresentaram ações nessa área oferecem-nas na modalidade de “auxílios transportes” ou “bolsas transporte”, variando o valor do repasse entre R\$50,00 a R\$220,00 reais (SILVEIRA, 2012). No que tange à política de creche, em nove universidades não foram identificadas nenhuma ação, em uma constatou-se a presença de uma creche na universidade e nas demais se verificaram programas de auxílio creche (SILVEIRA, 2012).

Em relação à pesquisa documental proposta nesta dissertação, seguem os dados referentes às universidades federais do Sul do Brasil que dispõem de programas de auxílio-moradia, na modalidade repasse financeiro, e, na sequência, as análises dos temas observados nos documentos regulamentadores da assistência estudantil, com ênfase nos referidos programas. Porém, antes do quadro com os valores dos auxílios se encontra a sistematização



dos objetivos dos programas os quais expressam enunciados problematizados no desenvolvimento da subseção.

Quadro 10 - Definição do auxílio-moradia encontrados na pesquisa documental.

Universidade	Definição do auxílio-moradia
UFCSPA	O Auxílio-Moradia Estudantil (AME) concede apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para atender estudantes matriculados/as nos cursos de graduação presencial que residem em Porto Alegre ou em cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre, no auxílio das despesas com república, aluguel, pensionato, dentre outros. O/A estudante deverá comprovar por meio de documentação própria sua situação de moradia. O objetivo é auxiliar na manutenção de despesas com moradia necessárias para a viabilização da vida acadêmica do/a estudante. A duração do auxílio é de 12 meses. Foram disponibilizados 40 auxílios moradias.
UNIPAMPA	O auxílio-moradia visa a contribuir com as despesas decorrentes de pagamento de aluguel (ou similar) de discentes cuja residência seja externa ao município de seu <i>Campus</i> ou na zona rural e que necessitem fixar residência em região urbana no município onde está localizado o respectivo <i>Campus</i> . Programa de Moradia Estudantil: o discente deve optar por uma modalidade, de acordo com a situação do <i>Campus</i> onde está matriculado. Será destinado o valor mínimo de R\$ 800.000,00 para a edição de 2018 do Plano de Permanência e de auxílio-creche para inserções neste exercício financeiro.
UFPEL	O Programa auxílio-moradia tem por objetivo garantir aos alunos dos Cursos de Graduação da UFPel, oriundos de outros Municípios/Estados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, um auxílio mensal para o custeio de moradia. Este auxílio tem o intuito de reduzir os índices de evasão e melhorar o desempenho acadêmico. O programa Auxílio-Moradia é desenvolvido em função do recurso PNAES destinado à instituição. As vagas são limitadas, definidas por edital semestral, não havendo garantia de atendimento de todos os inscritos. A moradia estudantil é limitada às vagas oriundas das desocupações pelos concluintes, podendo haver semestres em que não haverá vagas para esse programa.
UFRGS	O benefício de moradia estudantil será concedido nas seguintes modalidades: Vaga na Casa do Estudante Universitário-CEU; II. Auxílio-Moradia Temporário, no valor R\$ 450,00 mensais, com a finalidade de custear parte das despesas do estudante com moradia durante um ano: Ao se inscrever para a seleção, o estudante deverá escolher uma das duas modalidades de concorrência, assinando o Termo de Opção específico. O auxílio-moradia temporário se dispõe, conforme a disponibilidade orçamentária, em relação ao número de classificados. Os classificados que não puderem ser imediatamente atendidos aguardarão a disponibilidade orçamentária como suplentes.
UFFS	Dentre os Auxílios socioeconômicos o de moradia configura-se como um auxílio específico. Será destinado o montante de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) para pagamento dos auxílios socioeconômicos referente ao edital.
UFSC	O Programa auxílio-moradia é um auxílio pecuniário com o objetivo de custear parcialmente os gastos com aluguel, proporcionando melhores condições para a permanência estudantil na universidade. No campus de Florianópolis, os estudantes selecionados para a Moradia Estudantil e que já recebem o Auxílio-Moradia deverão optar por um dos dois Programas.
UFPR	O auxílio-moradia trata-se de auxílio financeiro depositado em conta corrente específica do/a estudante visando custear gastos necessários à sua moradia no período de formação acadêmica. Este auxílio é disponibilizado apenas para estudantes que sejam oriundos/as de cidades diferentes daquelas em que seu curso é ofertado; Em caso de solicitação de Auxílio-Moradia, é obrigatória a apresentação de comprovantes de residência atual e oficial dos pais ou responsáveis (água, luz ou telefone).
UTFPR	O auxílio-moradia visa contribuir com as despesas decorrentes da estadia do Estudante da UTFPR, que por ocasião do curso, necessita manter moradia fora do seu domicílio de origem. O auxílio é concedido na forma de recurso financeiro.
UNILA	O auxílio-moradia é destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os estudantes da Unila que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Neste auxílio, o estudante ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz de Iguacu - Paraná. É disponibilizado na

	Modalidade Subsídio financeiro, no valor de R\$ 300,00 mensais, depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome do estudante. O número de vagas disponibilizadas no edital foi de 80 auxílios moradias.
--	--

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos editais que regulamentam o programa de auxílio-moradia das universidades do sul do Brasil (2018).

Destaca-se inicialmente o caráter de apoio financeiro de custeio parcial para a moradia o qual é destinado a estudantes que residem fora de seu município de origem, ou seja, que estão cursando o ensino superior deslocados de seu grupo familiar de origem. Na definição dos programas de auxílio-moradia encontra-se a questão da família para o acesso aos referidos programas. Tensiona-se a garantia do direito à moradia pelo processo de monetarização ínfima e pela condição sociofamiliar no que se refere à composição do grupo familiar e ao local de residência da família e do discente.

O que se pode observar de maneira geral nos enunciados e temas encontrados na definição do programa auxílio-moradia é a vinculação do quantitativo de auxílios disponibilizados limitados ao orçamento da universidade. A UFFS, por exemplo, estabelece o auxílio-moradia como um dos auxílios socioeconômicos da instituição e aponta que “será destinado o montante de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) para pagamento dos auxílios socioeconômicos<sup>30</sup> referente ao edital” (UFFS, 2018, p.2). O edital da UNIPAMPA estabelece que “será destinado o valor mínimo de R\$ 800.000,00 para a edição de 2018 do Plano de Permanência e de auxílio-creche para inserções neste exercício financeiro” (UNIPAMPA, 2018, p.8). O Plano de Permanência abarca o Programa de Alimentação Subsidiada; Programa de Moradia Estudantil; Programa de Apoio ao Transporte e o Auxílio-Creche (UNIPAMPA, 2018).

Apesar de a assistência estudantil prever nacionalmente a dotação orçamentária para as universidades, a garantia do recurso mantém-se dentro da lógica da reserva do possível e destinada pelos processos seletivos das IFES a uma parcela de estudantes que necessitam de moradia. A “garantia” da moradia deve-se ser problematizada, pois os valores monetários repassados são ínfimos para de fato garantir uma moradia digna.

Quadro 11 - Valor do auxílio-moradia das universidades do sul do Brasil.

Universidade	Valor do auxílio-moradia mensal
UFCSPA	R\$ 400,00
UNIPAMPA	R\$ 250,00

<sup>30</sup> Os auxílios socioeconômicos são classificados em gerais e específicos. Os gerais compreendem os auxílios alimentação e auxílio estudantil que não necessitam de comprovação documental na análise socioeconômica e os específicos os auxílio transporte e moradia os quais devem ser informados e comprovados na análise socioeconômica (UFFS, 2018).

UFPEL	R\$ 360,00
UFRGS	R\$ 450,00
UFFS	R\$ 210,00 - Faixa I (IVS <sup>31</sup> até 400) R\$ 100,00 - Faixa II (IVS de 401 até 800) R\$ 50,00 - Faixa III (IVS de 801 até 1320)
UFSC	R\$ 250,00
UFPR	R\$ 275,00
UTFPR	R\$ 300,00
UNILA	R\$ 300,00

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos documentos que regulamentam o programa de auxílio-moradia das universidades do sul do Brasil (2018).

Sendo estabelecida na perspectiva da contrarreforma da educação superior brasileira a assistência estudantil na contemporaneidade corrobora com as orientações econômicas de organismos financeiros multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional, a Organização Mundial do Comércio e o Banco Mundial (LEITE, 2011). Os documentos do Banco Mundial apontam na direção de que “individuos, familias, comunidades, empresas, Estados deben asumir singularmente o de manera mancomunada la responsabilidad en la administración social de los riesgos” (DE MARTINO, 2014, p. 37).

No relatório anual do Banco Mundial (2017) se observa que o direcionamento de respostas sociais e econômicas para a desigualdade de renda efetiva-se por meio de serviços financeiros.

A desigualdade da renda, por exemplo, ameaça arruinar o progresso no combate à pobreza. Uma forma de abordar a desigualdade da renda e abrir a oportunidade econômica é trazer indivíduos sem conta bancária ao sistema financeiro formal e regulado. O acesso aos serviços financeiros permite às pessoas abrir e expandir empresas, investir na educação, gerenciar o risco e suportar choques financeiros. (BANCO MUNDIAL, 2017, p.24).

Os programas institucionais de assistência estudantil se incluem nessa idealização político-econômica, pois por meio dos editais condiciona-se o estudante a ter uma conta bancária vinculada a seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a realização da transferência monetária direta. Sendo assim, aumenta-se o poder de acesso a bens de consumo e lança-se a tendência de elevação do número de pessoas ao sistema financeiro formal e regulado.

Todos os editais das universidades federais pesquisadas dispõe na regulamentação do acesso aos programas de assistência estudantil, como o caso do auxílio-moradia, da necessidade haver uma conta bancária no CPF do próprio estudante para receber o pagamento. Determinadas universidades delimitam as instituições bancárias para a abertura da conta, por exemplo, a UTFPR (2017, p.6) estabelece que

---

<sup>31</sup> Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica.

O auxílio é concedido na forma de recurso financeiro, no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo depositado mensalmente em conta bancária, exclusivamente em nome do Estudante, no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104).

Na UFRGS para “[...] receber os benefícios distribuídos na modalidade de Auxílios Financeiros o estudante deve, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente no Banco do Brasil” e cadastrar os dados bancários em sistema online da instituição (UFRGS, 2018a, p.7).

Destacam-se os valores irrisórios (no máximo R\$450,00 e no mínimo R\$50,00), observados no quadro anterior, repassados por meio de transferência monetária direta ao estudante para ter direito à moradia. Na concretude, o auxílio-moradia traduz por meio das regulamentações institucionais uma proteção social com viés da ideologia neodireitista estabelecendo prazos limitados de duração, com possíveis renovações mediante o cumprimento de condicionalidades, valores ínfimos do benefício e limitados a uma parcela dos discentes visando contribuir para a proteção social ou a manutenção do estudante na sua vida cotidiana, permitindo um auxílio temporário em face da real demanda social.

A proteção social neodireitista [...] deve ser residual, ínfima, capaz de ‘permitir em vez de ‘proporcionar’, ou seja, deve ter por finalidade capacitar os indivíduos para que encontrem formas de autoproteção, mesmo que, para isso, o Estado precise ajudá-los minimamente, por meio de *transferências monetárias diretas* ou facilitando a atuação do voluntariado e do mercado. (GEORGE; WILDING, 1994, apud PEREIRA, 2013, p.138).

Em certa medida, a financeirização dos programas de assistência estudantil das IFES, ou a “bolsificação” da assistência estudantil (NASCIMENTO, 2014; PARENTE, 2013), coadjuva-se para o alastramento do capitalismo financeiro. Torna-se uma expressão concreta de princípios da Nova Direita no contexto da assistência estudantil brasileira e da constituição da “monetarização” da vida e da política social imbuída de princípios neoliberais (GRANEMANN, 2017).

Uma das funções sociais do neoliberalismo por meio de políticas sociais seria “conservar os pobres na ilegalidade”, ou seja, os “excluídos territorialmente” (MARICATO, 2012). Esses excluídos territorialmente que não acessam a habitação ou de forma concreta não possuem condições de habitação dignas (local de habitação, condições de saneamento, acesso à cidade, acesso ao lazer) tem no auxílio-moradia um alento através do PNAES mediante os programas institucionais de repasse financeiro das universidades federais. Conforme Maricato (2012, p.92):

[...] o Estado não se tornou mínimo, como prometido pela receita neoliberal: ele simplesmente mudou. A ampliação do mercado corresponde a ampliação

do Estado, como destaca Robert Kurz. Enquanto ocorreram cortes nas políticas de transporte, habitação e saneamento, com profundos impactos sobre as cidades, houve transferência massiva de recursos para a esfera financeira privada por meio do pagamento dos juros da dívida.

O PNAES, assim como um conjunto de políticas sociais, como expressão contraditória da sociedade capitalista, tem como objetivo, em sua essencialidade, por na legalidade de forma condicionada e focalizada os excluídos territorialmente. A minimização das desigualdades sociais não se dá de forma concreta; apenas se estabelece de forma temporal e individual. A questão social, dessa forma, é tratada de forma imediata, consensuada e focalizada constituindo em tendências que podem estar presentes nas lutas sociais e processos de trabalho coletivos no âmbito da assistência estudantil. Vale destacar outro apontamento de Maricato (2012, p.95) que contribui no direcionamento da luta social a fim de evitar um possível fatalismo: “os movimentos sociais devem lutar por novos marcos jurídicos, mas devem considerar que isso está muito longe de assegurar conquistas reais”.

No campo político, conforme estabelecido na constituição dos serviços sociais como ambiente construído, tem-se o tensionamento da legitimação do modo capitalista de produção pelo capitalismo contemporâneo por meio da disposição dos programas de assistência estudantil de repasse financeiro. Seguindo a ideologia da matriz residual da proteção social, as políticas de assistência estudantil tendem a

[...] aceitação que os mais pobres recebam algum tipo de auxílio governamental, desde que esse auxílio seja, de preferência, *transferência de rendimento mínimos*, muito bem *focalizado* (para evitar o suposto desperdício de recursos públicos), *condicional* (e não um direito), *emergencial* e com prazo limitado (e não vitalício). (PEREIRA, 2013, p.137).

Um enunciado que traduz panoramicamente a tríade do caráter focalizado, condicional e emergencial encontra-se na seguinte condição estabelecido em edital para o processo de seleção dos auxílios estudantis da UTFPR (2017, p.3):

Não acumular bolsas cuja soma mensal supere um salário mínimo e meio nacional, vigente à época do processo de seleção, incluindo a soma dos valores do Auxílio Estudantil (Auxílio Básico: R\$200,00; Auxílio Moradia: R\$300,00 e Auxílio Alimentação – valor de referência: Almoço: R\$75,00; e Jantar: R\$75,00).

Entre os inúmeros tensionamentos na garantia de proteção social na conjuntura de programas de assistência estudantil que resultam em transferência monetária para a proteção social do estudante balizado na análise da renda bruta familiar e índices de “vulnerabilidade

socioeconômica”, conforme expressam os editais, estão as transferências de renda mínima vinculadas às condicionalidades para a manutenção dos benefícios.

No cerne dessa problemática encontram-se profissionais que são requeridos para gerenciar o cumprimento das condições de permanência no programa. O quadro a seguir demonstra enunciados referentes às condicionalidades dos programas de auxílio-moradia das universidades.

Quadro 12 - Condicionalidades do auxílio-moradia das universidades do Sul do Brasil.

Universidade	Condicionalidades do auxílio-moradia
UFCSPA	<p>Para alunos veteranos, ter desempenho acadêmico satisfatório.</p> <p>Para a manutenção no Programa de Assistência Estudantil o estudante deve manter desempenho acadêmico satisfatório, considerado neste Edital como:</p> <p>a) aprovação mínima de 50% nas disciplinas cursadas no semestre;</p> <p>b) não possuir mais de 25% de reprovação por falta de frequência (FF) nas disciplinas obrigatórias cursadas no semestre.</p> <p>O/A estudante que estiver em alguma dessas situações poderá ser chamado a qualquer momento para entrevista do Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil.</p> <p>Para fins do edital, desempenho acadêmico satisfatório é compreendido como: Aprovação mínima de 50% nas disciplinas obrigatórias cursadas no ano anterior; Não possuir mais de 50% + 1 disciplina de reprovação por falta de frequência (FF) nas disciplinas obrigatórias cursadas no ano anterior; Não ultrapassar mais de quatro semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado/a para se diplomar.</p> <p>O/A estudante que não cumprir quaisquer dos requisitos de desempenho acadêmico satisfatório deverá apresentar justificativa, na qual é fundamental que o especifique os motivos que interferiram no desempenho acadêmico.</p> <p>O auxílio-moradia somente será concedido para estudantes, cuja família nuclear resida em outra cidade e fora da região metropolitana.</p>
UNIPAMPA	<p>Para concorrer ao auxílio-moradia, é necessária a comprovação de que é oriundo de município diverso ou zona rural do município-sede do Campus em que estiver matriculado.</p> <p>Estar regularmente matriculado em, no mínimo, vinte créditos semanais; comprovar renda familiar mensal <i>per capita</i> não excedente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional em 2018; apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência, situação acadêmica e outros, conforme edital, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do discente e sustentem a concessão do(s) benefício(s).</p> <p>Os beneficiários do Plano de Permanência poderão renovar os benefícios periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que se constate que o discente, entre outros apontamentos do edital: vivencia situação de vulnerabilidade socioeconômica; mantenha desempenho acadêmico satisfatório, obtendo aproveitamento em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior; não tenha reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior.</p> <p>Considerando a finalidade do Plano de Permanência, as equipes técnicas dos NUDEs podem avaliar a manutenção dos benefícios de discente que eventualmente não cumpra critérios acadêmicos exigidos. Essa avaliação deverá se dar por meio de pareceres ou relatórios em que constem a descrição da situação/histórico do aluno, os encaminhamentos e acompanhamentos realizados, justificando a decisão pela manutenção do(s) benefício(s) com base na situação individual do estudante, bem como solicitar a apresentação de atestados médicos ou outros documentos comprobatórios, que deverão ser arquivados na pasta do beneficiário. A justificativa – formal e comprovada – junto ao NUDE deve abranger situações como exemplo a situação de doença grave/crônica do estudante, parente ou afim em linha reta ou colateral, até o 2º grau (avô/ó, pai/mãe, sogro/a, filho/a, neto/a, padrasto/madrasta, cunhado/a).</p> <p>O discente que não atingir o aproveitamento previsto no edital, durante o processo de</p>

	<p>avaliação acadêmica, deverá ser encaminhado ao Projeto de Apoio Social e Pedagógico (PASP) por até dois semestres, cuja participação é essencial para a manutenção do benefício, a qual será orientada e registrada pela interface dos NUDEs junto ao PASP.</p> <p>Programa destinado a discentes cuja residência seja externa ao município de seu <i>Campus</i> ou na zona rural e que necessitem fixar residência em região urbana no município onde está localizado o respectivo <i>Campus</i>.</p>
UFPEL	<p>O aluno deverá estar regularmente matriculado em todas as disciplinas oferecidas no semestre/ano pelo curso e ter a frequência mínima exigida em Lei. Para a permanência no benefício o aluno deverá ter ao final de cada semestre/ano um aproveitamento de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de aprovação nas disciplinas matriculadas no período.</p> <p>O aluno que estiver recebendo o auxílio-moradia deverá apresentar até 10 dias após o início de cada semestre letivo o comprovante de aluguel e residência, a fim de ratificar que a utilização do benefício atende a finalidade proposta.</p> <p>O auxílio-moradia é pessoal e intransferível, não sendo concedido a aluno que resida com familiares ou alugue imóveis destes na cidade de Pelotas.</p> <p>Entrevista social com o discente consta no processo de seleção, ela não é facultada.</p>
UFRGS	<p>Para estar apto à concessão e à manutenção do Benefício de Moradia Estudantil o estudante deverá: I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRGS; II. Não ser portador de diploma de graduação, exceto se estiver cursando uma das quatro opções de terminalidades do curso de Bacharelado Interdisciplinar; III. Não ter integralizado mais de 75% dos créditos do curso; IV. Estar em dia com a prestação de contas sobre recursos recebidos em qualquer edital da PRAE; V. Ter os dados atualizados no Portal do Aluno: endereço, telefone, e-mail, dados bancários e CPF; VI. Não receber auxílio de outras fontes com a finalidade de custear moradia ou hospedagem e, em caso de estudante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também não ser usuário de bolsa Mérito ou Promisae; VII. Não ter familiares ou rede familiar ampliada de suporte residindo em Porto Alegre e/ou Região Metropolitana, no caso de estudante de graduação dos cursos sediados em Porto Alegre;</p> <p>A renovação semestral é obrigatória e compreende condições como: ter desempenho acadêmico satisfatório, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Programa de Benefícios PRAE 2018-2, e manter matrícula em pelo menos 12 créditos a cada semestre.</p>
UFFS	<p>Para acessar e se manter com o auxílio-moradia é necessário:</p> <p>I - Residir em imóvel alugado ou pensionato, em função do seu acesso, vínculo e/ou permanência a universidade; e II - Residir em cidade distinta da residência do grupo familiar, em função do seu acesso à universidade (exceto no caso de residir com membro do grupo familiar que também tenha mudado o local de residência devido ao seu acesso a um curso de graduação).</p> <p>O estudante será desligado nas situações em que:</p> <p>Mantiver matrícula durante o semestre em quantidade de créditos inferior à exigida pelo edital, salvo sob declaração do coordenador do curso justificando a impossibilidade de (re)matrícula ou parecer de profissional do SAE para estudantes em acompanhamento técnico.</p> <p>Mantiver desempenho acadêmico com:</p> <p>I - Frequência mínima semestral inferior a 75% no conjunto de componentes matriculados.</p> <p>II - Aprovação em quantidade de créditos inferior aos exigidos pelo curso (ANEXO I), salvo sob parecer circunstanciado do SAE do campus, que apresente Plano de Acompanhamento do acadêmico, homologado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).</p> <p>Deixar de cumprir com o Plano de Acompanhamento, quando for o caso.</p> <p>Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado e não solicitar renovação nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 10/2016 - CONSUNI/CGAE.</p> <p>Superar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, verificada na atualização/renovação do cadastro socioeconômico ou informada pelo acadêmico.</p> <p>O programa de auxílio-moradia é destinado a discentes oriundos de outros Municípios/Estados em situação de vulnerabilidade socioeconômica.</p>
UFSC	<p>Ter o Cadastro PRAE em situação de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida”.</p> <p>Ter matrícula regular em curso de graduação presencial na UFSC.</p> <p>Estar cursando a carga horária mínima semanal obrigatória do período letivo estabelecida no projeto pedagógico do respectivo curso.</p>

	<p>Prioritariamente serão atendidos estudantes em sua primeira graduação.</p> <p>Ser oriundo de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do campus no qual está matriculado ou oriundo de área rural do mesmo município do campus sem acesso a transporte coletivo diário.</p> <p>Não residir com o grupo familiar de origem, independente do município.</p> <p>Manter relação de inquilinato objetiva e comprovada no município do campus no qual se encontra regularmente matriculado ou em município adjacente e/ou próximo a este.</p> <p>Não apresentar FI no semestre anterior a este edital, caso tenha sido beneficiado pelo Programa.</p> <p>Estar em situação regular (adimplente) com o setor financeiro da PRAE.</p> <p>A continuidade do pagamento no semestre 2019.1 poderá ser interrompida caso o estudante não apresente frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades correspondentes a cada disciplina cursada no semestre anterior.</p>
UFPR	<p>Caso a/o estudante seja contemplada/o com o auxílio-moradia será obrigatória a apresentação de Contrato de Locação original com firma reconhecida do locador e locatário (ou cópia autenticada). Deverão ser entregues duas cópias simples deste Contrato, juntamente com o Termo de Compromisso assinado, além do recibo original e cópia do último pagamento do aluguel;</p> <p>Além da análise da documentação que deve ser apresentada, as/os Assistentes Sociais da PRAE poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros instrumentais necessários para a avaliação do(s) solicitação(ões) de auxílio(s).</p> <p>Não será concedido auxílio-moradia a estudantes oriundos/as da região metropolitana, quando se tratar de cursos ofertados nos Campi em Curitiba; os demais Campi serão tratados individualmente;</p>
UTFPR	<p>Não acumular bolsas cuja soma mensal supere um salário mínimo e meio nacional, vigente à época do processo de seleção, incluindo a soma dos valores do Auxílio Estudantil.</p> <p>a) Excetua a essa regra os estudantes de etnia indígena ou oriundos de comunidades quilombolas condicionados à devida comprovação da natureza e da origem. .</p> <p>Estar regularmente matriculado nos cursos da UTFPR e frequentando, no mínimo uma disciplina obrigatória, nos níveis indicados no edital;</p> <p>Não ter reprovado ou ter cancelado em mais de 33% (trinta e três por cento) das disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, caso tenha sido bolsista do auxílio estudantil.</p> <p>Ter realizado no semestre anterior o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico quando reprovado em mais de 33% (trinta e três por cento) das disciplinas cursadas por nota e com frequência igual ou superior a 75%, caso tenha sido bolsista do auxílio estudantil.</p> <p>Ter realizado a inscrição no Programa Auxílio Estudantil, disponível no Portal do Aluno preenchendo o Formulário para Solicitação de Auxílio Estudantil.</p> <p>Ter entregue o Termo de Responsabilidade, emitido após a inscrição, impresso e assinado, juntamente com toda a documentação comprobatória. Além destes documentos, deve ser entregue o Quadro de Composição Familiar.</p> <p>Ter entregue no NUAPE o envelope devidamente fechado (colado ou grampeado) e identificado, nos períodos e horários definidos e divulgados localmente pelos NUAPes de cada Campus.</p> <p>O auxílio-moradia é destinado a estudante que necessita manter moradia fora do seu domicílio de origem.</p>
UNILA	<p>O estudante terá o prazo de 30 dias, após o deferimento, para a apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel em nome do acadêmico (trazer o contrato original, para realização de autenticação) ou declaração do locatário (caso o contrato em questão não contenha o nome do acadêmico). Este documento é requisito para acesso ao auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica no cancelamento do auxílio-moradia.</p> <p>Os estudantes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidos ficam obrigados a seguir as condicionais estabelecidas pela PRAE para a manutenção dos auxílios:</p> <p>Participar da renovação da avaliação socioeconômica que será realizada a cada 2 anos;</p> <p>Renovação acadêmica através de processo de monitoramento e avaliação, observará o desempenho acadêmico do(a) estudante, devendo o mesmo obter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis), e não ter reprovações por faltas.</p> <p>Obrigatoriedade de o estudante cursar regularmente, por semestre letivo e sem trancamento de matrícula, no mínimo 04 (quatro) disciplinas ou 240 (duzentos e quarenta) horas de componentes curriculares do curso ao qual está vinculado. Consultar no mínimo duas vezes</p>



	<p>por semana, seu e-mail institucional, criado pela Unila, para comunicações de natureza institucional.</p> <p>O auxílio-moradia é destinado Destinado a estudante que necessitem manter moradia fora do seu domicílio de origem. Neste auxílio, o estudante ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz de Iguazu – Paraná.</p>
--	--

Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa documental da regulamentação do acesso aos programas de assistência estudantil das universidades do Sul do Brasil (2018).

As universidades federais atrelam a permanência nos programas à frequência nas disciplinas cursadas e ao desempenho acadêmico o qual se diferencia na forma de aferição de acordo com a universidade. O não cumprimento das condicionalidades implica na necessidade de justificação da situação perante o setor responsável pela gestão do programa e aos profissionais que verificarão a possibilidade de manutenção do benefício.

O/A estudante que não cumprir quaisquer dos requisitos de desempenho acadêmico satisfatório deverá apresentar justificativa, na qual é fundamental que o especifique os motivos que interferiram no desempenho acadêmico. (UFCSPA, 2018, p.3).

O discente que não atingir o aproveitamento previsto no edital, durante o processo de avaliação acadêmica, deverá ser encaminhado ao Projeto de Apoio Social e Pedagógico (PASP) por até dois semestres, cuja participação é essencial para a manutenção do benefício, a qual será orientada e registrada pela interface dos NUDEs junto ao PASP. (UNIPAMPA, 2018, p.8).

O desempenho acadêmico e o cumprimento das atividades contidas no Plano de Acompanhamento, quando for o caso, serão verificados no fim de cada semestre letivo pela equipe do SAE de cada campus, ou a qualquer tempo quando solicitado. (UFFS, 2018, n.p).

Conforme o quadro, a gestão das condicionalidades é efetuada por setores e equipes multiprofissionais nas quais estão inseridos os assistentes sociais. A seguir tem-se um panorama dos setores responsáveis por receber a documentação, pelo processo de renovação dos benefícios e procedimentos metodológicos de seleção dos discentes. Em certos editais não se encontrou a presença do termo assistente social, porém não significa que o mesmo não componha a equipe.

Quadro 13 - Setores responsáveis pela operacionalização dos programas institucionais de assistência estudantil.

<b>Universidade</b>	<b>Setores responsáveis por realizar os procedimentos metodológicos de seleção</b>
UFCSPA	<p>Coordenação de Assuntos Estudantis - Programa de Assistência Estudantil.</p> <p>Menciona o termo assistente social em edital.</p> <p>Além da análise da documentação apresentada, a/o Assistente Social poderá realizar visitas domiciliares, entrevistas, assim como consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais, bem como qualquer sistema de informação ou meio de comunicação de acesso público, e outros métodos necessários para acompanhamento dos beneficiários/as.</p>
UNIPAMPA	<p>Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE).</p> <p>Menciona o termo assistente social e servidor do NUDE como referências no edital. O estudante deve apresentar, nos prazos solicitados pelo/a assistente social ou servidor do</p>

	NUDE, a documentação e/ou informações necessárias para os processos de reavaliações socioeconômicas e avaliações acadêmicas, sob pena de ter o(s) benefício(s) interrompidos – nos critérios de manutenção.
UFPEL	A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil após entrevista, conferência documental e mediante análise socioeconômica. Menciona o termo assistente social em edital.
UFRGS	A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por Comissão multidisciplinar da PRAE. Não menciona assistente social no edital analisado.
UFFS	A realização do cadastro socioeconômico se dá junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE). A realização da entrevista, que excepcionalmente poderá ser não presencial, e elaboração, por assistente social, do parecer social sobre a situação, como etapa do processo de análise socioeconômica. Menciona o assistente social em edital.
UFSC	Para realizar o cadastro o estudante deve entregar a documentação no Serviço de Atenção Socioassistencial vinculado à Coordenadoria de Assistência Estudantil da PRAE. Todos os documentos devem ser entregues no momento da entrevista com a/o assistente social, no Serviço de Atenção Socioassistencial. Menciona o assistente social em edital.
UFPR	Coordenação de assistência estudantil - Unidade de apoio psicossocial – Serviço Social. Menciona o termo assistente social em edital. Fica a critério da Assistente Social solicitar, durante o período de análise do cadastro, o CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional a ser obtido junto ao Banco Central do Brasil onde constará a relação de contas bancárias em aberto. Além da análise da documentação apresentada, as/os Assistentes Sociais da PRAE poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros instrumentais necessários para a avaliação da(s) solicitação(ões) de auxílio(s).
UTFPR	Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE. Menciona o assistente social nos casos situações atípicas da família vinculado ao estabelecimento de critério para cálculo do índice de vulnerabilidade. A pontuação do item, situações atípicas da família, varia conforme as situações de extrema vulnerabilidade e está vinculado ao parecer do Assistente Social (que poderá utilizar diferentes instrumentos e ouvir quem julgar necessário para elaborar seu parecer).
UNILA	Equipe da PRAE é responsável pelos processos de análise documental. Não menciona o termo assistente social diretamente no edital como componente da equipe.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa documental da regulamentação do acesso aos programas de assistência estudantil das universidades do Sul do Brasil (2018).

A reorientação provocada pelo arrimo neoliberal retoma uma proteção social balizada por uma matriz teórica residual fortalecendo a presença de programas com condicionalidades e de profissionais que façam o acompanhamento dos sujeitos sociais que não cumprem as condicionalidades exercendo, assim, um papel ideológico fundamental no contexto de análise do sistema serviço-família. A cobrança de condicionalidade, conforme Pereira (2013, p.133),

[...] parte da premissa de que os adultos pobres são incapazes de cuidarem de si mesmos e de suas famílias, precisando não de apoio legítimo das instituições públicas competentes, mas da coerção e incisiva interferência estatal em suas vidas e decisões privadas; coerção e interferências estas que, [...] representam, contraditoriamente, para os neodireitistas, atentando contra a ‘liberdade’ e ao poder de escolha individual.

No âmbito da matriz residual e ideológica da Nova Direita, no que tange a discussão das condicionalidades, ressalta-se a seguinte ponderação:

Com as condicionalidades, creem estimular os favorecidos a desenvolver suas potencialidades mediante a inserção obrigatória em outros programas governamentais (geralmente relacionado à saúde, educação e trabalho), a lembrá-los da importância de assumir responsabilidades por seus atos e a superar sua condição de privação; e, não menos importante, a oferecer retorno à sociedade, ao Governo e à economia pelo ‘investimento’ recebido. (PEREIRA, 2013, p.136).

Nas condicionalidades de acesso aos programas de assistência estudantil destaca-se o reforço da complementaridade da família na permanência na universidade o qual é traduzido nas regulamentações. No edital da UNIPAMPA (2018, p.8) o não cumprimento da condicionalidade por motivo de agravo de saúde, por exemplo, deve ser justificado desde que vinculado à “situação de doença grave/crônica do estudante, parente ou afim em linha reta ou colateral, até o 2º grau (avô/ó, pai/mãe, sogro/a, filho/a, neto/a, padrasto/madrasta, cunhado/a)”. No edital da UFRGS (2018b, p.2) para o discente poder concorrer e manter o benefício de moradia estudantil deve “não ter familiares ou rede familiar ampliada de suporte residindo em Porto Alegre e/ou Região Metropolitana, no caso de estudante de graduação dos cursos sediados em Porto Alegre”. A UFFS (2018, n.p) estabelece como critérios para acesso ao auxílio-moradia:

Residir em cidade distinta da residência do grupo familiar, em função do seu acesso à universidade (exceto no caso de residir com membro do grupo familiar que também tenha mudado o local de residência devido ao seu acesso a um curso de graduação).

Outro destaque é o seguinte enunciado encontrado na UFSC (2018b, p.2) como critério ou condição para acesso ao auxílio-moradia:

Ser oriundo de família residente ou domiciliada em município diferente daquele do campus no qual está matriculado ou oriundo de área rural do mesmo município do campus sem acesso a transporte coletivo diário. Não residir com o grupo familiar de origem, independente do município.

Essas condicionalidades juntamente com os objetivos apontados pelos editais referentes ao auxílio-moradia reforçam o princípio da subsidiaridade da família (SUNKEL, 2006) por meio da complementação da renda mediante a transferência monetária e a vinculação da condição de acesso a um estudante que esteja inserido em agrupamento familiar.

Apesar de se considerar que a distância do grupo familiar é um fator agravante na permanência do estudante, além do pagamento de aluguel do grupo familiar e de seu membro na cidade para qual se mudou devido à universidade agravando a condição socioeconômica da família, os arranjos unipessoais principalmente os compostos por pessoa na fase adulta podem

ser negligenciados pelas diretrizes que vinculam o acesso ao estudante que resida em domicílio diferente de seu grupo familiar. Os editais de acesso aos programas consideram em sua maioria a família ampliada, porém no edital específico do auxílio-moradia vinculam o acesso à questão da residência ou coabitação.

Conforme apontado por Angelim (2010 apud IMPERATORI, 2017), a política de assistência estudantil tem sido marcada “pela concessão de bolsas financeiras [...] em detrimento a oferta de serviços”. Na atual conjuntura da assistência estudantil brasileira, por meio de um projeto político-econômico neoliberal que se espalha na concepção de educação e na materialização do PNAES observa-se a tendência de se estabelecer programas de transferência de renda ao invés do estabelecimento de equipamentos sociais de permanência. Conforme problematiza Nascimento (2014, p.97):

A lógica do atendimento a um maior número de estudantes em um tempo menor e com orçamento reduzido intensifica, na realidade das IFES, as tendências de bolsificação da assistência estudantil em detrimento à criação de equipamentos sociais (Casas de Estudantes, Restaurantes Universitários) – sob o argumento da necessidade de atendimento emergencial aos estudantes; a abertura de novos editais desconsiderando as demandas reprimidas da política – na tentativa de garantir a rotatividade dos estudantes; e, sobretudo, a intensificação das exigências de contrapartidas dos seus usuários.

Essa discussão pode ser concebida no processo de análise de responsabilização das famílias a partir dos serviços sociais “como mecanismos redistributivos e efetuados pela política social” (SARACENO, 1996, apud MIOTO; DAL PRÁ, 2015, p.149). No âmbito dessa discussão, balizado por uma matriz socialista de proteção social, pontua Pereira (2013, p.242) que

Ao fornecer mais renda e poder de compra a famílias pobres, a política social, neste caso, também favorece a própria economia capitalista e, em última instância, pode contribuir para o endividamento da população-alvo, o que, por sua vez, beneficia bancos e demais instituições financeiras.

O PNAES como política social tende a tensionar a relação entre capital e trabalho, pois a política social se constitui como peça fundamental para o capital-dinheiro exercer controle, principalmente ideológico, dentro do fundo de consumo, nos “espaços privados”, ou seja, nas famílias (HARVEY, 1982). Por meio do capital financeiro, perante a expressão do familismo, os trabalhadores na contratação de empréstimos e formação de dívidas de financiamento, por exemplo, são controlados gerando uma noção aparente de acesso a direitos, como é o caso do FIES, balizado pela mesma conjuntura analítico-ideológica proposta frente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Por meio da função econômica do PNAES mediatizado pelos programas de repasse financeiro, ou transferências de renda, vinculados à capacidade de não condição da família exercer a proteção social ao discente ou a si mesmo, tem-se a ênfase do aumento do consumo, em detrimento de oferta de equipamentos de permanência, com intuito de tornar os pobres mais produtivos. Sendo o aumento do acesso aos fundos de consumo a construção ideológica caracterizada pela necessidade de capacitar um exército industrial de reserva e de romper com a condição pauperismo por meio do acesso à educação superior. Esse rompimento tem sido exitoso em casos excepcionais, pois pelos resultados nefastos da crise estrutural do capital em face do mercado trabalho - condições de empregos informais - e baixos salários, a educação superior não poderia por si garantir estruturalmente uma melhor condição de vida concreta à classe trabalhadora e a diminuição das desigualdades sociais. Apesar de ser estratégico na luta por outra sociabilidade e na possibilidade de proporcionar melhores condições de vida para as famílias da classe trabalhadora que outrora não acessariam o ensino superior público.

As transferências monetárias diretas vinculam-se a um conjunto de elementos intrínsecos que se constituem tensionamentos para o acesso e manutenção dos benefícios de assistência estudantil como: a família em seu caráter instrumental e racional; os auxílios com valores ínfimos, marcados pelo caráter condicional e temporário; e os processos de trabalho coletivos vinculados ao acesso às ações de assistência estudantil bem como à gestão e operacionalização dos benefícios, abarcando a elaboração de diretrizes, o gerenciamento das condicionalidades e o acompanhamento dos discentes.

#### **4.3.2 As metodologias para acesso aos programas de assistência estudantil: critérios de menor elegibilidade e testes de meios para a comprovação da condição socioeconômica familiar**

A partir do processo analítico do documento que dispõe em forma de decreto o PNAES (BRASIL, 2010a) e dos documentos que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil infere-se que os mesmos expressam em sua concretude nas universidades federais por meio de diretrizes para os processos de trabalho profissionais dois elementos fundamentais da ideologia da Nova Direita: a utilização do critério da menor elegibilidade e dos testes de meios para a seleção, classificação e acesso aos programas de assistência estudantil.

Quadro 14 - Metodologias: critérios para seleção e classificação dos programas de assistência estudantil.

UFCSPA	<p>Seleção baseada nos critérios de menor renda per capita e maior número de agravantes<sup>32</sup> de vulnerabilidade social. Conforme maior o número de agravantes, maior vulnerabilidade social.</p> <p>A seleção compreende uma avaliação socioeconômica com base em documentos comprobatórios dos estudantes. Os/as assistentes sociais do setor de Coordenação de Assuntos Estudantis – Programa de Assistência Estudantil são responsáveis pela análise da documentação apresentada e fica a critério da/o profissional a realização de entrevistas e/ou visitas domiciliares (UFCSPA, 2018).</p>
UFPEL	<p>Seleção baseada em critérios como a) Renda familiar per capita; b) Despesas fixas; c) Bens móveis e imóveis; d) Escolaridade dos membros da família; e) Situação de trabalho; f) Situação de moradia; g) Enfermidade grave.</p> <p>A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil após entrevista, conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os critérios apontados anteriormente (UFPEL, 2018; 2015).</p>
UFRGS	<p>A seleção obedecerá à ordem de classificação considerando para o ordenamento dos candidatos o escore conforme a fórmula em que <math>Mi(D...)</math> é a média dos indicadores que compõem cada Dimensão (D) a ser considerada<sup>33</sup>.</p> <p>A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por Comissão multidisciplinar da PRAE.</p> <p>Conforme o edital, os indicadores de cada dimensão serão apurados em entrevista com profissional habilitado para tal (UFRGS, 2018b).</p>
UFSC	<p>A classificação e seleção serão realizadas de acordo com a renda familiar bruta per capita, da menor para a maior, até o limite de auxílios estipulado pelos editais.</p> <p>Os documentos para o cadastro devem ser entregues pelo estudante no momento da entrevista com o assistente social no Serviço de Atenção Socioassistencial, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). A entrevista é obrigatória e realizada exclusivamente com o assistente social (UFSC, 2018a).</p>
UFPR	<p>A seleção dos/as candidatos/as será realizada por meio da classificação, em ordem crescente, de critérios de vulnerabilidade socioeconômica, levando em consideração uma combinação das demandas sociais e da renda por pessoa da família.</p> <p>Além da análise da documentação apresentada, os Assistentes Sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), localizados nas Unidades de apoio psicossocial da Coordenação de Assistência Estudantil, poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros instrumentais necessários para a avaliação de solicitação de auxílios (UFPR, 2018).</p>
UTFPR	<p>Os estudantes serão classificados por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade. A seleção e classificação dos candidatos, respeitando os recursos disponíveis, atende, além da renda <i>per capita</i>, o perfil de vulnerabilidade que considera as condições sociais e econômicas, relacionadas à vida acadêmica, moradia, saúde e transporte<sup>34</sup>.</p>

<sup>32</sup> Serão considerados agravantes de vulnerabilidade social do estudante/grupo familiar, os seguintes indicadores: recebimento de benefícios sociais federais pelo estudante ou chefe do grupo familiar; pagamento de aluguel do grupo familiar; doença grave/crônica comprovada do estudante ou componente do grupo familiar; Incapacidade para o trabalho (pais ou responsável) sem ou com benefício; situação de desemprego do provedor principal da família; entre outros agravantes (UFCSPA, 2018).

<sup>33</sup> Critérios para classificação: *Situação* de moradia do estudante e grupo familiar (D1), de acesso ao trabalho do estudante e do grupo familiar (D2), de escolaridade do estudante e grupo familiar (D3), de composição do grupo familiar e rede de suporte (D4), das despesas impactantes para o grupo familiar (D5); de saúde do estudante e grupo familiar (D6); sociofamiliar do estudante (D7) e situação sociocomunitária do estudante e do grupo familiar (D8) (UFRGS, 2018b).

<sup>34</sup> Dentre os critérios que compõe o Índice de Vulnerabilidade estão: categoria cotista não cotista; ter outras bolsas; com quem reside (pais, sozinho, pensionato); número de integrantes da família; condição de moradia do grupo familiar; condição de saúde do estudante e da família; distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante; situações atípicas da família e na vida do estudante:

	O/a assistente social vincula-se ao Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE onde é realizado dos documentos para comprovação do Índice de Vulnerabilidade. (UTFPR, 2017).
--	---

Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa documental da regulamentação do acesso aos programas de assistência estudantil das universidades do Sul do Brasil (2018).

O critério da menor elegibilidade baliza-se nacionalmente pelo parâmetro de *renda de até um salário mínimo e meio* e se dinamiza de acordo com a universidade para o acesso aos programas de assistência estudantil. A seleção dos discentes considera majoritariamente um ranqueamento por meio de índices socioeconômicos balizados na análise da renda familiar e agravantes de vulnerabilidades.

O critério de menor elegibilidade é traduzido nas diretrizes dos editais que regulamentam os programas de assistência estudantil da região Sul do Brasil. De maneira geral, a classificação dos discentes considera uma ordem do menor índice de “vulnerabilidade”, termo utilizado em boa parte dos documentos das universidades<sup>35</sup>, para o maior. Os ranqueamentos tendem a se consolidar de forma aparente como um aspecto fundamental perante a falta de recurso orçamentário institucional. Conforme Pereira (2013, p.160), “o critério de menor elegibilidade consiste num mecanismo de regulação da miséria, e não da sua superação, segundo o qual o benefício a ser distribuído pelos poderes públicos tem que ser menos do que o pior salário”.

O segundo elemento, o teste de meio, se materializa na análise documental e/ou entrevista social a fim de possibilitar a categorização dos estudantes, de acordo com a documentação comprobatória e critérios estabelecidos para acesso aos programas de assistência estudantil. Constitui-se assim um elemento fundamental para se problematizar a dimensão interventiva dos profissionais envolvidos em processos de trabalho mediados por instrumentais técnico-operativos para a aferição da condição socioeconômica e “classificação” dos discentes para os programas de assistência estudantil das universidades.

Na matriz residual da proteção social, na qual se dinamiza a ideologia da Nova Direita, os testes de meios ou de comprovação de pobreza

são mecanismos que estão diretamente relacionados ao critério da menor elegibilidade, pois obrigam os demandantes da proteção social a se submeterem ao crivo de instituições protetoras e, conseqüentemente, a se sujeitarem a investigações arbitrárias sobre as situações socioeconômicas. (PEREIRA, 2013, p.161).

---

agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do assistente social; entre outros critérios (UTFPR, 2017).

<sup>35</sup> O termo “vulnerabilidade” aparece nas documentações das seguintes universidades: UFFS (2017; 2018), UFCSPA (2017), UFPEL (2018), UFPR (2018), UNIPAMPA (2018) e UTFPR (2017).

Na exposição de Telles (2001, p.26, apud PEREIRA, 2013, p.59-60), observa-se essa expressão da ideologia por meio dos serviços sociais que em boa parte vincula o acesso ao direito à condição de pobreza, de comprovação de sua condição de incapacidade de proteção social, mediante processos de análise de renda por documentos e entrevistas sociais, corroborando processos seletivos e focalizados.

[...] o Estado que cria a figura do necessitado, que faz da pobreza um estigma pela evidência do fracasso do indivíduo em lidar com os azares da vida e que transforma a ajuda numa espécie de celebração pública de sua inferioridade, já que o acesso depende do indivíduo provar que seus filhos estão subnutridos, que ele próprio é um incapacitado para a vida em sociedade e que a desgraça é grande o suficiente para merecer a ajuda estatal. (TELLES 2001, p.26 apud PEREIRA, 2013, p.59-60).

Em complemento, Alcock (1997, apud PEREIRA, 2013, p.161), pontua que

o motor que move esses teste é o da suspeição ou ‘fraudemania’, e não da empatia ou da proteção, gerando gradualmente uma defasagem entre os métodos de atendimento ao pobre, que são autoritárias, e os objetivos da política social, que deveriam ser democráticos, por se regerem pelos direitos. Consequentemente, além do estigma e do constrangimento imposto por esses métodos, uma das contradições mais evidentes de sua prática é o que se convencionou chamar de armadilha da pobreza (poverty trap), ou seja, os testes meios estimulam os demandantes, a viverem na destituição para fazerem jus ao benefício, o que confere às políticas sociais o seguinte efeito perverso: em vez de libertarem o pobre na pobreza, o mantém nela.

Os testes de meios e o critério de menor elegibilidade, de maneira geral, corroboram uma instrumentalidade na assistência estudantil, no contexto das universidades federais da região Sul do Brasil, retomando princípios elementares da Nova Direita.

Ilustra-se no PNAES e nas regulamentações nas universidades federais a tendência marcante do familismo. O acesso do discente aos programas fundamenta-se a partir da análise de renda de seu grupo familiar, ou seja, por meio de entrevista social e/ou análise documental se pretende verificar a falta de capacidade familiar de exercer a proteção social vinculando à situação de pobreza e risco social desse grupo.

Predomina-se a lógica da meritocracia ante a do direito no processo de proteção social nos programas de assistência estudantil. Reproduz-se o mérito, vinculado a um merecimento, pelo estabelecimento de “um critério seletivo da atenção social, que determina quem de fato é suficientemente pobre e, por conseguinte, destituído de meios para se autossustentar, para ser merecedor da proteção social, que muitas vezes é punitiva” (PEREIRA, 2013, p.57).

Caso o grupo familiar ou o próprio discente comece a receber uma renda de forma a ultrapassar o critério estabelecido nacionalmente, ele perde a condição de direito e acesso ao



programa de assistência estudantil após atualizar ou renovar o seu cadastro ou documentação junto ao serviço de assistência estudantil institucional. Essa tendência caminha na

focalização na pobreza extrema parte do princípio neodireitista de que, sendo os recursos governamentais insuficientes para atender uma pobreza crescente, heterogênea e de difícil precisão, o mais racional é atender os segmentos sobre os quais não pairam dúvidas a respeito de seu estado de privação. Porém, esses segmentos têm que ser institucionalmente controlados para garantir a eficácia da ação. Com isso, minimizam-se efeitos de erros e desvios dos objetivos políticos inicialmente propostos evita-se que setores não tão necessitados sejam atendidos. (ROCHA, 2003, apud PEREIRA, 2013, p. 161).

Mesmo na discussão da temática na ideologia do socialismo democrático, na matriz socialista de proteção social, conforme sistematização de Pereira (2013), a focalização de programas e a seletividade de benefícios mesmo que não se efetivando na extrema pobreza, mas na situação de pobreza em geral no caso do PNAES, se constituem como ferramentas político-ideológica e econômico-concreta de estigmatização do sujeito social, na figura do discente, da não inclusão e na precarização dos serviços. Nos termos de George e Wilding (1994 apud PEREIRA, 2013, p.243):

Os programas e benefícios focalizados estigmatizam, em essência, porque ‘seu maior propósito é ‘manter as pessoas fora’; não deixa-las entrar’ (tradução nossa). Elas são tratadas como pedintes e suplicantes de ajuda estatal e não como beneficiários detentores de direitos. Além disso, como são serviços e benefícios prestados, no geral, para os mais pobres entre os pobres, tendem a ser de péssima qualidade e precários.

O processo de trabalho de seletividade para o acesso abarcando o parâmetro estabelecido nacionalmente, envolve a necessidade de se verificar pelo menos a questão do critério da renda per capita familiar. Essa questão se estabelece como uma “intervenção tecnopolítica” sobre a questão social que mediante as políticas sociais de caráter neoliberal recorre à “pobreza, família e risco<sup>36</sup>”:

Vinculados a esses termos há três aspecto-chaves das novas intervenções tecnopolíticas sobre a questão social: (i) focalização das intervenções estatais nos pobres, na sua maioria urbanos; (ii) redefinição do papel da família nas novas formas de gestão dos problemas sociais; e (iii) incorporação de risco como critério para a categorização e ponderação das questões e grupos

---

<sup>36</sup> “Nos inclinamos a pensar el riesgo más como una racionalidad. Racionalidad que se caracteriza por dos axiomas: 1) una sutil y constante individualización de los problemas sociales (*el problema eres tú*), una forma de pararse ante el mundo que indica la distancia con respecto a ese *otro* que, por diferente, es referente de la responsabilidad; y 2) ante la duda entre dos acciones que pueden implicar riesgos diversos y si no se posee la información necesaria, lo mejor es la inacción (*si no sabes, ante la administración de riesgos, nada hagas pues nada pierdes y es más seguro que no te expondrás a ellos*), lo que generaría dependencia especialmente de los saberes expertos”. (DE MARTINO, 2014, p.38-39).

populacionais. Assim, surgem, e de acordo com as recomendações das agências internacionais de crédito, os programas focalizados de corte assistencialista, geralmente definidos como de alívio da pobreza ou de ‘combate à pobreza’. (DE MARTINO, 2015, p.103-104).

Na proposição de Pereira (2013, p.133), “a privatização (mercantil e não mercantil) da proteção social e a responsabilização dos indivíduos pela sua situação de penúria econômico-financeiro ou de ‘risco social’ são [...] alguns dos postulados basilares da Nova Direita”. Sendo assim, os traços do familismo retomam e articulam dialeticamente esses postulados reforçando sua perspectiva tecnicopolítica que tensiona o caráter instrumental da família na relação com as políticas sociais.

Conforme aponta Pereira (2013, p.133), “a incorporação da categoria risco ao universo da proteção social vem transformando-a em mera técnica administrativa”. Dessa forma, o direcionamento interventivo dos serviços sociais por meio de programas sociais na perspectiva da administração e controle dos sujeitos sociais tem permeado o processo de trabalho coletivo na assistência estudantil pelo qual o assistente social e outros profissionais exercem suas atividades. As demandas institucionais postas a esse conjunto de trabalhadores são a de acompanhar os estudantes na superação das condicionalidades dos programas, realizar a análise documental por meio de extratos bancários, folhas de pagamento, carteiras de trabalho, memorial de vida, declarações de renda entre outros documentos solicitados pelas IFES bem como realizar entrevistas com os estudantes para seleção desses nos programas institucionais de assistência estudantil.

Por meio da apreensão teórica e crítica frente ao objeto de estudo, no quesito do acesso, observa-se que o critério de renda para acesso aos programas de assistência estudantil ou no acesso a qualquer programa social, não capta o trabalho não pago fundamental na constituição na realização da mais-valia. Por mais que se adapte ou se desenvolva metodologias e processos de avaliação de renda familiar no processo de acesso a programas de assistência estudantil, por meio de editais, a metodologia não abarcará a totalidade histórica, principalmente quando se pretende analisar a condição concreta de subsistência de uma família – grupo familiar – que envolve acesso à urbanização, condições de moradia, lazer, acesso à saúde, trabalho doméstico familiar não pago, forma de acesso ao trabalho, condições étnico-raciais, de gênero, aspectos do local de viver e de morar entre outros aspectos.

A vida, ou melhor, a realidade histórica cotidiana dos sujeitos marcados pela condição de pauperismo, não cabe em um edital. O exercício profissional do assistente social nesse

contexto não pode se limitar por um edital ou no cumprimento de legislações e suas diretrizes. A contradição faz parte do processo de trabalho perante o acesso aos programas de assistência estudantil e os fundamentos da profissão se encontram na mobilização e protagonismo estudantil frente à realidade social, no tensionamento das nuances da política social seletiva e focalizadora.

O trabalho familiar fundamentado em processos de cuidado é um conceito complexo para se mensurar ou conceituar em um processo que permita captar de fato não apenas as condições de renda, mas as condições sócio-históricas, de trabalho e de viver. Toda metodologia para se estabelecer uma análise de renda familiar ou socioeconômica é uma aproximação aparente da realidade histórico-concreta dos sujeitos sociais.

Problematizando a questão, num viés do socialismo democrático, conforme Pereira (2013, p.244) há uma “[...] dificuldade – ou mesmo impossibilidade – de definição de um corte de renda justo que delimite quem pode e quem não pode acessar as medidas de proteção social”. Sendo assim, constitui-se em

um dilema de difícil solução já que, se a linha ou corte for muito baixo, o governo poupará recursos, mas muitos indivíduos e famílias necessitados ficarão desprotegidos [...] cortes de renda inevitavelmente contribuem para o aprisionamento da população beneficiada em armadilhas de pobreza. (GEORGE; WILDING, 1994, apud PEREIRA, 2013, p.244).

Deve-se ter o cuidado cotidiano, no âmbito teórico-metodológico e político, para não reforçar ideologias que materializem metodologias com critérios de seletividade descolados da realidade e tampouco legitimar os processos de trabalho profissionais enfatizados pelo processo de seleção e manutenção do discente no acesso aos programas de assistência estudantil. O tema tem se constituído um dilema no Serviço Social e um assunto emergente na pauta dos assistentes sociais bem como das equipes multiprofissionais das IFES vinculados a ações de assistência estudantil. É fundamental atentar-se as condições reais de vida da família pauperizada no Brasil e as dimensões de raça/etnia, gênero e classe para conceber aspectos fundamentais na discussão de família e proteção social na conjuntura de desigualdade social da constituição da pobreza no país.

Os documentos que legislam sobre o acesso aos programas institucionais de assistência estudantil o estabelecem vinculado à condição de pobreza do grupo familiar, pelos critérios de menor elegibilidade, pelos testes de meios baseados em critérios de seleção, pelo reforço à responsabilidade individual concebida pela lógica da transferência monetária direta e pela falta de proteção social que afeta as condições de viver das famílias e de permanência da classe trabalhadora pauperizada nas universidades. A condição socioeconômica da família

se constitui como expressão de sua incorporação no acesso aos programas de assistência estudantil.

#### 4.4 A LÓGICA DO “EMPODERAMENTO” NO PNAES: EXPRESSÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO A PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O movimento do processo analítico da pesquisa fundamentado na totalidade histórica implica tratar de como o objeto, demarcado pelo modo de produção capitalista, se manifesta no fenômeno captando não apenas a aparência que se materializam em legislações e diretrizes de programas sociais. Lança-se, assim, um olhar para o documento que dispõe sobre o PNAES (BRASIL, 2010) a fim de captar elementos ocultos ou não explícitos dotados de historicidade que refletem na materialização de programas de assistência estudantil e se expressam na realidade social pela contradição das ações de proteção social mediadas pelo Estado burguês através das políticas sociais vinculadas à família.

A assistência estudantil contemporânea estabelece-se na perspectiva da contrarreforma da educação superior brasileira permeando orientações econômicas de organismos financeiros como o Banco Mundial que aponta respostas à questão social a partir da responsabilização combinada e interdependente entre indivíduos, famílias, empresas, comunidades e Estados na administração social e dos riscos (DE MARTINO, 2014).

Sendo assim, as ideologias e os projetos político-econômicos se expressam nos textos de legislações que visam ordenar direitos sociais carregando, por entre as letras, lutas históricas da classe trabalhadora e a contradição da conjuntura histórico-social manifestando-se em terminologias que inicialmente não seriam negadas como participação, progresso, democracia e inclusão.

Muitos desses termos têm se tornado objetivo de legislações, programas, projetos e constantemente notados em falas e discursos políticos, empresariais bem como manifestados nas relações humanas através da conjuntura da contrarreforma neoliberal evidenciada no Brasil. Põe-se para a “ordem do dia, à luz da perspectiva de totalidade”, a necessidade de se “revelar as determinações econômicas, políticas e sociais camufladas em terminologias”, em termos de Carvalho (2014, p.145) que discute o fetiche do empoderamento presente de forma não aparente no PNAES.

O empoderamento, segundo o Banco Mundial (CARVALHO, 2014, p. 148) é o “processo de aumentar os meios e capacidades dos indivíduos ou grupo para fazer escolhas

intencionais e transformar essas escolhas nas ações e nos resultados pretendidos”. Em documento desse organismo internacional tem-se a caracterização do empoderamento como um termo que “pode ser usado para caracterizar as relações dentro das *famílias* ou entre pessoas e outros atores a nível global” (BANCO MUNDIAL, 2002 apud CARVALHO, 2014, p.150, grifo nosso).

Vale destacar preliminarmente que esse “empoderamento” consolida-se no reforço à responsabilização da família e do indivíduo em face da proteção social e da administração dos riscos pela tendência do familismo manifestado na e pela assistência estudantil contemporânea. Destacam-se três objetivos propostos pelo decreto que dispõe sobre o PNAES: a) democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; b) minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior e c) contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010a). Em uma leitura aproximativa pode-se destacar as palavras democratizar, minimizar (desigualdades sociais) e inclusão como terminologias apresentadas pelo documento. Essas expressões, ou “posturas ideológicas” (DE MARTINO, 2014), somando-se à cidadania<sup>37</sup>, vulnerabilidade, risco social se não apreendidas de forma crítica, incorre-se em um direcionamento baseado em uma lógica estritamente neoliberal, a mesma que tem permeado o atualíssimo jargão do “empoderamento” que pretende “[...] se revelar objetivamente enquanto um projeto de cunho internacional” materializado enquanto projeto do Banco Mundial (CARVALHO, 2014, p.146).

[...] en tiempos donde las categorías o pseudocategorías como *riesgo*, *vulnerabilidad*, *mirada desde los derechos*, *ciudadanía*, emanan en todo discurso destinado a familias e infancias, vale la pena detenerse ante la obstinada rigurosidad de aquel joven intelectual y luchador social llamado Karl Marx. Especialmente cuando tales categorías o —¿por qué no?— posturas ideológicas, subsumen las necesidades vitales (bases de las políticas sociales propias del Estado de Bienestar) em la nueva mirada sobre los derechos, considerados como abstractos y universales (bases de los nuevos formatos de políticas sociales). Conformándose así una nueva legitimidad para las políticas sociales que descarna carencias y necesidades colocando en su lugar el dulce fluido del discurso de derechos. (DE MARTINO, 2014, p.51).

A partir do processo analítico documental podem ser elencados inúmeros termos associados diretamente ao PNAES, como “vulnerabilidade social” - utilizado na maioria dos

---

<sup>37</sup> “A cidadania é uma forma específica de convivência contraditória das classes, pela qual a classe dominante e/ou hegemônica é capaz de absorver a sociedade, total ou parcialmente, assimilando-a ao seu nível cultural; ou seja, é uma forma da ampliação do campo da classe. Podemos então, aqui e agora, entender seu sentido e alcance. Ela é mais uma aparência necessária: é uma ideologia constituidora do real”. (DIAS, 1997, p.51).

editais que regulamentam os programas de assistência estudantil – e “inclusão social” os quais contraditoriamente dotam-se da mesma perspectiva do “empoderamento”, como projeto do Banco Mundial.

O repasse financeiro, pelo escamoteamento da realidade por meio dos programas de transferência monetária diretas, visa contribuir para a permanência estudantil para garantir a conclusão do ensino superior e a formação de força de trabalho para o mercado. O PNAES tem se constituído um dispositivo de enfrentamento da pobreza no mesmo sentido que Carvalho (2014, p.146) pontua que o empoderamento torna-se um aspecto de combate a pobreza. A inserção legal da mensuração de pobreza e seletividade por recorte de renda expressa materialmente essa perspectiva e o objetivo de minimizar as desigualdades sociais bem como a financeirização marcante dos programas de assistência estudantil reforçam esse direcionamento.

Amartya Sen (2000) conforme cita Carvalho (2014, p.155) “associa a pobreza, a fome e a miséria não apenas à desigualdade de renda, mas também às privações de capacidades”. Nesse sentido o PNAES, juntamente às regulamentações dos programas de assistência estudantil de repasse financeiro, cumpriria o papel de possibilitar capacidades, principalmente, para que o discente possa através da educação obter as capacitações necessárias para sair de sua condição social e econômica, por meio da permanência e conclusão da educação superior formal. Nos termos da legislação do programa, pretende-se garantir a inclusão social por meio da educação.

Uma das grandes consequências da associação entre pobreza e áreas de efetivação da lógica do empoderamento, em que a educação tem papel fundamental na reprodução ideológica do “empowerment” do Banco Mundial, é o escamoteamento da perspectiva de classes.

Apesar de Carvalho (2014) não tratar da temática da educação em seu texto, pode-se apontar que a educação superior, tem se vinculado a um projeto atrelado à lógica do “empowerment” do Banco Mundial, principalmente quando analisamos a materialidade do PNAES. Nos termos de Carvalho (2014, p. 155) pode-se concluir que se obscurece “as relações materiais contraditórias de apropriação privada de riqueza socialmente produzida” e adequa “a classe trabalhadora aos interesses do grande capital e os países periféricos aos interesses das potências internacionais”.

Nessa concepção das propostas de ações da assistência estudantil que têm se constituído principalmente por repasse monetário, como o auxílio-moradia, efetivando uma financeirização da política social, Sen (2009, apud CARVALHO, 2014, p.156) elucida a

vinculação mesmo que contraditória das propostas do PNAES a um ideário liberal de livre mercado pautado no desenvolvimento:

A pobreza pode ser reduzida mediante a aplicação de benefícios sociais, mas, para garantir isso, é necessário empoderar as pessoas, principalmente as mais afetadas pela miséria, para que bens e serviços sejam aplicados de modo efetivo e as deficiências sejam eliminadas.

De acordo com Carvalho (2014) essa visão de Sen (2009) moraliza a questão social. Dessa forma, no contexto da educação superior cria-se o fetiche da educação como salvadora. Com a ampliação do acesso ao ensino superior para uma parcela da classe trabalhadora e a possibilidade de se obter “auxílios” e “bolsas”, bastaria o discente se esforçar, aproveitar a oportunidade para mudar de condição social. Inclusive o governo no âmbito do executivo tem gasto recursos públicos em propaganda a respeito da assistência estudantil. O governo estimulou as pessoas a procurarem a assistência estudantil nas universidades federais com o discurso de que há verba para a assistência estudantil e condições de acesso e permanência na universidade pública (EXPANSÃO, 2017).

A pretensão de minimizar as desigualdades sociais através de uma política pública não altera a socialização da riqueza. De certa forma a política social reforça um reformismo<sup>38</sup> quando propõe um acesso ao direito por recorte de renda, não universal, que escamoteia a luta de classes. Esse movimento sugere uma apreensão do direito à educação de maneira fragmentada e não como direito social, mas como uma possibilidade que dependerá apenas dos sujeitos para a alteração de sua condição fortalecendo a individualização de combate às expressões da questão social. Conclui-se a graduação e depara-se com o “mercado de trabalho”, com a falta de emprego, baixos salários, falta de proteção do trabalho e desemprego estrutural.

Conforme Carvalho (2014, p.151), o Banco Mundial “aponta que há milhares de exemplos de estratégias de ‘empoderamento’<sup>39</sup> iniciadas tanto pelas próprias pessoas na condição de pobreza quanto por governos [...]”. Segundo a sistematização do autor um dos elementos-chave de “empoderamento”, basilares numa reforma institucional, é a responsabilidade (accountability<sup>40</sup>).

<sup>38</sup> Conforme aponta Welmowicki (2001) uma expressão da via reformista é a transformação do Estado e a aproximação a temas como cidadania e justiça.

<sup>39</sup> Carvalho (2014, p.151) expõe que as áreas de aplicação prática do empoderamento, conforme o próprio Banco Mundial expressa, estão concentradas em 1) prestação de serviços básicos; 2) melhoria da governança local; 3) melhoria da governança nacional; 4) desenvolvimento de um mercado pró-pobre; 5) acesso à justiça e à prestação de contas.

<sup>40</sup> “Buscando o significado da palavra accountability em dicionários, justamente para apreender com maior precisão o que o termo significa em inglês e como tem sido traduzido para o português,

A responsabilidade tem caminhado *pari passu* com políticas sociais de caráter focalizado, principalmente as relacionadas a transferências de renda implicando em condicionalidades, mais ou menos intensas, para acesso e manutenção de direitos sociais, como no caso da assistência social, o Programa Bolsa Família, e no caso da assistência estudantil, os programas institucionais de auxílios financeiros das universidades.

A responsabilidade não se traduz apenas na relação com o governo, no *accountability*. Esse elemento tem promovido o viés da culpabilização e *responsabilização* individual dos sujeitos sociais sobre sua condição econômica e social, na expressão do familismo. O Estado se protege com a retórica de que tem proporcionado as condições mínimas aos sujeitos e se esses não alcançam o sucesso desejado, ou seja, caso não se conclua graduação, não se cumpra as condicionalidades ou não se mantenha na vida cotidiana na universidade em termos socioeconômicos e subjetivos, a responsabilidade seria dos próprios sujeitos por sua situação social. O conteúdo teórico-ideológico presente nas terminologias problematizadas expressaria uma “oportunidade apartada da estrutura socioeconômica de produção” (CARVALHO, 2014, p.148).

Com esse direcionamento vinculado à lógica do empoderamento, despolitiza-se e se escamoteia a contradição e uma visão ampliada frente às relações de produção e reprodução das relações sociais. Com base em análise de Netto (2016) pode-se dizer que nesse contexto a própria produção de conhecimento sobre aspectos do concreto solidifica uma hipertrofia de análises superficiais - a política pela política, o dado pelo dado, o objetivo pelo objetivo - de forma imediatizada bem como uma atrofia de uma apreensão da conjuntura histórica no viés da totalidade baseado em pressupostos históricos. São caminhos tortuosos para os quais se deve lançar um olhar crítico a fim de compreender a realidade concreta e contraditória das políticas sociais vigentes, no campo do conhecimento, como o caso da assistência estudantil.

---

constatou-se que o significado do conceito envolve responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo. Ao observar as alterações políticas, sociais e institucionais ocorridas no Brasil nesses 20 anos constata-se que, embora muitos passos importantes tenham sido dados em direção à *accountability*, com criação de novas instituições, fortalecimento institucional em geral, a caminhada promete ser longa, principalmente porque ficou caracterizado que no Brasil o surgimento de um novo valor não necessariamente implica extinção do tradicional. Parece haver uma impressionante capacidade de superação da ordem legal muitas vezes, com extrema criatividade e inventividade, para fazer valer a velha ordem. O autoritarismo tem mostrado uma enorme capacidade de se redesenhar, se redefinir diante das mudanças institucionais e culturais a favor do aumento de *accountability*”. (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1364).



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *assistência estudantil* tem se constituído de forma *limitada* pelo contexto da intensificação da exploração da força de trabalho que demarca as condições de trabalho nos países periféricos em face das economias de capitalismo central e pela conjuntura político-econômica nacional enfraquecida com condições econômica-estruturais ínfimas de subsistência das famílias que dependem de ações governamentais para sobreviverem tendo suas necessidades básicas mínimas apenas, e nem sempre, supridas. Nesse contexto, tem-se formalizado no Brasil uma quarta fase da assistência estudantil, a partir de 2016, denominada *assistência estudantil limitada*, a qual reforça a focalização e a não universalização da assistência ao estudante, em um cenário de retração da disponibilização de recursos orçamentários às universidades, na perspectiva limitante de educação do capital, na cultura universitária da certificação em massa, e de desmonte dos direitos sociais a partir da materialização legal da Emenda Constitucional nº 95/2016 e do acirramento da disputa entre projetos societários no Brasil.

O reconhecimento do direito à educação, a ampliação do acesso à educação superior e a possibilidade mesmo que imediata de permanência e conclusão do ensino superior se evidenciam como respostas históricas da luta da classe trabalhadora e se constituem como meio estratégico; um objetivo com um direcionamento e finalidade societária emancipadora considerando a totalidade histórica e não o objetivo pelo objetivo como fim em si mesmo, mas permeado por expressões ideológicas mediante a correlação de forças.

De forma imediata, por meio da “democratização” do acesso à universidade no contexto da formalização expansionista da assistência estudantil, historicamente localizada a partir de meados da década de 2000, conquistam-se avanços históricos aos sujeitos sociais no acesso e permanência na universidade pública federal, porém deve-se considerar a discussão proposta a fim não caminhar de forma a tomar como natural a tendência financeirizadora das políticas sociais, as terminologias nas legislações sociais e os slogans da educação que tem origem em frases com forte ideologia neoliberal, com sentido positivo, perante o desenvolvimento da proteção social no capitalismo contemporâneo.

A política social em sua vinculação com a família “[...] se transforma em um dos principais dispositivos para legitimar a reprodução das desigualdades sociais” (BIROLI, 2014, p.29). Sendo assim, na família se depositam direcionamentos de legitimação política a fim de se criar condições para a coesão social, onde o Estado capitalista moderno intervém no

cotidiano dos sujeitos sociais forjando concepções político-econômicas, comportamentos e arranjos familiares.

A tendência da política social na atual conjuntura, de forma sumária, tende a ser reforçada pela monetarização dos direitos sociais como na educação pelo processo de mercantilização do ensino e da financeirização da assistência estudantil, culminando na responsabilização da família em face de sua condição socioeconômica, mantendo a desigualdade social estrutural e naturalizando a questão das desigualdades gênero<sup>41</sup> no seu interior e na relação com a sociedade.

A forma que a família tem se incorporado no PNAES concebida como uma política social, com forte presença de ideários do modelo neoliberal, no contexto da política educacional de ensino superior brasileira, fundamentalmente expressa traços do familismo, pois legalmente pressupõe que a família é a principal responsável pela proteção social de seus membros, corroborando com a centralidade da família na proteção social. O PNAES revela atributos de políticas referidas à família pelo fato de induzir ao reforço a capacidades individuais e familiares numa sociedade baseada na meritocracia e mobilidade social. Os programas de assistência estudantil têm consubstanciado a lógica da financeirização e o princípio de subsidiariedade da família por meio da complementação da renda mediante o repasse monetário, considerando o grau de impossibilidade do grupo familiar exercer a proteção social.

Nessa perspectiva, “o papel das determinações econômicas, sociais e política, que estão na base das teorias e ideologias [...] induzem tipos diversificados de proteção social nas diferentes fases do capitalismo” (PEREIRA, 2013, p.23). No movimento concreto do estabelecimento de programas sociais e serviços sociais no cotidiano das famílias com vista à proteção social se dá a dinâmica do direcionamento das políticas sociais acarretando consequências em respostas a essas determinações.

O fenômeno da Nova Direita, na matriz teórica residual de proteção social no capitalismo contemporâneo, tem reafirmado diretrizes na política social latino-americana que deslocam as responsabilidades do Estado principalmente para as *famílias* pauperizadas da classe trabalhadora. Constituindo-se, dessa forma, *objeto* central de políticas sociais, no sentido de capacitá-las “para que encontrem formas de autoproteção, mesmo que, para isso, o

---

<sup>41</sup> “[...] o aumento da pobreza e vulnerabilidade social reforçam formas de vida familiar características da desigualdade de gênero e as fortes e persistentes desigualdades sociais de classe e gênero, por sua vez contribuem para compensar parcialmente efeitos positivos das mudanças sócio demográficas no bem-estar das famílias”. (ARIZA; OLIVEIRA, 2007, apud DE MARTINO, 2015, p.98).

Estado precise ajuda-los minimamente, por meio de transferências diretas de renda [...]” (GEORGE; WILDING, 1994, apud PEREIRA, 2013, p.138).

Remonta-se assim ao pluralismo de bem-estar social e seu quadro histórico-conjuntural em que a família se insere na agenda de proteção social, se consolida com instância privada responsável pela provisão da família, se constitui como canal natural de proteção social (MIOTO, 2008) e ressurge como fonte privada de bem-estar social (PEREIRA-PEREIRA, 2010).

A fim de contemplar o objetivo do trabalho<sup>42</sup>, apontam-se as seguintes manifestações das dimensões político-ideológica e econômico-concreta como expressões da relação entre família e política social por meio das regulamentações dos programas de assistência estudantil e do disposto no decreto que estabelece o PNAES:

A racionalidade técnica e instrumental baseada na família por meio de processos de trabalho vinculados ao acesso dos programas de assistência estudantil nas IFES. A tecnificação da família incide mediante o direcionamento e os critérios das políticas sociais na invasão da vida privada, estabelecida em processos de acompanhamento dos estudantes e na utilização de instrumentais técnico-operativos, como os testes de meios, vinculados ao processo de acesso ao direito. No processo de análise documental, um dos documentos analisados é o extrato bancário a fim de compor o cálculo da renda bruta per capital familiar aferindo-se a condição de renda do grupo familiar. Nesse ponto, o membro do grupo familiar pode ter por um processo simbólico violento a sua vida privada invadida. Os pormenores da vida privada são captados por um processo racional instrumental mediado pelo Estado e profissionais a fim de se acessar um programa de assistência estudantil.

Outra manifestação evidenciada conforma-se no reforço ideológico e concreto da família como unidade econômica e de consumo sendo responsável principal pela proteção social bem como no direcionamento da solução da condição de pobreza em um membro do grupo familiar. Dessa forma, o discente beneficiário do “auxílio” estatal poderia quebrar a condição de pobreza intergeracional e por meio da educação superior ser capacitado para alterar sua condição socioeconômica.

A forma da família se incorporar no PNAES não é concebida a partir da legislação estabelecida no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010a), mas pela conjuntura político-econômica que reforça as contratendências propostas pelo capital através

---

<sup>42</sup> O objetivo geral do trabalho consistiu em analisar as expressões da incorporação da família materializadas em programas institucionais de assistência estudantil, na modalidade de repasse financeiro, no âmbito do PNAES, com ênfase nos programas de auxílio-moradia das universidades federais da região Sul do Brasil, no capitalismo contemporâneo.

do Estado mediante a ofensiva neoliberal nas políticas sociais e da própria crise estrutural do capital. Dessa forma, em resposta ao problema de pesquisa se tem na forma de *acesso* aos programas de assistência estudantil um relevante elemento de análise e reflexão.

A incorporação da família no PNAES reflete expressões conjunturais no âmbito político-econômico e ideológico bem como matrizes teóricas e ideológicas de proteção social no capitalismo. Sendo assim, por meio da análise de conteúdo a partir dos editais das universidades federais do Sul do Brasil elencaram-se elementos que apontam para o reforço do familismo, a concretização na assistência estudantil das expressões dos pressupostos da ideologia da Nova Direita na constituição da proteção social e a corroboração com a lógica do empoderamento proposto pelo Banco Mundial em que a família se constitui um ponto nodal nessa conjuntura.

Dentre os objetivos específicos, o trabalho logrou êxito no sentido de identificar as universidades federais da região Sul do Brasil que dispõem de programas institucionais de auxílio-moradia, na modalidade de repasse financeiro, em suas ações de assistência estudantil e analisar os conceitos de família, critérios e condicionalidades na regulamentação de acesso aos programas de assistência estudantil com ênfase aos de auxílio-moradia.

De maneira geral, os documentos regulamentares reforçam a concepção de que a família é responsável na condição de exercer proteção social entre seus membros, além da dimensão do cuidado. Além disso, conforme os enunciados destacados nos quadros corroboram-se com a lógica da família como unidade nuclear, porém comportando outros arranjos familiares.

Em relação à análise dos conceitos de família, o fato da assistência estudantil se fundamentar pelo “paradigma semirregulamentado-concorrencial” (SANTOS, 2017), no aspecto de definição do conceito de família, torna-se uma abertura teórico-regulamentar para propor processos instituintes que conformem ações, metodologias e conceitos mais próximos da realidade dos discentes e da concretude de vida cotidiana de subsistência das famílias.

Visando contribuir para a reflexão teórica para os profissionais envolvidos em processos de trabalho coletivos vinculados à assistência estudantil, tanto no âmbito da operacionalização dos programas quanto do planejamento e gestão, o estudo aponta para a necessidade de se vincular as dimensões de gênero e étnico-racial nos processos seletivos e de análise socioeconômica bem como nas ações profissionais envolvendo a dimensão investigativa, socioeducativa e de mobilização social. Observa-se que esses dois elementos são fundantes da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e incidem diretamente nas

condições acesso ao mercado de trabalho, nas médias salariais, na dinâmica de acesso às políticas sociais e na constituição da desigualdade social no Brasil.

A definição de família nos documentos institucionais que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil das universidades carrega potencialmente um paradoxo axiomático; ao mesmo tempo em que se permite uma ampliação da concepção de família, o reduz a um processo instrumental, delimitado pela renda e partilha de recursos, em que a configuração do grupo familiar não depende apenas da declaração do próprio sujeito.

Ressalta-se o caráter de apoio financeiro de custeio parcial para a obtenção de moradia o qual é destinado a estudantes que residem fora de seu município de origem, ou seja, que estão cursando o ensino superior deslocados de seu grupo familiar de origem. Na definição dos programas de auxílio-moradia encontra-se a questão da família para o acesso aos referidos programas. Tensiona-se a garantia do direito à moradia pelo processo de monetarização ínfima e pela condição sociofamiliar no que se refere à composição do grupo familiar e ao local de residência da família e do discente.

Infere-se que os programas de assistência estudantil, como o auxílio-moradia, expressa em sua concretude nas universidades federais por meio dos processos de trabalho coletivo a utilização do critério da menor elegibilidade, principalmente para o acesso de programas de repasse monetário, e a utilização de testes de meios, conceito fundamental para se problematizar a dimensão interventiva dos profissionais envolvidos em processo de trabalho que utilizam inúmeros instrumentais para aferição de renda do grupo familiar e “classificação” de discentes para os programas de assistência estudantil das instituições de ensino superior.

O desafio posto ao processo de conhecimento e ao Serviço Social, como profissão inserida nos setores das universidades vinculados a ações de assistência estudantil, é descortinar as manifestações de disciplinamento e controle dessas ideologias, mediadas pela política social atrelada à família da classe trabalhadora, no processo da proteção social, a fim de por meio do conhecimento de condicionantes não aparentes propor um movimento no real de transformações e início de rupturas de processos que intensificam a desigualdade social e a falta de proteção social. Proporcionando, assim, uma intervenção profissional mediada por processos de trabalhos coletivos instituintes que elaborem atividades e ações que não apenas reproduzem o instituído, estabelecido em legislações, balizado numa conjuntura limitada pelo capital o qual reforça o caráter familista e seletivo das políticas sociais e a monetarização da vida social.

## REFERÊNCIAS

- ABOIM, Sofia. Evolução das estruturas domésticas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Oeiras, n. 43, p. 13-30, set. 2003. Disponível em <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0873-65292003000300003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-65292003000300003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 7 out. 2019.
- AGUIRRE, R. Los cuidados familiares como problema público y objeto de políticas. In: **Familias y Políticas Públicas en América Latina**. Una historia de desencuentros. ARRIAGADA, I. (Coord.). Santiago de Chile: Cepal, 2007. p. 187 -200.
- ALENCAR, M. M. T. de. Família, Trabalho e Reprodução Social: limites na realidade brasileira. In: **Família & Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas**. ALENCAR, M. M. T. de; DUARTE, M. J. de O. (Orgs.). 1ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, v. 01, 2010. p. 133-152.
- ANDIFES (Comp.). **Repases do MEC para universidades federais chegam ao menor patamar em sete anos**. 2018. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/repases-mec-para-universidades-federais-chegam-ao-menor-patamar-em-sete-anos/>>Acesso em: 11 set. 2018.
- ARRIAGADA, I. Transformaciones familiares y políticas de bienestar en América Latina. In: **Familias y Políticas Públicas en América Latina**. Una historia de desencuentros. ARRIAGADA, I. (Coord.). Santiago de Chile: Cepal, 2007. p. 125 -152.
- ASSIS, A. C. L. de. **Desafios e Possibilidades da política de assistência estudantil da UFJF**. Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2013.
- BANCO MUNDIAL. **Empoderamento e redução da pobreza: uma coletânea**. Washington, DC: Banco Mundial, 2002.
- BANCO MUNDIAL. **Relatório Anual de 2017 do Banco Mundial**, Washington, DC: Banco Mundial. 2017. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/27986/211119PT.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2018.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 1 ed. São Paulo, Almedina Brasil. 2016.
- BARROS, N. V.; BRAGA, C. D.; FREITAS, R. de C. S. Famílias e Serviço Social – Algumas Reflexões para o debate. In: **Família & família: práticas sociais e conversações contemporâneas**. ALENCAR, M. M. T. de; DUARTE, M. J. de O. (Orgs.). 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Jurídica, 2012.
- BEHRING, E. Trabalho e Seguridade Social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E.; ALMEIDA, M. H. T. (Orgs.). **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2008.
- BENEVIDES, C. do V. **Um Estado de bem-estar social no Brasil?** Dissertação (Mestrado). Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Economia. Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2011.

BIROLI, F. **Família: Novos Conceitos**. Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2014.

BORSATO, F. P. **A configuração da assistência estudantil na Universidade federal de Mato Grosso do Sul após a implantação do PNAES**. Mestrado em Serviço Social e Política Social. Universidade Estadual de Londrina. 2015.

BORTOLANZA, J. **Trajatória do ensino superior brasileiro: uma busca da origem até a atualidade**. In: XVII Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Universidade, desenvolvimento e futuro na sociedade do conhecimento. Mar del Plata: Argentina, 2017. Disponível em:

<[https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/181204/101\\_00125.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/181204/101_00125.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

BOSCHETTI, I. América Latina, política social e pobreza: um novo modelo de desenvolvimento? In: SALVADOR, E; GRANEMANN, S; BEHRINGER, E; BOSCHETTI, I. (Orgs.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2012.

BRAGA, Glauco Pereira de Oliveira e. **Serviço Social e Trabalho com Famílias: apontamentos para o debate**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social – Departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891**. Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934**. Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937**. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946**. A Mesa da Assembléia Constituinte promulga a Constituição dos Estados Unidos do Brasil e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos dos seus arts. 218 e 36, respectivamente, e manda a todas as autoridades, às quais couber o conhecimento e a execução desses atos, que os executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como neles se contêm. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019>

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição do Brasil. Brasília, 1967. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Brasília, 1969. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67EMC69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67EMC69.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Poder Executivo, 25 abril 2007. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)> Acesso em: 13 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977**. Dá nova redação ao § 1º do artigo 175 da Constituição Federal. Brasília, 1977. Disponível em: <

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc09-77.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc09-77.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Poder Executivo, 16 dez. 2016. Disponível em: <

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=2&data=16/12/2016>>. Acesso em: 15 de jan. de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf)>. Acesso em: 15 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 839 de 30 de maio de 2018**. Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$9.500.000.000,00, para o fim que especifica. Brasília, 2018. Disponível em: < <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7738736&ts=1540233232408&disposition=inline>> Acesso em: 10 de out. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Análise sobre a expansão das universidades federais 2003 – 2012**. Relatório da comissão constituída pela portaria nº 126/ 2012. Brasília, 2012a.



Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 15 mai 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Poder Executivo, 20 jul. 2010a. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)>.

Acesso em: 15 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010**. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. Brasília, 2010b. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2704-sisupportarianormativa2&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2704-sisupportarianormativa2&Itemid=30192)>. Acesso em: 6 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Brasília, 2012b. Disponível em:

<[http://static03.mec.gov.br/sisu/portal/static/data/portaria\\_n18.pdf](http://static03.mec.gov.br/sisu/portal/static/data/portaria_n18.pdf)>. Acesso em: 6 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Brasília, 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf)>.

Acesso em: 16 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 3.964, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI, referente ao primeiro semestre de 2005, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/legislacao/legislacao-2004/15-portaria-n-3-964-de-2-de-dezembro-de-2004/file>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Edital nº 6, de 24 de janeiro de 2019**. Sistema de seleção Unificada – SISU. Processo seletivo – Primeira edição de 2019. Programa Universidade para Todos – PROUNI. Processo seletivo – Primeiro semestre de 2019. Brasília, 2019. Disponível em:

<<http://prouniportal.mec.gov.br/legislacao/legislacao-2019/253-edital-n-6-de-24-de-janeiro-de-2019/file>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Edital nº 84, de 28 de novembro de 2018**. Programa Universidade para Todos – PROUNI. Processo seletivo – Primeiro semestre de 2019. Brasília, 2018. Disponível em:

<<http://prouniportal.mec.gov.br/legislacao/legislacao-2018/252-edital-n-84-de-3-de-28-de-novembro-de-2018/file>>. Acesso em 6 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Brasília, 2006. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10260.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10260.htm)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 2012c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm)>. Acesso em: 6 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, 2012c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm)>. Acesso em: 6 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824**. Carta de Lei de 25 de Março de 1824. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

CAMPOS, D. P. de A. **Assistência Estudantil na UFMT: Trajetória e desafios**. Mestrado em Política Social. Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá. 2012.

CARDARELLO, A.; FONSECA, C. Família e parentesco. In: **Sociologia: ensino médio**. MORAES, A. C. (Coord.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. 304 p.

CARLOTO, C. M. Programa bolsa família, cuidados e o uso do tempo das mulheres. In: **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.179-210.

CARVALHO, C. V. Família Unipessoal. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, v. 59, p. 57-78, 2011. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/149/139>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

CARVALHO, C. Q. L. **O Processo de trabalho do (a) assistente social na Universidade pública: Análise da “política de assistência estudantil” da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**. Mestrado em Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: <[http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ\\_d7f698f6d6926079d9b891bd6b2b63ab](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_d7f698f6d6926079d9b891bd6b2b63ab)>. Acesso em: 15 mai 2019.

CARVALHO, I. O fetiche do *empoderamento*: do conceito ideológico ao projeto econômico-político. In: **O Canto da sereia: crítica a ideologia e aos projetos do terceiro setor**. MONTANO, C. (Org.). São Paulo: Cortez, 2014. p. 144-184.

CARVALHO, M. do C. B. A priorização da família na agenda da política social. In: **Família brasileira a base de tudo**. KALOUSTIAN, S. M. (Org.). São Paulo. Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 93-108.

COUTINHO, C. N. **O estruturalismo e a miséria da razão**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular. 2010.

DE MARTINO, M. S. B. La gestión sociopolítica de la infancia y la familia en los albores del siglo XXI. In: DE MARTINO BERMÚDEZ, Mónica. **Familias y Estado en Uruguay: continuidades críticas 1984-2009**. Lecturas desde el Trabajo Social. Montevideo : Ediciones Universitarias, 2014. p.31-49. Disponível em: <<https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/handle/20.500.12008/4624>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Políticas sociales y familia. Estado de bienestar y neo-liberalismo familiarista. **Revista Fronteras**, nº 4, p.103-114, setiembre, 2001.

\_\_\_\_\_. Programas de transferências condicionadas, famílias e gênero: aproximações e alguns dilemas e desencontros. In: **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p. 95-124.

DUMÉNIL, G. O projeto e o método. In: **Ler Marx**. RENAULT, E.; DUMÉNIL, G.; LOWY, M. (Orgs.). São Paulo: Editora da UNESP, 2011. p.211-234.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do welfare state. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, p. 85-116, Setembro, 1991. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451991000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000200006&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 15 mai. 2019.

EXPANSÃO do Ensino Superior - Universidades Federais. S.i: **Ministério da Educação**, 2017. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=N\\_oqZzOfGtY](https://www.youtube.com/watch?v=N_oqZzOfGtY)>. Acesso em: 15 mai. 2019.

FALEIROS, V. de P. **O que e politica social**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. 83p.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Perfil Socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior**. Belo Horizonte: FONAPRACE, 1997. 112p.

\_\_\_\_\_. Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. IV Pesquisa do perfil do socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileiras: **Relatório final da Pesquisa**. Uberlândia, 2016. 275p. Disponível em: < [http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduanso-das-IFES\\_2014.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduanso-das-IFES_2014.pdf)>. Acesso em: 2 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. III Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior: **Relatório Final da Pesquisa**. Brasília, 2011. 66p. Disponível em: < [http://www.andifes.org.br/wp-content/files\\_flutter/1377182836Relatorio\\_do\\_perfi\\_dos\\_estudantes\\_nas\\_universidades\\_federais.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1377182836Relatorio_do_perfi_dos_estudantes_nas_universidades_federais.pdf)> Acesso em: 15 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. II Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior: **Relatório Final da Pesquisa**. 1ª ed. Brasília: FONAPRACE, 2004. 89p. Disponível em: < <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/12/II-Perfil-dos-Graduandos-IFES-Vr.pdf>> Acesso em: 15 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. V Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos (as) graduandos (as) das IFES - 2018: **Relatório Executivo**. Uberlândia (MG), 2019. 158p. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/v-pesquisa-perfil-socioeconomico-dos-estudantes-de-graduacao-das-universidades-federais/>>. Acesso em: 6 set. 2019.

GELINSKI, C. R. O; MOSER, L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. In: **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.125-146.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDANI, A. M. Reinventar políticas para famílias reinventadas: entre la realidad brasileña y la utopía. In: **Familias y Políticas Públicas en América Latina**. Una historia de desencuentros. ARRIAGADA, Ilma. (Coord.). Santiago de Chile: Cepal, 2007. p. 223-257.

GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). ed.18, Petrópolis: Vozes, 2001. p.67-79.

GRAH, B. **O Programa Melhor em Casa enquanto arquétipo do familismo na Política de Saúde e suas nuances no Estado de Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado). Curso de Pós-graduação em Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

GRANEMANN, S. Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho. Rev. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 20, p.56-58, 2007.

HARVEY, D. O trabalho, o capital e o conflito de classes entre o ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. **Espaço e Debates**, São Paulo, ano 2, n. 7, p. 6-35, set. 1982.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Série Estudos e Pesquisa: Informações Demográfica e Socioeconômica, n. 36. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Censo Demográfico 2010**: famílias e domicílios. Resultados da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd\\_2010\\_familias\\_domicilios\\_amostra.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd_2010_familias_domicilios_amostra.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2019.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017.

ITABORAÍ, N. R. A proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas. In: Seminário Famílias e Políticas Públicas, 2005, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ABEP, 2005. p. 1-18. Disponível em: <<http://files.viverjunto.webnode.com.br/200000042-1572a166d0/familia.pdf>>. Acesso em: 7 out. 2019.

JELIN, E. Las familias latinoamericanas en el marco de las transformaciones globales. In: **Familias y Políticas Públicas en América Latina**. Una historia de desencuentros. ARRIAGADA, I. (Coord.). Santiago de Chile: Cepal, 2007, p. 93-121.

KONDER, L. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

KOSIC, K. O mundo da pseudoconcreticidade e a sua destruição. In: KOSIK, K. **Dialética do Concreto**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. p. 9-20.

KOWALSKI, A. V. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 2012, 179f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10923/5137>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

- LEITE, J. L. Política de assistência estudantil: direito da carência ou carência de direitos? In: Jornada Internacional de Políticas Públicas: Estado, Desenvolvimento, e Crise do capital, 5., 2011, São Luís. **Anais...** São Luís: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais/Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, 2011. p. 1-10. 1 CD-ROM.
- LENINE, V. I. Imperialismo. Fase superior do Capitalismo, In: **Obras Escolhidas**, São Paulo: Alfa-Ômega, 1979, p. 4-27; p.586-671.
- LUXEMBURG, R. **A acumulação do capital**: contribuição ao estudo econômico do imperialismo; Anticrítica. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. 418 p.
- MANDEL, E. O Capitalismo Tardio. **Col. Os Economistas**, São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- MARAFON, N. M. **A política de assistência estudantil na educação superior pública: uma avaliação do Programa Bolsa Permanência da UFSC**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.
- MARICATO, E. Nunca formos tão participativos: reflexões sobre os movimentos sociais urbanos. In: MARICATO, E. **O impasse da política urbana no Brasil**. 2º ed. Petrópolis: Vozes. 2012, p. 89-98.
- MARSHALL, T. H. **Política social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. 242 p.
- MARSIGLIA, R. M. Famílias de baixa renda na periferia do município de São Paulo: questões para os serviços de saúde. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, ano 21, n. 71, set. 2002.
- MARX, K. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-58: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.
- \_\_\_\_\_. **O capital**: crítica da economia política. Livro primeiro: o processo de produção do capital. 30 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 7-29.
- MEDEIROS, L. das G. M. Reuni: uma nova regulação para a expansão da educação superior pública ou um maior controle das universidades federais? In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2012, Porto de Galinhas, PE. **Anais...** Porto de Galinhas, 2012. Disponível em: <[http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT11%20Trabalhos/GT11-2177\\_int.pdf](http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT11%20Trabalhos/GT11-2177_int.pdf)>. Acesso em: 15 mai. 2019.
- MINAYO, M. C. de S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. MINAYO, M. C. de S. (Org.). 18 ed, Petrópolis: Vozes, 2001.
- MIOTO, R. C. T. Família e políticas sociais. In: **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. BOSCHETTI, I. *et al.* (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2008.
- \_\_\_\_\_. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. In: **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v.12, n.2, p.163-176, jan/jun. 2010.

\_\_\_\_\_. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**; São Paulo, n. 124, p. 699-720, out/dez. 2015.

\_\_\_\_\_. Prólogo. In: DE MARTINO BERMÚDEZ, Mónica. **Famílias y Estado en Uruguay: continuidades críticas 1984-2009**. Lecturas desde el Trabajo Social. Montevideo : Ediciones Universitarias, 2014. p. 9-11. Disponível em: <<https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/handle/20.500.12008/4624>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

MIOTO, R. C. T.; DAL PRÁ, K. R. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira. In: **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.147-178.

MOREIRA, B. C. de M; TODESCAT, M. Plano Nacional de Educação 2011-2020: uma análise das metas para a educação superior no Brasil. In: **XI Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul e II Congresso Internacional IGLU**. Florianópolis, 2011. p. 1-13. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/31420/7.20.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 15 mai 2019.

NASCIMENTO, C. M. do. A assistência estudantil consentida na contrarreforma universitária dos anos 2000. In: **Universidade e Sociedade**, ano XXIII, nº 53, Brasília, p. 88-103, fevereiro, 2014.

\_\_\_\_\_. **Assistência estudantil e contrarreforma universitária nos anos 2000**. 2013, 158 f. Dissertação (Mestrado) - Centro de Ciências Sociais e Aplicadas. Departamento de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11438>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: **Família brasileira a base de tudo**. KALOUSTIAN, S. M. (org.). São Paulo. Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, J. P. Para uma história nova do Serviço Social no Brasil. In: **Serviço Social no Brasil: História de Resistências e de ruptura com o conservadorismo**. SILVA, M. L. de O. (Org.). São Paulo. Cortez, 2016. p. 49-76.

NUNES, E. de O. **Educação Superior no Brasil: estudos, debates, controvérsias**. Com equipe e colaboradores do Observatório Universitário da Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro, Garamond. 2012. 592p.

NUNES, R. S. dos R. **A permanência dos estudantes que ingressaram por ação afirmativa: a assistência estudantil em foco**. 189 f. Mestrado em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso. Biblioteca Setorial do Instituto de Educação e Biblioteca Central / IE / UFMT. 2016.

OSÓRIO, J. Sistema Mundial e Formas de Capitalismo: A Teoria Marxista da Dependência Revisitada, In: **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, UERJ, v. 7, n. 1, p. 46-77. 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/21820>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

PAIVA, B. A; HILLESHEIM, J; CARRARO, D. Previdência Social e Trabalho: supressão de direitos no capitalismo dependente. **Ser Social (UnB)**, v. 18, p.349-373, 2016.

PAIVA, B. A; ROCHA, M. e CARRARO, D. Participação popular e assistência social na América Latina: teses, contextos dilemas. In: **Assistência Social e filantropia: cenários contemporâneos**. STUCHI, C. G., PAULA, R. F. S. e PAZ, R. D. O (Orgs.). São Paulo: Veras Editora, 2012. (Coleção coletâneas), p. 271-288.

\_\_\_\_\_. Política Social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **Ser Social (UnB)**, v. 12, p. 147-175, 2010.

PARENTE, A. P. G. **Da legislação à prática**: uma análise do Programa Auxílio Permanência, da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília para os estudantes em vulnerabilidade social. 2013. 118 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

PAULA, R. F. dos S. **Serviço Social, Estado e Desenvolvimento Capitalista**: (im)possibilidades neodesenvolvimentistas e projeto profissional. 2013. 420 f. Tese (Doutorado). Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo**: Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <<http://pct.capes.gov.br/teses/2013/53001010035P1/TES.PDF>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

PEREIRA-PEREIRA, P. A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. SALES, M. A; MATOS, M. C de; LEAL, M. C. (orgs.) 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 25-42.

\_\_\_\_\_. O sentido de igualdade e bem-estar em Marx. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 37-46, jan./jun., 2013.

PINTO, C. C. **Proposta para o Monitoramento e Avaliação da Assistência Estudantil na Universidade Federal de Juiz de Fora**. Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2015.

PINHO, J. A. G. de; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? In: **Rev. Adm. Pública**. vol.43, nº 6. Rio de Janeiro, Nov./Dec., 2009. p. 1343-1368. Disponível em < <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122009000600006> >. Acesso em: 08 dez. 2017.



RAMALHO, C. da C. A lei geral da acumulação capitalista e a superpopulação relativa: repensando as relações de trabalho dos migrantes temporários. In: Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina, V., 2013, Londrina. **Anais...** Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2013. p. 26-41. Disponível em: <[http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v3\\_claudilene\\_GIII.pdf](http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v3_claudilene_GIII.pdf)>. Acesso em: 7 out. 2019.

SAMPAIO JR, P. de A. **Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo**: tragédia e farsa. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 112, p. 672-688, out./dez. 2012.

SANTOS, C. P. C. dos; MARAFON, N. M. A política de Assistência Estudantil na Universidade Pública Brasileira: desafios para o Serviço Social. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v.15, n.2, p. 408-422, ago./dez. 2016.

SANTOS. C. P. C. **A assistência estudantil brasileira e a ação social portuguesa nas universidades públicas**: do conhecimento à prática informada do Serviço Social. Tese (Doutorado em Serviço Social). Instituto Universitário de Lisboa Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas. Lisboa, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/187211/PT0034-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

SARTI, C. A. Famílias enredadas In: **Família**: Redes, laços e Políticas Públicas. ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Orgs.). 5 ed. São Paulo: Cortez /IEE/PUC-SP, 2010. p. 21-36.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: **Da pobreza ao poder**: como cidadãos ativos e Estados efetivos podem mudar o mundo. GREEN, D. (Org.). São Paulo: Cortez, 2009.

SGUISSARDI, V. **Universidade brasileira no século XXI**: desafios do presente. São Paulo: Cortez, 2009.

SIERRA, V. M. **Família**: Teorias e debates. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA JUNIOR, J. dos R.; CATANI, A. M. O financiamento da pesquisa no Brasil: sequestro do fundo público e da autonomia universitária. In: **A cultura da universidade pública brasileira**: mercantilização do conhecimento e certificação em massa. SILVA JUNIOR, J. dos R.; CATANI, A. M.; MENEGHEL, S. M. (Orgs.). São Paulo: Xamã. 2011. p. 95-110.

SILVA JUNIOR, J. dos R.; CATANI, A. M.; MENEGHEL, S. M. **A cultura da universidade pública brasileira**: mercantilização do conhecimento e certificação em massa. São Paulo: Xamã. 2011. p. 7-8.

SILVA JUNIOR, J. dos R.; SGUISSARDI, V. Universidade Pública Brasileira no Século XXI: Educação superior orientada para o mercado e intensificação do trabalho docente. In: **Espacios en Blanco** - Serie indagaciones – nº 23 – Junio, Buenos Aires, p.119-156, 2013. Disponível em <<http://www.scielo.org.ar/pdf/eb/v23n1/v23n1a07.pdf>>. Acesso em 13 out. 2017.

SILVA, J. B. da. **A Política de Assistência Estudantil: estudo sobre condicionalidades.** Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2016.

SILVA, M. das G. M. da; NOGUEIRA, P. S. A Permanência dos estudantes na educação superior para além da assistência estudantil. **Rev. Fac. Educ.** (Univ. do Estado de Mato Grosso), Vol. 25, Ano 14, nº 1, p.111-129, jan./jun. 2016.

SILVEIRA, M. M. da. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras.** Mestrado em Política Social. Universidade Católica de Pelotas, Pelotas. 2012.

SOUZA, D. C. C. de. A atualidade dos conceitos de superpopulação relativa, exército industrial de reserva e massa marginal. **Cadernos Cemarx**, Campinas, v. 1, n. 5, p. 114-119, 2005.

SOUZA, D. G. **Acesso e permanência na UFPR: Uma análise da Política de assistência estudantil (2010-2014).** Mestrado em Educação, Universidade Federal do Paraná. 2016.

SOUZA, D. J. N. **Política de Educação superior e os programas de permanência para universidades públicas: um estudo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – 2003 a 2010.** Mestrado em Educação. Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande. 2012.

STOLF, F. **Assistência estudantil na Universidade Federal de Santa Catarina: Uma análise inicial do Programa Bolsa Estudantil.** Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

SUNKEL, G. El papel de la familia en la protección en América Latina. In: **Naciones Unidas.** Serie Políticas Sociales, nº 120. División de Desarrollo Social de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Santiago de Chile, abr., 2006.

\_\_\_\_\_. Regímenes de Bienestar y políticas de familia en América Latina. In: **Familias y Políticas Públicas en América Latina.** Una historia de desencuentros. ARRIAGADA, I. (Coord.). Santiago de Chile: Cepal, 2007.

TAKASHIMA, G. M. K. O desafio da política de atendimento à família: dar vida às leis – uma questão de postura. In: **Família brasileira a base de tudo.** KALOUSTIAN, S. M. (Org.). São Paulo. Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

TEIXEIRA, S. M. Política Social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e para o trabalho social. In: **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social.** MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p. 211-240.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSA). Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. **Editais de abertura do processo de seleção para a concessão de auxílios do Programa Estudantil para o ano de 2018.** Porto Alegre, 2017. Disponível em: <  
[https://www.ufcsa.edu.br/ufcsa/extensao/assuntos\\_comu/assistencia\\_estudantil/2018/editais-assistencia-estudantil-retificacao.pdf](https://www.ufcsa.edu.br/ufcsa/extensao/assuntos_comu/assistencia_estudantil/2018/editais-assistencia-estudantil-retificacao.pdf)> Acesso em: 16 mai. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS). Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis. **Resolução nº10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016**. Estabelece regras para a realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos. Chapecó, 2017. Disponível em: <<https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2016-0010>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Reitoria. **Edital nº 48/GR/UFFS/2018**. Processo Seletivo para Auxílios Socioeconômicos. Chapecó, 2018. Disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-0048>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Coordenação de Integração Estudantil – Núcleo de Serviço Social. **Edital 04/2018**. Processo de inscrição para os programas de assistência estudantil - Graduação 2018/2. Pelotas, 2018. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2018/08/Edital-Benef%C3%ADcios-2018-2.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria dos conselhos superiores. Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE. **Resolução nº 03 de 12 de fevereiro de 2015**. Dispõe sobre Programa de Auxílio Moradia da UFPel. Pelotas, 2015. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2018/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-03.2015.pdf>> Acesso em: 12 jan. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital 02/2018**. Programa de benefícios econômicos para a manutenção do/a estudante – PROBEM. Curitiba, 2018. Disponível em: <<http://www.prae.ufpr.br/prae/wp-content/uploads/2018/03/Edital-02-2018-PROBEM.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 14/2018**. Benefício Moradia Estudantil 2018-2 Casa do Estudante Universitário-CEU e Auxílio-Moradia. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/prae/wp-content/uploads/2019/01/Edital-Moradia-Estudantil-14-2018.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 12/2018**. Programa de benefícios 2018/2. Porto Alegre, 2018a. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/liceducampofaced/wp-content/uploads/2018/07/EDITAL-BENEFICIOS-2018-2.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 16/2018/PRAE, de 20 de julho de 2018**. Normas para elaboração do cadastro PRAE. Florianópolis, 2018a. Disponível em <<http://prae.ufsc.br/files/2016/12/Edital-16-2018-Normas-para-Elabora%C3%A7%C3%A3o-do-Cadastro-PRAE.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 20/2018/PRAE, de 03 de agosto de 2018**. Processo seletivo Programa Auxílio Moradia 2018.2. Florianópolis, 2018b. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/files/2018/08/Edital-20-2018-PRAE-Processo-seletivo-Programa-Aux%C3%ADlio-Moradia-2018.2.compressed.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. Pró-Reitoria de Graduação e Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades. **Portaria nº 004/PROGRAD/SAAD/UFSC, de 25 de janeiro de 2019**. Florianópolis, 2019.

Disponível em: <<http://sisu2019.ufsc.br/files/2019/02/004.Portaria-Matr%C3%ADcula-SISU-2019.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA). Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital nº 02/2018 PRAE – UNILA**. Edital de inscrição para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil – ingressantes via SISU 2018/01. Foz do Iguaçu, 2018. Disponível em: <[https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital\\_02\\_2018\\_inscricao\\_de\\_auxilios.pdf?file=1&type=node&id=2050](https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital_02_2018_inscricao_de_auxilios.pdf?file=1&type=node&id=2050)>. Acesso em: 16 mai. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA). Gabinete da Reitoria. **Edital nº 008/2018**. Inscrição e seleção de candidatos ao plano de permanência. Bagé, 2018. Disponível em: <[http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/files/2018/01/edital\\_008-2018\\_plano\\_de-permanencia\\_2018.pdf](http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/files/2018/01/edital_008-2018_plano_de-permanencia_2018.pdf)>. Acesso em: 16 mai. 2019.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR). Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional. **Edital 021/2017 - PROGRAD/ASSAE**. Processo de seleção do auxílio estudantil aos estudantes da UTFPR para o ano de 2018. Curitiba, 2017. Disponível em: <[http://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/auxilio-estudantil-2018/@@display-file/arquivo\\_edital/Edital%20Auxilio%20Estudantil%202018\\_%20retificado\\_07\\_08\\_2018.pdf](http://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria/auxilio-estudantil-2018/@@display-file/arquivo_edital/Edital%20Auxilio%20Estudantil%202018_%20retificado_07_08_2018.pdf)> Acesso em: 16 mai. 2019.

VIANNA, M. L. T. W. Seguridade Social e Combate à Pobreza no Brasil: o papel dos benefícios não contributivos. In: **Proteção Social: Dilemas e Desafios** VIANA, A. L.; ELIAS, P.; IBAÑEZ, N. (Orgs.). São Paulo: Hucitec, 2005.

VIEIRA, E. **Democracia e política social**. São Paulo: Cortez, 1992. p.15-32. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v. 49).

WELMOWICKI, J. Cidadania, democracia e a sociedade civil: a volta de Eduard Berstein. In: **Marxismo Vivo**. n. 04, dez., 2011, p. 117-129.

ZOLA, M. B. Políticas sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. In: **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.45-94.

**APÊNDICE A – Complemento do quadro 7 com enunciados vinculados às definições de grupo familiar ou família**

IFES	Definição e/ou conceito de família ou grupo familiar
UFCSA	<p>- Se o/a estudante for emancipado/a, deverá apresentar documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de 18 anos, nos termos do art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>- Estudante solteiro/a, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de seu grupo familiar, mesmo quando residente em domicílio diferente.</p> <p>- Estudante solteiro/a, independentemente da idade, e sem vínculo empregatício, deverá apresentar documentação completa de seu grupo familiar, mesmo quando residente em domicílio diferente.</p> <p>- Não será considerada para fins de avaliação, a declaração do/a estudante como único/a integrante do grupo familiar quando sua principal ou única fonte de renda for constituída por Auxílios do Programa de Assistência Estudantil ou “bolsas-auxílio”. Nestes casos, deverá ser apresentada a documentação de seu grupo familiar.</p> <p>- Será automaticamente indeferida a inscrição cuja renda familiar mensal seja declarada igual a “zero”.</p>
UNIPAMPA	<p>- Para família unipessoal: entregar cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses (conta-corrente e poupança). Se o discente for emancipado entregar:</p> <p>a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art.5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.</p> <p>- Se o discente ou responsável forem casados:</p> <p>a) certidão de casamento dos pais e/ou do discente (cópia); ou</p> <p>b) declaração de união estável (cópia) ou declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no <i>site</i> da UNIPAMPA.</p> <p>- Se o discente ou seus responsáveis forem separados ou divorciados:</p> <p>a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais ou do discente (cópia);</p> <p>b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no <i>site</i> da UNIPAMPA.</p>
UFPEL	<p>A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.</p> <p>Estudante solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;</p> <p>Estudante(a) solteiro e sem vinculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;</p> <p>- Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, ou seja, Termo de Curatela ou documento emitido pelo Juizado da Infância e da Juventude ou Vara de família) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.</p> <p>- Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, ou seja, Termo de Curatela ou documento emitido pelo Juizado da Infância e da Juventude ou Vara de família) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.</p>
UFRGS	<p>- Não será considerada para fins de avaliação, a declaração do candidato como único integrante do grupo familiar quando sua principal ou única fonte de renda for constituída por Benefícios da Assistência Estudantil ou “bolsas-auxílio”. Nestes casos, deverá ser apresentada a documentação do grupo familiar de origem.</p> <p>A carta de apresentação, um dos documentos a ser apresentado poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar; também pode ser utilizada para esclarecer situações não contempladas no cadastro socioeconômico. Expressar as expectativas ao ingressar na UFRGS ou em relação ao momento atual do estudante na Universidade. A</p>

	<p>carta deverá ser datada e assinada.</p> <p>a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;</p> <p>b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;</p> <p>c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso.</p>
UFFS	<p>- O estudante tem o dever de declarar todas as pessoas que atendam o conceito de “grupo familiar”, sendo de sua responsabilidade essa informação, bem como a comprovação da renda da família. Não será considerada para fins de avaliação a declaração do estudante como único integrante do grupo familiar quando seu principal ou único rendimento forem auxílios/benefícios da assistência estudantil.</p> <p>Nesses casos, deverá ser apresentada a documentação do grupo familiar de origem.</p> <p>Entende-se por Renda Familiar Bruta Mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, benefícios previdenciários (pensão por morte, aposentadoria, auxílio-doença), proventos de locação e/ou de arrendamento de bens móveis ou imóveis, pensões alimentícias e outras rendas que o estudante ou a família possa ter.</p>
UFSC	<p>- A definição de família mononuclear (uma só pessoa, no caso o estudante) somente é feita após entrevista com assistente social. Para tal definição, resgata-se a trajetória de vida do estudante observando a comprovação de rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual. O mesmo deve residir em domicílio diferente da família de origem, não receber nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar, mesmo que esporadicamente (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros).</p> <p>- Estudantes em união estável ou casamento deverão comprovar meios de garantir sua sobrevivência para serem considerados como unidade familiar independente. Do contrário, cada estudante será considerado com sua unidade familiar de origem.</p> <p>- Estudante solteiro/a, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.</p> <p>- Estudante solteiro/a e sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.</p> <p>- Para membros declarados que não são da unidade familiar consanguínea do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da unidade familiar de origem, quando for o caso.</p>
UFPR	<p>- Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.</p> <p>- Estudantes casadas/os (desde que não morem com pais /familiares e possuam fonte própria de renda) não necessitam apresentar documentos dos pais/familiares. Assim devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar: marido/esposa e filhos.</p>
UTFPR	<p>- No caso de auxílio de parentes e/ou amigos que não sejam componentes do mesmo grupo familiar declarado no Quadro de Composição Familiar: apresentar declaração emitida pelo prestador de auxílio financeiro (documento no qual as assinaturas das testemunhas devem, em qualquer caso, vir acompanhadas de contato telefônico, não podendo ser citadas como testemunhas os familiares (pai, mãe, filho (a), sogro (a), irmão (ã), cunhado (a), cônjuges ou companheiros(as) e os menores de 18 anos ou incapazes) .</p> <p>- Grupo Familiar com renda zero: apresentar comprovação da fonte de subsistência ou, se não houver, apresentar a declaração para diversas situações para atestar tal situação relacionada à renda. As assinaturas das testemunhas devem, em qualquer caso, vir acompanhadas de contato telefônico, não podendo ser citadas como testemunhas os familiares (pai, mãe, filho (a), sogro (a), irmão (ã), cunhado (a)), os menores de 18 anos ou incapazes.</p>

	<p>- O (a) estudante que se declarar financeiramente independente deverá, para efeito de análise socioeconômica, apresentar a documentação solicitada no edital e ainda:</p> <p>a) declaração de independência financeira (somente para o estudante com idade inferior à 24 anos, assinada pelo pai e pela mãe ou pelos responsáveis legais) (ANEXO IV);</p> <p>b) declaração de imposto de renda do pai e da mãe ou dos responsáveis legais (somente para o estudante com idade inferior a 24 anos);</p> <p>c) comprovação da fonte de rendimento para sua sobrevivência.</p> <p>- Entende-se por Estudante Financeiramente Independente aquele que comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, aquele que não recebe nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar (dinheiro em espécie, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuário, entre outros), bem como auxílios recebidos esporadicamente.</p> <p>- Caso não possua qualquer um dos documentos listados em especificação do edital, apresentar declaração justificando a situação específica afirmada (utilizar Anexo I, documento no qual as assinaturas das testemunhas devem, em qualquer caso, vir acompanhadas de contato telefônico, não podendo ser citadas como testemunhas os familiares (pai, mãe, filho (a), sogro (a), irmão (ã), cunhado (a), cônjuges ou companheiros(as) e os menores de 18 anos ou incapazes).</p>
UNILA	<p>- Em conformidade com a Portaria Normativa nº18/MEC de 11 de outubro de 2012, a família é considerada a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa documental dos editais que regulamentam o acesso dos discentes aos programas de assistência estudantil das universidades federais do Sul do Brasil (2018).